



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
CENTRO DE ARTE E COMUNICAÇÃO – CAC
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO URBANO

Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley

**URBANIZAÇÃO PARA RICOS E CRIMES VIOLENTOS CONTRA O
PATRIMÔNIO:** um estudo a partir da cidade de Caruaru/PE

Recife
2017

PAULA ISABEL BEZERRA ROCHA WANDERLEY

**URBANIZAÇÃO PARA RICOS E CRIMES VIOLENTOS CONTRA O
PATRIMÔNIO:** um estudo a partir da cidade de Caruaru/PE

Tese apresentada à banca examinadora de defesa no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor.

Orientador(a): Professora Dr^a. Lúcia Leitão.

Recife
2017

Catálogo na fonte
Bibliotecário Jonas Lucas Vieira, CRB4-1204

W245u	Wanderley, Paula Isabel Bezerra Rocha Urbanização para ricos e crimes violentos contra o patrimônio: um estudo a partir da cidade de Caruaru/PE / Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley. – Recife, 2017. 242 f.: il., fig. Orientadora: Lúcia Leitão Santos. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, 2018. Inclui referências. 1. Violência. 2. Criminalidade. 3. Direito à cidade. 4. Urbanização para ricos. I. Leite, Lúcia Leitão (Orientadora). II. Título. 711.4 CDD (22. ed.) UFPE (CAC 2018-162)
-------	---

PAULA ISABEL BEZERRA ROCHA WANDERLEY

**URBANIZAÇÃO PARA RICOS E CRIMES VIOLENTOS CONTRA O
PATRIMÔNIO: um estudo a partir da cidade de Caruaru/PE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Desenvolvimento Urbano.

Aprovada em: 28/08/2017.

Banca Examinadora

Profa. Lúcia Leitão Santos (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Norma Lacerda Gonçalves (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Cristina Pereira de Araújo (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Ana Maria de Barros (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Liana Cristina Cirne Lins (Examinadora Externa)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedico este trabalho a Edite, minha querida e amada mãe, hoje tão filha em tantos momentos, em uma confusão de papéis que reforça a efemeridade da vida, da juventude, do ser. Por fim, dedico ao meu pai, que não está mais neste plano, mas que foi uma grande referência em cultura, conhecimento e honestidade em minha vida e que me inspirou a querer ser sempre alguém melhor, que me ensinou que não há obstáculos para quem tem um sonho e um livro na mão.

AGRADECIMENTOS

Escrever uma Tese, embora seja um trabalho solitário, precisa da contribuição e do envolvimento de todos os familiares e amigos que compreendem o silêncio, o choro, o nervosismo, a ausência.

Primeiramente, a meu Deus, luz que guia meus passos e me mantém confiante em todos os momentos de minha vida. Deus é bom o tempo todo, todo tempo Deus é bom!

A minha querida orientadora, professora Lúcia Leitão, ponto de partida e norte nessa longa estrada que é a construção de um trabalho de conclusão do Doutorado. Pelo olhar carinhoso, pela paciência, pelo confiar, pelo acolher, pelo orientar, pelo cuidado, pela sensibilidade, por esse ser humano esplendoroso e amável, por a senhora existir.

A minha família, indistintamente, por compreender os momentos de solidão, o distanciamento e as horas renunciadas de convívio.

A todos que fazem o Programa Extensionista Adoção Jurídica de Cidadãos Presos, pelos ensinamentos, pelo entusiasmo, pela efervescência da nossa ideologia que sobrevive a tempos líquidos e hostis.

A Perpétua Dantas, minha amiga e mentora, irmã de vida, familiar de vidas passadas, pessoa a quem quero um bem que não cabe em meu coração.

A meus amigos Kézia Lyra e Adrielmo Moura, irmãos, conselheiros, para os quais me apresento tal como eu sou. Pela verdade da nossa amizade.

A Raissa Braga, por tudo, por me resgatar de volta à advocacia, por ser essa amiga leal, companheira, intensa, verdadeira. Pela graça de tê-la comigo em todos os meus dias.

A todos que fazem o escritório Braga Campelo e Rocha, por acreditarmos no poder da nossa advocacia e fazer do nosso *munus* ministério em nossa vida.

Aos meus amigos de uma vida, desde a infância, com quem dividi os melhores momentos, as melhores travessuras e inconsequências, por vocês serem parte de mim, George Oliveira, Sueli Azevedo, Sileide Azevedo, Raquel Silva.

Ao Centro Universitário Tabosa de Almeida, por me dar à luz na vida acadêmica e por me receber de volta como professora e filha da casa.

À Penitenciária Juiz Plácido de Souza e todos que a compõem, agentes de segurança penitenciária, reeducandos, corpo administrativo e voluntários, por acreditarmos na redenção do homem. Pelos 16 anos voluntariando nesta Unidade prisional que tanto me ensina.

Aos amigos que fazem a Academia Caruaruense de Letras Jurídicas.

Aos amigos Edmilson Maciel, Marupiraja Ramos, Alexandre Costa, Felipe Vila Nova, Ivânia Porto, Vanuccio Pimentel, Karla Lacerda, George Pessoa, Arquimedes Melo, Ana Maria Barros, Osório Chalegre, Iliana Quidute, Rafaela Florêncio, Samuel Pontes, Joyce Rocha e Tânia Vasconcelos, pela leveza e importância da amizade de vocês.

RESUMO

A temática central desta Tese consiste em investigar a relação entre urbanização para ricos e crimes violentos contra o patrimônio praticados na Cidade de Caruaru, considerando os bairros de classe média alta e classe alta e afirmando que há uma migração dos delinquentes da periferia para os bairros mais abastados para o cometimento dos crimes, tendo como uma das motivações a existência de uma urbanização seletiva que segrega e expulsa os moradores mais desvalidos para a periferia e bairros pobres. A hipótese geral da Tese pressupõe que a urbanização para ricos é uma das causas do aumento da *violência* patrimonial nas cidades, principalmente nos bairros mais organizados e com maior poder aquisitivo. Esta Tese é composta por uma introdução, uma revisão de literatura sobre os pontos chave que a compõem, como *violência*, direito à cidade, criminologia e urbanização para ricos. Separadamente, cada ensaio faz uma abordagem diferenciada sobre os enfrentamentos teóricos escolhidos. Conjuntamente, buscam formar um aparato teórico que será importante contributo no momento de analisar os dados e informações levantados durante a realização da pesquisa e elaboração do trabalho. A ligação entre os quatro ensaios permite a compreensão empírica do fenômeno que se pretende estudar, qual seja, a relação entre duas complexidades, a urbanização para ricos e a *violência* patrimonial. Após o tratamento teórico dos temas principais que envolvem esta Tese, o último capítulo apresenta os resultados encontrados no campo e como eles dialogam com o arcabouço teórico construído ao longo dos capítulos, no sentido de confirmar a hipótese desenvolvida ou refutá-la.

Palavras-chave: Violência. Criminalidade. Direito à cidade. Urbanização para ricos.

ABSTRACT

The central theme of this thesis is to investigate the relationship between urbanization for rich and violent crimes against the patrimony practiced in the city of Caruaru, considering the upper middle and upper class neighborhoods and affirming that there is a migration of delinquents from the periphery to the most and one of the motivations is the existence of a selective urbanization that segregates and expels the most deprived residents to the periphery and poor neighborhoods. The general hypothesis of the thesis assumes that urbanization for the rich is one of the causes of the increase in patrimonial violence in the cities, especially in the more organized neighborhoods and with greater purchasing power. This thesis consists of an introduction, a literature review on the key points that compose it, such as violence, right to the city, criminology and urbanization for the rich. Separately, each trial makes a differentiated approach to the theoretical confrontations chosen. Together, they seek to form a theoretical apparatus that will be an important contribution in the moment of analyzing the data and information raised during the accomplishment of the research and elaboration of the work. The link between the four essays allows the empirical understanding of the phenomenon to be studied, namely, the relationship between two complexities, urbanization for the rich and patrimonial violence. After the theoretical treatment of the main themes involving this thesis, the last chapter presents the results found in the field and how they dialogue with the theoretical framework constructed throughout the chapters, in order to confirm the hypothesis developed or to refute it.

Key-words: Violence. Crime. Right to the city. Urbanization for the rich.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - População prisional do Brasil por Unidade da Federação	107
FIGURA 2 - Faixa etária das pessoas privadas de liberdade	108
FIGURA 3 - Distribuição da população carcerária por raça, cor e etnia	109
FIGURA 4 - Escolaridade da população prisional	111
FIGURA 5-Distribuição dos crimes (tentados e consumados) pela população carcerária	112
FIGURA 6 - Localização geográfica do Município de Caruaru	146

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Tamanho populacional dos municípios sob influência de Caruaru	149
TABELA 2 - Número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2011, por tipo de crime	222
TABELA 3 - Número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2012 ,por tipo de crime	224
TABELA 4 - Número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2013, por tipo de crime	224
TABELA 5 - Número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2014, por tipo de crime	225
TABELA 6 - Número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2015, por tipo de crime	225
TABELA 7 - Ranking dos bairros mais violentos de Caruaru no primeiro trimestre de 2016	226

LISTA DE FOTOGRAFIAS

FOTOGRAFIA 1 - Centro da Cidade de Caruaru	139
FOTOGRAFIA 2 - Chegada do trem na estação ferroviária em 1895	140
FOTOGRAFIA 3 - Caruaru hoje	153
FOTOGRAFIA 4 - Vista aérea do Bairro Maurício de Nassau	158
FOTOGRAFIA 5 - Vista aérea do Bairro Maurício de Nassau	158
FOTOGRAFIA 6 - Vista aérea do Bairro do Salgado	159
FOTOGRAFIA 7 - Vista aérea do Bairro Vassoural	161
FOTOGRAFIA 8 - Vista aérea do Bairro Santa Rosa	161
FOTOGRAFIA 9 - Vista aérea do Monte Bom Jesus	162
FOTOGRAFIA 10 - Periferia de Caruaru	163
FOTOGRAFIA 11 - Vista aérea do Bairro Petrópolis	163
FOTOGRAFIA 12 - Vista aérea do Parque 18 de Maio	164

LISTA DE MAPAS

MAPA 1 - Mapa de Caruaru por Bairros	147
MAPA 2 - Localização do Bairro Indianópolisno Município de Caruaru	155
MAPA 3 - Localização do Bairro Salgado em Caruaru	160

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Censo Demográfico de Caruaru – IBGE 2000/2010	150
GRÁFICO 2 - População prisional total (presos provisórios e sentenciados)	175
GRÁFICO 3 - População carcerária por faixa etária	176
GRÁFICO 4 - População carcerária por raça, etnia e cor da pele	177
GRÁFICO 5 - População carcerária por grau de instrução.	178
GRÁFICO 6 - População carcerária por remuneração	178
GRÁFICO 7 - Quantidade dos crimes de roubo de 2010 por bairro	219
GRÁFICO 8 - Quantidade dos crimes de roubo de 2011 por bairro	219
GRÁFICO 9 - Quantidade dos crimes de roubo de 2012 por bairro	220
GRÁFICO 10 - Quantidade dos crimes de roubo de 2013 por bairro	221

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Presos privados de liberdade em junho de 2014	106
QUADRO 2 - Quantitativo populacional dos 23 bairros de Caruaru	165
QUADRO 3 - Proveniência dos presos por bairro	181
QUADRO 4 - Relação dos presos por idade	185
QUADRO 5 - Relação dos presos por raça, cor da pele e etnia	188
QUADRO 6 - Relação dos presos por instrução	189
QUADRO 7 - Relação dos presos por profissão.	191
QUADRO 8 - Relação dos presos por renda mensal	192
QUADRO 9 - Bairro de origem das vítimas de crime patrimonial	209
QUADRO 10 - Bairro de origem dos agentes do delito	210
QUADRO 11 - Bairros onde ocorreram os crimes patrimoniais.	212
QUADRO 12 - Crimes praticados por proximidade da residência	215
QUADRO 13 - Circunstância dos crimes de roubo	216
QUADRO 14 - Objetos roubados.	217
QUADRO 15 - Série histórica dos CVP's em Caruaru	221

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CF	Constituição Federal
CONDEPE/FIDEM	Agência estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco
CVLI	Crime Violento Letal Intencional
CVP	Crime Violento contra o Patrimônio
CPB	Código Penal Brasileiro
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
GACE	Gerência de Análise Criminal e Estatística
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MJ	Ministério da Justiça
PJPS	Penitenciária Juiz Plácido de Souza
SDS	Secretaria de Defesa Social
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	PRESSUPOSTOS TEÓRICOS SOBRE A VIOLÊNCIA	30
2.1	Sobre a violência política e simbólica	32
2.1.1	Do Conceito de violência a partir da visão política de Hannah Arendt	33
2.1.2	Sobre a violência simbólica na perspectiva de Pierre Bourdieu	39
2.2	Sobre a violência na sociedade pós-moderna	45
3	“DEUS ME LIVRE DA BONDADE DOS BONS” E O DIREITO À CIDADE NAS CIDADES REBELDES	57
4	CONCEPÇÕES CRIMINOLÓGICAS: A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DA CRIMINOLOGIA PARA O ESTUDO DO CRIME NA CIDADE	84
4.1	Escola Liberal Clássica e a Criminologia Positivista	86
4.2	Escolas psicanalíticas da criminalidade	88
4.3	A Escola de Chicago e as Teorias da Desorganização	90
4.4	A virada sociológica: teorias sociológicas da criminalidade	93
4.4.1	Teoria das subculturas criminais	96
4.4.2	‘Labeling Approach’: Uma evolução importante na sociologia criminal	99
4.5	Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal	102
4.6	Números do encarceramento de massa no Brasil: quem são os alvos da prisão	105
5	ADENTRANDO NO UNIVERSO TEÓRICO DA URBANIZAÇÃO PARA RICOS: EM BUSCA DE UMA CONCEITUAÇÃO	116
6	APRESENTANDO O CAMPO – POR QUE CARUARU? ONDE EM CARUARU?	136
7	PERCURSO METODOLÓGICO	166
7.1	A coleta de dados e os sujeitos da pesquisa	170
7.1.1	Sujeitos	171
7.1.2	Análise e sistematização dos dados	171
7.1.3	Do campo da pesquisa	171
7.1.3.1	<i>Providências para a entrada no campo</i>	172

7.1.3.2	<i>Apresentação dos resultados</i>	174
7.1.3.3	<i>Questionários aplicados na PJPS</i>	174
7.1.3.4	<i>Das entrevistas realizadas</i>	194
7.1.3.5	<i>Análise dos processos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru</i>	207
7.1.3.6	<i>Dique Denúncia e outros dados</i>	218
8	CONCLUSÕES	227
	REFERÊNCIAS	236

1 INTRODUÇÃO

Estudar a cidade perpassa questões que vão além da sua dinâmica funcional, mobilidade, desenho e configuração espacial. Requer, sobretudo, um debruçar sobre as relações que são travadas entre os indivíduos, entre os lugares, os diálogos urbanos, as continuidades e descontinuidades, as construções e rupturas. A cidade está em constante e diuturna modificação e requer, por essa razão, que os olhares se voltem à sua dinâmica também diuturnamente.

Dentre tantos elementos que estruturam o contexto urbano, um chama atenção em especial, porque é grande provocador de instabilidade entre os seus habitantes, qual seja, a *violência*, a qual assume inúmeras formas e modos. A *violência*, reconhecida nos processos excludentes, visualizada na segregação, percebida nas dicotomias de classe, é também a *violência* sentida nas práticas criminosas.

O debate sobre a *violência* na cidade, o qual deságua nas altas taxas de criminalidade (sejam estas contra a pessoa ou contra o patrimônio) e na completa deterioração dos laços, está longe de alcançar um fim. Ao contrário, vivencia-se uma verdadeira crise de legitimidade das várias instituições e Poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário, a qual reforça a instabilidade e o distanciamento cada vez maior entre os concidadãos.

Essa cidade tão densa em processos e significados, quando é tomada a partir da lente brasileira, revela-se ainda mais complexa, rica em experiências e profundamente carente em oportunidades para os mais pobres. A tese que se descortina a partir de agora não objetiva estudar qualquer cidade. A cidade brasileira é o recorte e o objeto de análise, sobretudo a cidade que apresenta problemáticas comuns, como a *violência*, o rápido processo de verticalização, a urbanização desenfreada, o crime, a pobreza, a favelização, os contínuos desrespeitos à população, principalmente à de baixa renda, para a qual sobra uma parcela mínima de cidade, fragmentos urbanos revelados na falta de transporte público, na ausência de saneamento e iluminação pública, no *déficit* de moradia, nos alagamentos, na carente segurança pública.

Da perspectiva da cidade brasileira, é importante considerar que a preocupação com a *violência* urbana deve ser uma pauta governamental e uma prioridade na elaboração de políticas públicas, sejam estas políticas públicas de segurança ou políticas de segurança pública, tendo em vista que a partir dos inúmeros processos violentos, desenvolvem-se, igualmente, os inúmeros processos criminosos. Assim:

Dessa preocupação – que é nossa e ao mesmo tempo de qualquer outro morador que vive abstrata e concretamente os “dramas” enredados pela

experiência da vida urbana -, a violência, na sua relação com as questões relativas à cidade e ao urbano, se insinuou à investigação assumindo conteúdos. (SAMPAIO, 2015, p. 56).

Nesse contexto, um tema especificamente chama a atenção e enseja inquietação e este diz respeito ao crescimento dos crimes violentos contra o patrimônio nas cidades brasileiras. Contraditoriamente (ou não, e isso será igualmente investigado na presente Tese), percebe-se, também, que com o crescimento das cidades, houve a expansão dos bairros de classe alta e classe média alta, caracterizados por condomínios de luxo, além do avolumamento de condomínios horizontais afastados das centralidades, geralmente cravados nas zonas que outrora eram consideradas de periferia, mas todos com um traço comum – a segregação socioespacial, marca característica de uma sociedade de consumo, globalizada, capitalista, que polariza as relações e constrói o espaço urbano de acordo com os valores impostos pelo capital.

Mesmo residente em uma cidade de interior, com pouco mais de 60.000 habitantes, as constantes idas, diárias, à cidade de Caruaru e semanais à capital pernambucana, sempre renderam questionamentos. A paisagem dicotômica, pouco presente no cotidiano da cidade pequena, a qual ainda não vivencia com a mesma rapidez os processos de crescimento imobiliário, de expansão urbana e favelização, incomoda os olhos, à medida que bolsões de pobreza disputam espaço com prédios de luxo, ao passo que resta perceptível como há uma oposição constante de classes com lógicas distintas e apreensões dos espaços na cidade, também distintas. Não é uma paisagem que torna-se banal, não se normaliza, à medida que dói na alma encontrar crianças nos semáforos e moradores de rua dormindo nas calçadas frias. De igual forma, a *violência* desses processos não pode jamais automatizar. Pergunta-se, quanto de morte e de vida há nas cidades brasileiras?

Pode parecer que os questionamentos traçados ao longo deste texto não trazem enfrentamentos recentes ou novidades acadêmicas. E não surpreende essa constatação apressada, *a priori*. Não se discute que há uma certa saturação nos debates que envolvem a *violência* na cidade. Entretanto, certamente, tais aprofundamentos ainda não consideraram os corpos teóricos que compõem este trabalho final de doutoramento, porquanto não se esgota no discutir a *violência*, mas se propõe a considerar as suas relações e consequências com uma forma específica de criminalidade e uma forma específica de urbanização.

A Questão Epistemológica

Há questões teóricas que precisam ser enfrentadas. Há dilemas epistemológicos que cobram ser visitados. Ainda que já se possa identificar um aporte teórico que trate da

urbanização seletiva, é importante ressaltar que não é esse o objeto da discussão aqui impendida, porquanto se pretende ir além da ocupação do território enquanto fenômeno adstrito à globalização e ao capitalismo hegemônico. Malgrado tratar-se de um processo que não pode ser esquecido, a urbanização seletiva ainda não fornece as respostas suficientes à investigação proposta, o que requer, portanto, um debruçar sobre outras questões e outras relações que são fundamentais para a compreensão do todo que se deseja responder.

É importante frisar, entretanto, que se o processo científico não é um processo que se esgota em si mesmo, uma Tese de Doutorado igualmente jamais fechará todas as janelas epistemológicas que se abrem nas diversas perspectivas de análise. Assim, esse processo de falseabilidade, de possibilidade de refutação, que torna um trabalho aberto do ponto de vista de que pode ser perfeitamente contrastado, refutado ou superado é um dos componentes que permite à ciência a constate evolução, à medida que uma teoria sempre agregará algo à outra, complementarizará outra já existente. Não se deseja aqui, portanto, realizar uma “neutralização” dos pressupostos construídos, porquanto perderiam o caráter científico e, por conseguinte, colocariam em xeque toda a discussão percorrida durante a construção da Tese.

Deseja-se, acima de tudo, que a produção do conhecimento seja reconhecida a partir de uma cientificidade, o que não afasta a possibilidade de ser falseável a partir de outros paradigmas, até porque é possível reconhecer que:

(...) a maior contribuição de conhecimento do século XX foi o conhecimento dos limites do conhecimento. A maior certeza que nos foi dada é a da indestrutibilidade das incertezas, não somente na ação, mas também no conhecimento. (Morin, 2003, p. 55).

Essa indestrutibilidade das incertezas não deve ser vista como um fato negativo mas, ao contrário, como propulsora do desenvolvimento da ciência, porquanto é através desse movimento que o conhecimento se expande. A ruptura com o pensamento cartesiano trouxe na contemporaneidade o construtivismo como uma nova perspectiva do fazer ciência.

Assim, em que pese a investigação versar sobre uma possível relação entre urbanização para ricos e crimes violentos contra o patrimônio, caso essa relação se evidencie, logicamente que não será a única causa da criminalidade violenta patrimonial, haja vista que outros fatores motivacionais podem ser agregados à decisão de cometer um crime. Portanto, parte-se do pressuposto (hipótese) que a urbanização para ricos é, sim, uma das causas motivacionais para os crimes violentos patrimoniais sem, entretanto, abrir mão de outras questões e variáveis que podem perfeitamente coexistir com a hipótese perseguida na construção deste trabalho.

Assumir que a urbanização para ricos seria a única causa para a criminalidade patrimonial traria um ranço autoritário, um determinismo científico que, pelo fato deste, em razão da sua rigidez, não permitir a refutação da hipótese, engessaria e inviabilizaria a própria cientificidade da tese.

Reduzir a criminalidade patrimonial violenta apenas a uma disputa de classes seria “imunizar” todas as outras vertentes dessa mesma criminalidade, todos os outros “lados de uma mesma moeda”, porque a análise de crime, em si mesma, já é dotada de uma complexidade que precisa ser considerada. São inúmeras as perspectivas do olhar criminológico, sobretudo quando se parte de uma discussão conceitual do que é crime. Assim, há um conceito de crime a partir de uma concepção sociológica, outro a partir de uma análise antropológica, outro por um viés jurídico, outro por uma perspectiva política e, assim, considerar que crime é exclusivamente um conceito construído juridicamente, seria um autoritarismo científico altamente contestável. De igual modo, a investigação que se descortina se debruça sobre um dos vieses de uma discussão profunda e perturbadora sem desejar, entretanto, inviabilizar, esquecer ou negar a existência de outros vieses.

Diante do cenário que se apresenta, surgiu o questionamento se uma dita *urbanização para ricos* seria capaz de deflagrar, de forma ainda mais intensa, uma criminalidade violenta contra o patrimônio, ou seja, é possível relacionar esses dois eventos – crime patrimonial e *urbanização para ricos*? Assim, o problema de pesquisa do presente trabalho busca “*mostrar se existe relação entre urbanização para ricos e o incremento dos crimes violentos contra o patrimônio, tomando como estudo de caso a Cidade de Caruaru*”.

Como *hipótese* tem-se que embora comumente não se relacione a urbanização para ricos e o incremento dos crimes violentos contra o patrimônio, sobretudo os roubos e latrocínios, praticados nos bairros de classe alta e classe média alta, há relações intrínsecas e extrínsecas entre esses fenômenos, desde a análise das inter-relações que aproximam as categorias teóricas escolhidas, como a *violência simbólica*, a *violência política*, a *violência da sociedade de consumo* e as diversas práticas criminosas desencadeadas no ambiente urbano, especificamente contra o patrimônio. É possível estabelecer, portanto, que *existe uma relação entre os crimes violentos contra o patrimônio, especialmente roubos e latrocínios e o processo de urbanização, altamente seletivo, excludente, segregatório*, que demonstra de forma ainda mais intensa como as imposições do mercado, a ostentação, o bombardeio através da oferta de objetos de consumo que são lançados diariamente, distanciam os indivíduos e os colocam em posições antagônicas dentro da cidade. É importante mostrar que o indivíduo exposto a esses vários processos

violentos torna-se igualmente violento e, como último elo dessa cadeia, pode vir a praticar um ato criminoso, uma vez que o crime é apenas umas das inúmeras manifestações da *violência*.

Pode-se compreender como *urbanização para ricos* aquela caracterizada pela valorização de determinados bairros em detrimento de outros (e diga-se atenção e valorização desses bairros não de forma aleatória, mas autorizada pelo Poder Público nas licenças de construção, na instalação de equipamentos urbanos, no envio de viaturas para realização de rondas, no suporte de infraestrutura etc) ressaltada pela atenção do poder público para locais específicos dentro da cidade, tendo em vista que nestes reside uma população de alto poder aquisitivo, muitas vezes contestadora e em grande parte exigente. Nesses bairros de classe alta e classe média alta, além de prédios e condomínios luxuosos, há todo um aparato de saúde, de equipamentos urbanos, *shopping centers*, academias, salões de beleza, padarias, escolas, faculdades, bons restaurantes, cafés, livrarias, caracterizando, portanto, espaços altamente excludentes e segregadores, uma vez que traçam uma linha divisória, ainda que imaginária, entre os “desejáveis” e os “indesejáveis”, regidos pelas exigências do capital.

Para buscar respostas à hipótese formulada anteriormente, tem-se como *objetivo geral* investigar se existe relação entre urbanização para ricos e o incremento dos crimes violentos contra o patrimônio, especificamente no que concerne aos roubos e latrocínios, em bairros de classe alta e classe média alta, tomando como estudo de caso a Cidade de Caruaru. Tem-se como objetivos específicos, (i) Definir *violência* a partir das diversas estruturas teóricas, partindo de uma *violência* política, passando pela *violência* simbólica e, finalmente, a *violência* imposta pela sociedade de consumo; (ii) identificar conteúdos comuns entre os diferentes conceitos de *violência* e relacioná-los à prática de crimes violentos contra o patrimônio; (iii) definir urbanização para ricos por meio de um esforço investigativo acerca da história da formação do urbano no Brasil, das relações com o processo de colonização e da atual configuração das cidades no Brasil; (iv) identificar se há relação entre urbanização para ricos e o aumento de crimes violentos contra o patrimônio nos bairros de classe alta e classe média alta da cidade de Caruaru.

Justifica-se o estudo empreendido na presente tese de Doutorado ante a carência teórica quanto à temática, uma vez que, apesar de o estudo sobre o crime na cidade ter crescido consideravelmente nas últimas décadas, não há, contudo, a construção teórica da relação que se pretende estabelecer nesta pesquisa. Mostrar quais as implicações de uma sociedade cada vez mais polarizada entre ricos e pobres para o aumento da *violência* e, mais adiante, para a eclosão e o aumento da criminalidade, com as consequências dessas diferenças

visíveis na construção do espaço urbano, na disposição dos bairros, na estrutura das casas, na distribuição dos equipamentos urbanos, somados todos esses elementos ao empobrecimento das relações firmadas entre os concidadãos, revela-se tema de grande importância, embora às vezes não sejam enfrentadas tais questões com a isenção e a profundidade que requerem. Importa, entretanto, ressaltar que a discussão não versará exclusiva e unicamente sobre a questão da classe social ou na subjugação de uma classe social em detrimento de outra, a determinar um certo maniqueísmo ou autoritarismo. O objeto de investigação é outro, assim, esse é apenas um dos recortes dessa sociedade que se quer analisar, no âmbito da criminalidade patrimonial, sem excluir, sem sombra de dúvidas, a consciência a respeito da existência de outros recortes e tratamentos que podem ser conferidos à temática.

Aqui será discutida a cidade sob a lente da criminalidade urbana, mas não é qualquer cidade. É a cidade brasileira globalizada e marcada por graves problemas que estão, muitos deles, construídos e reconhecidos pelas desigualdades, nas dicotomias de classe. É a cidade que se submete ao capital imobiliário, que cresce desordenadamente, que não contempla todos os seus habitantes, que não os reconhece dentro desse espaço urbano. É a cidade que expulsa os moradores mais antigos e menos abastados de áreas que se transformam posteriormente em espaços nobres. É a cidade que não mais dá conta de sua dimensão, que “inchou”, que engole os moradores, que se verticaliza assustadoramente, que não mantém seus espaços verdes, que morre e nasce todos os dias. Mesmo assim, é nessa cidade que se deseja viver, morar, trabalhar, estudar, constituir família e vivenciar todas as experiências, ao mesmo tempo, como um grande caldeirão, todos os dias. É sobre essa cidade que todas as atenções serão voltadas do início ao fim do presente trabalho.

As Referências Teóricas

Para percorrer epistemologicamente os conceitos trabalhados ao longo do texto, foi preciso lançar mão de formulações advindas de outras ciências que não o direito, as quais demonstraram-se imprescindíveis para a explicação dos fenômenos visitados e revisitados durante a construção da presente Tese. Certamente, a sociologia e a ciência política podem ser consideradas como sendo o aporte principal para o desenvolvimento das primeiras questões sobre *violência*, nas diversas perspectivas que foram trabalhadas – política, simbólica, social. Para tanto, recorreu-se neste trabalho a pensadores de peso da sociologia e da ciência política como Hannah Arendt e Pierre Bourdieu, além de Zygmunt Bauman, David Harvey, Loïc Wacquant, Lefebvre, dentre outros teóricos e críticos que tornaram compreensível o aparato teórico e consolidaram ideias relacionadas à *violência* e à sociedade de consumo.

A escolha da categoria *violência* para a base teórico não foi aleatória, como não poderia realmente ser em um trabalho científico, afinal, estabelecer relações entre urbanização para ricos e crime requer reflexões sobre os processos violentos estabelecidos por uma sociedade de consumo, imersa em uma lógica capitalista. A criminalidade é o último dos processos violentos determinados em um ambiente hostil. Engana-se quem relaciona *violência* exclusivamente com crime, mas senão o crime como o desdobramento mais explícito da *violência*. Dessa forma, é possível refletir para o fato de que:

Essa violência “vinda de cima” tem três componentes principais: (1) desemprego em massa, persistente e crônico, representando para segmentos inteiros da classe trabalhadora a desproletarização que traz em seu rastro aguda privação material; (2) exílio em bairros decadentes, onde escasseiam os recursos públicos e privados à medida que a competição por eles aumenta, devido à imigração; (3) crescente estigmatização na vida cotidiana e no discurso público, tudo isso ainda mais terrível por ocorrer em meio a uma escalada geral da desigualdade. Longe de representar um subprodutos periférico da terceiro-mundialização ou reversões a formas sociopolíticas pré-modernas de conflitos, essa volta das realidades reprimidas de pobreza, violência e divisões etnoraciais, ligadas a seu passado colonial, no coração da cidade do Primeiro Mundo, deve ser entendida como resultado da transformação desigual e desatirculadora dos setores mais avançados das sociedades ocidentais, e, portanto, suas manifestações não parecem passíveis de amainar tão cedo. (Wacquant, 2005, p. 29).

Quando Wacquant se reporta a uma *violência* “vinda de cima”, deseja exatamente contrariar a concepção que justifica a *violência* exclusivamente em fatores como raça e pobreza e “absolve” os brancos e ricos de qualquer ônus ou contribuição com a eclosão destes processos. À contramão desse pensamento, o autor mostra que “o buraco” do discurso da *violência* é mais embaixo, uma vez que precisa ser considerado a partir de inúmeras outras perspectivas e que não é possível se contentar com análises simplistas e redutoras. Adotou-se, aqui, no contexto deste trabalho, a perspectiva da *violência* “vinda de cima”, a qual reflete sobre as contribuições derivadas de uma urbanização para ricos para fomentar processos violentos e até criminosos, os quais podem ser gerados na parcela marginalizada da população.

Essa soma de processos violentos, efetivamente “vindos de cima”, atingem ninguém menos do que aqueles que estão em uma situação de vulnerabilidade socioeconômica. Isso é dizer, portanto, que há uma certa miopia no trato da *violência* urbana, sobretudo no que concerne aos seus verdadeiros protagonistas ou propulsores. Por essa razão que a escolha do termo “urbanização para ricos” foi pensada a partir dessa perspectiva da *violência* vinda exatamente de cima, na qual essa *violência* produzida repercute sob a forma de crime patrimonial.

O desenvolvimento urbano e sua teoria são compreendidos neste trabalho como elementos imprescindíveis nos processos de ocupação do solo urbano, de favelização e de instalação de loteamentos informais e irregulares que também contribuem para que uma urbanização voltada para ricos também esteja atrelada continuamente a uma urbanização para pobres, até porque:

(...) alguns responsabilizam a legislação urbanística pela ilegalidade urbana, alegando que o verdadeiro objetivo das normas urbanísticas é excluir a população pobre do acesso aos serviços públicos e coloca-la em posição de submissão perante o aparelho policial. (PINTO, 2014, p. 23).

Reflete-se, portanto, uma vulnerabilização da população pobre que não ocorre de forma aleatória. Verifica-se na política urbana e eleição de locais privilegiados pelo Poder Público, um caráter elitista na formulação das normas e políticas públicas urbanas, notadamente no que concerne à rede viária que favorece os automóveis de passeio, na agilização de processos de construtoras para a construção de prédios e outros empreendimentos, na prioridade de obras e instalação de equipamentos urbanos em bairros de classes abastadas e, em contrapartida, esse movimento se mostra às avessas quando esse poder público que geralmente é ágil em demandas dos setores economicamente privilegiados, negligencia fiscalização em loteamentos clandestinos e deixa completamente desamparada a classe pobre que é subjugada a toda forma de exclusão (PINTO, 2014).

Esse fazer e refletir a cidade brasileira cobra também um “passeio” pela teoria do desenvolvimento urbano, pelas formas como a cidade se materializa e se desenvolve e, sobretudo, como ela alcança os seus habitantes, seja congregando-os e privilegiando-os, seja excluindo-os.

É nessa linha de discussão que a temática a respeito da violência irá dialogar diretamente com o enfrentamento teórico sobre o direito à cidade nas cidades rebeldes. De forma bastante questionadora, o segundo capítulo inicia suas considerações com o jargão “Deus me livre da bondade dos bons”, com o objetivo de inserir o leitor no cerne da problemática que envolve a condução da cidade apenas para poucos privilegiados que a compõem. Isso significa dizer que as decisões no âmbito da cidade possuem endereço certo, o que compromete a efetivação da função social da cidade, princípio de índole constitucional, mas desrespeitado diuturnamente. Compreender essa dinâmica significa não quedar-se à ingenuidade que permeia os mais pobres, os quais se contentam com muito pouco, são contemplados com pedaços de cidade, fragmentos de consideração por parte do Poder Público que alimenta suas esperanças com migalhas de investimentos a cada quatro anos. Em algum momento, essa cidade se rebela, precisa se rebelar.

Ultrapassadas as duas primeiras intervenções, chega-se à análise criminológica desse delinquente e do crime por ele praticado. O papel da criminologia consiste em oferecer possibilidades para a delinquência em suas diversas modalidades – a delinquência juvenil, a subcultura delinquente, a associação diferencial, o crime do colarinho branco. Na qualidade de jurista, considere a importância de fazer uma intervenção criminológica, porque o binômio crime e criminoso também precisa ser compreendido nessa relação. Não basta estudar o crime, uma vez que este, como produto de uma série de fatores, encontra terreno fértil à medida que se associa a criminosos potenciais. As teorias criminológicas, portanto, possuem o condão de ser esse reforço na análise do fenômeno do crime. Ao final, ainda no capítulo criminológico, serão apresentados os números do encarceramento de massa no Brasil, consolidados pelo Departamento Penitenciário – Depen. O objetivo é refletir sobre quem é preso no Brasil, quais são as pessoas que são abocanhadas pelo Sistema de Justiça Criminal e como foram escolhidas.

Ao início de cada capítulo teórico há uma justificativa, com o intuito de apresentar ao leitor as razões da escolha e justificar as tomadas de decisão.

Não há uma escolha aleatória do criminoso. Este é conduzido pelas ausências estatais durante toda a sua formação na sociedade para, mais tarde, conhecer esse mesmo Estado na figura do repressor, do carrasco, ora representado pela toga do juiz que, seletivamente, está muito distante da realidade e dos problemas enfrentados por aquele réu e ora representado pelos muros da prisão. Essa história repete-se nas entrevistas, nas conversas informais, nos relatos de vida de inúmeros jovens presos que não possuem sequer o ensino fundamental incompleto, o que demonstra como o déficit educacional possui grande parcela de culpa na subinclusão social e marginal dos jovens pobres e negros/pardos das cidades afora pelo Brasil.

Após a realização de uma breve incursão sobre as teorias criminológicas e a sua importância para a compreensão do crime na cidade, chega-se ao último capítulo teórico do trabalho, o qual procura consolidar um conceito para a urbanização para ricos, tendo em vista que não há na literatura referência sobre o fenômeno. Portanto, serão utilizadas reflexões sobre urbanização seletiva, urbanização para poucos, segregação socioespacial, para se chegar, efetivamente, na questão principal e fornecer instrumentos teóricos que dialoguem com as análises empíricas realizadas na segunda parte do trabalho.

De posse desse corpo teórico, chega-se ao momento de realizar uma profunda análise do universo em estudo por meio de dados qualitativos e quantitativos, levantados na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru e através de

dados já disponíveis nas plataformas oficiais, a exemplo do Depen, Disque Denúncia, Secretaria de Defesa Social, dentre outros.

Ao final, tem-se uma pesquisa densa, com a utilização de instrumentos metodológicos importantes que possam sinalizar respostas à hipótese levantada no início do presente trabalho.

QUADRILHA

Quanta gente na calçada
Quanta mãe desesperada
Com medo de uma rajada
De bala!

Muitos jovens na esquina
Ontem houve outra chacina
Estupraram uma menina,
Que sina!

No bar mais uma discussão
Mataram o grande chefão
Tá faltando proteção,
Corrupção!

Desmancharam aquele carro
Tão fumando um tal cigarro
São morcegos do asfalto
Assalto!

A polícia foi rendida
E a alma é bandida
Banalizaram até a vida,
Atrevida!

A quadrilha está armada
Pronta pra mais uma emboscada
Nervosismo e granada,
Estocada!

E a cidade, piedade
E o povo, aflição
Liberdade, liberdade,
Compaixão!

(Paula Rocha Wanderley).

Não podendo o legislador empregar nem a força nem o raciocínio, é uma necessidade que ele recorra a uma autoridade de outra ordem, que possa conduzir sem violência e persuadir sem convencer. Eis o que forçou em todos os tempos os chefes das nações a recorrer à intervenção divina.

J. J Rousseau

O Contrato Social

Por que um capítulo sobre a violência?

O capítulo que inaugura a presente Tese não poderia deixar de contemplar o tema que trata sobre a violência para compor o carro-chefe teórico, a partir do qual e em torno do qual todas as outras reflexões serão construídas. O objetivo central de discutir violência por três perspectivas consiste exatamente no esforço de demonstrar como é amplo o debate sobre a temática e que a palavra violência deve ser interpretada sob diversas perspectivas.

Pensar no ser humano como esse indivíduo que desenvolve comportamentos violentos durante a sua vida e todo o seu processo de trocas sociais é primordial para reconhecer que a violência permeia o cotidiano e revela-se, seja nos pequenos, seja nos grandes eventos e comportamentos da vida social. Em assim sendo, se decidiu estabelecer três recortes: a violência política, a violência simbólica e a violência na sociedade pós-moderna para, a partir de então, compreender como se produzem os processos violentos dentro da cidade.

Reconhecer que o homem, esse ser político, deseja o poder, é também assumir que uma sociedade que privilegia o capital retira a todo momento parcelas de poder desse indivíduo, ocasião que os quadros de hostilidades vão se tornando uma fotografia constante no cotidiano das cidades. Por isso é tão importante a passagem de Arendt, citada no corpo do capítulo, quando demonstra como os oprimidos um dia tornar-se-ão opressores, seja pela assunção de poder através dos meios legítimos, seja quando esse poder se revela pelo cano de um revólver.

No segundo momento do capítulo, se debruçou sobre o conceito de violência a partir de uma perspectiva simbólica, que encontra guarida nos textos de Bourdieu. A sociedade pós-moderna, caracterizada por trocas simbólicas, a todo momento trava disputas, muitas vezes simbólicas, outras não. À medida que o capitalismo tardio da América Latina deixa muito claros os papéis e lugares sociais, essa imposição apresenta-se como uma forma de violência.

Não é coincidência a instalação dos pobres na periferia e todo o dinheiro que precisam dispor diariamente para se deslocar até seus trabalhos. Simbolicamente está muito claro o processo de expulsão e subinclusão socioeconômica. Eles são indesejados, mesmo que o falso comprometimento moral da elite não a permita reconhecer as intensas demonstrações simbólicas de apartamento (ato ou efeito de apartar). Inclusive, simbolicamente, a elite demonstra seu poderio econômico e poder de mando sobre a periferia, por meio da gestão da cidade, das manobras no preço do metro quadrado e do aluguel e da oferta de empregos.

Após o desenvolvimento de um caldo teórico sobre a violência em dois recortes, o capítulo traz como última reflexão a relação entre a sociedade pós-moderna e a violência (em suas diversas construções – política, social, simbólica). Tomado o consumo como bandeira maior da sociedade capitalista pós-moderna, é de se reconhecer como o processo de urbanização para ricos foi decisivo para a configuração da cidade nos moldes como se encontra hoje e como o consumo foi o instrumento hábil para moldar a cidade mercadoria.

À medida que as pessoas só são reconhecidas como pessoas pelo acesso a bens de consumo, os espaços da cidade possuem um valor de uso e de troca que não pode ser desconsiderado. Pelo contrário, é necessário perceber que essa cidade mercadoria desprivilegia uma classe em detrimento da outra, porque não está disponível para todos, contrariando a lógica do direito à cidade que recobra uma cidade democrática em que seus espaços são lugares destinados a todos.

Tem-se, portanto, nessa lógica, uma forma de imposição que pode também ser compreendida como uma forma de violência. A negação do direito à cidade em uma sociedade de consumo revela-se como o traço mais forte da cidade pós-moderna. Essa violência, enquanto cerceamento de direitos impõe-se a uma massa de subincluídos e reflete-se nas ausências de moradia, educação, saneamento, iluminação pública, transporte, segurança pública, dignidade, tudo arrematado por governos corruptos que olham para a gestão pública como mero instrumento de promoção pessoal e arrecadação. Essa gestão desidiosa da municipalidade também é uma forma violenta de decidir a vida de milhares de pessoas que ficam à mercê da “boa vontade” da administração pública para a construção de uma creche, de um hospital, de uma praça.

É inegável a importância de reconhecer a violência como a discussão teórica que inaugura esta Tese de Doutorado, porque a proposta foi sair do lugar comum no debate sobre violência. Naturalmente que alguns conceitos e autores precisaram ser revisitados, entretanto, o que se desejava era demonstrar como a cidade contemporânea vivencia e transfere a seus moradores, a todo momento, processos hostis e violentos que transformam-se em práticas igualmente violentas, muitas vezes criminosas.

Não é aceitável que uma sociedade civilizada e avançada tecnologicamente vivencie a barbárie cotidianamente, entretanto, parece que essa lógica inversa vem ditando as regras de convivência. Quem será o grande vilão? O consumo sem precedentes e sem limites, o descrédito

nas instituições, a perda de referências e valores, o individualismo do homem pós-moderno? É sobre esses enfrentamentos que o capítulo que segue pretende se debruçar.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS SOBRE A VIOLÊNCIA

A *violência*, enquanto fenômeno, precisa ser analisada a partir de um sem número de critérios e formas de se manifestar. Questiona-se, outrossim, nesse capítulo inaugural, se a *violência* é imanente ao homem, se o ser humano sente prazer com a dor do outro, principalmente quando se observam as várias demonstrações de prazer diante do espetáculo do sofrimento alheio, relatadas nos diversos autores, como Foucault, Arendt, Bourdieu, mas claramente sentidas nos programas policiais que elevam o Ibope dos canais de televisão.

O que torna a questão ainda mais preocupante é o fato de que, aparentemente, em qualquer momento da humanidade, o homem se regozija, através da *violência*, com a dor, o sofrimento e a tortura. Há a sensação, portanto, de que há uma *violência* inata, que o homem carrega consigo, mas que é contida seja através dos freios morais, seja das regras sociais, seja das leis existentes. Em algum momento, esses sentimentos reprimidos, essa *violência* adormecida, poderá aflorar através de atos repressivos. Nesse sentido, tanto a liberdade quanto a violência são inerentes ao homem? São consequências inequívocas da natureza humana? Ou o homem nasce bom, mas é corrompido por meio dos freios civilizatórios? (Rousseau, 1978).

Trata-se de uma questão profunda e que requer um debruçar sobre a natureza da *violência* humana, que tem sido investigada através dos diversos autores que retratam a *violência* através de variados recortes e perspectivas. Rousseau, em “O Contrato Social” (1978), já denuncia o poder da violência que advém do cano de uma arma como, mais adiante, será visto em Hannah Arendt. Assim, “*Quando um bandido me ataca num recanto da floresta, não somente sou obrigado a dar-lhe minha bolsa, mas, se pudera salvá-la, estaria obrigado em consciência a dá-la, visto que, enfim, a pistola do bandido também é um poder?*” (1978, p. 26). E continua o autor, refletindo sobre a ilegitimidade da força para se fazer respeitar, uma vez que o direito não nasce e nem se legitima por meio da força mas, ao contrário, a força é forte opositora da liberdade. Da mesma forma, se insurge contra o despotismo, à medida que se troca a tranquilidade civil pela limitação da liberdade. Qual ser humano, em sua consciência, trocaria a liberdade por tranquilidade civil? Dessa forma, “Renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homem, aos direitos da humanidade e até aos próprios deveres” (1978, p. 27). É aqui que se verifica a *violência* do opressor, a atrocidade legitimada do déspota.

Em *Vigiar e Punir*, fica claro o espetáculo da dor, o corpo como objeto de castigo, as execuções em praça pública, o culto ao sofrimento, tidos como naturais para a população. Foucault inicia sua obra com a cena de Damians, condenado pela prática de parricídio,

esquartejado em praça pública, mutilado, atenazado e exposto à população, nu e de camisola. A cena do suplício é forte e quase insuportável de ser lida, tamanho o sofrimento e a exposição daquele homem. Imagine ser vista, assistida. E assim terminou o sofrimento de Damiens:

Finalmente foi esquartejado (relata a Gazette d'Amsterdam). Essa última operação foi muito longa, porque os cavalos utilizados não estavam afeitos à tração; de modo que, em vez de quatro, foi preciso colocar seis; e como se isso não bastasse, foi necessário, para desmembrar as coxas do infeliz, cortar-lhe os nervos e retalhar-lhe as juntas... (1987, p.).

Os espectadores a tudo assistiam detidamente e não se insurgiam contra o sofrimento alheio. Aquele homem, Damiens, por mais que tivesse praticado um crime, não teve a outorga de qualquer direito, sequer o de morrer dignamente. Pelo contrário, toda sorte de procedimentos vexatórios e degradantes foi conferida ao triste espetáculo da dor vivenciado e assistido defronte à poria principal da Igreja de Paris¹. Qual a justificação moral da pena do suplício? Por que o homem se conforma tão detidamente com a violência? Existe uma razão intrínseca que diferencia o homem dos demais animais, pela facilidade com que lesiona e elimina seus pares? Não é um questionamento fácil. Há diferenças conceituais entre assumir que há uma violência inata e assumir que o comportamento violento é moldado socialmente e que todos os homens são naturalmente bons.

Quando Rousseau (1978) afirma que o homem nasce bom, mas é forçado a ser violento em face dos ferros impostos socialmente, ele se afasta de um conceito de violência intrínseca ao homem, assumindo, portanto, que o homem não nasce violento, torna-se violento.

É sobre a *violência* enquanto esse componente natural ou forjado na índole humana que se pretende investigar, a partir de algumas perspectivas utilizando como fundamentos os pensamentos dos autores que serão esboçados no seu decorrer, quais sejam, Foucault, Rousseau, Hannah Arendt, Pierre Bourdieu, David Harvey, Lóic Wacquant, dentre outros.

Embora o suplício tenha desaparecido enquanto sistema punitivo, não é possível afirmar que a *violência* e a vigilância refletidos especificamente no corpo enquanto objeto de punição tenham deixado de existir mas, ao contrário, que o espetáculo do suplício, massivamente aplaudido no século XVIII, continua a ser aceito e até requerido pela sociedade civil, quando clama por pena de morte, quanto acena positivamente para o recrudescimento das penas, para a castração química, para a tortura enquanto meio de obtenção de confissões, no lema “bandido

¹ FOUCAULT (1987) se refere à Igreja de Paris como o lugar onde ocorreu o “espetáculo” do esquartejamento de Damiens.

bom é bandido morto”, enfim, diuturnamente a sociedade demonstra, categoricamente, que reconhece na violência um poderoso instrumento de pacificação social, por mais contraditório que seja tal reconhecimento. Ou seja, reconhece-se, portanto, no atual sistema de punição, “*uma certa descrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação*” (FOUCAULT, 1987, p. 14-15).

O espetáculo do sofrimento continua a ser assistido diariamente nos telejornais, execuções sumárias transmitidas à exaustão nos noticiários do meio dia e das dezoito horas. Por que será que as pessoas se deleitam com a violência exatamente no momento das refeições, quando a família está reunida, quando se tem a oportunidade de conversar amenidades, mas prefere, ao contrário, acompanhar o sofrimento alheio enquanto degusta o almoço ou o jantar? Será que existe alguma *violência* que nasce com o homem e que o estimula, se não a sentir prazer, mas pelo menos achar normal o ato violento praticado em detrimento de outro ser humano ou de um animal? Será possível falar em uma *violência* que habita a natureza humana?

2.1 Sobre a violência política e simbólica

Nesse tópico serão analisadas as categorias analíticas sobre *violência*, que foram escolhidas enquanto referencial teórico condutor da construção do trabalho, nomeadamente, o pensamento político sobre *violência* encontrado em Hannah Arendt e a análise da violência através de uma perspectiva simbólica, claramente encontrada em Pierre Bourdieu.

Por mais que o termo *violência* constitua o cotidiano e o imaginário das pessoas, esteja muito presente na vida civil e na vida política, é um termo bastante complexo e que precisa de um debruçar sobre os pensadores do assunto, para que possa ser apreendido e compreendido com maior profundidade, até porque a *violência* não pode ser confundida com seus implementos, por mais que tenha um caráter claramente instrumental. Por essa razão, inicialmente, será abordado o pensamento político sobre *violência* e suas distinções com poder, de Arendt, exatamente com o objetivo de situar politicamente a discussão.

Existe, notadamente, uma carência no que diz respeito ao recorte e à profundidade quando se pretende trabalhar sobre *violência*, geralmente adstrita às discussões em segurança pública que restringem o volume da discussão e muitas vezes relacionam *violência* e crime como se a *violência* só se completasse através da forma deliquencial. Entretanto, perceba-se, a violência assume variadas formas, distintos métodos, utiliza-se de instrumentos diversos. Exatamente por essa razão é que foram escolhidos recortes e autores tão distintos. De um lado, tem-se a *violência* abordada por Hannah Arendt, densa, potencialmente destrutiva em massa,

aliada à tecnologia, uma *violência* marcadamente incisiva. De outro lado, tem-se a violência de Pierre Bourdieu, sutil, quase não sentida, naturalizada e neutralizada no cotidiano, simbólica.

Por mais que aparentem ser completamente opostas, em um dado momento se aproximam – quando a relação opressores/oprimidos se acentua. De um lado, a eterna força dominante que mantém as relações verticalizadas e em seus devidos lugares sociais, cuja força pode ser denominada *violência* simbólica. De outro lado, quando essa oposição torna-se insustentável, adere ao confronto, sai dos lugares normais e impõe o medo, tem-se uma *violência* política. São concepções distintas, mas que coexistem socialmente e não se anulam.

2.1.1 Do Conceito de violência a partir da visão política de Hannah Arendt

Inicialmente, é importante destacar o contexto histórico, político e social em que Hannah Arendt escreveu a sua obra. A partir da década de 1960, o mundo passou por profundas transformações, muitas delas possibilitadas pelo avanço do capitalismo, marcando profundamente as relações que passaram a ser estabelecidas a partir de então, caracterizadas por um individualismo alienante, às vezes cínico e superficial, calcado em uma vida inegavelmente condicionada. Nesse contexto, a burocratização da vida e o crescimento de imposições cada vez maiores, tolhiam a liberdade dos indivíduos, que se viam presos a estereótipos e paradigmas impostos e aceitos socialmente (Valle, 2008).

A sociedade passa a caminhar para formas cada vez mais atrozes de individualismo e o consumismo transforma-se em um propulsor para justificar as mais diversas violações. Em meio a mudanças sociais que marcariam o rumo das relações a partir de então, o mundo também vivenciava, política e ideologicamente, uma corrida armada, um momento muito delicado, em que:

A ofensiva política, ideológica, econômica e militar americana, durante os anos 60, ocorre também em uma vasta área a Ásia e da África; no levante de Ghana, no qual o governo de N’Krumah é deposto; no crescimento das forças da reação em vários países que estão em luta contra o neocolonialismo; no triunfo “sangrento” do anticomunismo da Indonésia em 1965, quando cerca de 500 mil pessoas são massacradas depois que Suharto chega ao poder, significando uma grande vitória para a contra-revolução na Ásia; no Golpe Militar direitista na Grécia; no conflito judeu-árabe, onde há o alinhamento da política de Israel – que tem sua economia dependente das “doações” americanas durante a Guerra Fria. (Valle, 2008, p. 33).

Nesse contexto, surge a chamada Nova Esquerda norte-americana, formada por ativistas negros, professores, feministas, que não se conformavam com o clima de *violência* e

arbitrariedade que havia se instalado, os quais utilizam um discurso altamente radical, chegando a admitir alianças com forças revolucionárias para a consecução dos seus fins. Réplicas desse movimento, impulsionado pelo movimento estudantil, ganham força em várias partes do mundo, sempre arraigadas a questões locais, mas com objetivos comuns e muito claros: ir de encontro ao imperialismo e à “dominação burocrática” (Valle, 2006, p. 35), ocasião que a questão da *violência* ganha força, numa demonstração clara de tentar identificar qual o seu papel para a eclosão dos conflitos que se espalhavam por todo o mundo e subjugavam colonizados, pobres e países em decadência.

Grandes nomes surgem na cena intelectual, dentre eles ganha força na academia o nome de Hannah Arendt que discute e questiona a utilização da *violência*, enquanto instrumento político e interpõe duras críticas à nova esquerda, uma vez que comunga com o pensamento de que através da *violência*, por meio do cano de um fuzil (Arendt, 2014, p. 53), a *violência* assume uma força incerta e perigosa no campo das relações internacionais que passam a ser firmadas. Assim, não concorda com o pensamento da nova esquerda quando esse admite alianças revolucionárias e a utilização da *violência* como um instrumento fundamental, inclusive colocada no ponto central das questões e das discussões.

Apenas para pontuar, a despeito de a nova esquerda apontar como inimigos agentes comuns àqueles que Arendt também reconhece como inimigos, como o colonialismo dos países de Terceiro Mundo, a política de extermínio praticada por países como os Estados Unidos, utilizando como pano de fundo a necessidade de exterminar inimigos, (como no caso do Vietnã, que, é certo, o argumento norte-americano para legitimar a atuação de extrema *violência* que foi utilizada não passou de verdadeiro pano de fundo a uma invasão com fins claramente colonialistas), Arendt se insurgia quanto à aceitação da utilização da *violência* como instrumento político e ideológico, a qualquer custo, para alcançar os interesses construídos nas bases de um discurso radical (Valle, 2006).

Foi exatamente nesse momento social, político, econômico e ideológico que Arendt desenvolveu sua obra, insurgindo-se contra qualquer argumento ou ação tendente a justificar a violência. Logo no início do seu artigo *Sobre a Violência*, a autora demonstra a preocupação com a força assumida pela *violência* no século XX, mas preocupa-se, sobretudo, com o potencial de destruição nunca visto alcançado pela *violência*, legitimada pelo discurso e por ideais políticos e colocada enquanto centralidade nos discursos revolucionários da nova esquerda. Assim, “*O desenvolvimento técnico dos implementos da violência alcançou agora o*

ponto em que nenhum objetivo político poderia presumivelmente corresponder ao seu potencial de destruição ou justificar seu uso efetivo no conflito armado. (2014, p. 17).

As estratégias de guerra, as quais considera como um jogo de xadrez apocalíptico (2014), não objetivam a vitória, mas a dissuasão e, por essa razão, não se comparam com nenhuma guerra anteriormente vista e, em assim sendo, demonstram-se potencialmente muito mais perigosas, porque utilizam implementos cada vez mais violentos, entretanto, não caminham rumo à vitória ou à paz, mas caminham rumo à dissuasão e trazem como pano de fundo o argumento da paz.

É nesse contexto que Arendt (2014) inicia, em sua obra *Sobre a Violência por diferenciar violência, poder e força*, à medida que a *violência* necessita de implementos para se fazer presente, implementos esses que vão sendo conquistados a partir da utilização das tecnologias, da descoberta de novos produtos e do desenvolvimento de outros instrumentos de uma forma em que, muitas vezes, os fins são deixados de lado ante a importância que é dada aos meios. Arendt coloca, portanto, a problemática dos fins políticos suplantando fins objetivados inicialmente e dos meios suplantando fins, demonstrando que nesse caminho muita coisa se perde, inclusive o próprio fim objetivado pela guerra que, no final das contas, não mantém relação alguma com os discursos interpostos em seu nascedouro.

É importante a reflexão que autora faz sobre a vasta literatura existente sobre guerras, revoluções, combates, entretanto, estas dão conta mais dos implementos da violência do que, propriamente, da violência enquanto fenômeno. Esse fator é preocupante, à medida que “isso indica quanto a violência e sua arbitrariedade foram consideradas corriqueiras e, portanto, negligenciadas” (2014, p. 23). Tratar a violência com tamanha naturalidade ao ponto de sequer citá-la significa, portanto, legitimar tanto a *violência* quanto os seus implementos, naturalizando-os, banalizando-os, legitimando-os e os inserindo no contexto da vida e das relações como algo admissível e pertencente irremediavelmente às relações sociais estabelecidas. Esse é o perigo da banalização do mal e da *violência*, uma aceitação cega ou guiada por panos de fundo que autorizaram as práticas subversivas que acompanharam os acontecimentos que despertaram a preocupação de Arendt na década de 1960.

Arendt, portanto, direciona um olhar sobre a *violência* a partir de uma perspectiva instrumental, tomando-a como de natureza política e não dando certa importância a questões particulares que a envolvem, como questões ligadas à psicologia, à psiquiatria, à sociologia, à antropologia, mas a considerando, especificamente, como um fenômeno político por

excelência. Por essa razão, não discute a *violência* como algo inato ao indivíduo ou adquirido socialmente e, por assim dizer, com fundamento individual, mas como um fenômeno de caráter político e, portanto, público.

É interessante observar uma certa falta de ânimo quando Arendt trata do movimento estudantil, o qual adquiriu força com o movimento *black power*, nos Estados Unidos, caracterizado pela utilização da *violência* em nome dos estudantes negros que forçavam uma redução das exigências dos padrões acadêmicos para entrada na universidade. Assim, as reivindicações não eram direcionadas para todos, mas, especificamente, para a comunidade negra. Nesse contexto, demonstra como repetem-se as questões, quais sejam, que os oprimidos sempre serão oprimidos e os opressores sempre serão os opressores e que os sonhos continuarão sempre a ser sonhos, numa análise bem marxista. Assim:

Quem já duvidou de que aqueles que sofreram violência sonham violência; de que os oprimidos sonham pelo menos uma vez por dia em colocar-se a si mesmos no lugar dos opressores; de que o pobre sonha com as posses dos ricos; de que os perseguidos sonham com a troca “do papel de presa pelo de caçador; e de que os últimos anseiam pelo reino “em que os últimos serão os primeiros e os primeiros serão os últimos? (2014, p. 37).

Fica muito clara, portanto, a racionalidade de Arendt quando trata dessas questões. Não é ingênua em pensar que as relações entre dominantes e dominados podem deixar de ser estabelecidas da forma como sempre foram. Muito pelo contrário, os oprimidos continuarão a ser oprimidos, embora sonhem com o dia em que tornar-se-ão opressores. Os oprimidos reagem com *violência*, à medida que os opressores os tratam violentamente. Mesmo quando os oprimidos resistiram ou reagiram ao estado das coisas, o fizeram esporadicamente, em rompantes, que não modificaram o *status quo*, quando muito, despejaram toda a sua ira, momentaneamente, perderam força e saíram mais frustrados e oprimidos.

Arendt, portanto, realiza todo um trabalho de ponderação do momento histórico e dos principais acontecimentos para iniciar, efetivamente, a análise da *violência* no segundo capítulo da sua obra anteriormente citada, dando ao fenômeno um viés político, como faz questão de deixar muito claro durante todo o seu texto. *Violência*, assim, antes de qualquer outra coisa, para Arendt, possui razões políticas claras e incontestáveis.

Tão incontestáveis são essas relações estabelecidas pela *violência*, politicamente, que Arendt lança um importante indagação: “*O desaparecimento da violência nas relações entre os Estados significaria o fim do poder?*” (2014, p. 52). Inicia, agora, um árduo trabalho no sentido de demonstrar que *violência* e poder não são sinônimos, apesar de tratados dessa

maneira, como se a *violência* fosse pressuposto do poder. Por essa razão, compreende a importância indispensável em efetuar uma diferença analítica entre *violência* e poder. Até porque, “*se a essência do poder é a efetividade do comando, então não há maior poder do que aquele emergente do cano de uma arma*” (2014, p. 53). Da mesma forma, compreende que é necessário que se distinga *poder e força*.

Em um primeiro momento, é possível localizar a diferença *entre poder e violência* pela legitimidade que é conferida a um e a outro. No poder, a legitimidade é pluralmente conferida ao seu detentor. A *violência*, por sua vez, por ser instrumental, não se legitima através da concessão da autoridade por parte de um coletivo, pelo contrário, pode ser entendida como “*uma das mais óbvias distinções entre poder e violência é que o poder sempre depende dos números, enquanto a violência, até certo ponto, pode operar sem eles, porque se assenta em implementos*” (Arendt, 2014, p. 58). São exatamente esses implementos que demonstram como a *violência* tem um caráter instrumental e que se assenta não na legitimidade, mas na imposição.

Por isso mesmo, Arendt se insurge contra tal circunstância, ao perceber que, no campo da ciência política, existe uma imprecisão visível na utilização dos termos e que tal imprecisão tende a considera-los como sinônimos, como se *poder, violência, força, vigor, autoridade* tivessem a mesma representação (2014) e assume que, na verdade, a aparente imprecisão não é apenas linguística e muito menos uma cegueira quanto aos significados. Debruça-se, pois, em raízes muito mais profundas, calcadas na máxima política de quem exerce a dominação e quem é dominado. Assim sendo, *força, poder, violência, vigor e autoridade* conduzem para as mesmas representações no âmbito da dominação dentro das relações políticas que são estabelecidas.

É importante indicar a distinção terminológica entre os termos acima apresentados, a partir da compreensão de Hannah Arendt na obra citada, na qual ela os coloca da seguinte forma: *poder* deve ser compreendido a partir de uma perspectiva coletiva, no sentido que a legitimidade dada por um grupo não significa que o *poder* pertence a um indivíduo, em particular, mas é de todos. O *vigor*, por sua vez, consiste em uma característica inerente a um indivíduo e que não precisa da legitimação por parte de terceiro para que se faça presente. Enquanto o poder diz respeito ao coletivo, o *vigor* diz respeito ao singular e se trata de uma representação do caráter. A *força*, por sua vez, por mais que seja representada como um instrumental da *violência*, deve ser tomada como o estado das coisas, portanto, a força social, a força física. A *autoridade* deve ser concebida como uma investidura conferida a alguém, seja através das relações hierárquicas, da assunção de um cargo, do temor referencial, calcados no reconhecimento. Por fim, trata da *violência*, demonstrando que tem como caráter a

instrumentalidade e que é bem mais próxima do vigor. Pensa-se, portanto, erroneamente, que a *violência* é sinônimo do poder ou da autoridade, mas estas últimas são conferidas legitimamente, seja pelo povo – no caso do poder – seja pelas relações firmadas entre os indivíduos, hierarquicamente – no caso da autoridade (Arendt, 2014).

A partir da distinção terminológica entre termos tão costumeiramente tratados como sinônimos, Arendt contribui, no âmbito do pensamento político, para colocar “as coisas em seu devido lugar”, apontando claramente para a conotação que deve ser dada ao espaço público e sua relação com o espaço privado. Sem dúvida, grande é a sua contribuição na formulação adequada de categorias como *poder e violência*, embora admita ser comum que se estabeleça uma relação entre *violência e poder*, até mesmo frequentemente, mas que não autoriza, entretanto, tratar poder e *violência* como sendo a mesma coisa. É possível afirmar, pois, que a *violência* se coloca em uma posição importante, porquanto é o fundamento do poder, seu pressuposto. Nesse sentido, assume a autora: “*de fato é como se violência fosse o pré-requisito do poder, e o poder, nada mais do que uma fachada, a luva de pelica que ou esconde a mão de ferro ou mostrará ser um tigre de papel*” (2014, p. 64).

Em sua obra, principalmente em seu ensaio “Sobre a *violência*”, Arendt busca sair do lugar comum, interpondo distinções terminológicas entre os termos, embora deixe sempre muito claro que não pretende compartimentá-los, como se fossem estanques e isolados entre si. Ao contrário, demonstra como se sobrepõem e inter-relacionam. Por essa razão, não se pode admitir que Arendt buscou separar ao distinguir, mas, sobretudo, demonstrar o caráter relacional entre as estruturas conceituais que por vezes se deslocam, outras se sobrepõem, outras, ainda, se relacionam.

Se a *violência* é pressuposto do poder, também é importante estabelecer que à medida que o poder se fortalece, a *violência* enfraquece e à medida que a *violência* fortalece, o poder enfraquece. Por essa razão, “*tudo depende do poder por trás da violência*” (Arendt, 2014, p. 66). É de se considerar que existe, pois, uma sobreposição e até mesmo uma ascendência do poder sobre a *violência*. Até mesmo onde reina a *violência*, há a necessidade de uma base de poder para que, inclusive, a *violência* possa ser implementada, mesmo que essa afirmação pareça contraditória. Para isso basta que se perceba que ninguém consegue, a partir de uma perspectiva política, por mais que tenha a sua disposição recursos tecnológicos nunca utilizados, impor a *violência* sozinho. É preciso algo mais. O povo organizado, reunido, mesmo sem dispor de tecnologias ou armamento, pode ser muito mais violento do que um indivíduo

atuando sozinho com armamento pesado e tecnologia de ponta. Falta a esse indivíduo apoio, reconhecimento, enfim, poder.

Assim, Arendt demonstra, com todas as letras, que poder e violência estão longe de ser sinônimos, ao contrário, possuem aspectos que lhes são muito característicos. O que legitima os governos é o poder e não a *violência*. Nessa senda, afirma a autora: “*o poder é de fato a essência de todo governo, e não a violência. A violência é por natureza instrumental; como todos os meios, ela sempre depende da orientação e da justificação pelo fim que almeja*” (2014, p. 68).

Analisar a obra “Sobre a *Violência*” requer um olhar contextualizado sobre o momento vivenciado pela autora quando da sua elaboração. Não à toa, Arendt se reporta tão claramente aos movimentos estudantis, à ameaça nuclear, à exaltação da *violência* pelos militantes de esquerda. Ainda, se reporta tão fielmente às ameaças advindas da tecnologia e o seu texto transpira, em muitos momentos, a sua angústia diante de uma *violência* que tornava-se mais forte, sobretudo em razão de uma especialização dos seus meios pela via tecnológica. Arendt vivenciava essas questões e as transportou para o seu texto, que foi escrito entre os anos de 1968 e 1969, no auge de modificações e experiências até então não vivenciadas pela humanidade.

Dessa forma, ao observar tantas mudanças advindas em uma época conturbada do ponto de vista político, a distinção conceitual revela-se de grande utilidade científica, para demonstrar que *poder, violência, força, vigor, autoridade*, não representam a mesma coisa, precisam ser colocados separadamente, compartimentados de acordo com o verdadeiro significado e a precisão que os termos requerem.

Hannah Arendt proporcionou uma quebra de paradigma ao isolar conceitualmente termos que eram constantemente tratados como sinônimos. O pensamento político da autora marcou profundamente a forma de pensar a *violência*, a partir de uma perspectiva política e por essa razão a importância de sua análise como o primeiro marco teórico neste trabalho, uma vez que aqui se propõe a analisar a *violência* a partir de um olhar sobre os elementos políticos que contribuem para a sua deflagração.

2.1.2 Sobre a violência simbólica na perspectiva de Pierre Bourdieu

Quando se pretende trabalhar a questão relacionada à *violência*, principalmente o recorte do presente trabalho, o qual volta os olhos para a relação entre a urbanização para ricos e o

incremento da *violência* patrimonial em bairros de classe de renda média alta e classe de renda alta, não se quer falar que existe explicitamente uma urbanização intitulada para ricos e sim que há uma urbanização para ricos do ponto de vista das estruturas estruturadoras e dos alicerces sobre os quais são construídas simbolicamente as diretrizes de urbanização de determinado lugar.

É nesse contexto que se revela de grande importância o trabalho de Pierre Bourdieu, ao compor esse amálgama apto para explicar as formas de socialização que visam a perpetuação das instâncias sociais. Para o subcapítulo será utilizada como referencial a obra *O Poder Simbólico* (2012). Já no início do seu trabalho, o autor afirma que “*O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeito ou mesmo que o exercem*” (2012, p. 8). É essa força invisível que subjuga uns em detrimento dos outros, que reforça as instâncias de dominação e ao mesmo tempo mostra-se como forte instrumento de integração social.

Dessa maneira, o autor desenvolve uma análise da sociedade de forma sistêmica, a partir de conceitos importantes como *habitus*, *campo cultural* e *capital cultural*, referências que possuem uma posição central em seu texto. Tais conceitos são considerados como manufaturas culturais, relacionados a outros elementos, como o individualismo, o capitalismo, a divisão de classes, a sociedade de consumo, a classe dominante. Verifica-se, portanto, nesse poder simbólico que é sutil, mas ao mesmo tempo avassalador, uma oposição de forças que se contrapõem e se atraem, concomitantemente, formando o caldo social responsável pela construção da realidade, claramente dicotômica. É assim que se posiciona Bourdieu já no início das suas considerações “*o poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica*” (BOURDIEU, 2012, p. 09). Sobre essa tal ordem, o autor se refere a um conformismo lógico quanto a essa visão de mundo, essa concepção homogênea das coisas, ensejando “*a concordância entre as inteligências*” (2012, p. 9).

Por isso a sutileza do poder simbólico, porque ele permite algo a mais que outra forma de poder não permite. Ele permite a concordância entre inteligências, a homogeneização da visão de mundo, de tempo, de lugar. Ele conduz, por essa razão, ao conformismo e constrói a realidade social e cultural à base de imposições simbólicas que, no mais das vezes, sequer são percebidas pelos receptores ou destinatários. Essas produções simbólicas, por sua vez, relacionam-se com os interesses das classes dominantes.

Em uma sociedade capitalista, as produções simbólicas dialogam diretamente com os interesses das classes dominantes, ensejando símbolos que impõem uma forma de viver, uma maneira de falar e de se comportar, um modo de vestir e, sobretudo, de morar. Não à toa, as cidades possuem bairros nobres, cujo metro quadrado está acima das possibilidades da maioria e bairros de periferia, fornecedores de mão-de-obra barata, habitados por trabalhadores pobres, prostitutas, delinquentes. Assim:

A cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante (assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes); Para a integração fictícia da sociedade no seu conjunto, portanto, à desmobilização (falsa consciência) das classes dominadas; para a legitimação da ordem estabelecida por meio do estabelecimento das distinções (hierarquias) e para a legitimação dessas distinções (BOURDIEU, 2012, P. 10).

Parte-se, portanto, de uma visão da *violência* enxergada a partir de dinâmicas e perspectivas diferentes daquela desenvolvida enquanto conceito por Hannah Arendt que trabalha a instância política da *violência*, diferenciando-a de outros exercícios de força, como poder, autoridade, vigor. No trabalho de Bourdieu, o tratamento de uma violência simbólica parte da análise de como o poder simbólico é capaz de manter e fortalecer as instâncias de dominação e como essas estruturas geram *violência*, mesmo que não percebida diretamente pelas pessoas. Essa relação entre dominantes e dominados é uma relação de *violência*, uma vez que os mais fortes subjugam os mais fracos através do poder econômico, da manipulação e das produções simbólicas.

Revela-se, portanto, uma função também política (embora o recorte seja diferente do arendtiano) na imposição dessas forças simbólicas, porquanto tratam-se de instrumentos de manipulação que legitimam a dominação de uma classe sobre outra, ao que Bourdieu (2012) intitula de *violência simbólica*. Perceba-se, portanto, que a *violência* presente na obra do autor não é a *violência* física, a violência de sangue, a violência da guerra, mas a *violência* diluída no cotidiano das pessoas e muitas vezes sequer percebida, por isso que a ruptura com esses instrumentos ou a revolução são menos comuns do que em outras formas de imposição, mais explícitas e também muito violentas.

Todas as formas de oposição (e de imposição simbólica) revelam-se como instrumentos de classe. Por exemplo, a oposição entre o coletivo e o individual traz um conteúdo de classe a ela intrínseco, como a oposição transporte público/carro particular, sistema único de saúde/médico particular, periferia/bairro nobre, escola pública/escola particular. Essas dicotomias revelam as tensões cotidianas entre as classes, mas que terminam sendo tomadas

como naturais e não violentas. No fim das contas, o poder simbólico, como diz Bourdieu (2012), é a forma mágica de impor *violência* de forma imperceptível e conseguir aquilo que outrora seria obtido através do uso da força.

Os postulados sobre a violência simbólica encontram-se mais fortemente visualizados na obra de Bourdieu, no livro feito em parceria com Passeron, “A Reprodução” (2012). A obra é dividida em dois livros, não apartados, mas complementares. O livro um trata dos fundamentos de uma teoria da violência simbólica e é sobre ele que, neste momento, serão realizadas algumas considerações.

Já no início da obra, os autores, ao falarem sobre a violência simbólica, assim se posicionam: “*Todo poder de violência simbólica, isto é, todo poder que chega a impor significações e a impô-las como legítimas, dissimulando as relações de força que estão na base de sua força, acrescenta sua própria força, isto é, propriamente simbólica, a essas relações de força*” (2012, p. 19). Fica muito claro que, no âmbito das relações estabelecidas socialmente, muito se vê de imposição invisível, mágica ou simbólica, mas que impõe significações através da força. Não aquela força traduzida por Arendt (um instrumental da *violência*, a força social, a força física), mas a força que advém das imposições ditas e não ditas, mas conhecidas por todos e revela-se como um instrumento de classe e de manutenção das relações de dominação.

Resta claro, a partir de *A Reprodução*, que as estruturas sociais, a começar pela família e pela escola, são estruturas de manutenção da relação dominadores e dominados, (o que Arendt chama de opressores e oprimidos) e tendem a impor significações objetivando nada mais do que a legitimação da cultura dominante. Essa estrutura dominante, a começar pelo ensino, é responsável por reproduzir e assegurar o “*monopólio da violência simbólica legítima*” (BOURDIEU; PASSERON, 2012, p. 21).

Esse modo arbitrário de inculcação, à medida que utiliza-se da força para se imiscuir nessas estruturas, igualmente utiliza-se de um esquema sutil, uma força invisível que passa despercebida pelos receptores dessa *violência*, até porque lhes são reproduzidos regras e postulados vistos como normais e aceitáveis pela maioria. Nada é arbitrário nesse processo. As construções sociais simbólicas, ensejadoras de *violência* simbólica, não são escolhas aleatórias, mas processos, muitas vezes não muito claros, de manutenção das estruturas existentes. Assim:

A seleção de significações que define objetivamente a cultura de um grupo ou de uma classe como sistema simbólico é sociologicamente necessária na medida em que essa cultura deve sua existência às condições sociais da qual ela é o produto e sua inteligibilidade à coerência e às funções da estrutura das

relações significantes que a constituem. (BOURDIEU; PASSERON, 2012, p. 23).

Não são significações quaisquer, mas aquelas que unem as pessoas em blocos e estabelecem as formas de se relacionar desse grupamento. Isso é importante no âmbito do estudo da cidade, porque a seleção de espaços, de investimentos, de projetos aprovados, bem como a desídia quanto a determinados outros espaços não se trata de uma escolha aleatória, entretanto, será determinante para a seleção de quem fará parte dos devidos lugares, mas também será crucial para moldar os rumos da cidade. E ao perguntar qual a relação entre esses significados e a *violência*, a partir de Bourdieu, no que concerne às duas obras citadas neste capítulo, há uma relação intrínseca, pois esse sistema simbólico também é responsável por significações e, dentre elas, está a *violência* simbólica tão bem trabalhada pelo autor.

Ainda na tentativa de conceituar essa *violência* simbólica, ao tratar da ação pedagógica e sua força simbólica como impositiva de *violência*, assim se posiciona o autor:

A força simbólica de uma instância pedagógica define-se por seu peso na estrutura das relações de força e das relações simbólicas (exprimindo sempre essas relações de força) que se instauram entre as instâncias exercendo uma ação de *violência* simbólica, estrutura que exprime, por sua vez as relações de força entre os grupos ou as classes constitutivas da formação social considerada. (BOURDIEU; PASSERON, 2012, p. 22).

Enquanto essa relação de força exercida entre os grupos na formação social, a *violência simbólica* define-se a partir de um binômio muito importante – o seu conteúdo enquanto relação de força e seu conteúdo enquanto relação simbólica. A partir do momento em que se instalam certas significações, as quais os autores chamam de certas inculcações sociais, é relevante apontar que os indivíduos são escolhidos a partir de elementos que os fazem ser selecionados ou excluídos desse processo. Por isso que fazer parte de determinado grupo ou determinado bairro ou determinada universidade possui uma força simbólica muito forte, porque é a partir desses símbolos que todas as outras relações daquele indivíduo serão construídas, bem como é medido o seu status social. Analisar se determinada pessoa é bem sucedida ou mal sucedida perpassa por todas essas interações simbólicas estabelecidas entre o indivíduo e o seu grupo.

Importa perceber que os valores econômicos, reprodutores da estrutura social, são dotados de grande poder simbólico, à medida que regidos pelos valores e as leis do mercado. A presente discussão sempre volta para o mesmo ponto de partida, qual seja, a força do capital tanto para a formação dos grupos sociais, quanto para a exclusão de outros. A *violência* simbólica, portanto, é dotada de imenso poder simbólico, ou seja, uma força “*irreconhecível*,

transfigurada e legitimada, das outras formas de poder” (2012, p. 15), porque não é perceptível como a *violência* tratada por Arendt. É uma *violência* sutil, constituída em capital simbólico, a qual se ignora enquanto *violência*.

A importância dessa análise se dá justamente porque no âmbito da urbanização para ricos há certas imposições que não são tratadas como violentas pela maior parte do corpo social, porque dotadas de grande sutileza; são sequer reconhecidas como violentas e fazem parte do cotidiano com intenso grau de normalidade. Percebe-se, portanto, que no uso da *violência simbólica* gasta-se menos energia, sucedem-se menos “efeitos colaterais”, verificam-se menos “batalhas” travadas entre dominantes e dominados/opressores e oprimidos. Mostra-se, assim, como uma *violência* que manifesta-se, além de tudo o mais, como uma forma de imposição menos onerosa, porque a resistência será também menor.

Os oprimidos sequer se veem na condição de vitimados. Entendem como estrutura da engrenagem as violações sofridas cotidianamente. Torna-se normal, na correria do dia-a-dia, a falta de transporte, a falta de saneamento, a falta de iluminação. Tornam-se normais os baixos salários, a educação pública precária, a perda de poder de compra. São engolidos pelas urgências e a necessidade de colocar comida no prato é o móvel propulsor de todos seus passos. Não restam oportunidades de tempo ou motivação para pensar, sequer, em uma certa *violência simbólica*, principalmente porque violência, para muitos, é aquela sentida no corpo. Esquecem-se da *violência* da alma. Esquecem-se da *violência* da exclusão. Esquecem-se da *violência* das imposições. Esquecem-se que *violência* não é só violação ao corpo.

Assim, a *violência simbólica* revela-se pela imposição de padrões dominantes que compelem os indivíduos a se colocarem em lugares sociais determinados econômica, socialmente ou por meio de forças simbólicas. Encontra-se diluída na obra do autor, exemplificativamente em *O Poder Simbólico* (2012), *A Reprodução* (1992) e *A Dominação Masculina* (2002), a concepção de que a *violência* pode ser social, sexual, física, psicológica e simbólica e que todas essas são formas distintas de *violência*.

É importante observar que a *violência simbólica* não pode ser confundida com a *violência* psicológica. Enquanto a *violência* psicológica consiste na utilização de instrumentos de manipulação, dominação, imposição de medo, humilhação, procedimentos vexatórios e atentatórios à auto-estima, a *violência* simbólica é esse conjunto de crenças que determina o lugar de alguém socialmente, geralmente relacionada ao discurso dominante. Para Bourdieu, é a educação o momento em que essas forças simbólicas ocorrem com maior frequência. Não à

toa, atribui à Ação Pedagógica uma responsabilidade pela imposição cultural, manutenção das relações de dominação, das estruturas sociais e do controle ideológico.

Verifica-se, neste trabalho de conclusão de doutoramento, que há uma relação perceptível entre o pensamento de Arendt e de Bourdieu como alicerces para os postulados que serão construídos mais adiante. De um lado, verifica-se na urbanização seletiva, na expulsão dos moradores das centralidades para as periferias, na instalação de equipamentos urbanos, escolas de qualidade, hospitais de referência, centros comerciais nos bairros nobres, nos esgotos a céu aberto nas periferias, uma forma violenta e simbólica de imposição do capital e manutenção das estruturas de dominação, tão claramente verificadas em Bourdieu. Por outro lado, essa eterna oposição dominantes/dominados, opressores/oprimidos, enseja hostilidade, desaguando em práticas violentas criminosas, como os crimes violentos contra o patrimônio, praticados em bairros nobres por pessoas advindas da periferia, ocorrendo o que Arendt claramente equaciona como – os oprimidos sonham em um dia tornarem-se opressores.

O que é certo é que tanto a noção de *violência política* de Hannah Arendt, quanto a noção de *violência simbólica* de Pierre Bourdieu, lançam luz para a compreensão da análise sobre a *violência urbana* e, mais detidamente, da criminalidade violenta patrimonial. Seus atores e seus lugares são “cantados” pelos autores nas duas obras. Será que os oprimidos, quando se colocam na condição de opressores, saem do estado de “cegueira” ante os processos de *violência simbólica* e iniciam visivelmente a eterna disputa dominadores/dominados?

Essas relações de força e de imposição exercem uma ação de *violência simbólica* sobre os grupos, a partir do momento cujas relações exprimem as disputas de força existentes entre as classes constitutivas das estruturas sociais dominantes. Há, no mais, uma reprodução dessas estruturas, reificadas pelas dicotomias e discursos conservadores que visam manter a ordem existente e manter os símbolos e os instrumentos de dominação. No âmbito do planejamento urbano resta claro que, como em um jogo de xadrez, os protagonistas almejam manter suas posições, do início ao fim do jogo, mas as disputas históricas entre esses atores sociais continuarão a ser travadas, porquanto são responsáveis pela reprodução e manutenção das estruturas sociais verticais, as quais interessam às instituições como um todo – igreja, judiciário, universidade etc.

2.2 Sobre a violência na sociedade pós-moderna

Nesse subcapítulo será discutido um outro fenômeno teórico relacionado à *violência*. Trata-se da violência resultante de uma sociedade que não se incomoda em se escudar de vários

métodos, às vezes imorais, outras vezes antiéticos, outras vezes ilícitos para satisfazer as suas necessidades de consumo. O consumo encontra-se atrelado a esse indivíduo pós-moderno quase como uma representação da sua personalidade, como a descrição das suas características, enfim, o consumo foi elevado ao status de grande condutor das atividades humanas. Não se deseja iniciar uma demonização da importância da aquisição de bens de consumo, não se deseja condenar as práticas consumeristas por duas razões: (i) a um porque marcam a sociedade pós-moderna e representam um traço característico desse homem que reproduz esses anseios; (ii) a dois, porque trata-se de um processo irreversível. Pretende-se, contudo, refletir sobre as repercussões desse modo de vida para a sociedade, para a organização da sociedade, para a formação do indivíduo e, por fim, para a configuração da cidade pós moderna e para a geração de *violência*. Como principais aportes teóricos utilizar-se-ão os textos de Zygmunt Bauman, David Harvey, Jane Jacobs, entretanto, sem dispensar a colaboração de outros autores que possuem trabalhos importantes sobre a temática aqui discutida.

O conceito de pós-modernidade é algo do qual não se pode afastar ou, pelo menos, deixar de visitar, quando se propõe discutir os seus impactos para a evolução de uma possível forma de *violência*. A despeito da inúmera quantidade de opiniões conflitantes, inclusive até sobre a sua existência enquanto fenômeno, não é possível, no largo das transformações que são indiscutíveis, as quais erguem-se diante dos olhos de teóricos, estudiosos do assunto e até de leigos, ignorá-la (Harvey, 2008). O termo pós-moderno, portanto, pode ser representado a partir das diversas transformações nas sociedades ocidentais, nas diversas formas do viver humano, as quais marcaram profundamente esse novo homem. Portanto, sobretudo na cultura, essas transformações são um traço, uma marca indelével, que dita ritmos diferentes, que sai da tese para a antítese, do projeto para o acaso, da hierarquia para a anarquia (Hassan apud Harvey, 2008).

Nestes termos, resta clara a “*fragmentação e a efemeridade*” (Harvey, 2008, p. 49) como um traço muito forte da configuração da sociedade pós-moderna, muito embora não se trate de estabelecer relações tão polarizadas como se estivesse diante de momentos e eventos completamente estanques. A passagem do moderno para o pós-moderno não pode ser enfrentada como algo de pouca complexidade, pelo contrário, requer um olhar atento para os diversos processos que compõem um ou vários fenômenos resumidos em um só termo, repercutidos em um só fenômeno. No campo da arquitetura e do planejamento urbano, a título de exemplo desse olhar que se cobra na nova modelagem de sociedade:

Os planejadores “modernistas” de cidades, por exemplo, tendem de fato a buscar o “domínio” da metrópole como “totalidade” ao projetar deliberadamente uma “forma fechada”, enquanto os pós-modernistas costumam ver o processo urbano como algo incontrolável e “caótico”, no qual a “anarquia” e o “acaso” podem “jogar” em situações inteiramente “abertas” (Harvey, 2008, p. 49).

É possível perceber na fala acima de Harvey, que a própria concepção da cidade é vista sob um outro olhar, tendo em vista que parece, agora, indomável, fragmentada, de difícil condução. O interessante é que por mais que o pós-moderno trabalhe com a ideia de alteridade, a qual perpassa igualdade de fala, legitimidade e respeito às minorias, o crescimento das multiplicidades, curiosamente percebe-se o crescimento da hostilidade e da intolerância.

Não à toa, Jacobs (2011), em seu desabafo antimodernista sobre as cidades, se insurge contra a cidade pós-moderna, a partir de um olhar como ela foi (re)pensada a partir de 1945:

(...) conjuntos habitacionais de baixa renda que se tornaram núcleos de delinquência, vandalismo e desesperança social generalizada, piores do que os cortiços que pretendiam substituir; conjuntos habitacionais de renda média que são verdadeiros monumentos à monotonia e à padronização, fechados a qualquer tipo de exuberância ou vivacidade da vida urbana; conjuntos habitacionais de luxo que atenuam sua vacuidade, ou tentam atenuá-la, com uma vulgaridade insípida; centros culturais incapazes de comportar uma boa livraria; centros cívicos evitados por todos, exceto desocupados, que têm menos opções de lazer do que as outras pessoas; centros comerciais que são fracas imitações das lojas de rede suburbanas padronizadas; passeios públicos que vão do nada a lugar nenhum e dos quais não há gente passeando; vias expressas que evisceram as grandes cidades. Isso não é reurbanizar as cidades, é saqueá-las (Jacobs, 2011, p. 2).

A despeito da importância da reflexão de Jacobs, é preciso tomar as análises aqui postas com uma certa ressalva, porque a cidade que se pensa, nesta Tese, é a cidade brasileira, marcada por um capitalismo voraz e pela reprodução de modelos centrais, inclusive no campo da segurança pública e contenção da criminalidade e que, apesar do “louvável” esforço, não se adequam às efetivas problemáticas que lhes são tão presentes e reais. Tal como Zaffaroni (2003), é preciso pensar a nossa criminologia a partir da nossa margem, uma vez que na América Latina há um virar as costas para o problemas que são, sobretudo, nossos. Essa intervenção foi necessária porque quando Jacobs trata dos projetos voltados para pessoas de baixa renda que tornaram-se vivedouros de delinquência, é preciso pensar que ainda não saímos sequer da favela, a marca indistanciável das nossas grandes e médias cidades. *O Morte e Vida das Grandes Cidades* é voltado para cidade de Nova York, para a qual a obra é, inclusive, dedicada.

Entretanto, o texto citado da autora tem o condão de demonstrar a sua percepção da sociedade pós-moderna, com todas as suas continuidades e descontinuidades e, sobretudo, com todos os seus processos dicotômicos e excludentes.

Mais detidamente ao planejamento urbano, a própria concepção de espaço assume um traço distinto, de ruptura com os “*planos urbanos de larga escala*” (Harvey, 2008, p. 69) dos planejadores modernos.

Por essa razão, a cidade passa, em uma perspectiva pós-moderna, a ser um tecido fragmentado, no sentido que comandar a metrópole revela-se quase como costurar uma colcha de retalhos, porque a metrópole torna-se, nessa perspectiva, a união dos pedaços. Portanto, “*a aparência de uma cidade e o modo como seus espaços se organizam formam uma base material a partir da qual é possível pensar, avaliar e realizar uma gama de possíveis sensações e práticas sociais*” (Harvey, 2008, p. 69).

É sobre essa “nova” cidade, essas “novas” relações, as “novas” formas de socialização e de apreensão do espaço e, sobretudo, as “novas” formas de morar, de se relacionar e, por que não, de delinquir, que serão tratadas neste subcapítulo.

É inegável que a sociedade pós-moderna, caracterizada sobretudo pela passagem da sociedade de produção para a sociedade de consumo (BAUMAN, 2001), trouxe implicações irreversíveis para o futuro da humanidade e para forma como o homem se comporta em sociedade. Nesse cabedal de mudanças, é possível reconhecer algumas consequências indesejadas, como a superficialidade das relações, o consumo exacerbado, o individualismo e o egocentrismo que marcam o homem pós-moderno, o aumento das desigualdades, a devastação do meio ambiente. As cidades, por sua vez, tornaram-se inchadas, violentas e polarizadas, circunstância inafastável quando se pensa nas cidades brasileiras, em sua grande maioria.

O presente tópico abordará exatamente como a sociedade de consumo é geradora de hostilidade e frustrações, as quais muitas vezes são extravasadas em comportamentos violentos, criminosos ou não. Esse momento histórico contemporâneo intitulado por Bauman de modernidade líquida (2001), imersa em tempos líquidos e composta por relações líquidas, demonstra como nada é sólido dentro de um mundo no qual vale mais quem tem mais. Verifica-se, portanto, nesse modelo de sociedade, uma relativização das tradições, o enfraquecimento das crenças, razão pela qual o ter é colocado à frente do ser. Uma sociedade que se distancia

dos seus referenciais culturais e ergue-se ao capital econômico molda os indivíduos à luz da corrida pelo consumo e da sensação constante de vazio.

Mesmo já tendo abordado Bourdieu anteriormente, é importante destacar que todos esses processos simbólicos, construídos à luz de uma sociedade globalizada, são muito importantes para forjar esse homem e suas relações. Não se pode deixar de observar, nesse contexto, que dentre as grandes mudanças é possível afirmar que o estilo de vida foi uma das mais claras manifestações desse corpo social urbano. Portanto, o homem não mais se contenta em ser, agora ele quer possuir e não mais possuir pouco. Queira sim, queira não, tem-se aí um processo violento de imposição de padrões, de estereótipos, o qual gera estigmatização. Assim,

O estilo de vida é um conjunto unitário de preferências distintivas que exprimem, na lógica específica de cada um dos subespaços simbólicos, mobília, vestimentas, linguagem ou hexis corporal, a mesma intenção expressiva, princípio de unidade de estilo que se entrega diretamente à intuição e que a análise destrói ao recortá-lo em universos separados (BOURDIEU, 1976, p. 02).

A classe, na sociedade de consumo, não é mero componente a ornar a posição social de alguém de forma complementar. Revela-se, sobretudo, como a marca desse homem enquanto produto social e econômico, a designar se é alguém de sucesso ou um fracassado. São valores arraigados, reificados e tomados como naturais (Bourdieu, 1976), levando em consideração que os desejos e os modismos não são acessíveis a todos. Quando acessíveis, tornam-se rapidamente desinteressantes. Quando inacessíveis, tornam-se objetos de desejo. Essa sociedade do consumo impõe demandas apressadas, entretanto estas precisam se adequar às condições de classe, conformar-se à inacessibilidade, tão subjugada a modismos e marcas. Esses processos, imersos em todas as questões e problemáticas urbanas, produzem uma cidade enquanto o ambiente do conflito, o lugar da ambivalência.

A passagem dessa sociedade de produção para uma sociedade de consumo parece não ter sido suficiente para acolher todas as demandas desse indivíduo, altamente individualizado, que se forjou na forma do ter, mas que almeja ser desejado, quer parecer, independente de efetivamente possuir. É aqui que DEBORD (2015) reflete sobre uma configuração de sociedade ainda mais superficial e egocêntrica, a qual nominou de *sociedade do espetáculo*.

A sociedade do espetáculo (2015) pouco ou quase nada preocupa-se com os ideais iluministas, calcados na liberdade, igualdade e fraternidade. Dentre eles, a fraternidade torna-se figura quase decorativa, principalmente diante de um indivíduo ensimesmado, distante dos problemas sociais e alheio a discussões que estejam voltadas para questões políticas ou

atreladas ao bem comum. Nesse contexto, emerge o outro como inimigo, opositor, gerador de insegurança. Por essa razão, é possível afirmar a existência de uma *violência* atrelada à sociedade pós moderna, reprodutora de padrões, que revelam-se como verdadeiras oposições cotidianas. Suas aspirações, seus desejos, suas vontades, seus sonhos cedem lugar à frustração, à impotência que pode estar relacionada com agressividade. Para BAUMAN (2001), a *violência* está imersa e disseminada no imaginário, gerando medo e conduzindo as relações sociais. Visualizava-se, não há muito, uma relação de solidariedade, de conversas nas calçadas, de crianças brincando nas ruas, de jovens sentados nas praças, aproveitando os espaços oferecidos pelas cidades. Hoje, as relações sofreram mudanças consideráveis e o espaço público tornou-se o espaço do risco, da *violência* iminente, do desconhecido. Assim,

O nosso tempo é um tempo de cadeados, cercas de arame farpado, ronda dos bairros e vigilantes; e também jornalistas de tabloides ‘investigativos’ que pescam conspirações suficientemente ferozes para liberar boa parte dos medos e ódios reprimidos em nome de novas causas plausíveis para o ‘pânico moral’ (BAUMAN, 2001, p. 48).

É também o tempo de relações escassas e passeios em shoppings. É o tempo da confusão de princípios e do esvaziamento da ética e da moral como principais moduladores da conduta, é o tempo do “dinheiro fala mais alto”, é o tempo do crescimento do fundamentalismo, do crescimento da intolerância e da clara polarização social.

Na passagem da sociedade de produção para a sociedade de consumo, visualiza-se também uma mudança de paradigmas, em que os valores e tradições cedem lugar para a conquista cada vez maior de liberdade. Nesse percurso, no afã da obtenção de liberdade a qualquer preço, foram sacrificados bens relacionais de convivência, minando a confiança no outro. Tem-se, portanto, uma sociedade em que se percebe claramente “[...] o esvaziamento e a decadência da arte do diálogo e da negociação, e a substituição do engajamento e mútuo comprometimento pelas técnicas do desvio e da evasão” (Bauman, 2001, p. 127). Essa sociedade revela-se em estado constante de tensão, mas também desmotiva-se facilmente diante do cotidiano, o qual torna-se rapidamente enfadonho. A partir do momento que sacrificou a segurança em nome da liberdade, essa sociedade renunciou às tradições e distanciou-se de fins comuns. Prioriza-se, nesse contexto, a fluidez dos laços, razão pela qual valores como respeito, lealdade e consciência coletiva não raramente caem por terra. Por essa razão:

A precariedade da existência social inspira uma percepção do mundo em volta como um agregado de produtos para consumo imediato. Mas a percepção do mundo, com seus habitantes, como um conjunto de itens de consumo faz da negociação de laços humanos duradouros algo excessivamente difícil (BAUMAN, 2001, p. 188).

Em um primeiro momento, pode-se até questionar qual a relação entre *violência* e a sociedade pós moderna, de consumo. Aos poucos, essas ligações são amplamente demonstradas. A sociedade de consumo, à medida que impõe ao homem que esteja incluído e, portanto, acolhido e reconhecido socialmente, através da ascensão por meio da aquisição de produtos e bens de consumo, também exclui aquele que não conseguiu se destacar. Não por acaso, é reconhecido quem adquiriu um bom carro, quem mora em um bom bairro, quem veste roupas de marca, independente dos seus atributos morais, os quais são colocados em segundo plano. Quem não se adequa aos padrões de consumo, resta excluído dos círculos de organização social. Não é possível adentrar nessa discussão, sem trazer ao texto o excerto abaixo reproduzido:

A primeira fase da dominação da economia sobre a vida social acarretou, no modo de definir toda realização humana, uma evidente degradação do ser para o ter. A fase atual, em que a vida social está totalmente tomada pelos resultados acumulados da economia, leva a um deslizamento generalizado do ter para o parecer, do qual todo “ter” efetivo deve extrair seu prestígio imediato e sua função última. Ao mesmo tempo, toda realidade individual tornou-se social, diretamente dependente da força social, moldada por ela. Só lhe é permitido aparecer naquilo que ela não é. (DEBORD, 1997, P. 18).

A transição do ser para o ter já revela-se como profunda moduladora da vida social, impondo aos indivíduos os devaneios de consumo tão presentes em uma sociedade voltada precipuamente para a economia. À medida em que há a transição do ter para o parecer, as relações tornam-se ainda menos sólidas. Nesse aparato entram a necessidade cada vez mais voraz de consumo, de aparecer para os demais em uma posição social confortável, de possuir os recursos tecnológicos mais avançados e, por que não, de residir em bairros abastados e colocar a localização nas fotografias postadas em aplicativos de redes sociais. Esses processos, queira-se ou não, não podem ser negligenciados. São imposições sociais e, por conseguinte, à medida que se tratam de imposições, emanam significados violentos.

O consumo não é algo estritamente proveniente dessa transição da sociedade de produção para a sociedade de consumo, embora tenha se intensificado na sociedade pós moderna. Para alcançar os fins pretendidos, o indivíduo, excessivamente individualista, não mede esforços, caminhos ou meios para alcança-los, podendo ser estes lícitos ou ilícitos. É a partir de tal conclusão que se inicia a compreensão desse processo violento de imposição de uma imagem, o qual origina outros processos, os quais podem ser também violentos, como é o caso do crime contra o patrimônio. Assim,

Afinal, automóveis, computadores ou telefones celulares perfeitamente usáveis, em bom estado e em condições de funcionamento satisfatórias são considerados, sem remorso, como um monte de lixo no instante em que “novas e aperfeiçoadas versões” aparecem nas lojas e se tornam o assunto do momento. Alguma razão para que as parcerias sejam consideradas uma exceção à regra? (BAUMAN, 2004, p. 28).

À medida que objetos são facilmente substituídos por objetos e pessoas, e pessoas rapidamente usadas e substituídas por objetos, a *violência* se apropria dessas relações e entra na vida e no cotidiano urbano também facilmente. Como é possível não associar a quantidade de crimes patrimoniais praticados em grande monta por jovens (essa conclusão é facilmente retirada dos questionários aplicados na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em que verifica-se que os crimes de roubo e latrocínio são praticados em sua grande maioria por pessoas muito jovens) aos devaneios impostos pela sociedade de consumo? Da mesma forma que ela é produtora de *violência* em face do indivíduo, é reprodutora de *violência* em face da sociedade.

A formação da identidade dos jovens em uma cultura capitalista requer que estes se adequem aos anseios de consumo em busca da consolidação dessa identidade. Apesar de já fartamente constatado na criminologia crítica, partindo, inclusive, de Alessandro Baratta (2002), que a pobreza não é fator gerador de criminalidade, as desigualdades socioeconômicas, ao contrário, são gatilhos para a explosão dos índices delinquenciais, principalmente no que diz respeito ao crime patrimonial, o maior reflexo dessas desigualdades. Por essa razão, a cultura do consumo compele esses jovens, que buscam identificações, ao desvio comportamental, quando não conseguem satisfazer suas demandas, quando estas tornam-se incompatíveis com suas possibilidades.

Em um cenário de profunda desigualdade socioeconômica, de intensa segregação socioespacial, de distribuição injusta da riqueza, é exatamente no espaço urbano que esses processos violentos desenvolvem-se ainda mais claramente, porquanto é nele que as disparidades são colocadas em evidência. Não reconhecer a *violência* dessas imposições é fechar os olhos para um dos fatores mais importantes para o incremento da *violência* patrimonial. Assim,

Não se pode deixar de considerar que a violência contemporânea, especialmente a chamada criminalidade patrimonial, de certa forma, não deixa de ser uma espécie de resposta ou forma de contestação à desenfreada exploração econômica, à impunidade da corrupção no âmbito administrativo, à manipulação de preço dos produtos em geral, às desigualdades e injustiças sociais existentes (FERNANDES; FERNANDES, 2002, p. 385).

Negar que se tratam de processos violentos é esquecer que a construção da identidade violenta pode estar ligada à exposição de alguém a um sem número de situações gatilho para que desenvolva uma postura também violenta. A hostilidade no trânsito, a pressa cotidiana, os preços altos do aluguel, a debilidade do transporte urbano, a falta de mobilidade urbana, o não acesso a um objeto de desejo, enfim, essas frustrações correspondem exatamente às posturas que crescem assustadoramente nos relatos. Desde uma violência política, afirmada em Hannah Arendt, passando pelos processos simbólicos tanto de construção do indivíduo, quanto da *violência* e chegando à *violência* da imposição, tão nítida na sociedade pós moderna, é possível perceber como o caminho para a *violência* criminosa parece tornar-se mais óbvio ou atrativo.

Quando Arendt (2014) afirma que os oprimidos são fortes candidatos a opressores revela toda essa carga de expectativas negociadas, frustrações recolhidas, desejos não satisfeitos. Ao final, esse homem urbano está insatisfeito com o trabalho, com o bairro, com os vizinhos, com o trânsito e reproduz todas essas frustrações em atos de *violência*, outras vezes, em atos criminosos.

Compreender as motivações para a eclosão de processos violentos e, por conseguinte, para as condutas criminosas, certamente não é um processo homogêneo, simplista e reducionista. Não é possível, por essa razão, pensar a *violência* por meio de uma lente. As lentes da *violência política* não dialogam exclusivamente com as lentes da *violência simbólica*, embora tenham ou possam ter elementos de identidade. Por sua vez, quando se questiona a violência como produto da sociedade pós-moderna, alguns elementos imprescindivelmente precisam vir à tona, como classe, raça e consumo. Pensar essa *violência* requer um trabalho de unir fragmentos em busca de um conceito mais geral e amplo. Por essa razão,

A violência é fundadora de uma sociedade hierárquica, desigual e dividida, atingindo mais alguns grupos sociais do que outros: as práticas da violência vão se inserir em uma rede de dominações de vários tipos – classe, gênero, etnia, por categoria social, ou a violência simbólica – que resultam na fabricação de uma teia de exclusões, possivelmente sobrepostas (Tavares dos Santos, 2009; Wieviorka, 2004; Collins, 2008 apud Tavares dos Santos, José-Vicente, 2014, p. 20).

Portanto, nessa perspectiva, a violência fruto da sociedade de consumo, pode ser batizada como a *violência* capitalista ou *violência* globalizada ou violência econômica, tendo em vista que seus pressupostos são balizados por interesses dessa ordem. A sociedade pós-moderna deixa seu traço indelével no fortalecimento de várias formas de *violência*, mas, sobretudo, da *violência* econômica, oriunda das imposições.

A abordagem da desigualdade social como uma forma de *violência* resvala, sem dúvida, na compreensão desta – a *violência*, enquanto fator estrutural, diluída nas várias gamas de convivência humana.

Carne sem eira nem beira

A carne mais vendida no mercado
É a minha carne negra.
Comercializada a preço vil,
Carne sem valor, carne de terceira.

A carne mais vendida no mercado
É a minha carne feminina.
Leiloadada na história, parcelada no passado,
Carne menstruada, cortada, carne menina.

A carne mais vendida no mercado
É a minha carne prostituída.
Corpo desnudo, comercializado,
Carne desrespeitada, destruída.

A carne mais vendida no mercado
É a minha carne presidiária.
Corpo negro, pobre, suado,
Carne marcada na cena diária.

É carne vendida na feira
Repito, carne qualquer, sem preço.
Carne sem eira nem beira,
Carne já abandonada no berço.

Paula Rocha Wanderley (Interpretação da

música “A Carne”, de Elza Soares).

Tá vendo aquele edifício, moço? Ajudei a levantar. Foi um tempo de aflição.
Eram quatro condução. Duas pra ir, duas pra voltar. Hoje, depois dele pronto.
Olho pra cima e fico tonto mas me chega um cidadão. E me diz desconfiado,
tu tá aí admirado ou tá querendo roubar?

Zé Geraldo
Cidadão

Por que “Deus me livre da bondade dos bons” e a exposição de motivos do segundo capítulo.

Quando se pensou na construção do terceiro capítulo, de imediato veio à mente a frase de Agostinho Ramalho Marques Neto e que virou jargão “Deus me livre da bondade dos bons”. Aqui, me referi à falsa bondade dos gestores, às falsas boas intenções do mercado imobiliário, à falsa humanidade da elite. A bem da verdade, ninguém quer o pobre por perto, salvo quando para engraxar os sapatos sujos e limpar os banheiros imundos de *shopping centers*. A todo momento a cidade grita fragmentação, não apenas de território, mas principalmente de gente, de relacionamentos. E a cada fragmentação, as pessoas se distanciam e as relações também se fragmentam. Essa é a dinâmica da cidade capitalista.

Chega a embrulhar o estômago a hipocrisia dos discursos daqueles que tomam as decisões na cidade, capitaneados por interesses de classe. Chegam a ser burlescas as promessas de construção de conjuntos habitacionais permeados de infraestrutura para atender à população carente. De quatro em quatro anos essa bondade aflora, a periferia se orna de bandeiras e adesivos, as crianças são abraçadas, os idosos ouvidos.

Como pensar a cidade como uma totalidade, se a sua marca maior é a fragmentação? É na rebeldia que a cidade se encontra, se decifra, se rebela, porque o direito à cidade não deveria ser “mera” recomendação constitucional, deveria ser realidade na vida das pessoas. E como realidade, deveria ser serviço público eficiente e de qualidade para toda a população, da zona nobre à periferia. Essas desigualdades dentro da cidade reforçam as disparidades e, como tal, são geradoras de *violência*.

Portanto, eis a razão de o capítulo dois seguir o capítulo um. Dialogam intensamente. Após a formação de um corpo teórico sobre a *violência*, a importância de reconhecer esses processos violentos dentro da cidade e como violam o direito a uma cidade plena. Sendo assim, à medida que essa cidade é rica em processos violentos, menos democrática ela se torna.

O reconhecimento do direito à cidade como garantia constitucional apenas reforça a necessidade de um debruçar sobre a temática com maior profundidade, à luz do direito urbanístico, do direito constitucional, do planejamento urbano, da sociologia. Portanto, tem-se uma matéria de caráter interdisciplinar que envolve enfrentamentos que saem do lugar comum dos olhares e discussões que envolvem o direito à cidade.

Nesse contexto, é tratado o direito à cidade como o direito de vivenciar a cidade em todos os seus usos e suas oportunidades. À medida que a cidade, em sua completude, é entregue a uma classe, a um grupo bem específico, isso significa que um outro grupo é tolhido de acesso e de reconhecimento. É aqui que surge o grande problema do cerceamento do direito à cidade enquanto direito reconhecido constitucionalmente. Por uma questão de lógica, não precisaria o legislador constitucional reconhecer direitos que são humanos por natureza (inerentes à condição de ser humano), como o Direito à cidade, à vida, à educação, à saúde, à segurança pública, à moradia. Em uma república de bom senso, tais direitos já nascem com o ser humano e, portanto, não precisariam de um dispositivo de lei para regulamentá-los. Bastava que fossem cumpridos.

O Brasil, ao contrário, regulamenta os direitos e não os cumpre, tornando a violação ainda mais escancarada e contra *lege*. Essa prática de regulamentação atua como a política de pão e circo. Todas as vezes que há um problema, a solução mágica é legislar, mesmo que o problema não seja solucionado. De que adianta o direito à cidade como mandamento constitucional, se na prática é mera retórica legislativa? O que se deseja é um direito à cidade enquanto efetividade e não meramente enquanto norma, sem querer retirar a importância do reconhecimento constitucional. O que se deseja, assim, é eficácia e efetividade da norma, conteúdo programático que parece muito distante de ser alcançado, pelo menos enquanto se mantiver o padrão atual de violações e de corrupção.

O segundo aspecto trabalhado no capítulo trata das cidades rebeldes, ou seja, as cidades que passam do lugar comum da passividade para tornarem-se protagonistas das suas lutas e reivindicações. Tem-se, assim, que o desenho das cidades rebeldes é um desenho universal e não está adstrito apenas à cidade brasileira ou à cidade norteamericana ou à cidade europeia. É a cidade que resiste fervorosamente ao capitalismo enquanto instrumento de injustiça social e desagregação do meio ambiente.

É na municipalidade que inicia o verdadeiro sentido da gestão democrática e, quando essa gestão falha, a cidade rebela-se. O direito à cidade nas cidades rebeldes é uma tentativa de demonstrar como a violação ao direito à cidade como um direito de porte constitucional já consiste em uma *violência*. Ao passo que a cidade resiste, apresenta comportamentos ora hostis, ora violentos, comportamentos de rebeldia.

3 “DEUS ME LIVRE DA BONDADE DOS BONS” E O DIREITO À CIDADE NAS CIDADES REBELDES

Como consequência do que foi dito anteriormente, o presente capítulo propõe discutir o direito à cidade a partir da perspectiva da fragmentação do espaço urbano e de todas as problemáticas advindas de uma chamada revolução urbana (Harvey, 2014). É nesse âmbito de questionamentos que algumas discussões já realizadas retornam e indicam a sua importância. Como a cidade pós-moderna vivencia processos de continuidades e rupturas, sem dúvida a questão relacionada ao espaço torna-se uma das circunstâncias que mais chama atenção, porque se imiscui na vida das pessoas, se intromete no cotidiano, reforça as diferenças entre os moradores e traz uma gama de representatividades, relacionadas a como as cidades não mais se destinam para todos. Mas, ainda nessa senda de questionamentos, emerge outra pergunta, será que a cidade, lembrando que no trabalho presente a cidade estudada é a cidade brasileira, na configuração em que se encontra, em algum momento se destinou para todos os moradores que a compõem? Em que consiste o direito à cidade? “*Pode-se então dizer que o direito à cidade é a busca de uma quimera?*” (Harvey, 2014).

Foi necessária a realização de uma reflexão sobre a *violência* a partir de três recortes: a *violência* política, a *violência* simbólica e a *violência* na sociedade pós-moderna, para que agora essa *violência* anteriormente discutida seja reanalisada sob o prisma da cidade rebelde que utiliza a *violência* como cartucho para suas crises e problemáticas latentes.

É inevitável considerar que, do ponto de vista econômico, a urbanização está intrinsecamente atrelada ao processo de industrialização, do modo como é vista hoje, embora seja anterior – a urbanização – à própria industrialização (Lefebvre, 2001). Dessa forma, o capitalismo e a urbanização se retroalimentam, à medida que a urbanização absorve o excedente produzido pelo capitalismo e o capitalismo atende às demandas crescentes de uma sociedade urbanizada (Harvey, 2014). Dito isso, não há nada de novo nesse debate ante toda a produção intelectual já existente sobre a cidade e suas relações com o capitalismo, embora seja necessário realizar essa retomada teórica para se chegar aos parâmetros que se deseja estabelecer mais adiante sobre o direito à cidade.

Mesmo diante da constatação de que as cidades são anteriores à industrialização (Lefebvre, 2001), é certo que esse processo possibilitou uma reconfiguração na forma como essas cidades passaram a se relacionar com o capital, notadamente com o excedente agrícola que passou a ser gerado. Nada mais natural que o excedente gerasse a acumulação de riquezas

² O título do Capítulo 2 faz referência a duas obras clássicas que tratam sobre o tema Direito à cidade, quais sejam, a obra de Lefebvre, Henri: O Direito à Cidade e a obra de Harvey, David: Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana.

e a acumulação de riquezas gerasse novos valores, como o lazer, a cultura, o artesanato. “*Com efeito, a obra é valor de uso e o produto é valor de troca*” (Lefebvre, 2011, p. 12). Aos poucos, a riqueza móvel, caracterizada pelo capital bancário e pela especulação vai ganhando espaço em detrimento da riqueza imobiliária, uma vez que a agricultura não mais é considerada como valor fundamental da cidade e a propriedade da terra deixa de ser o móvel condicionante da riqueza. A cidade e sua nova configuração é representada pela fragmentação e o crescimento da divisão do trabalho, o que também enseja claramente a percepção de classes. Dessa forma,

Os violentos contrastes entre a riqueza e a pobreza, os conflitos entre os poderosos e os oprimidos não impedem nem o apego à Cidade, nem a contribuição ativa para a beleza da obra. No contexto urbano, as lutas de facções, de grupos, de classes, reforçam o sentimento de pertencer. (Lefebvre, 2001, p. 13).

Por mais que Lefebvre se reporte à luta de classes como um elemento que revigora o sentimento de pertença à cidade, é importante considerar que, igualmente o apego à cidade não arrefeça, mesmo diante dos sofrimentos diários, os processos violentos ganham corpo. É sobre eles que esta tese se debruça, em um contexto de disputas em que a cidade se deteriora, que as centralidades são aviltadas, que os subúrbios ganham força, que a conurbação realiza-se enquanto fenômeno. A indústria se apropria dos espaços e a classe operária também é apreendida, tornando-se refém de um ciclo que é alimentado e alimenta o capitalismo. E o que resta, abandonar a cidade ou resignificá-la? É possível verificar, nas grandes cidades, sejam estas brasileiras, norte-americanas ou europeias traços característicos, advindos do poder devastador do capitalismo industrial. A concentração dos moradores pobres na periferia, no Brasil o processo de favelização e nos Estados Unidos a instalação de guetos, a deterioração dos centros históricos, o processo de verticalização, o crescimento do valor do metro quadrado do solo e a especulação imobiliária, são valores de uma cidade que tornou-se fácil moeda de troca.

Em meio às problemáticas rapidamente percebidas nas cidades em geral, desmorona a dicotomia campo/cidade. Cada vez mais o fenômeno da “descamponização” (Lefebvre, 2001, p.18) torna-se uma realidade preocupante, à medida que a população rural, afugentada pela falta de perspectiva no campo, migra para a cidade e passa a conviver com frustrações diárias de uma vida igualmente sem perspectiva. Abocanhada pelos empregos informais e aproveitada nas cozinhas, nas faxinas, nos serviços gerais, essa massa é acolhida pela periferia e não demora muito a vivenciar o conflito de um tecido urbano que é latente em vida, em significados, em conflitos. Assim, “aqui ou ali, as tensões tornam-se conflitos, os conflitos latentes se exasperam;

aparece então em plena luz do dia aquilo que se escondia sob o “tecido urbano”. (Lefebvre, 2001, p. 19).

Aparece, pois, sob o tecido urbano, dentre outros fenômenos, a violência como essa força latente escondida nas frustrações, nas dores cotidianas, nos processos hostis, nas dicotomias de classe, na subinclusão, nos processos aviltantes do capitalismo. Intrmete-se no dia-a-dia e produz repercussões profundas no seio da periferia, através dos crimes de sangue, do tráfico de drogas, do recrutamento de crianças e jovens para a criminalidade, do desgaste das relações e da *violência* interpessoal.

Retornando à discussão que foi acima enunciada, a cidade capitalista, a qual representa, segundo Lefebvre (2001), uma dupla função, quase um processo autofágico, ou seja, a cidade como “*lugar do consumo e o consumo do lugar*” (p. 20) é capaz de manter-se, mesmo diante de um cenário devastador de negligência ante seus moradores, porque apesar dos inúmeros problemas que se instalam na cidade, ela ainda é o lugar do lazer, do convívio e do encontro, da zona nobre à periferia, e aí está a razão maior para que os seus moradores a tenham como o lugar de pertença e não a abandonem. A cidade, apesar de todos os seus pecados, continua a ser tida como o lugar das oportunidades, mesmo que estas venham acompanhadas de sacrifício e abandono.

Quando Lefebvre (2001) reconhece a crise da cidade mundial, de forma inequívoca demonstra como o processo de “*socialização da sociedade*” (2001, p. 78) foi responsável pela modificação da dinâmica da cidade enquanto cidade tradicional, ou seja, a ruptura de laços, formas e relações representa uma perda de convívios e o esgotamento daqueles que nela residem. Nesse processo mundial de crise, emergem naturalmente as particularidades de cada localidade. A cidade brasileira, portanto, tornou-se criadouro de desagregações, à medida que, tratada pela mão de um capitalismo tardio, é regida por processos questionáveis de condução, é mal administrada, vivencia processos dicotômicos de tratamento dos munícipes, enfim, distancia-se dos anseios de uma cidade democrática. Assim,

Numa série de países mal desenvolvidos, a favela é um fenômeno característico, enquanto nos países altamente industrializados essa característica é a proliferação da cidade em “tecidos urbanos”, em subúrbios, em setores residenciais cuja relação com a vida urbana constitui um problema. (Lefebvre, 2001, p. 80).

Mais uma vez, o modelo tradicional de cidade, ressaltado por Lefebvre, não encontra lugar para dialogar com a cidade pós-moderna, posto que fortemente manejada pelos interesses do capitalismo. Sendo assim, o bem-estar dos seus moradores ficará em segundo plano sempre

que uma área precisar ser cooptada para se tornar um distrito industrial ou para a construção de um shopping ou para a instalação de um condomínio de luxo. Mais uma vez, os cidadãos menos abastados serão recolocados em qualquer outro lugar, porque não têm poder de voz. Qualquer conjunto habitacional de terceira categoria, qualquer favela vertical é suficiente para realocá-los. Dentro da cidade, portanto, estão todos aqueles que a utilizam como objeto de consumo. Nos arredores, estão aqueles que são consumidos pelo capitalismo e ao lado da favela também pode se acomodar o condomínio de luxo que não conseguiu se estabelecer dentro da cidade, por falta de espaço, mas que não perdeu a qualidade de consumidor de bens de consumo e de pessoas.

Na rede de interesses econômicos firmados pelo capital dentro da cidade, as mudanças advindas das intencionalidades humanas repercutem de forma assustadoramente mais perversa na subclasse³, à medida que as transformações sociais, espaciais e econômicas não são gratuitas. A urbanização, vista como esse instrumento de absorção do excedente produzido pela sociedade capitalista, reproduzirá os traços da cidade que se deseja construir... e nada é aleatório: a instalação de bairros ricos e periferia, o modo de vida urbano, como a cidade será consumida e como ela irá consumir a subclasse, onde morar e por que morar em determinado lugar. O traço mais nefasto dessa nova condição urbana talvez seja percebido no esvaziamento intencional e induzido da cidade e o inchaço do subúrbio. (Harvey, 2004).

Perceba-se que para além do excedente industrial ser absorvido pela cidade, outro excedente mais emblemático também foi apreendido. O mercado imobiliário abarcou uma demanda significativa, elevando o preço da terra, “expulsando” os moradores da centralidade e esvaziando-a, inchando o subúrbio, condicionando a vida de milhares de pessoas ao sonho da casa própria, ditando as regras da vida na cidade. Isso ocorreu nos Estados Unidos da América, em que *“a suburbanização (junto com a militarização) desempenhou um papel crucial para ajudar a absorver o excedente nos anos do pós-guerra”* (Harvey, 2004, p. 38), mas foi significativo igualmente na Grã-Bretanha, Irlanda, Espanha, México, Santiago do Chile, Mumbai, Johannesburg, Seul, Taipei, Moscou, Brasil, enfim, tornou-se global, um processo

³ “No original, underclass. O termo, sem equivalente exato em português, refere-se à classe composta por desempregados, jovens não empregáveis por falta de qualificação profissional e/ou dependência química, subempregados, doentes crônicos, idosos e pessoas com deficiência física, mães ou pais solteiros, minorias étnicas, etc, que são vítimas da armadilha da pobreza e não têm meios de sair dessa circunstância. No vocabulário marxista poderiam ser chamados de lumpesinato ou subproletariado e, em termos mais genéricos, poderiam ser considerados os “excluídos” ou “desfavorecidos”, mas a adoção de tais termos pecaria por demasiada generalização ou poderia dar tons ideológicos ao discurso do autor, que optou por empregar uma terminologia neutra em seu idioma” (Dalrymple, 2014, p. 15).

sem volta que deixa marcas profundas nos indivíduos que compõem o urbano, mas que não se reconhecem em algum lugar dentro do urbano. (Harvey, 2004).

Nota-se, entretanto, que o debate sobre a violência na cidade, em geral, tende a deixar de lado ou conferir menor importância à questão da moradia e suas implicações para o aumento da criminalidade. Na verdade, os debates sobre segurança pública tangenciam ou desconsideram o papel fundamental da gestão da cidade para o arrefecimento da criminalidade.

Tal qual um organismo vivo, a cidade depende da coesão de suas estruturas para encontrar-se em funcionamento igualmente coeso. Ao passo que uma das engrenagens do sistema encontra-se corroída, como é o caso da instalação da subclasse em péssimas condições de sobrevivência, negligenciada em grande parte pelo poder público, o sistema começa a colapsar.

Pensar nessas relações é imprescindível, uma vez que se observa que as políticas públicas desenvolvidas não pensam na cidade como um todo e, mais uma vez, a fragmentam. Outro erro que se percebe com certa frequência é a condução da política pública de forma generalizada, sem compreender as dinâmicas, processos e particularidades de cada bairro ou setor.

Ainda voltando à questão da terra, consolidou-se nas últimas décadas sua importância ímpar, ocasião em que o estado distanciou-se da regulação fundiária, reforçando os valores do livre mercado e da livre concorrência, com a menor participação possível do poder público. As consequências são conhecidas. A terra é valor de mercado e, como mercadoria, quem a acessa é quem tem dinheiro. Há uma falta de escrúpulo nessa relação, porque o Estado não assume a sua permissibilidade com o mercado imobiliário e o mercado imobiliário reivindica espaços com o discurso de reconstruir a cidade e resignificá-la.

Há outro discurso ainda mais perverso por detrás dos interesses do capital imobiliário que incomoda bastante. Consiste no argumento de disponibilização à subclasse de moradia a baixo custo subsidiada por programas habitacionais governamentais, como é o caso do programa *Minha casa, minha vida*. Naturalmente que a boa intenção do programa é indiscutível. O problema é o que vem depois. Com o aumento excessivo do preço da terra, para se encaixar no programa é preciso que o valor do imóvel não supere o *quantum* estabelecido para ser contemplado. A essa altura, o poder público alega que cumpre o mandamento constitucional da garantia da moradia e a iniciativa privada fornece a sua contrapartida com a

construção de conjuntos habitacionais de baixo custo e baixa qualidade nas áreas mais afastadas do centro. É quando ganha sentido claro o dito popular: “Deus me livre da bondade dos bons!”.

Para além do que foi discutido até o momento, é preciso estabelecer que há uma grande diferença entre o indivíduo que reside em um condomínio de luxo em áreas afastadas do centro da cidade, como é o caso dos *Alphavilles* e demais empreendimentos do segmento, e o indivíduo que reside em um bairro pobre de periferia: o acesso ao centro da cidade. Como se não bastasse ser literalmente expulso do centro, em razão do alto custo da moradia e do excesso de desapropriações alegando um fundado interesse público que, sabe-se, é conduzido por anseios privados, muitas vezes, subclasse, então, se vê endividada com a prestação do imóvel recém comprado ou alugado e a despesa fixa da passagem para se deslocar para o trabalho. O detalhe mais perverso é que dois interesses capitalistas atuam na vida desse indivíduo, conduzido pelo mercado como um mamulengo. Não está mais em jogo apenas a questão da moradia. Entram em discussão agora outras problemáticas, como a escassez de transporte público em quantidade e qualidade suficientes e o aumento do preço da passagem, as horas gastas diariamente entre a casa e o trabalho, o distanciamento da família, da comunidade e de suas vivências. Esse indivíduo se distancia das trocas que o fazem pertencente ao grupo e, em assim sendo, é facilmente manipulado.

Restam para essa população duas saídas: ou se acomoda com a própria desgraça, ou se rebela. Como irá se rebelar é que não se sabe. Alguns reivindicam direitos pela via do ativismo político, outros pela via do engajamento em associações de bairro, outros mantêm-se inertes, outros escolhem delinquir.

Mais uma vez, duas parcelas preocupam. Os letárgicos, porque se acostumaram com o *status quo* que os abate cotidianamente e o delinquentes, porque engrossam os números das estatísticas oficiais, incham o sistema penitenciário e difundem o medo dentro da cidade. Naturalmente que nem todos que delinquem o fizeram porque se rebelaram contra o sistema. Entretanto, também é possível reconhecer que o fenômeno criminógeno também é uma forma de se insurgir contra o *status quo* vigente, como será melhor analisado no próximo capítulo.

Em meio a toda essa discussão, a questão da moradia é, sem dúvida, um dos maiores agravantes da crise mundial da cidade. A explosão imobiliária favoreceu exclusivamente os ricos. Para os pobres, sobraram fragmentos de cidade, distantes de quase todas as potencialidades que podem ser vivenciadas dentro da urbe. Obrigada a se instalar em cidades-dormitórios ou na periferia, a subclasse teve que se satisfazer com conjuntos habitacionais

construídos como “cala a boca” para suas reivindicações e como bandeira para eleições municipais. De outro lado, continuaram a enriquecer o mercado imobiliário, num processo de retroalimentação do capital.

O mercado imobiliário, no recorte da cidade brasileira, portanto, é essa bandeira mais perversa do pensar capitalista, porque frustra a perspectiva de acesso à terra e ao cumprimento da função social da propriedade, mas mesmo assim, é negligenciada pelos economistas, como se a economia urbana fosse discussão de menor monta. Não atentam (ou não querem atentar), entretanto, para que os maiores problemas vivenciados pelo urbano devem razão justamente ao impacto da economia e sua lógica pós-moderna que dita as regras e os rumos nas/das cidades. O interessante é que as teorias e análises macroeconômicas respingam diretamente nas cidades, porque é nelas que reside a maior parte da população brasileira (Harvey, 2014).

À medida que Lefebvre (2001) traduz uma visão espectral da segregação, revela como existe uma segregação fruto da renda e das ideologias, mas existe, também, uma segregação planejada por interesses governamentais que empurram a população de baixa renda para favelas e bairros completamente desestruturados, embora essa movimentação não alcance exclusivamente as classes menos abastadas. Igualmente acontece com a população de alta posição, uma vez que também é segregada dos demais moradores e de determinados espaços da cidade. A grande diferença é que, para uma classe, a segregação é uma questão de escolha e, para outra classe, uma imposição.

A cidade, esse organismo vivo e efervescente, não é tão plural (no sentido dos diálogos estabelecidos entre seus moradores e das trocas reais e simbólicas realizadas em seu seio), até porque *“no plano teórico, o pensamento analítico separa, decupa. Fracassa quando pretende atingir uma síntese. Social e politicamente, as estratégias de classes (inconscientes ou conscientes) visam a segregação”* (Lefebvre, 2001, p. 98). No fim das contas, a cidade, por maior que seja sua tentativa, não consegue ser esse organismo vivo envolto na mesma trama, produzido na mesma teia, porque os seus partícipes não desejam efetivamente realizar esse encontro. Aqui está o sentido claro da segregação: a produzida pela cidade (morfologicamente) e a produzida pelo morador da cidade (desejada, repercutida, consciente ou inconscientemente).

Mas o questionamento continua: afinal, em que consiste o direito à cidade? Para Harvey (2004, p. 28):

(...) o direito à cidade é, portanto, muito mais que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos profundos desejos.

Além disso, é um direito mais coletivo do que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização.

Essa obra coletiva depende diretamente dos protagonistas que constroem a cidade, das redes que consolidam entre si e das relações que mantêm com o humano, com o urbano e com a natureza. Como um direito de ordem coletiva, não pode ser pensado sob o recorte ou a perspectiva de uma única classe.

Do ponto de vista da construção do estudo da cidade como ciência, há uma difícil questão que perpassa a discussão, vai além, rompe as fronteiras. A cidade enquanto mudança, encontra-se em constante mutação, é a soma da cidade do passado, da cidade do agora e da cidade que está em movimento (Lefebvre, 2001).

Nessa cidade, posta de forma diferente para classes diferentes, uma coisa é certa, a segregação (espacial, social e econômica) continuará a ser um dos principais marcos caracterizadores da cidade pós-moderna. Seus retratos e recortes trazem o traço da divisão de classe e da opressão estatal, sua consequência é a perda do tempo de vida. O fato de a massa pobre se instalar no subúrbio, já lhe retira diariamente tempo (de sono, de convívio, de trocas relacionais) e esse tempo, ou melhor, sua falta, será naturalmente gatilho para a emergência de estados latentes de hostilidade. Quem poderá salvar a cidade? A massa de proletários ou a elite? Qual seria o primeiro direito dentro de um direito à cidade?

Viver na cidade não significa, necessariamente, viver a cidade. A impressão que se tem é que se vive na cidade, mas esta é subutilizada, através de leituras equivocadas e processos igualmente equivocados de condução. À massa suburbana, sobra a fatia de uma cidade suja e sem vida, enquanto que a camada rica usa os espaços, consome a cidade através daquilo que é capaz de oferecer – vida cultural, lazer, centros jurídicos, médicos e de educação, mas ainda assim não esgota as ofertas que estão à sua disposição, à medida que não se mistura com determinados lugares e com determinadas pessoas. A cidade segregada é, assim, a cidade fatiada, compartimentada, que serve a usos e grupos distintos em cada localidade. Em algum momento, essa cidade se rebela...

Existe uma diferença substancial entre o direito à cidade debatido por Lefebvre, publicado em maio de 1968, palco da inquietação do autor e a cidade contemporânea e suas problemáticas. Voltando à discussão do direito à cidade como uma obra coletiva, também é imprescindível reconhecer que as discussões em torno dos direitos humanos também modificaram-se, ampliaram seu espectro. Entretanto, por mais que se acentue essa diferença

entre a cidade de Lefebvre e a cidade de agora, o que inquieta é que as angústias reveladas pelo autor continuam a ser um problema e a gerar inquietações nos que pensam a cidade hoje, superdimensionada pela dinâmica capitalista.

No excerto de Harvey acima colacionado, o autor provoca uma reflexão. Por mais que se questione e deseje uma cidade mais virtuosa, a grande verdade é que até aqueles que se encontram em meio a reivindicações legítimas e justas reproduzem ideais de classe – da sua classe, do seu locus, da sua percepção de mundo e dos seus valores e, dessa forma, a cidade será o resultado dessa miscelânea de indivíduos que, mesmo manifestando-se a favor das mesmas coisas, possuem olhares distintos diante das circunstâncias.

Portanto, como mudar a cidade se os seus governantes continuarão a ser corruptos, se os valores do neoliberalismo continuarão a exercer seu poderio sobre as classes, se as massas continuarão emudecidas diante da sua hipossuficiência? Antes de mudar a cidade, é preciso mudar os valores daqueles que a compõem. De nada adianta um planejamento ético sem que os indivíduos reconheçam o coletivo em suas lutas. Pouco adianta um governante bem intencionado se a população encontra-se cega ao consumismo e à miserabilidade humana. É preciso que seja estabelecida a arte do encontro, a confluência de interesses, o reconhecimento de que o direito à cidade, enquanto direito de caráter coletivo, não pode ser reivindicado exclusivamente pela universidade ou pelos profissionais liberais ou pelos moradores de determinado bairro da periferia, porque a partir do momento que as reivindicações também são compartimentadas, caiu por terra o direito enquanto instrumento de mudança.

Para além da crise mundial da cidade, a crise mundial da moradia repercute diretamente no estado de ânimo dos indivíduos, ansiosos por conquistar um bem de consumo simbólico dentro de uma sociedade de consumo.

Somado ao significado da moradia, agregam-se outros significados, como onde morar, em qual bairro morar, em qual tipo de casa, se é casa própria ou alugada, gerando um caldo de representações sobre o lugar que aquele indivíduo ocupa dentro da cidade.

Como visto, para alcançar algum sucesso pessoal, em linhas gerais, não basta morar. É preciso morar bem, em um bairro reconhecidamente bom, possuir um carro (pago ou financiado) e, como um boi segue irracionalmente a boiada, usar as mesmas roupas, das mesmas marcas, frequentar os mesmos lugares, estudar nas mesmas escolas e universidades, ou seja, receber o ferro em brasa das exigências postas pela sociedade pós-moderna, mesmo que tudo isso venha com um custo muito alto. Assim, “é um mundo em que a ética neoliberal do intenso

individualismo, que quer tudo para si, pode transformar-se em um modelo de socialização da personalidade” (Harvey, 2014, p. 47).

O individualismo apresenta-se como a marca indelével do neoliberalismo e a cidade mercadoria também pode ser considerada como a cidade dividida, fragmentada, latente à produção de conflitos, hostil (Harvey, 2014). Tal como apregoou Jacobs (2011), a subclasse esvaziou o centro da cidade (conduzida por forças mercadológicas), instalou-se na periferia, juntou-se à paisagem monótona de conjuntos habitacionais sem vida, idealizados para silenciar as demandas por moradia de uma massa de oprimidos, mesmo que para isso essa classe tivesse que contrair dívidas intermináveis, a juros absurdos e preços superfaturados. Nesse sentido:

Nossas cidades têm pessoas pobres demais para pagar pela habitação de qualidade que nossa consciência pública (corretamente, penso eu) nos diz que elas merecem. Além do mais, em muitas cidades, a oferta de moradias é muito pequena para acomodar a população sem superlotação, e a quantidade de moradias adicionais necessárias não condiz necessariamente com a capacidade imediata das pessoas envolvidas de pagar por elas. Por esses motivos, precisamos de subvenção pelo menos para parte das habitações urbanas. Essas razões para a subvenção habitacional parecem simples e objetivas. Também deixam ampla margem quanto à maneira de aplicar os subsídios, tanto financeira quanto fisicamente. (Jacobs, 2011, p. 359).

Ora, se não há moradia para todos e se é preciso que o acesso à moradia seja subsidiado, logicamente que o setor privado não pode suportar um problema que não lhe diz respeito. Essa é a lógica capitalista que compõe a lógica das gestão das cidades.

Emerge, aqui, outra questão de vulto no âmbito dos direitos sociais, de garantia constitucional. Sabe-se que a propriedade assume uma função importante, garantida constitucionalmente. À medida que a população pobre foi atingida por uma explosão imobiliária que favoreceu os ricos, não surgiu outra solução que não fosse se instalar na periferia, em condições de sobrevivência mínimas. Vez por outra os noticiários anunciam a derrubada de favelas inteiras e reacendem o debate que se funda na função social da propriedade como elemento fundante de uma sociedade democrática.

Relacionada diretamente ao valor da terra, a propriedade tornou-se instrumento de manutenção das estruturas de classe. Para Soto (2000), um dos grandes problemas enfrentados pelos países do Sul para combater a miséria é a falta de clareza quanto aos direitos de propriedade, uma indefinição jurídica que deixa lacunas para o poder público, aliado à iniciativa privada, utilizar abusivamente do poder de desapropriação.

Essa massa que ocupa irregularmente os espaços da cidade não possui direitos de propriedade e pode ser removida a qualquer momento sem o menor sentimento de culpa pelo estado, embora a propriedade, enquanto diretriz, tenha uma função social reconhecida e o estado brasileiro seja obrigado, por força de lei, a isso. Para Harvey (2014), o direito à cidade, de um direito coletivo, vem se transformando em um direito privado, uma vez que a cidade é facilmente negociável por uma pequena parcela de indivíduos, pertencente a elite, que conduz o destino dos demais moradores e imprime nos espaços urbanos a sua marca, de acordo com sua conveniência, seus caprichos e suas vontades.

Mais uma vez voltando à inquietante questão da falta de moradia, emergem problemáticas no campo das discussões que envolvem a apropriação capitalista do espaço urbano que não se restringem à falta de habitação para todos os moradores da cidade. O problema é bem mais amplo e envolve outras questões, como a carência de transporte público e a angustiante (i)mobilidade urbana.

Em meio a tudo isso, é possível questionar qual a contribuição da obra de Harvey e Lefebvre para pensar a cidade brasileira, principalmente pelo fato de que foram construídas em lugares e momentos distintos e, portanto, utilizam lentes distintas para pensar a cidade.

É certo que os olhares dos autores interpõem, e não poderia deixar de se assim, um recorte de classe, olvidando da questão relacionada a raça. No Brasil é uma discussão que não pode ser deixada de lado em qualquer análise no campo das ciências sociais. Entretanto, mesmo sem o recorte de raça, não é possível deixar de reconhecer a importância do pensamento de Harvey e Lefebvre também para pensar a cidade brasileira e explicar processos vivenciados por essa cidade no momento atual.

Imersa em um capitalismo tardio, as discrepâncias de classe e de raça são reforçadas na cidade brasileira, que se molda à luz de um imperialismo, o qual “possui o efeito de “exportar” algumas das tensões criadas pela luta de classes dentro dos centros de acumulação para as áreas periféricas” (Harvey, 2005, p. 68).

Essa cidade, refém de um modelo capitalista que se desenvolve desigualmente e acelera as discrepâncias entre as classes, também mobiliza o capital, escraviza a força de trabalho, impõe opressão, coloniza às avessas e dita o desenho urbano. É nesse contexto que se inicia a discussão respeitante à apreensão do espaço como mercadoria e como essa produção capitalista repercute em uma cidade hostil. Portanto, em referência à obra de Harvey (2005), para além da subinclusão socioespacial, das dicotomias de classe, do difícil acesso a bens de consumo, da

falta de mobilidade urbana aliada à precarização do transporte público, é preciso compreender que a produção capitalista do espaço também repercute diretamente na violência e, de forma mais incisiva, na criminalidade dentro da cidade.

Também é importante compreender que a criminalidade se apresenta de maneira distinta, se comporta, tal como um camaleão, de acordo com as demandas de classe, demandas por espaço e, sobretudo, demandas por poder. Numa lógica capitalista, o espaço é a demonstração maior de que não há escrúpulos quando o objetivo é a geração de riqueza. Não há relação social que não sucumba às imposições do capitalismo. Assim:

Embora a expansão acelerada da força de trabalho assalariada (por meio da acumulação primitiva, da migração das reservas flutuantes de mão-de-obra etc) possa mitigar as tendências para a produção de crise a curto prazo, as relações sociais que impulsionaram a dialética interna do capitalismo são meramente recriadas numa escala geográfica mais ampla. Sob tais circunstâncias, não há “ajuste espacial” a longo prazo para as contradições internas do capitalismo. (Harvey, 2005, p. 120).

Do ponto de vista jurídico, a despeito das profundas violações verificadas, o direito à cidade trata-se, no Brasil, de mandamento Constitucional, presente nos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e, portanto, raciocinando juridicamente, tem-se no direito à cidade um direito humano. À medida que o direito à cidade deve ser compreendido como o direito não apenas de construir uma cidade justa, mas é um direito inerente ao homem de moldar e mudar o seu estilo de vida, é de se compreender a força e o alcance de considera-lo como um direito humano. (Harvey, 2012).

Da perspectiva da construção do espaço urbano enquanto direito, pode ser compreendido como o direito de ir e vir dentro da cidade, frequentar todos os espaços, de usufruir de todos os equipamentos urbanos, com igualdade de direitos e de garantias. Aqui, realmente, iniciam as graves problemáticas do reconhecimento do direito à cidade. Não se tem uma quimera enquanto direito – construção jurídica, mas uma quimera ou, pelo menos, uma caminhada muito longa até que esse direito, no Brasil, seja efetivo e eficaz. Entretanto, para além do reconhecimento de todos esses elementos do direito à cidade, é importante compreender que:

O direito à cidade está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanos: é o direito de mudar a nós mesmos pela mudança da cidade. Além disso, é um direito comum antes de individual já que esta transformação depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo de moldar o processo de urbanização. A liberdade de construir e reconstruir a cidade e a nós mesmos é, como procuro argumentar, um dos mais preciosos e negligenciados direitos humanos. (HARVEY, 2012, p. 74).

Não restam dúvidas de que o reconhecimento do direito à cidade enquanto direito de índole constitucional e a consolidação do Estatuto da Cidade, no Brasil, representou um avanço incomensurável, tendo em vista que metas e significados passaram a ser tratados com força de lei e implicaram em, pelo menos, um parar para pensar a cidade, seja através da obrigatoriedade da criação do plano diretor, nos casos expressos em lei, seja através da realização de audiências públicas para o pensar a cidade de forma coletiva, dentre outras determinações que vieram pela via do Estatuto da Cidade, anteriormente completamente olvidadas pelo Poder Público, que passava incólume diante das suas obrigações no contexto urbano.

Sob o prisma jurídico, é preciso que algumas considerações sejam feitas. Como a cidade é regulamentada do ponto de vista da organização do espaço? Se o espaço urbano deve ser usufruído por todos, com igualdade de direitos e de deveres, não é essa a realidade vista e percebida na gestão, sobretudo imobiliária, das cidades grandes e médias no Brasil. A regulação urbanística do mercado imobiliário ainda curva-se ao poderio do mercado, às demandas econômicas, razão pela qual, o que deveria ser uma escolha pelo Poder Público para o público, torna-se uma escolha para um grupo muito específico de investidores e moradores da cidade.

Quando no primeiro capítulo da presente tese foi feita alusão à questão da *violência* e suas inúmeras imbricações, concluiu-se que um dos fatos geradores de *violência* são as dicotomias verificadas na cidade, a segregação socioespacial, que impõe determinados usos na cidade e como os laços de solidariedade vivenciados pelos concidadãos vão se fragmentando, à medida que, a despeito de residirem em uma mesma cidade, não se reconhecem como usuários dos mesmos lugares e, realmente, não usufruem, igualmente, de todas as possibilidades oferecidas pelo contexto urbano. Esse distanciamento entre indivíduos gesta, ao longo do tempo, uma crise inegável entre pessoas que não se conhecem/identificam, outras vezes se reconhecem como inimigas ou, pelo menos, não são bem vindas em determinados espaços, eclodindo processos violentos, dos quais o crime é o processo violento por excelência.

Nesse sentido, é importante frisar que a política urbana volta-se escancaradamente para atender aos valores econômicos, capitaneados pelo crescente mercado imobiliário que instalou-se no seio das grandes e médias cidades, pressionando o Poder Público, seja a municipalidade, seja o legislativo, para atender aos seus anseios. Assim sendo, “a cidade pode ser caracterizada como um sistema de preços distorcidos” (Thompson, 1976, p. 78). Ao mesmo tempo também é possível afirmar que essa distorção de preços possui destinatários claros e determinados.

Não é gratuito o fato de se reconhecer no tecido urbano espaços específicos para atender determinadas demandas. Em maior ou menor medida percebe-se nas cidades lugares destinados à saúde, às demandas jurídicas, à oferta de serviços, ao comércio. Aliado a tudo isso, também é possível verificar o processo de verticalização mais próximo de espaços em que existam equipamentos urbanos de qualidade, facilidade de acesso a espaços e fruição dos mesmos, como parques e praças, em detrimento de outros espaços degenerados, completamente abandonados pelo Poder Público, distantes das áreas de oferta de serviços e com transporte público deficiente. Uma coisa é certa: nada disso é gratuito!

É necessário, nesse cenário de crise do direito à cidade, compreender que no processo eletivo o morador da cidade não escolhe quais prioridades de qual governante deverá optar e, portanto, adquire o pacote completo, com direito às promessas voltadas ao seu bairro e as ações efetivadas durante a condução do mandato eletivo. Assim, é possível concluir, *“isso leva à escolha de soluções homogêneas, que não correspondem aos interesse nem dos estratos mais ricos, nem dos mais pobres da população”* (Pinto, 2014, p. 56). No final das contas, os estratos mais ricos alcançam mais rapidamente atenção às suas reivindicações, porque possuem o poder econômico e decidem os rumos da cidade, seja através da atenção pelo Poder Público, seja através da contratação particular dos serviços e equipamentos solicitados. Os estratos mais pobres saem mais frustrados e desacreditados desses processos.

Quando se pensa no campo da segurança pública, volta-se à mesma questão. Como é possível pensar, desenvolver e aplicar uma política de segurança pública homogênea para todos os espaços da cidade e todos os estratos sociais, sem considerar as particularidades de cada lugar e as necessidades vivenciadas por cada espaço? É esse pacote de soluções homogêneas que deságua quase que inevitavelmente no arrefecimento das políticas de segurança pública, que perdem o fôlego ao longo do processo, uma vez que não conseguem dialogar com a cidade como um todo, até porque as demandas, inclusive e sobretudo sobre *violência* e criminalidade, são diferenciadas ao longo do território urbano. Há lugares que vivenciam mais situações de crimes patrimoniais e outros caracterizados por violência contra a pessoa. A aplicação de políticas homogêneas para uma cidade heterogênea revela como o fazer segurança pública no Brasil ainda é amador e descomprometido com a realidade.

Jacobs (2011) traz uma importante provocação no campo da gestão da segurança na cidade. Assim, questiona: *“suponhamos que continuemos a construir cidades inseguras e a reurbanizá-las deliberadamente. Como conviveremos com essa insegurança?”* (2011, p. 47). Apresenta para a provocação três perspectivas dentro da cidade insegura. Na primeira, aponta

como saída deixar a cidade como está, insegura, e a cada morador recairá a obrigação de se proteger dos perigos por ela oferecidos. Na verdade, já é o que acontece nas cidades brasileiras, de um modo geral. Afinal, quem nos protege?

Ainda no passo das questões que versam sobre o direito à cidade, um fato que não pode ser deixado de lado consiste no reconhecimento do crime como fenômeno presente em todas as sociedades, em maior ou menor medida. A partir de então, é possível iniciar a investigação sobre o que torna determinadas sociedades mais ou menos violentas, do ponto de vista criminal.

O crime não é “privilégio” do Brasil, embora os níveis assustadores de criminalidade vividos por suas cidades aponte para o ranqueamento do Brasil como país violento, em comparação a outros que vivenciam o terrorismo, as ameaças do Estado Islâmico e a guerra. Aliado a isso, tem-se uma taxa de IDH de 0,754, segundo dados da ONU (Pnud, 2016), uma criminalidade que só cresce, cidades cada vez mais inchadas e saturadas populacionalmente e um sistema de justiça criminal que não atende ao número de processos que avolumam as prateleiras das Varas Criminais, o que gera ainda mais encarceramento. O resultado desse cenário dantesco que se pinta é o colapso da segurança pública no país.

Apenas para exemplificar, a Polícia Militar em parceria com a TV Asa Branca, lançou uma campanha de combate à criminalidade em que funcionários de alta patente da Polícia Militar aparecem em uma chamada durante a programação televisiva, orientando os cidadãos como devem se comportar para evitar ser roubados. É importante destacar que esta campanha claramente é direcionada à cidade de Caruaru (sede da TV Asa Branca) e, dentre as orientações, a mudança de percurso ao voltar para casa, a adoção de horários diversificados para entrar e sair de casa, o cuidado na chegada à residência, enfim, o que é importante destacar é a assunção, pelo Estado, de que foi vencido pela criminalidade patrimonial.

Não é incumbência do Estado fornecer “dicas” para a população evitar ser vítima de um crime de roubo. Sua obrigação, mais do que mera atribuição, é o combate efetivo à criminalidade, através de políticas públicas de segurança e de políticas de segurança pública. À medida que o estado se coloca nesta condição, revela sua fragilidade como gestor da segurança pública, o que fortalece o crime e o criminoso que sabe da sua superioridade frente ao Poder Público.

Há uma diferença entre as políticas públicas de segurança e as políticas de segurança pública que devem orientar as decisões no campo da segurança pública. E é exatamente sobre

esse desconhecimento quanto a suas atribuições no campo da gestão da segurança pública que instala-se a problemática. Afinal, ninguém sabe o que tem que fazer e o que é para fazer.

As políticas públicas de segurança são as que atuam preventivamente, ou seja, evitam a prática do crime, enquanto que as políticas de segurança pública são as ostensivas, as que atuam posteriormente à ocorrência do delito, como o aumento do efetivo policial, a compra de viaturas policiais, a construção de presídios. Em termos práticos, as políticas de segurança pública são as que “aparecem” melhor na mídia e, em assim sendo, as responsáveis por *slogans* políticos e candidatos eleitos a cada período eleitoral. São estratégias de curto prazo e que não atuam no cerne do problema, tornando-se inócuas enquanto a efetividade e rapidamente perdem a legitimidade perante a população.

As políticas públicas de segurança demandam um período maior de tempo para que comecem a surtir efeitos. Em assim sendo, um entrave no que concerne à opinião pública quanto a essas políticas consiste no fato de que nem a população, tampouco a mídia as relacione ao combate à criminalidade. São, por exemplo, a instalação de equipamentos urbanos em bairros de periferia, a presença do Estado nesses espaços, o investimento em parques, escolas, creches, calçamento, transporte, iluminação pública, ou seja, em um suporte urbanístico para que as cidades sejam lugares bons para viver.

Em termos gerais, as políticas públicas de segurança devem ser consideradas como as ações estatais que visam a diminuição do quantitativo de crimes, não utilizando como instrumento de alcance o policiamento ostensivo. As políticas de segurança pública, por sua vez, utilizam como instrumento de controle da criminalidade, tão somente, a força policial. (OLIVEIRA, 2002). É de se observar, dessa forma, que a despeito de tratarem-se de conceitos distintos, é preciso um diálogo para a efetiva prevenção e combate à criminalidade. O seu combate cobra um pulsar de todos os setores envolvidos, o reconhecimento de espaços violentos, a atuação preventiva nesses lugares e a ação policial, quando necessário. A partir do momento que não se reconhece como parte do processo, ele – o município – negligencia função atribuída através da gestão compartilhada. Se é atribuição dos estados, também é dos municípios.

Quando se diz que o processo de favelização, os bolsões de pobreza, o crescimento de condomínios verticais e horizontais de luxo e o déficit imenso de habitação que corrói as cidades são fatores criminógenos, afirma-se também que o investimento em políticas públicas de segurança é a saída para a prevenção da violência e é aí que se situa o papel da cidade como

ente mais próximo da população e, portanto, com maiores possibilidades de diagnosticar espaços e processos que contribuem para o avanço do crime.

O lugar do poder público municipal para a construção de cidades seguras localiza-se de forma contundente no desenvolvimento de estratégias e políticas públicas de segurança acompanhadas de diagnósticos prévios, outro problema no campo da segurança pública no Brasil. As estratégias são pensadas (quando são pensadas), em sua grande maioria, de forma aleatória e aplicadas na cidade como um todo, como se a cidade possuísse os mesmos problemas em todos os espaços que a compõem. Como dito ao longo dos capítulos, as demandas da periferia, no campo da segurança pública, não são as mesmas demandas dos bairros de elite. Como afirmado por Velho (2012), os crimes patrimoniais ocorrem em espaços onde as casas são melhor acabadas, enquanto que os homicídios são praticados massivamente na periferia.

As políticas, tanto as públicas de segurança, quanto as de segurança pública, são, no mais das vezes, ingênuas e inconsistentes e demoram, quando muito, uma legislatura. Algumas outras, esvaziam-se em seus objetivos e demonstram-se insustentáveis. É preciso fazer segurança pública com seriedade e, acima de tudo, com profissionalismo. Como é possível coibir a violência sem um diagnóstico prévio que indique os “ondes” e os porquês” de a criminalidade se instalar em determinados bairros em detrimento de outros? A sensação que se tem é que do discurso à prática, o fazer segurança pública no Brasil ainda está engatinhando.

Em assim sendo, não há sentido para que as estratégias de segurança públicas sejam aplicadas de forma uniforme, como se a cidade e seus problemas fossem uniformes. Isso só reflete um amadorismo que reforça a irresponsabilidade dos gestores municipais, completamente alheios aos problemas que instalaram-se na cidade.

É importante considerar que a função da segurança pública que era atribuída exclusivamente para os Estados, por força constitucional deslocou-se para os municípios, quando, em seu artigo 182, a Constituição Federal determina:

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (Brasil, 1988).

Da leitura do artigo 282 da CF/88 que impõe a articulação do dispositivo com todo o aparato principiológico que rege a matéria, tem o município a obrigação de elaborar políticas públicas que atendam às diretrizes estabelecidas pelo legislador constituinte, partindo-se do pressuposto que o Município, a partir do advento da Carta Constitucional de 1988, passou a ter

autonomia política, administrativa e financeira. Ademais, é a unidade política que está mais próxima da população e, assim sendo, é capaz de entender, alcançar e elaborar instrumentos para atender aos anseios daquela população.

É de se ressaltar que o Estado, compreendido pela União, Estados e Municípios, mas sobretudo os Municípios, exerce uma função iníqua na distribuição da justiça dentro da cidade, quando conduz esse processo sem olhar para todos os interessados de maneira igualitária. Esquece-se, porém, que quem redige as leis é a classe dominante, detentora dos bens de consumo, condutora das decisões e, portanto, interessada diretamente nas questões que envolvem a cidade.

A municipalidade, inclusive, quando legisla mal, quando é omissa ou quando permite a continuidade de instrumentos legislativos/urbanísticos irregulares ou em desconformidade com as orientações de legislações às quais devem atenção, é responsável diretamente pela instalação de bolsões de pobreza, pela retirada de moradores de invasões sem realoca-los em lugares dignos para viver, por acentuar as diferenças na cidade e ir completamente de encontro ao que aduz o citado artigo 182 da CF/88. É na omissão que se encontra o fundamento maior de uma gestão imprudente, porque o Poder Público não pode se esquivar de legislar com prudência e de cumprir a legislação, de estar atento a todas as questões que regem os munícipes e, principalmente, corrigir o que precisa ser adequado. Nesse sentido:

A irregularidade jurídica/urbanística da ocupação serve como uma espécie de “escudo” para justificar o abandono dos territórios “fora da lei” pelo Poder Público e a lei serve como instrumento de acumulação de riqueza e concentração da renda nas cidades, e, portanto, como fonte inequívoca de legitimação de uma ordem excludente e injusta.

O mais cruel dessa dualidade de ‘estatutos da cidadania’ conferido aos moradores de um lado da cidade formal e do outro lado da cidade informal, é que esta última ocupa uma área seguramente maior que ocupada pela cidade ‘legal’. As estimativas variam muito, e as realidades municipais também, mas não seria exagero afirmar que, pelo menos 30% a 50% das famílias moradoras dos territórios urbanos brasileiros, em média, moram irregularmente (no Recife estima-se que este índice se aproxime de 70% dos domicílios urbanos. (ALFONSIN, 2002, p. 453-454).

Uma lei redigida para atender anseios de classe torna-se instrumento perigoso, porquanto amparada e legitimada pelo manto da legalidade, o que permite que violações, como a segregação, a exclusão, se tornem cada vez mais acentuadas. As injustiças são autorizadas e, inclusive, noticiadas de forma justificada nos noticiários, ocasião que o gestor público tangencia o problema sob o argumento da autorização cega e iníqua de uma lei confeccionada ao arrepio

do arcabouço principiológico que rege, ou pelo menos deveria reger, toda criação normativa que se pretende democrática, justa e amparada pela Constituição Federal de 1988.

Revela-se, assim, que as entrelinhas ditam os rumos da cidade, não se preocupando em planejar, olvidando a legislação urbanística e curvando a cabeça para o capital imobiliário, responsável por uma urbanização que se apropria de determinados lugares e os utiliza como centro de tudo e qualquer coisa que esteja à venda.

A partir do momento que o desenvolvimento urbano passou a ser contemplado como um paradigma constitucional, ganhou força e reforçou a necessidade de uma nova postura por parte do Poder Legislativo, no sentido de estabelecer diretrizes para conduzir a tomada de decisão na cidade.

O artigo 182 da Constituição Federal de 1988, portanto, apresenta-se como dispositivo de grande importância, uma vez que demonstra a necessidade de que as decisões pertinentes à cidade sejam tomadas utilizando como fim maior um desenvolvimento urbano que seja orientado à satisfação do bem-estar de todos os que compõem a cidade e não apenas de parcela de população.

Dito isso, revela-se, da leitura do dispositivo de lei, as políticas públicas que serão aplicadas na cidade nunca devem se apartar de dois pressupostos: o desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos habitantes.

Nesse contexto, emerge importante direito, de índole constitucional, o qual deve ser sempre considerado no âmbito do planejamento urbano, qual seja, o desenvolvimento urbano atento para atender aos fins sociais da cidade. A compreensão desse direito como paradigma significa dizer que todos devem ser acolhidos pela cidade nos diversos planos da necessidade de viver com bem-estar e qualidade de vida, o que implica afirmar que a cidade que segrega, que exclui, que desnivela, a cidade insegura, ilegal, vira as costas para os seus habitantes e verdadeiramente mitiga um direito contemplado constitucionalmente. Dessa forma, para que o desenvolvimento das funções sociais da cidade se aplique com plenitude:

Pressupõe, por conseguinte, implementação de políticas públicas nos espaços urbanos onde a ação estatal está ausente, onde inexistem serviços e condições básicas à vida na cidade, em locais em que a população carente não é beneficiada pelos serviços essenciais, implícitos na expressão “funções sociais da cidade” (DIAS, 2012, p.21)

A partir da reflexão acima aduzida, questiona-se como é possível que as funções sociais da cidade sejam desenvolvidas em sua plenitude, ou pelo menos sejam atendidas, em cidades inseguras, incapazes de proporcionar aos seus habitantes qualidade de vida e, por conseguinte, bem-estar. Essa mesma qualidade de vida deve ser ponto de partida e ponto de chegada em um planejamento urbano que prima pelo tratamento isonômico dos habitantes da cidade, indistintamente, sem atender a anseios de classe ou a favores políticos.

Antes de tudo, entretanto, é preciso que ocorra um despertar para o que se entende como cidade, uma vez que as ações pensadas e aplicadas devem partir dessa premissa para que alcancem pessoas reais, ou seja, as políticas urbanas abraçam todos os munícipes? Pode-se afirmar que há uma consciência por parte do Poder Público quanto às reais necessidades dos inúmeros espaços que compõem a cidade? Assim:

Resultado imediato disso é o fato de que as políticas urbanas adotadas no país – se é que podemos falar disto – jamais consideraram, como deveriam, os milhões de cidadãos que vivem em condições subumanas. Desta sorte, em consequência das políticas nacionais de desenvolvimento adotadas desde os anos 30, de forma cada vez mais consciente, pelas forças sociais com o poder decisório, acumulou-se uma gigantesca dívida social no âmbito das políticas públicas efetivas às comunidades que vivem na cidade (LEAL, 2003, p. 41).

Tal dívida social é a maior denunciadora do desrespeito cotidiano às funções sociais da cidade, ensejando grave violação à Constituição Federal de 1988, principalmente no que diz respeito à moradia, garantia insculpida no artigo 6º da Carta Constitucional e que representa um profundo *déficit* na realidade urbana.

Emerge, no âmbito dessa discussão, a preocupação no que concerne à política urbana respeitante ao mercado imobiliário que cresce de forma expressiva nos grandes centros urbanos e avança consideravelmente para as demais localidades. Em um país onde há uma escassez de políticas públicas para os menos favorecidos que denuncia uma desigual distribuição da renda, há também uma “financeirização” do mercado imobiliário, o que realça que a questão habitacional precisa ser repensada com a seriedade que o assunto merece ser tratado.

O advento da Constituição Federal de 1988 trouxe um sopro de esperança aos brasileiros, recém saídos de uma Ditadura Militar e completamente imersos em um clima de medo e de militarização da vida. Tem-se, por sua vez, uma Carta Política que rompeu com uma ordem instalada e se insurgiu contra qualquer ranço ditatorial que pudesse assombrar a experiência inigualável da democracia. Nesse cenário, princípios e garantias, a organização do Estado, a separação dos Poderes, os direitos e deveres do cidadão encontram-se insculpidos no

texto legal democrático como diretrizes a serem perseguidas pelos governos. O grande problema é que entre o dever-ser e o ser há um caminho imenso de enfrentamentos e rupturas.

Importância ímpar, certamente, pode ser identificada quando se passa a discutir a cidade a partir de uma matriz principiológica, a qual coloca a necessidade de que a gestão da cidade se dê de forma justa, democrática, responsável e sustentável, enfim, que sempre se atente, no campo das decisões, para as funções sociais da cidade, dentre as quais, não se pode negar, está a segurança, o direito à cidade segura, que garanta o bem-estar aos munícipes.

Ocorre, entretanto, que no que concerne à segurança pública, os municípios praticamente se restringem à criação das Guardas Municipais, numa interpretação literal do artigo 144, § 8º, da Constituição Federal, sem atentar, contudo, que para a consecução do real e pleno alcance das funções sociais da cidade, bem como do bem-estar dos cidadãos, é preciso que se garanta, também, a segurança pública, não apresentando-se, portanto, como atribuição exclusiva dos Estados. Nesse contexto, a atuação dos Municípios no combate à *violência* é diretriz que encontra-se abraçada pelo artigo 182 da Constituição Federal. Numa acepção objetiva, “*segurança pública é a estabilização de expectativas positivas quanto à ordem pública e à vigência da sociabilidade cooperativa*” (SOARES, 2005, p. 17).

Muito se confunde, ainda, segurança pública com os influxos e desencontros do sistema de justiça, tais como o julgamento das ações penais pelo Judiciário, o fluxo entre os inquéritos policiais instaurados pela Polícia Judiciária e as ações penais julgadas pelo Poder Judiciário ou a impunidade. Estes mantêm relação direta com a confiança que os cidadãos depositam no sistema normativo que os rege. Os fins da segurança pública não se contentam apenas com os números das condenações ou absolvições. Segurança pública diz respeito ao combate à criminalidade, mas vai mais além, pois preocupa-se, sobretudo, com a percepção da sociedade quanto à diminuição da *violência* e a sensação de que se pode viver na cidade com tranquilidade. (ZACCHI, 2002).

Dessa forma, a segurança pública pode ser vista e entendida como algo mais e não deve se limitar ao “*gerenciamento de crises*” (SAPORI, 2007, p. 107), o que aparentemente vêm fazendo as polícias e as políticas de segurança pública, numa atuação pouco racional quanto ao seu gerenciamento. Seu conceito se estende a outras práticas que se interessam pelo nascedouro do problema e não somente por suas consequências. Ora, as políticas de segurança pública, no Brasil, vêm se limitando a “*uma série de intervenções governamentais espasmódicas, meramente reativas, voltadas para a solução imediata de crises que assolam periodicamente a*

ordem pública” (SAPORI, 2007, p. 108). Não é possível visualizar nessas intervenções um diagnóstico prévio das áreas onde ocorrerá a intervenção, um planejamento, um monitoramento das atividades e, por fim a análise dos resultados, o que demonstra certo amadorismo quando se trata de segurança pública no Brasil (SAPORI, 2007).

A segurança pública também precisa ser pensada através de outros prismas, não se debruçando, única e exclusivamente, no combate direto ao crime. Cumpre lembrar que o crime é o último nó da cadeia de desgastes sociais, a consequência de políticas equivocadas, não é causa, é efeito indesejável imposto socialmente.

Em nome de uma sociabilidade cooperativa, citada por SOARES (2005), se justifica a atribuição aos municípios da prevenção e enfrentamento ao crime. Por mais que as forças policiais do Estado sejam treinadas para a atuação policial, o município é capaz de identificar áreas de vulnerabilidade e estar mais presente exatamente nesses lugares. A segurança pública não se realiza tão só pela presença da polícia nas ruas. Outras ações são tão ou mais importantes do que o policiamento comunitário, sem querer, nem de longe, tirar a serventia de uma viatura policial passando nas ruas.

É de se admitir, portanto, que, a partir da leitura do artigo 182 da Constituição Federal e do parágrafo único do artigo 1º, do Estatuto da Cidade, os quais atribuíram à política urbana o dever de garantir a segurança na cidade, que deslocou-se a função da Segurança Pública, constitucionalmente atribuída aos Estados, para os Municípios. Não é mais possível se admitir que as polícias civil, militar e as guardas municipais continuem como entes estanques que não mantêm qualquer diálogo. Nesse sentido, SOARES (2005) pugna, inclusive, por uma unificação das instituições policiais, para que se tornem menos fragmentadas, menos arbitrárias e mais efetivas no combate à criminalidade.

Quando o Poder Público queda-se inerte frente ao crescimento da criminalidade no Município, enseja questionamentos por parte da população, a qual cobra uma tomada de decisão, um atuar além das guardas municipais. Partindo da proposição de que o Município é o ente federativo que está mais próximo das demandas sociais, que conhece e compreende as necessidades da população, nada mais justo que adote práticas de prevenção e combate à criminalidade e não se torne omissor, à espera da atuação exclusiva do Estado.

Para além da discussão a respeito da gestão da segurança pública na cidade, perseguida em todos os capítulos da Tese, mesmo que indiretamente, nos embates sobre violência, direito à cidade e urbanização para ricos, é preciso compreender que a sociedade civil também precisa

sair da letargia e chamar a responsabilidade para si em alguns (e muitos) processos violentos que são gerados dentro da cidade. Eximir-se da co-responsabilidade só demonstra o acovardamento social diante das problemáticas reais que se colocam diuturnamente. A cidade não é pertença do gestor, pelo contrário, é direito e dever de todos aqueles que nela transitam, vivem, moram ou se deslocam diariamente

A investigação proposta na hipótese afirma a existência de uma relação entre urbanização para ricos e os crimes violentos contra o patrimônio cometidos em bairros de classe média alta e alta de Caruaru. Considerando a urbanização para ricos como as decisões tomadas pelo setor público e pelo setor privado, muitas vezes em parcerias estabelecidas entre ambos, ou individualmente, no sentido de privilegiar com obras, financiamentos, empreendimentos e instalação de equipamentos urbanos em determinados espaços, em detrimento de outros, tais decisões são responsáveis pelo distanciamento entre os concidadãos, pela segregação socioespacial e pela ruptura da coesão social, ensejando processos hostis, violentos, e, por vezes, criminosos.

À medida que a pesquisa foi avançando, com a clara percepção de que os bairros mais violentos do ponto de vista patrimonial, em Caruaru, são exatamente os bairros escolhidos pela autora como os bairros mais abastados economicamente, além do Salgado e do Centro que também aparecem nas estatísticas, por questões óbvias, já explicadas, é fácil reconhecer que há uma migração dos indivíduos das áreas periféricas e bairros pobres para cometer esses crimes nos lugares já referidos.

As razões para essa escolha, não aleatória, são muitas (por isso que a todo momento se reforçou o fato de que a relação aqui investigada não é a única, mas uma das motivações para a criminalidade patrimonial), entretanto, seja nas pesquisas apresentadas ao longo dos capítulos teóricos, na análise dos dados levantados na PJPS, nas falas dos entrevistados, resta muito claro que esse processo urbanizador elitista possui sua parcela de responsabilidade na geração de uma criminalidade patrimonial bem específica.

A presente Tese também anseia ser propositiva. À medida que restou bem delineado que os crimes de homicídio tendem a ser praticados nos bairros pobres e os CVP's tendem a ser praticados em espaços em que há uma circulação maior de bens e valores, é importante ressaltar que as políticas de segurança pública também precisam mudar a postura na prevenção e combate ao crime. Não adianta utilizar as mesmas estratégias, porque serão, em algum momento ou em algum lugar, inócuas, inconsistentes e aparecerão como simples medidas de

contenção de crise, sem embargo das inúmeras críticas que recebem da opinião pública pela forma descomprometida com que são geridas.

Sem querer distanciar do tema central, mas apontando para quão perturbadora é a questão enfrentada, no âmbito do Programa Pacto Pela Vida⁴, havia, sem sombra de dúvidas, muito boas intenções, entretanto, se pensou segurança pública e se tratou segurança pública exclusivamente pelo viés das políticas de segurança pública. Estas tendem a falhar, inequivocamente, quando não alinham com as políticas públicas de segurança.

Uma política pública que deseja ser aplicada de cima para baixo, ou seja, via governo do estado para município, em algum momento tende a falhar, porque a logística e as representações gerais pertinentes ao estado como um todo não se aplicam localmente, à luz das problemáticas específicas. Inicialmente, os números da violência tendem a diminuir, mas posteriormente, quase como um efeito rebote, voltaram a crescer. Foi exatamente o que aconteceu com o estado de Pernambuco, o qual vivenciou, no período áureo do programa governamental, uma redução drástica nos números da criminalidade no Estado. É possível verificar alguns problemas metodológicos e outros práticos no campo do Programa Pacto Pela Vida.

Primeiramente, o enfrentamento do crime a partir de critérios “empresariais”, com metas a serem alcançadas tornou-se um grave problema. Apenas para exemplificar, à medida que aparecia um corpo vítima de CVLI – crime violento letal intencional em uma determinada circunscrição policial que já estava “dentro da meta”, esse corpo era levado para outra área fronteiriça de outra circunscrição policial, com o objetivo de maquiar os números enviados nos diversos relatórios encaminhados mensalmente à Gerência de Análise e estatística Criminal - Gace, cujos números geravam os boletins trimestrais de informações sobre CVLI’s e CVP’s.

O grande perigo dessa questão concerne ao fato de que os números não mantinham relação com a realidade, gerando uma diminuição simbólica da violência, mas que não mantinha, em alguns aspectos, associação com os números reais. Outra questão que metodologicamente impõe um sério problema no que concerne à gestão da segurança diz respeito ao fato de serem utilizados os números do DATASUS para a categorização dos CVLI’s, o que gerava alguns problemas. Por exemplo, em pesquisa realizada pela autora juntamente com o grupo de pesquisa do qual faz parte, denominada *Diagnóstico dos*

⁴ de autoria do professor Dr. José Luís Ratton, lançado no ano de 2007, durante a gestão do Governador Eduardo Campos,

Homicídios: um estudo comparado sobre os crimes de homicídio e latrocínio investigados pela polícia judiciária e julgados pelo Poder Judiciário em Recife/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE, e Fortaleza/CE, de 2007 a 2009, ficou muito claro que havia uma discrepância metodológica muito séria em considerar os dados do DATASUS para categorizar, por exemplo, os bairros mais violentos do Recife, quanto aos CVLI's. Ora, considerando que o Hospital da Restauração está cravado no coração do Derby e por registrar um quantitativo considerável de óbitos, naturalmente que o bairro do Derby encontrava-se como um dos mais violentos do Recife, o que revelava um equívoco sério no momento da elaboração de políticas públicas. Atribuo a essas questões o primeiro passo para o fracasso do programa.

As inconsistências no tocante aos dados também impunham inconsistências quanto à elaboração de políticas públicas e onde estas seriam aplicadas. Outro ponto que, talvez, seja o que mais me inquieta, diz respeito à imposição de políticas vindas de cima, sem, contudo, se adequar às problemáticas vividas por cada cidade. Se já não é adequado pensar em políticas de segurança pública aplicadas uniformemente no âmbito de uma cidade, a questão é ainda mais problemática pensando na elaboração dessas políticas no âmbito estadual. Aqui compreendo como o segundo passo para o fracasso do Programa.

Por fim, tentar diminuir a violência por meio exclusivamente de políticas de segurança pública, sem a ação contundente dos município no campo da efetivação de políticas públicas de segurança é terreno fértil para o fracasso da política, igualmente ao que aconteceu com o Programa Pacto Pela Vida, o qual perdeu-se no meio do caminho, tanto ideologicamente, quanto em termos práticos, conformando, assim, o terceiro e último passo para o fracasso do Programa.

A importância desta breve reflexão objetiva oportunizar a consciência da importância do Município na gestão da segurança pública, não como célula descartável, mas como elemento principal no reconhecimento de espaços urbanos dotados de vulnerabilidade socioeconômica e agir nesses espaços, no sentido de democratizar a cidade e desfragmentá-la. Enquanto os prefeitos forem meros cumpridores de ordens do Governo do Estado e expectadores da violência que avança na cidade em passos largos, dos seus gabinetes, as possibilidades de mudança são apenas debates acadêmicos infundáveis.

Justificando um capítulo criminológico: porque urbanização para ricos é, também, criminologia na veia.

Num primeiro momento, o fato de existir um capítulo criminológico em uma tese que trata sobre urbanização para ricos pode parecer estranho ou deslocado. Por isso a importância de justificar a existência deste capítulo. Todo movimento realizado no transcorrer da presente tese necessita de um reforço da criminologia para ser melhor compreendido. Isso significa que relacionar urbanização para ricos e crime requer um debruçar sobre as teorias criminológicas para compreender o pensar o crime inicialmente em uma estrutura analítica e, posteriormente, em uma estrutura urbana.

É certo que são várias as teorias que se encaixam nas possibilidades do crime urbano, sobretudo por se tratar de um fenômeno universal. O que é mais importante é exatamente esclarecer que a hipótese apresentada na presente tese é apenas uma das possibilidades de manifestação do crime, dentre tantas outras. Não tem a finalidade de se esgotar em si mesma, mas muito pelo contrário, pretende ser ponto de partida. Não traz a pretensão de, ao oposto de teorias criminológicas deterministas, ser autoritária ao ponto de não reconhecer as diversas intersecções do crime e suas inúmeras interligações com outros fenômenos. Não é possível, portanto, atribuir à urbanização para a ricos a responsabilidade exclusiva pelo aumento de crimes violentos contra o patrimônio, mas reconhecer nesse fenômeno uma importante contribuição para a criminalidade patrimonial.

Em assim sendo, um capítulo criminológico fornece as ferramentas para a análise da urbanização para ricos como fator criminógeno e também para que futuras expressões e análises encontrem respaldo teórico dentro da Tese, sobretudo para o leitor que não tenha afinidade com a temática. Por essa razão, também se optou partir desde a Escola Clássica, até chegar à Criminologia Crítica e todas as subteorias do crime que a compõem para demonstrar quão ecléticas são as teorias criminológicas e como transitam desde a personalidade criminoso (que é o caso da teoria lombrosiana), até chegar às teorias sociológicas do crime. Todas foram/são de fundamental importância para a evolução do estudo do crime e para o reconhecimento de que fenômenos como desordem espacial, subinclusão socioeconômica, seletividade da norma, capitalismo tardio, desemprego, educação precária, são todos fatores que contribuem para o aumento da criminalidade, embora muitas vezes não sejam sequer mencionados nos estudos criminológicos.

O crime que compõe o carro chefe da análise neste trabalho é o crime de roubo, ou seja, um crime violento contra o patrimônio, em que o agente delitivo se utiliza de violência ou grave ameaça para subtrair a coisa alheia móvel. Isso significa que inúmeras podem ser as motivações que impulsionaram um indivíduo a sair do seu bairro para delinquir em outra localidade. É sobre essas razões que versa este trabalho. Sobre os por quês de alguém fazer uso de uma arma de fogo para compelir o proprietário/possuidor da coisa a se desfazer do bem. Não é sobre crime, mas sobre o que leva alguém a praticar o crime.

Como será observado mais adiante, há diversas teorias que procuram justificar essa iniciativa de alguém delinquir. O que é importante que fique claro é que uma não exclui a outra. À medida que o crime é um fenômeno de inúmeras facetas, também é explicado por meio de diversos enfoques e uma dessas justificativas pode ser perfeitamente a urbanização para ricos, a qual será mais diante delimitada teoricamente.

Em sendo assim, este não é um capítulo gratuito, muito pelo contrário, tem inegável importância no processo de sedimentação de conhecimento a respeito do universo que compõe o tema aqui discutido. Perceba-se que esta tese não é só sobre urbanização, tampouco só sobre crimes. É sobre capitalismo, é sobre segregação socio-espacial, é sobre pobreza, é sobre desigualdade, é sobre segregação, é sobre urbanização e é também sobre crime.

MEU GURI

Dê-me licença, meu senhor, Pois eu já vou é começar A pensar nesse caso, doutor, Desse guri que já vem pra roubar.	Sem culpa, sem medo, sem trégua, sem solo. E, olha, se vai sem destino, Com o único intuito de lá chegar. Mas como é danado esse menino! Esse guri que já vem pra roubar.
Um pouquinho de atenção, E ele nos faz pensar Na verdadeira situação, Desse guri que já vem pra roubar.	E ele rouba o relógio e a carteira, Já tá até andando de celular. Pra mamão, o dinheiro da feira, Sai bem cedinho pra ir trabalhar.
Ele nasceu sem nome e sem cor. Sem raça, país ou religião. Aprendeu a sofrer com a dor, E sabe também que o 'sim' é um 'não'.	Olha, lá vem a polícia! Corre, que eu chego já! E o guri já tem a malícia, Parece o chefão que chegou por lá.
Esse guri, seu doutor, Aprendeu na escola da vida. E o morro foi seu professor, Com a lição feita na lida.	Esse guri é meu, É seu, é nosso e de quem quiser adotar. Pois quando ele nasceu, Já sabia onde queria chegar.
E o guri quer chegar lá, Bem pertinho do grande chefão. Ele que é Deus, soldado, sei lá. Só sei que no morro ele é o grandão.	Mas o pai dele não sabia, Que o lugar é sem volta, sem chão. E querendo ou não, um dia, O guri vai virar um chefão.
Esse guri é mesmo sabido, Mas mesmo assim ele quer um colo. Ou cola, colar, menino atrevido.	

Paula Rocha Wanderley

4 CONCEPÇÕES CRIMINOLÓGICAS: A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DA CRIMINOLOGIA PARA O ESTUDO DO CRIME NA CIDADE

A realização de uma incursão sobre as escolas criminológicas e, por conseguinte, da contribuição dessas teorias para o estudo do crime e do criminoso se faz necessária, porque na análise criminológica é preciso considerar que vários são os fatores que contribuem para a ocorrência do crime. Dessa maneira, não é possível estabelecer relações isoladas, que não contemplam a ampla gama de variáveis que envolvem a questão. O grande risco e talvez o grande equívoco das escolas e correntes criminológicas ao longo da história foi exatamente o de estabelecer relações deterministas, atrelando crime exclusivamente a classe, a gênero, a raça, a estereótipo, o que denota um certo autoritarismo na análise, sobretudo porque diante de um fenômeno de extrema complexidade que é o crime.

Exatamente por essa razão se escolheu, como capítulo teórico, mergulhar na criminologia, a partir das escolas e correntes, desde o homem delinquente, de Cesare Lombroso, até a Criminologia Crítica, de Alessandro Baratta, objetivando demonstrar que, por mais que ditas concepções criminológicas tenham sido de inegável importância para a maturação da própria criminologia enquanto disciplina, ainda não voltaram o olhar para a América Latina e todas as questões relacionadas não a um elemento específico, mas a um caldeirão de variáveis que não podem ser desprezadas nas análises. Assim, como bem afirma Zaffaroni (1988), é preciso criar um marco teórico a partir da “nossa margem”, o que significa apropriar-se das correntes gestadas e desenvolvidas nas centralidades sem, entretanto, esquecer que foram criadas para sociedades com grandes diferenças relativas a classe, a raça, a padrões culturais e, ainda, a extensão territorial, como é o caso do Brasil. Como será facilmente perceptível, o principal aporte teórico para a construção do capítulo será a obra Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal, de Alessandro Baratta, tendo em vista ser uma das mais importantes obras sobre criminologia da atualidade.

Estudar os problemas enfrentados pelas cidades europeias no que concerne a violência e crime não é, nem de longe, adequado, para traçar respostas aos problemas vivenciados pelas cidades brasileiras. E, exatamente sobre essa criminologia latino-americana, voltada para a margem, para os países periféricos, os países que vivenciam um capitalismo tardio, que precisa se desenvolver um corpo teórico contextualizado e atento às reais problemáticas. De forma alguma se está deixando de reverenciar toda a construção elaborada nos Estados Unidos, com a Escola de Chicago e na Europa, com o movimento da Criminologia Crítica. As teorias da subcultura delinquente, do etiquetamento, da associação diferencial, as teorias organizacionais,

enfim, constituem-se em estudos importantíssimos no âmbito da sociologia do crime, entretanto, em sua grande maioria, são deterministas, apresentam-se atreladas a uma variável criminológica, no mais das vezes. Nem todo garoto de favela irá delinquir, as pessoas pobres não são as mais propensas à delinquência, os negros, índios e latinos não carregam em seu gene a cultura do crime, as mulheres não delinquem menos. Antes de qualquer outra coisa, é preciso observar quais os sistemas de controle social formal e informal atuam mais sobre determinado indivíduo e quais os gatilhos aos quais foi exposto durante a sua vida que o impulsionaram ao crime.

Portanto, o garoto de periferia que foi exposto a um sem número de variáveis, como fome, *violência* familiar, abandono, contato com o crime desde muito cedo, família monoparental, segregação socioespacial, ausência de escola tem maiores possibilidades de delinquir do que um garoto de classe média com acesso à educação e família estruturada. O que se deseja, na verdade, é evitar a generalização, porque esta revela-se como muito perigosa e gera, além de tudo, forte carga de estigma em face daquele indivíduo.

Tendo em vista a extensão das escolas criminológicas, optou-se por utilizar as que considera como principais para o entendimento dos argumentos propostos no presente capítulo e suas relações com a urbanização para ricos. Por essa razão, as escolas serão apresentadas através de momentos que congregam vários pensamentos, por meio de “blocos”, os quais partem da chamada Escola Clássica, oriunda dos séculos XVIII e XIX, Escola Positivista, com fundamento nos séculos XIX e XX e a Criminologia contemporânea, com nascedouro a partir dos anos 1930 e que apresenta uma série de movimentos, caracterizados pelas teorias sociológicas do crime, teorias psicanalíticas do crime, teorias da subcultura delinquencial, teorias funcionalistas, teorias do “*labelling Approach*” ou do etiquetamento, até chegar a uma criminologia crítica, além da sua crítica. (BARATTA, 2014).

É de bom tom observar que a criminologia não se originou na Escola Clássica. É possível já encontrar referências a um movimento da criminologia, embora incipiente, na Inquisição, com a obra “O Martelo das Bruxas”, redigida pelos Monges Heinrich Kramer e James Sprenger, no ano de 1484, no papado de Inocêncio VIII, a qual demonstra um autoritarismo na construção criminológica, porquanto a partir do reconhecimento da mulher feiticeira como um indivíduo indigno, iniciou-se um processo de caça às bruxas com a aplicação dos métodos inquisitoriais, através dos procedimentos de tortura e das confissões obtidas à força. Os primeiros respingos de uma criminologia determinista se faziam presentes em um movimento criminológico, mas já visivelmente apegado à criação de padrões criminológicos.

4.1 Escola Liberal Clássica e a Criminologia Positivista

Inicialmente é preciso esclarecer porque a escola clássica e a escola positiva serão tratadas em um mesmo item. Na verdade, contesta-se a existência da escola clássica enquanto unidade, enquanto escola, concebendo-a como um produto da criminologia positiva para se insurgir contra a produção teórica até então. De fato, quando se fala em escola liberal clássica, está se referindo proeminentemente a:

(...) um antecedente ou como “a época dos pioneiros” da moderna criminologia, se faz referência a teorias sobre o crime, sobre o direito penal e sobre a pena, desenvolvidas em diversos países europeus no século XVIII e princípios do século XIX, no âmbito da filosofia política liberal clássica (BARATTA, 2014, p. 32).

Portanto, não é possível falar em um movimento uniforme, mas em vários movimentos e construções teóricas, baseados nas obras de Jeremy Bentham, na Inglaterra, quando escreve sobre o panóptico, de Anselm von Feuerbach, na Alemanha, fundador da moderna doutrina do direito penal, de Cesare Beccaria, na Itália, com a escola clássica de direito penal (Baratta, 2014). Por essa razão, falou-se anteriormente na impossibilidade de se afirmar uma uniformidade da escola clássica, enquanto escola propriamente dita, a qual se manifestou durante os séculos XVIII e XIX e seus principais pensadores sequer conviveram ou trabalharam suas obras conjuntamente e possibilitou a criação de um movimento em oposição às ideias estabelecidas ao longo dos séculos XVIII e XIX, sobretudo no que concerne ao objeto da análise.

A escola clássica se debruça sobre o delito como manifestação da livre vontade do indivíduo, não atribuindo, portanto, à prática criminosa, razões patológicas e não condicionando o delinquente a determinadas categorias, mas o tratando como um indivíduo normal. Portanto, essa escola conceituava o delito a partir de uma concepção estritamente jurídica e via o crime como uma ruptura do “*pacto social*” (Baratta, 2014, p. 31) estabelecido, fruto de uma filosofia atrelada ao liberalismo clássico.

Como desdobramento dessa base formulada no liberalismo clássico, é possível observar nas diversas obras que servem de lastro à análise da escola clássica, um viés utilitarista, por mais que estejam presentes traços importantes, como o humanismo, base do iluminismo europeu, sobretudo francês. Em sua obra “*Dos Delitos e Das Penas*”, Cesare Beccaria parte exatamente de uma concepção utilitarista de Direito atrelada à satisfação do maior número de pessoas, direcionada à felicidade, além de se debruçar “*sobre as ideias do contrato social e da divisão dos poderes*” (Baratta, 2014, p. 33). Portanto, esse utilitarismo revela-se como um

pensamento estritamente pragmático, o qual volta-se para o Direito Penal igualmente pragmático.

Resta claro, portanto, que para o positivismo criminológico essa caracterização do crime como um conceito jurídico não se sustenta, até porque é mais importante estudar outro objeto, é preciso a configuração de um movimento com características doutrinárias próprias e que não concordasse com os ideais utilitaristas de crime elaborados nos séculos XVIII e XIX, a partir de uma chamada “escola clássica”.

Assim, as escolas positivistas se insurgem contra essa “normalização” do delinquente, adotando uma concepção determinista e patológica do criminoso. Igualmente, desloca-se o objeto de análise, o qual sai do crime e passa a se concentrar na figura do homem delinquente, catalogado a partir de características biologicamente definidas. *“Por isso, tende-se a ver nas escolas positivistas o começo da criminologia como uma nova disciplina, isto é, um universo de discurso autônomo”* (Baratta, 2014, p. 29). A partir daí, não se tem mais um indivíduo que comete um crime porque violou o pacto social e sim porque precisa ser avaliado clinicamente em virtude da sua anormalidade.

Essa oposição de valores entre a Escola Liberal Clássica e a Escola Positiva também pode ser caracterizada pela contraposição de princípios. À medida que a Escola Clássica contesta os postulados do *ancien régime*, propõe a adoção de conteúdo principiológico humanitário tendo como base uma política pautada na legalidade, o que se verifica com muita clareza na obra *Dos Delitos e das Penas*. Essa obra contesta os castigos corporais impostos como pena e requer que estes adquiram, além de um conteúdo humanitário, uma utilidade à pena, que não apenas castigar. Portanto, o principal olhar na Escola Clássica se debruça sobre toda uma construção formal do Direito Penal e uma justificação da pena, muito mais do que a análise do criminoso enquanto fenômeno. Assim:

Quando se fala da escola liberal clássica como um antecedente ou como a “época dos pioneiros” da moderna criminologia, se faz referência a teorias sobre o crime, sobre o direito penal e sobre a pena, desenvolvidas em diversos países europeus no século XVIII e princípios do século XIX, no âmbito da filosofia política liberal clássica. (Baratta, 2014, p. 32).

Em desacordo com esse olhar para o crime a partir de uma concepção de Direito Penal e de pena, a Escola Positiva desloca a lente para compreender a figura do criminoso, partindo *“da explicação patológica da criminalidade”* (Baratta, p. 38). Busca-se, portanto, nessa virada filosófica da concepção de crime e criminoso, uma imersão biológica, social e psicológica na

figura do delinquente, abstraindo qualquer representação abstrata do crime enquanto fato objetivo.

A obra de grande destaque para o fortalecimento da Escola Positiva, sem dúvida alguma, centra essas análises nesse homem, o qual intitula “*L ’uomo delinquente*”, de Cesare Lombroso, publicada no ano de 1876. Em *O Homem Delinquente*, o autor enfrenta a questão do crime como um comportamento normal e até necessário, levando em consideração que sociedade alguma conseguirá banir o crime de seu meio. Há algo na obra lombrosiana, entretanto, que rompe com o olhar até então vigente sobre o fenômeno criminológico, ou seja, considera o criminoso como um indivíduo que carrega consigo, biologicamente e hereditariamente, o germe do crime. Percebe-se, portanto, um caráter excessivamente determinista nas concepções da Escola Positiva, que ratifica e reifica as ideias “do delito como elemento sintomático da personalidade do autor” (Baratta, 2014, p. 39). Ao contrário da Escola Clássica, para a qual o homem nasceu dotado de racionalidade e livre arbítrio, o que autoriza a sua responsabilização penal em casos de prática criminosa, para a Escola Positiva o homem que nasce marcado para delinquir não conseguirá escapar dessa marca.

4.2 Escolas psicanalíticas da criminalidade

A partir das teorias psicanalíticas inicia-se uma outra fase na análise criminológica, não mais de cunho positivista, denominada de teorias sociológicas, as quais compreendem um sem número de estudos sobre criminalidade e punição.

As escolas clássica e positiva alimentaram uma ideologia que referendou, a partir de um alicerce principiológico, o pensamento elaborado em ambas as concepções – clássica e positiva. O que fundamenta uma ideologia comum às duas escolas pauta-se no fato de que “*realizam um modelo de ciência penal integrada*” (Baratta, 2014, p. 41). Assim, mesmo que as duas citadas escolas não tratassem o homem e o crime de igual forma, é possível afirmar que a partir de uma ideologia da defesa social, conseguiam aliar homem criminoso e sistema jurídico sempre ou quase sempre. Baratta (2014) elenca um série de princípios norteadores da concepção ideológica. Nesse cabedal estão os princípios da legitimidade, do bem e do mal, da culpabilidade, da prevenção, da igualdade, do interesse social e do delito natural. É possível verificar, portanto, um certo maniqueísmo na análise do criminoso (típico da escola da defesa social), como um indivíduo mau, seja este responsável criminalmente (escola clássica) ou biologicamente (escola positiva), sendo que para a escola clássica o crime importa mais que o criminoso.

Verifica-se, portanto, que embora exista a assunção de uma mesma ideologia, o tratamento conferido a esta, através de metodologias distintas, possibilitou a divisão desses olhares, os quais caminharam para lugares igualmente distintos na apreciação criminológica. O conteúdo da defesa social é considerado fundamental para que o Direito Penal moderno evoluísse e encontrasse justificação. Os princípios que alijaram a ideologia da defesa social proporcionaram o surgimento de um sem número de “teorias sociológicas contemporâneas sobre a criminalidade” (Baratta, 2014, p. 47), as quais confrontam a concepção ideológica de sociedade enquanto abstração.

As primeiras teorias sociológicas que serão apresentadas no presente texto são as chamadas “*teorias psicanalíticas da criminalidade e da sociedade punitiva*” (Baratta, 2014, p. 49). É importante compreender que nesse processo deixa-se de considerar como primordial o sujeito criminoso, para abordar a discussão a partir da perspectiva dos processos sociais e suas contribuições para a eclosão do delito, cujo movimento abandona uma ideologia de defesa social e prioriza a chamada reação social, até chegar na criminologia crítica contemporânea. Outros fenômenos e processos, nesse momento, são tidos como mais relevantes do que o debruçar sobre o criminoso ou o debruçar sobre o crime enquanto fenômeno jurídico.

Na análise criminológica não é possível pleitear um isolamento, mas, pelo contrário, a confluência de inúmeros fenômenos e fatores que contribuem para que o crime ocorra. No caso da abordagem realizada sobre o crime urbano, objeto dessa Tese, é insano pensar que, sobretudo o crime patrimonial, advém do livre arbítrio exclusivamente, como advertia a escola clássica, ou é dado a indivíduos portadores de características físicas e biológicas muito específicas, as quais podem ser reconhecidas como elementos de propensão ao crime. As teorias sociológicas, por essa razão, não se conformam com reconhecimentos tão simplistas e rompem, portanto, com tais concepções, levantando a bandeira do crime como um fenômeno complexo e multifacetado, que precisa ser compreendido por meio de um sem número de recortes e variáveis.

Entre esses dois momentos (defesa social e reação social), ou melhor dizendo, entre as escolas clássica e positiva e as teorias sociológicas, ganharam projeção, nas décadas de 1920 e 1930 as teorias psicanalíticas da criminalidade, as quais concentram-se na tentativa de explicar a criminalidade por meio da compreensão do comportamento criminoso. Freud foi o expoente dessas teorias, para o qual, “a repressão de instintos delituosos pela ação do superego, não destrói esses instintos, mas deixa que esses se sedimentem no inconsciente” (Baratta, 2014, p. 50). Mais uma vez tem-se uma concepção determinista do homem criminoso, à medida que

exclui fatores externos como possíveis elementos criminógenos. Ainda para Baratta (2014), essa concepção psicanalítica de crime e, portanto, também simplória, não dialoga com a teoria do Direito Penal e seus postulados.

No primeiro momento das teorias psicanalíticas tem-se o estudo das neuroses, desenvolvido por Freud, o qual diferencia a neurose do tabu. Quando um indivíduo viola o tabu, a ele é imputada uma pena grave. Quando o indivíduo, por neurose, delinque, este vincula a ameaça da pena não a si, mas a uma pessoa próxima, a um parente. O segundo momento é caracterizado pela deslegitimação do Direito Penal, à medida que não reconhece no Direito e na pena funções passíveis para sanar a criminalidade (Baratta, 2014).

Esse segundo movimento dentro das teorias psicanalíticas da criminalidade tem o caráter de atentar para a pena e seus efeitos e funções. Portanto, para seu idealizador, Theodor Reik (Baratta, 2014), a pena possui dupla função, uma destinada à satisfação da necessidade de punição direcionada ao indivíduo e a segunda destina-se à sociedade, tendo em vista que esta também é conivente e até simpática ao indivíduo criminoso. Essas são as bases fundantes das teorias psicológicas, as quais argumentam que as teorias retributiva e preventiva significam nada mais que o reconhecimento dessa ligação psicológica que existe entre a sociedade e o delinquente, o que legitima a pena, a qual dirige-se ao indivíduo que cometeu o crime e dirige-se também à sociedade.

A teoria psicanalítica da finalidade da pena foi posteriormente aprimorada por Franz Alexandre e Hugo Staub (Baratta, 2014), entretanto, não é interessante, por hora, um aprofundamento dos movimentos internos das teorias psicanalíticas, tendo em vista que estas não são objeto do presente estudo, até porque restaram superadas pelas teorias sociológicas da criminalidade. Ademais, a concepção psicanalítica do crime e do homem criminoso não alcança o crime enquanto fato social e o criminoso enquanto um ser socialmente relacionado. Não obstante a importância das críticas apresentadas pelas teorias psicanalíticas à escola da defesa social, esse movimento ocorrido entre os anos 20 e 30 do século XX não superou a tendência à análise simplista do processo criminoso e seus sujeitos, limitando-se a uma análise do homem a partir de sua subjetividade, exclusivamente, apartado de quaisquer outros elementos que possam ter contribuído para a prática do crime.

4.3 A Escola de Chicago e as Teorias da Desorganização

Uma Escola importantíssima e que não pode ser esquecida no âmbito da criminologia e da sociologia urbana diz respeito à Escola de Chicago que trata exatamente da desorganização

espacial e toma como lugar para desenvolver-se a cidade de Chicago, exatamente pelo fato de vivenciar uma efervescência industrial e crescimento a olhos vistos da população urbana, na época. Essa forma de pensar o crime atrelado à cidade conforma a chamada Ecologia Criminal, a qual “adota” a cidade como o laboratório para a realização dos estudos e análises. (Tasse, 2013).

Em termos práticos, a Escola de Chicago consistiu num movimento dos professores do Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago que buscaram compreender o aumento da criminalidade na cidade, no início do século XX, em razão as profundas transformações que se instalaram, com o crescimento da industrialização, fomentada pela abolição da Escravidão nos Estados Unidos, o que atraiu mão de obra de baixo custo, sobretudo de imigrantes advindos de países pobres da Europa. Chicago vivenciou um boom populacional de forma desordenada, haja vista que a cidade não se estruturou para acolher tamanho quantitativo populacional. Vivenciava, portanto, grandes déficit habitacional e de empregos. Jorge de Figueiredo Dias e Manuel da Costa Andrade (1997, p. 269), sobre a Escola de Chicago e seu interesse macrossociológico pelas interações entre crime e cidade:

[...] colocou a cidade e os seus modelos de convivência e interação no centro das preocupações dos teóricos em moralistas dos fins do século XIX e princípios do século XX. Pelas suas dimensões sem precedentes, pela sua heterogeneidade étnica e cultural, pelo anonimato e atomismo da sua interação, a cidade moderna caracteriza-se pela ruptura dos mecanismos tradicionais de controlo (família, vizinhança, religião, escola) e pela pluralidade, praticamente sem limites, das alternativas de conduta.

Quando os meios de controle social informal, regidos pela família, pela escola, pela religião e pela própria comunidade não possuem mais tanta força social, entra o Estado com os meios formais de controle social, imperando o sistema de justiça criminal como única saída no combate à criminalidade.

Diante de uma cidade imersa em um estado de perda da coesão social, a criminologia cultural, representada pela escola de Chicago, recorre ao pragmatismo para estudar a cidade, o crime e as relações envolvidas nesta teia cultural e social.

Essa chamada criminologia cultural, também chamada de Ecologia Cultural por Becker (1996) reconhece a cidade como o lugar fértil para a ocorrência de eventos antissociais, sobretudo com o crescimento das comunidades guarda-roupas, como define Bauman (2009). Essas grandes cidades, que deveriam ser os lugares do encontro, tornaram-se os lugares das

frustrações. Isso significa dizer que os indivíduos cada vez mais encapsulam-se e distanciam-se dos demais, reforçando o individualismo e a hostilidade.

Através de uma Criminologia cultural, percebe-se que a criminalidade possui ligação direta com as relações que são estabelecidas entre os indivíduos, por meio das diversas manifestações sociais. Assim, sobre a Ecologia Criminal, base do pensamento da Escola de Chicago, compreende-se como “*o próprio princípio ecológico que, aplicado aos problemas humanos e sociais, postula a sua equacionação na perspectiva do equilíbrio duma comunidade humana com o seu ambiente concreto*” (Dias; Andrade, 1997, p. 270).

Inspira-se, portanto, o pensamento ecológico, não no estudo das pessoas em sua individualidade, senão como seres coletivos e que precisam ser compreendidos em suas atitudes dentro dessa complexidade social. Para a Escola de Chicago, o crescimento das cidades promove também o crescimento da desorganização social, minando os meios de controle privados e obrigando o Poder Público ao uso dos instrumentos de controle social formal. O crime é, nesse sentido, nada mais do que o resultado de uma cidade inchada e desorganizada. A vida urbana é a responsável pelo aumento da criminalidade. Isso não significa dizer que nas áreas rurais não há a práticas de crimes, mas sim que as cidades representam um estímulo à geração de um fenômeno chamado criminalidade.

Contextualizando a Escola de Chicago à formação do urbano nos Estados Unidos e considerando as circunstâncias relativas a tempo e lugar (por isso a importância de analisar a teoria à luz da sua história), como produto da Escola de Chicago tem-se a *Teoria das Zonas Concêntricas*. Tal teoria dividiu a cidade em zonas, desde o centro para as margens e, em assim sendo, a criminalidade também seria espalhada de forma diferente dentro dessas zonas específicas da cidade, diminuindo do centro para a margem. Haveria a divisão da cidade em três zonas específicas: a área central, denominada de Loop e ao redor desta formam-se mais duas zonas, denominadas II e III. No centro tem-se a área industrial da cidade, caracterizada pela efervescência do crescimento industrial, local de comércio intenso e responsável pela liberação de grande quantidade de poluentes. (Dias, 1997).

Na zona intermediária, denominada pelos autores de zona II, há o cometimento de uma grande quantidade de crimes, porque é nestas áreas que os fatores criminógenos se revelam com maior força, minando os instrumentos de controle social informal e também a que mais sofre com o crescimento desordenado da cidade. Nesse sentido, afirmam os autores:

A segunda é uma zona intersticial e de transição, tanto em sentido estático como dinâmico. Está permanentemente sujeita à invasão resultante do crescimento da zona central e, por isso, à constante degradação física. Está também sujeito à força centrífuga de seus habitantes, sempre dispostos a abandoná-la logo que tal lhes seja possível. Sendo, por tudo isso, a zona menos desejada, ela é a única acessível às novas camadas de imigrantes, os mais pobres, por definição. (Dias, 1997, p. 275).

Revela-se, portanto, na ausência desses laços de coesão social, que os concidadãos vão se distanciando, no modelo concêntrico, e perdendo-se as relações de solidariedade intergrupais. (Bauman, 2009).

É importante perceber que o modelo de cidade estudado pela escola de Chicago não amolda-se à cidade brasileira, à medida que, naquele modelo, a zona III, representada pela margem, consistia o espaço que vivenciava processos menores de criminalidade e uma classe já intermediária com maior poder aquisitivo. A maioria das cidades brasileiras são representadas pela margem formada pelos cidadãos mais vulneráveis socioeconomicamente, ou seja, no modelo concêntrico da Escola de Chicago, corresponderia à zona II.

A importância da Escola de Chicago deu-se na abertura do olhar criminológico para aspectos que vão além do biológico. Reconhecer que as trocas sociais são fundamentais para o estímulo ou a contenção da violência foi de grande valia para o crescimento da criminologia cultural. A partir daí, teorias como da associação diferencial, da subcultura delinquente foram elaboradas com base em uma “pegada” urbana a respeito da criminalidade.

4.4 A virada sociológica: teorias sociológicas da criminalidade

Inicia-se, nessa chamada virada sociológica, uma nova fase da compreensão do crime e do criminoso e, talvez o mais importante, a mudança no objeto de análise no que concerne aos fatores criminógenos, a qual permitiu o reconhecimento desse homem enquanto ser social e das implicações dessas relações sociais estabelecidas nesse âmbito. A Escola da Defesa Social parte de uma divisão entre o homem bom e o homem mau e exatamente esse ponto foi o primeiro alvo desse novo olhar criminológico. Dois autores importantíssimos compõem essa primeira fase criminológica. Emile Durkheim e Robert Merton são os grandes expoentes da teoria estrutural do desvio e da anomia. Assim:

(...) a teoria funcionalista da anomia se situa na origem de uma profunda revisão crítica da criminologia de orientação biológica e caracterológica, na origem de uma direção alternativa que caracteriza todas as teorias criminológicas das quais se tratará mais adiante, ainda que a maioria dessas compartilhe com a criminologia positivista a concepção da criminologia como pesquisa das causas da criminalidade” (Baratta, 2014, p. 59).

Propõe, portanto, que a visão biológica, climática, racial e a concepção de um suposto ser patológico fosse superada por outros fatores de base mais racional na análise do crime. Assim, parte (a teoria) de uma compreensão de delito e desvio como um fenômeno social normal, inclusive orgânico e fundamental no processo de desenvolvimento de uma determinada sociedade. Quando o desvio torna-se algo insustentável, incontrolável e prejudicial ao corpo social, surge a necessidade de combatê-lo (Baratta, 2014). Dessa maneira, o fenômeno do desvio pode ser apreendido a partir de duas perspectivas/ótics, uma negativa e uma positiva, as quais serão tomadas em razão de suas imposições e repercussões em determinado contexto. Portanto, *“dentro de seus limites funcionais, o comportamento desviante é um fator necessário e útil para o equilíbrio e o desenvolvimento sociocultural”* (Baratta, 2014, p. 60).

Partindo da compreensão do crime como um fator patológico, Durkheim (1968) se insurge contra essa proposição à medida que demonstra como o crime é um evento perceptível em toda e qualquer sociedade e assumi-lo como um fenômeno seria afirmar que as sociedades são em geral e como um todo locais patológicos. Mesmo que qualitativa ou quantitativamente o crime se modifique de lugar para lugar e de tempos para tempos, não é possível conceber uma sociedade que não tenha vivenciado, em algum momento da sua história, o fenômeno do desvio. Perceba-se, entretanto, que essa concepção funcional do crime não pode ser enquadrada como algo também de cunho determinista, até porque se estaria voltando às escolas e correntes que antecederam o movimento sociológico. Não é que o crime seja algo da natureza do homem, quase como uma patologia, como tanto asseverou a escola positiva. É que estruturalmente e funcionalmente, a partir do contato desse homem, como Durkheim chama de “fisiologia da vida social”, com todo o aparato orgânico da vida em grupo, que o desvio surge e muitas vezes normaliza-se e integra essa sociedade não patológica.

Há, nesse caminho, igualmente, uma mudança de olhar por parte do próprio Durkheim quanto ao criminoso e essa irá repercutir na análise do objeto por meio de outra lente. Quando desenvolve a compreensão de que o crime é, além de tudo, um elemento importante ao desenvolvimento da sociedade (seja porque a prepara para o futuro, seja porque mantém o sentimento coletivo frente à mudança), deixa de conceber o delinquente como um ser indesejado socialmente e que precisa ser retirado do contexto social. Ao contrário, o vê, agora por meio de outra lente como um agente regulador social. Ao passo que muda o foco, a criminologia também se debruça sobre outras questões.

Mesmo que apresentada a concepção de Durkheim sobre a teoria funcionalista em apertada síntese, revela-se uma mudança grande de paradigma na compreensão criminológica,

inaugurando, assim, uma nova fase na criminologia, a qual ganhou fortes adeptos, seguidores, críticos e outras teorias foram concomitante e sucessivamente sendo desenvolvidas nessa virada sociológica. Segue, ainda no âmbito da teoria estrutural-funcionalista do desvio e da anomia, o olhar de Robert Merton (1970) que, assim como o de Durkheim, não se coloca a favor de um olhar sobre o criminoso como um ser patológico. Igualmente, reconhece na estrutura social um elenco de fatores não apenas repressivos, mas, sobretudo, estimulantes à prática criminosa. Nesse sentido, afirma Baratta (2014, p. 62): “*observando a situação em que se encontram os indivíduos no contexto da estrutura social, se verifica que seus comportamentos singulares são tanto conformistas como desviantes*”. É no centro dessa discussão envolvendo a importância do indivíduo dentro da estrutura social que se fundamenta a sua teoria da anomia, entendida por Merton como a fragmentação entre a estrutura social e a adequação de um indivíduo às normas e fins culturais, revelando, por assim dizer, uma crise nessa estrutura social que torna-se altamente atrativa ao desvio ou ao conformismo. Agir em conformidade ou com a norma ou com os anseios culturais não é mais tão interessante, sobretudo diante das “possibilidades socialmente estruturadas” (Baratta, 2014, p. 63).

Verifica-se, pois, que o comportamento desviante não é fruto de um trabalho individual ou de uma formação patológica do indivíduo, mas de uma construção socialmente percorrida e estruturalmente montada. O ser desviante, portanto, é aquele forjado no coração de uma estrutura social que se contradiz aos fatores culturais. À medida que os fins culturais não são atingidos, pela ausência de condições socioeconômicas de acesso no âmbito da estrutura social, essa fragmentação cria um ambiente favorável e até permissivo ao desvio, para a qual Merton (1970) chama de anomia.

Essa composição do pensamento de Merton aponta para o fato que a estrutura social sempre produzirá membros desviantes, uma vez que não consegue “dar conta” de que todos os seus indivíduos alcancem os fins culturais. A partir da análise da importância do estrato social para a formação desse ser desviante, Merton (1970), a partir da sociedade norte-americana, objeto do seu estudo, revela que as pessoas vindas dos estratos mais baixos, as quais não conseguem alcançar os fins culturais com facilidade, tendem a ser conformistas ou desviantes – e isso já foi dito ao norte. O grande impacto que rompe com tudo o que já havia sido produzido no campo do conhecimento criminológico se debruça sobre essa categoria de indivíduo que, frustrado por não alcançar tão facilmente os fins culturais, o sucesso econômico, a aquisição de bens de consumo, por um lado, e perceber que a estrutura social não fornece condições para

esse acesso, por outro, torna-se naturalmente um ser desviante (naturalmente, aqui, não é tomado como biologicamente ou intrínseco, mas como algo que ocorre com naturalidade).

A teoria desenvolvida por Merton pecou no momento de compreender uma outra forma de criminalidade que não estava construída nos estratos sociais menos abastados. Dessa forma, a concepção de crime a partir de um recorte de renda e classe não se sustenta quando diante da criminalidade do *colarinho branco*. Não mais estava presente a discrepância entre os fatores culturais e a estrutura social como geradora de anomia e, portanto, do desvio. Nos crimes do colarinho branco tem-se um agente criminoso que permeia os estratos mais altos da sociedade.

É justamente em contraposição à teoria da anomia de Merton que surge a *Teoria da Associação Diferencial*, de Sutherland, para a qual a criminalidade não é essa aparente ruptura entre os fins culturais e as (im) possibilidades oferecidas pela estrutura social, mas tão somente o resultado da associação de determinados indivíduos a determinados grupos, com os quais aprendem a delinquir (Baratta, 2014).

4.4.1 Teoria das subculturas criminais

Ao se fazer um breve passeio sobre as estatísticas das secretarias de defesa social espalhadas pelo país, inevitavelmente se chegará à conclusão (não é preciso fazer muitas análises criminológicas) de que há um encarceramento massivo de jovens e negros no Brasil e que a grande massa de pobres e negros, igualmente, é a acusada da prática de crimes (tratando, aqui, dos crimes cotidianos, como roubo e homicídio – nesse cabedal não estão contemplados os crimes do colarinho branco, macrocrimes e crimes de corrupção).

É importante deixar claro, entretanto, que a teoria da subcultura delinquente não foi pensada no Brasil e a partir do Brasil, mas tem origem norte-americana, portanto, as análises que são feitas precisam ser tomadas com as devidas ressalvas e sempre de olhos bem abertos para as problemáticas locais. Na verdade, o fazer criminológico no Brasil ainda precisa obrar longos passos, tendo em vista ainda ser incipiente, tender a importar teorias norte-americanas e europeias, tudo aliado à dificuldade em construir um marco teórico a partir da nossa margem, qual seja, a América Latina e o seus problemas bem específicos (Zaffaroni, 1988).

Entretanto, mesmo com os parêntesis abertos quanto à origem da teoria, mas a partir daí, parece assistir razão a Sutherland (Baratta, 2014), quando propõe a sua teoria das subculturas criminosas, tomando como ponto de partida a sua concepção quanto à associação diferencial de indivíduos. Outro ponto que precisa ser destacado é o fato de que a teoria em

questão enfrenta o problema da criminalidade do colarinho branco, não enfrentada por Merton. Em virtude do desenvolvimento das suas concepções, Sutherland se opõe veementemente às teorias deterministas, manejadas anteriormente, sejam elas psicopatológicas, sociopatológicas, ou adstritas meramente à pobreza, pontuando que elas não atendem a determinados setores da sociedade, se limitando apenas a uma determinada parcela de indivíduos. A sua crítica baseia-se no fato de que as teorias sociopatológicas, psicopatológicas não conseguem dar conta de todos os seguimentos da sociedade e nem mesmo da parcela sobre a qual pretendem se debruçar e que, portanto, não criam uma teoria geral, capaz de abraçar todo o fenômeno da criminalidade, em todos os fragmentos que compõem uma sociedade (Baratta, 2014).

Para a teoria da associação diferencial, toda e qualquer forma de delinquência é aprendida e apreendida ao longo da vida de um indivíduo, por meio de suas relações estabelecidas com outras pessoas. Exatamente por isso, quem mora na periferia terá mais contato com homicidas, latrocidistas, traficantes de drogas e armas, assaltantes etc, enquanto quem pertence aos estratos sociais mais abastados terá mais contato com uma delinquência econômica, com a fraude, a falsidade ideológica, a pirataria e essa condição será fundamental para delinear qual será o tipo de criminalidade de um grupo e do outro. É pouco provável que um menino morador de uma favela pratique um crime do colarinho branco e que um deputado pratique um roubo. Tanto o ambiente, como a educação, como a forma de socialização serão de grande importância para determinar qual o tipo de delinquência de determinada pessoa.

Cohen, por sua vez, estudando grupos de jovens delinquentes dos Estados Unidos, propõe algumas críticas à teoria da subcultura de Sutherland, em razão de reconhecer outros fatores que impulsionam as associações entre esses grupos delinquentes juvenis, uma vez que essa união de indivíduos:

(...) é descrita como um sistema de crenças e valores, cuja origem é extraída de um processo de interação entre rapazes que, no interior da estrutura social, ocupam posições semelhantes. Esta subcultura representa a solução de problemas de adaptação, para os quais a cultura dominante não oferece soluções satisfatórias (Baratta, 2014, p. 73).

É importante esclarecer que o breve passeio pelas teorias, correntes e escolas criminológicas é importante, levando em consideração o fato que a presente tese se debruça sobre uma forma de criminalidade específica – o crime violento contra o patrimônio, praticada por grupos específicos, partindo-se da hipótese anteriormente apresentada de que moradores de bairros pobres, praticam (os crimes) em lugares específicos, quais sejam, bairros de classe

média alta e bairros de alto poder aquisitivo, os quais compõem um fenômeno ao qual denomina *urbanização para ricos*.

Caminhar pela composição do pensamento criminológico é necessário, porquanto se nesta tese se discute problemas claramente ligados à ineficiência do planejamento urbano na cidade brasileira contemporânea, de outro, trata também sobre a problemática do crime que se instalou nessa mesma cidade. Observa-se, entretanto, muitas vezes, que há um hiato nas análises criminológicas e urbanísticas, porquanto apontam possíveis causas delinquenciais (inchaço da cidade, vulnerabilidade socioeconômica, negligência do estado na vida das pessoas), mas não se apresentam nem alternativas, tampouco as possíveis causas para a eclosão do evento criminoso, limitando-se a apenas apresentar um possível elemento criminógeno.

Quando se parte, na hipótese, do reconhecimento da urbanização para ricos como causa de delinquência, não se está afirmando que essa é a única motivação que atua sobre a intenção de alguém cometer um crime violento contra o patrimônio. É apenas uma das variáveis que pode ser reconhecida dentre as tantas outras que compõem o fenômeno crime. Certamente, ao analisar as diversas teorias aqui expostas, surge a sensação de que se ocuparam com fatores isolados, sem reconhecer que é quase impossível enquadrar a análise criminológica em um só elemento, uma só variável, um só fator – endógeno ou exógeno, mas a partir do momento que se reconhecer o crime como um fator cultural e social, ficará mais fácil também compreendê-lo como um fenômeno multifacetado.

Para Cohen (Baratta, 2014), essa associação criminal entre os jovens proletários norte-americanos está ligada a questões relacionadas a autoestima, reconhecimento e identidade e, portanto, são de caráter individual. É de bom tom salientar, ainda, que contrariamente ao que preceitua a escola da defesa social, que sustenta o esvaziamento de valores daquele que pratica um crime, para as teorias das subculturas a lógica é exatamente inversa, à medida que esses indivíduos se unem em grupos por afinidades, por ideologias, para contestar o status quo e delinquem. Nesse contexto, não há que se falar em ausência de valores, mas sim em adoção de valores não convencionais ou que adquiriram sentido quando analisados à luz de determinada realidade. Assim, diz Baratta:

Não só a estratificação e o pluralismo dos grupos sociais, mas também as reações típicas de grupos socialmente impedidos do pleno acesso aos meios legítimos para a consecução dos fins institucionais, dão lugar a um pluralismo de subgrupos culturais, alguns dos quais rigidamente fechados em face do sistema institucional de valores e de normas, e caracterizados por valores, normas e modelos de comportamento alternativos àquele (Baratta, 2014, p. 74).

É simplista imaginar que a carteira de valores de um jovem que reside em um bairro de classe abastada corresponde à mesma de um jovem residente em um bairro de periferia. As relações estabelecidas também são diferentes. Estes dois modelos de indivíduos são subprodutos da cultura, do lugar, da educação, das formas de acesso ao controle do Estado. Portanto, eles se diferenciam no vestir, no falar, no andar, cada qual refletindo as experiências culturais que trava com as pessoas ao seu redor. Surge, nessa esteira, a necessidade de reconhecer na teoria da subcultura um fator importante e motivador da prática criminosa, em qualquer estrato social que esteja. Nesse contexto, o que irá se modificar é qual o crime praticado, por que foi praticado, onde e contra quem foi praticado. Exatamente por isso, essa teoria não deixa de contemplar também o crime do colarinho branco.

É necessário que se diga, entretanto, que as teorias até aqui trabalhadas não conseguem explicar o fenômeno da criminalidade sem deixar alguma questão de fora. É aí que entra a necessidade de compreender o crime como um fenômeno multifacetado. Por mais que as teorias das subculturas sejam elucidativas quanto a determinadas categorias e elementos criminógenos, não contemplam, por exemplo, o indivíduo que decide praticar um crime sem que tenha realizado qualquer adesão a qualquer grupo ou que conteste quaisquer valores. Ele apenas decidiu delinquir e pronto. Saiu de casa e no meio do caminho decidiu praticar um crime. Como essa questão será enfrentada pela teoria da subcultura criminosa? Por essa razão, o estudo não para por aqui. Ainda há várias outras correntes que serão apresentadas nesse capítulo.

4.4.2 ‘Labeling Approach’: Uma evolução importante na sociologia criminal

Como dito anteriormente, houve um avanço no campo da criminologia, que ganhou corpo através das teorias sociológicas. Considerando que uma teoria que sucede a outra geralmente traz em seu conteúdo críticas e busca um melhoramento quanto aos axiomas anteriores, o *labeling approach* se sobrepõe a alguns postulados levantados pelas teorias da subcultura. Nesse movimento, verifica-se a expansão da criminologia, com a consequente sobreposição de críticas, dilemas, escolas, vertentes, olhares criminológicos. Sem dúvida, uma das grandes evoluções no olhar criminológico centra-se na Teoria do *Etiquetamento*, chamada originalmente de ‘*Labeling Approach*’.

Também de cunho norte-americano, a teoria do etiquetamento se debruça sobre o próprio objeto da criminologia, à medida que contesta elementos relacionados a todo o sistema de controle social e, por consequência, do sistema de justiça criminal, colocando em xeque a própria legitimidade do sistema de justiça criminal. Inicialmente, contesta o próprio conceito

de crime, uma vez que por tratar-se de um conceito político, é pensado por uma classe dominante e dirige-se a satisfazer os anseios dessa mesma classe. Por essa razão, é pouco provável que o Direito Penal não seja aplicado de forma seletiva, uma vez que para aqueles indivíduos que não foram “abocanhados” pelos diversos instrumentos de controle informal, resta o controle formal penal para condicioná-los e retirá-los da sociedade.

Portanto, para compreender a lógica do sistema de justiça criminal é necessário um debruçar sobre os processos de criminalização, os quais seguem uma lógica punitiva da classe dominante. A criminalização primária consiste no processo de elaboração normativa, na disposição dos tipos penais e imposição abstrata das penas. Apenas para exemplificar a seletividade desse primeiro processo, não é à toa que a violação ao patrimônio no Brasil impõe uma pena mais alta que uma violação à integridade física de alguém⁵, numa demonstração clara

⁵ ⁵ Quando se chama atenção para o fato de o legislador impor abstratamente (dispor um quantum mínimo e máximo da pena aplicável em concreto, ou seja, pelo magistrado, já diante do processo instaurado a partir de um crime perpetrado) uma pena maior para um crime contra o patrimônio do que para um crime contra a integridade física do indivíduo, a mensagem que repercute socialmente é a de que o patrimônio tem mais importância na disposição dos bens jurídicos do que a integridade física de alguém. Tal circunstância tem uma força simbólica muito forte em uma sociedade pós-moderna tardia, à medida que o próprio sistema de justiça criminal demonstra, com todas as letras, que valora enquanto bem jurídico mais o patrimônio, em detrimento vida e da saúde de alguém. Esse reflexo do pensamento da classe dominante é responsável por uma série de equívocos do Poder Judiciário, numa lógica invertida do ter valendo mais do que o ser. Apenas para exemplificar, seguem dois tipos penais que demonstram com muita clareza essa seletividade do sistema de normas penais, exatamente para que seja comparada essa disposição dos crimes, das penas e dos bens jurídicos. Foram escolhidos os crimes de lesão corporal leve e de furto. O primeiro crime é praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, mas o legislador achou por bem elencá-lo no rol dos crimes chamados de menor potencial ofensivo, de competência dos Juizados Especiais Criminais, de ação penal de iniciativa pública condicionada à representação do ofendido ou seu representante legal (o que significa que a vítima pode dispor da ação penal, no sentido de não levar adiante a ação penal), o segundo crime escolhido não é praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, mas o legislador deu um peso maior, já que o rito (procedimento a ser seguido) é mais extenso e amplo (o chamado rito ordinário) e a ação é de iniciativa pública incondicionada (significa que a vítima não pode escolher entre levar adiante ou desistir da ação penal), o que denota a completa INDISPONIBILIDADE do bem jurídico. Dessa forma, em um crime contra a integridade física de um indivíduo, a vítima pode “abrir mão do processo”, mas em um crime contra o patrimônio, praticado sem violência ou grave ameaça à pessoa, a vítima não pode “abrir mão” do processo, o que denota além de dois pesos e duas medidas no momento de legislar, numa iniciativa clara de salvaguardar o patrimônio, uma seletividade inconfundível, já que, em grande medida, os agentes perpetradores de crimes contra o patrimônio são pessoas pobres na forma da lei. Assim, Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena: detenção, de três meses a um ano. Art. 155. Subtrair coisa alheia móvel: Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa. (Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

A disparidade entre as penas abstratas cominadas aos dois crimes é algo que chega a ser inaceitável, uma vez que qualquer pessoa de bom senso, ao ser questionada se prefere sofrer uma violência física ou se prefere que alguém subtraia sem a utilização de violência ou grave ameaça um bem, possivelmente irá responder que prefere a subtração da coisa móvel. Para o legislador brasileiro, essa lógica é inversa.

de que o legislador já fez a escolha de quem será encarcerado, quando esse indivíduo for recepcionado pelo processo de criminalização secundária (que se dá após o evento criminoso). Nesse caminho de criminalizações, diversos agentes políticos irão se revezar na leitura do crime praticado pelo indivíduo – o legislador, o policial, o delegado de polícia, o Promotor de Justiça, o magistrado, os agentes de segurança penitenciária e todos, sem exceção, irão imprimir sua ótica seletiva sobre aquela pessoa que infringiu a lei (Baratta, 2014). Assim sendo, é importante destacar que o *labeling approach*:

Tem se ocupado principalmente com as reações das instâncias oficiais de controle social, consideradas na sua função constitutiva em face da criminalidade. Sob este ponto de vista tem estudado o efeito estigmatizante da atividade da polícia, dos órgãos de acusação pública e dos juízes (Baratta, 2014, p. 86).

Nessa nova construção, a *teoria do etiquetamento* contesta as bases nas quais foram pensadas as correntes criminológicas anteriores, considerando que o delinquente não é apenas um “*ponto de partida*” (Baratta, 2014, p. 86) da análise criminológica, mas a razão de ser maior da análise, sempre observado dentro de um contexto fático, social e econômico que não pode ser simplesmente descartado nesse olhar. Por isso a importância dessa teoria, porque reconhece na sociedade uma veemente produtora de indivíduos que já nascem delinquentes aos olhos da classe dominante e que terão poucas oportunidades de romper com a expectativa de criminalização, à medida que mesmo que não estejam em condição criminosa, serão cotidianamente violados em sua dignidade, quando são abordados na rua pela polícia ostensiva, quando são impedidos de acessar determinados espaços porque não se adequam ao padrão dominante de vestimenta ou de comportamento, quando advêm de bairros de periferia e representam um perigo àqueles bem nascidos, enfim, a teoria do etiquetamento segue uma lógica capitalista avassaladora que além de etiquetar as pessoas, diz às mesmas qual o lugar que ocupam na sociedade de consumo.

Sobre a lógica incongruente da norma penal, a qual repercute em todo o sistema de justiça criminal, importante é a contribuição de Muñoz Conde, para quem:

(...) determinadas classes ou grupos sociais desenvolvem estratégias de contenção ou neutralização das normas penais, quando estas podem afetar seus interesses de classes. Podemos citar o caso dos delitos econômicos, em que slogans como ‘economia de mercado’, ‘liberdade de imprensa’ etc às vezes são usados como pretexto, justificação ou escusa dos mais graves atentados aos interesses econômicos coletivos. (p. 25-26).

Repercute diretamente na teoria em análise o fato de os crimes do colarinho branco, compostos especificamente por crimes de corrupção, crimes contra a economia popular e

crimes contra a administração pública praticamente passarem despercebidos do sistema de justiça criminal, seja com a imposição de penas que são inócuas do ponto de vista da prevenção geral e prevenção especial, os chamados fins da pena, seja do ponto de vista da reprobção social desses delitos, tomados com maior naturalidade do que crimes de roubo, por exemplo, seja pela condução do inquérito policial e do processo criminal pelos agentes formais do Estado, os quais não reconhecem naquele indivíduo um delinquente, seja por toda sorte de regalias, a começar pela presença de um advogado particular ao ato que é conferida a esses indivíduos.

Baratta (2014) ressalta, quanto à citada teoria, que uma elucidação importante é alcançada, qual seja, o reconhecimento de que o crime não é ‘privilégio’ das classes menos abastadas. Embora esteja diluído em todos os estratos sociais, o sistema de justiça criminal não dá conta (estatisticamente) dos crimes perpetrados pelos grupos não etiquetados, o que gera uma cifra negra quanto aos crimes do colarinho branco. Na verdade, não se deseja punir os não rotulados.

Segue, na abordagem criminológica, um vasto conteúdo que não será esmiuçado nesse capítulo, haja vista a tese não se tratar sobre o estudo da criminologia enquanto objeto. A criminologia é apresentada rapidamente, porque ao se debruçar sobre as relações entre urbanização para ricos e a prática de crimes patrimoniais, necessário se faz também lançar esse olhar para o crime e o criminoso e como essa relação é tratada não apenas pela criminologia, mas, sobretudo, pela criminologia crítica latino-americana que não pode olvidar questões relacionadas à raça e à classe social.

Nesse processo, conforme afirma Baratta (2014), há uma passagem da criminologia liberal, marcada pelas teorias sociológicas e, portanto, para as quais não é possível falar em homogeneidade conceitual ou homogeneidade temporal, já que se sucederam ou foram concomitantes, para a chamada criminologia crítica. É sobre a criminologia crítica que o próximo tópico tratará e, ao seu final, sobre a necessidade da criação de um marco teórico para a criminologia crítica na América Latina.

4.5 Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal ⁶

Uma profunda ruptura no pensamento criminológico pode ser atribuída à chamada criminologia crítica, que tem como principais idealizadores os norte-americanos Talyor,

⁶ O título do tópico é uma referência à obra de Alessandro Baratta, com idêntico título, utilizada durante toda a elaboração do presente capítulo.

Walton e Yong, a partir dos anos setenta. De cunho marxista e posterior à teoria da rotulação, possui um discurso de classe, atribuindo à distribuição desigual da renda um fator decisivo para a produção e o crescimento do crime. Nesse cenário, o desvio encontra terreno fértil na desigualdade socioeconômica.

A criminologia crítica pode ser compreendida como:

(...) a construção de uma teoria materialista, ou seja, econômico-política, do desvio, dos comportamentos socialmente negativos e da criminalização, um trabalho que leva em conta instrumentos conceituais e hipóteses elaboradas no âmbito do marxismo. (Baratta, 2014, P; 159).

Na verdade, essa teoria consiste na reinterpretação do crime à luz do pensamento marxista, a partir dos textos do autor, aliados à aplicação de análises empíricas atreladas a objetos teóricos, . Nesse contexto, distancia-se de análises biopsicológicas, tão presentes na escola positiva, em que o enfoque no autor era o carro chefe dos estudos criminológicos. Em contrapartida, ao se estabelecer uma mudança no paradigma do desvio, ou seja, consubstanciada em todo o itinerário que sobrepõe concepções, análises e olhares, chega-se à criminologia crítica como o momento em que se atribui aos *“mecanismos sociais e institucionais”* (Baratta, 2014, p. 160) grande parcela de responsabilidade pelo desvio e, por conseguinte, pelo aumento não apenas da criminalidade, mas, de forma ainda mais emblemática, dos processos de criminalização e de seletividade da norma penal.

É na criminologia crítica que se encontra o respaldo teórico ao pensamento desenvolvido na presente Tese, com o incremento de um elemento não contemplado, qual seja, que o desvio não está apenas relacionado à disputa de classe, mas a questão da raça também é muito forte quando as lentes são deslocadas e focadas na América Latina. Aqui, ao se fazer análise criminológica, não é possível desconsiderar a questão pertinente a raça e, esse elemento atrelado à profunda desigualdade socioeconômica que permeia praticamente a totalidade dos países latino-americanos, reforça o desvio enquanto um fenômeno de via dupla e de dupla motivação. (Zaffaroni, 1988; Castro, 2005).

Portanto, a necessidade da criação de um marco teórico na criminologia a partir da nossa margem, como diz Zaffaroni (1988), ou seja, que se construa uma discussão e uma análise criminológica congregando as problemáticas não das centralidades, ou seja, onde são produzidas as teorias, a partir de realidades completamente divergentes das vivenciadas pelas populações que compõem os países da América latina. Surge, portanto, a necessidade desse pensar e esse fato talvez seja o mais emblemático quando se observa toda a produção

criminológica e científica que se faz também na América Latina. Assim, embora Alesandro Baratta seja um dos autores mais utilizados nos estudos, é preciso que seja tomado com as devidas ressalvas, porquanto seu olhar toma como base uma realidade europeia que não vivencia as mesmas problemáticas nossas (pelo menos no momento em que o autor elabora seu pensamento crítico) quanto a raça e classe social.

O continente latino-americano ainda sofre o emudecimento de anos de uma criminologia construída nos países centrais, de um positivismo hegemônico que não dá conta dos reais problemas vivenciados do lado de cá, pelo contrário, resquícios de uma iniciativa colonizadora sempre estiveram muito presentes nos relatos e textos sobre o comportamento, as relações e, por que não, o crime praticado na América Latina.

No rigoroso e atento olhar de Lola Aniyar de Castro (2005) sobretudo na América Latina é preciso estar sempre de olhos muito abertos para práticas subterrâneas, atreladas a uma forte influência do controle social informal, tão próximo de uma política de tolerância zero. É importante destacar que não há o nascimento de uma criminologia da periferia, à medida que esta nascia e se fortalecida nos grandes centros do poder econômico e, em alguma medida, respingavam na América Latina, mas sem enfrentar as questões bem específicas.

Essa criminologia que se propõe a construir um pensamento criminológico voltado para a realidade, as necessidades e os problemas da América Latina é que pode ser efetivamente nominada de crítica, uma vez que uma criminologia importada e apática aqui pode ser crítica no local onde foi pensada e para o qual foi desenvolvida, mas jamais para locais que não dialoguem com as questões aproximadas das que a inspiraram. Assim:

Criminologia latino-americana e, pelos motivos referidos acima, aquela que tentou ser construída graças a uma pesquisa fundada em premissas muito distintas (o materialismo histórico, a filosofia crítica, por exemplo, e que por certo tampouco são de origem latino-americana), sobre a realidade sociopolítica concreta do continente. (Castro, 2005, p. 21).

Nesse sentido, continua a autora, relatando sobre as agruras, sobre os desafios e, principalmente, sobre a dificuldade de enfrentar o sistema de dominação e manutenção das estruturas dominantes postas, ao que chama de “estruturas ideológicas estabelecidas” (Castro, 2005, p. 22), ou seja, os diversos instrumentos de controle social formal que ‘abocanham’ os calcanhares da população pobre. Enquanto a escola controla socialmente os mais favorecidos, o cárcere mantém “sob controle” a população miserável, a qual conhece o Estado poucas vezes em sua vida e uma delas, claramente, é quando o sistema de justiça criminal aprisiona essa massa de pobres, negros e favelados, em sua grande maioria (Wacquant, 1999).

Feito esse percurso histórico sobre a criminologia e suas grandes discussões, é preciso pontuar a problemática do cárcere no Brasil e como este é construído para os pobres e negros residentes na periferia. Mesmo diante de grandes operações para a prisão de empreiteiros, de políticos e de agentes públicos corruptos, estes conformam um quantitativo muito pequeno, muito distante dos números assustadores do encarceramento de massa no Brasil. A grande verdade é que o Brasil prende muito muito o rico, porque este encontrará muitos gargalos, seja no inquérito policial, seja no processo que impedirão ou evitarão a sua prisão, a começar pela contratação de grandes escritórios de advocacia, com grande lobby e pela chegada junto às instâncias superiores.

4.6 Números do encarceramento de massa no Brasil: quem são os alvos da prisão

Para finalizar este capítulo que versa sobre a criminologia e sua aplicação na discussão aqui enfrentada, é de se observar que, desde uma criminologia clássica, passando por uma criminologia positiva, compreendendo as teorias sociológicas da criminalidade, até chegar a uma criminologia crítica na América Latina, é importante considerar que o conceito de delinquente sempre foi marcado por um profundo ranço determinista, maniqueísta, de classe e de raça. Desde o criminoso nato de Lombroso (considerava o criminoso nato como o indivíduo portador de determinadas características, as quais inevitavelmente confluem para a conclusão de que esse criminoso nato é o homem negro, latino) até as hodiernas teorias é possível perceber um debruçar sobre classificações altamente seletivas do ponto de vista da raça e da classe.

É por essa razão que se conclama, logo acima, um fazer criminológico a partir da nossa margem, ou seja, a partir das problemáticas reais enfrentadas pela América Latina. Este tópico, ao analisar os números do encarceramento no Brasil deseja, exatamente, mostrar quem realmente vai preso nesse país e, primordialmente, por crimes patrimoniais, com o objetivo de demonstrar que, além de haver um excesso de prisionização dos pobres e negros, também é possível ratificar o que foi afirmado na hipótese de que existe uma relação, sim, entre os crimes violentos contra o patrimônio praticados por pessoas da periferia e a *urbanização para ricos*.

Perceba-se e só para chamar a atenção mais uma vez, não se está afirmando que a única motivação para a prática de crimes violentos contra o patrimônio é a condição social e econômica do indivíduo, mas afirma-se, entretanto, que esta é uma das pontas que liga o agressor a sua vítima. Os dados do DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) serão de grande valia para demonstrar os apontamentos até então elaborados.

Para tanto, será utilizado o Censo Penitenciário realizado no país inteiro no ano de 2014. Esses dados são de crucial importância para compreender a dinâmica do aprisionamento e, reflexivamente, da criminalidade patrimonial no país. Segue quadro com o informativo do quantitativo de presos no Brasil em contraposição à quantidade de vagas disponíveis:

QUADRO 1 – Pessoas privadas de liberdade em junho de 2014

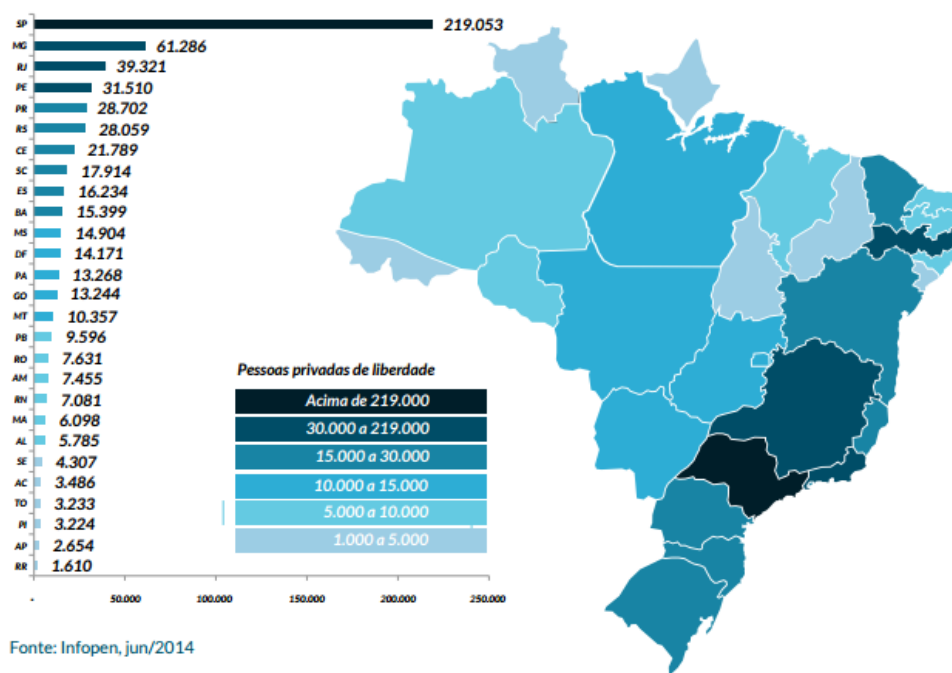
Brasil - 2014	
População prisional	607.731
Sistema Penitenciário	579.423
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	27.950
Sistema Penitenciário Federal	358
Vagas	376.669
Déficit de vagas	231.062
Taxa de ocupação	161%
Taxa de aprisionamento	299,7

Fonte: Infopen, jun/2014; Senasp, dez/2013; IBGE, 2014

Fonte: Infopen, jun/2014

É preocupante se deparar com um dado tão grave como o acima apresentado, uma vez que o Brasil possui uma taxa de aprisionamento muito alta, mesmo diante de tantos programas jornalísticos, com cobranças sociais, que apontam para uma possível impunidade e cobram o recrudescimento penal. Será que a prisão é realmente eficaz, observando uma população miserável, sem perspectiva, sem qualificação para o mercado de trabalho? Esse amontoado de pessoas dentro de um espaço penitenciário só reforça o grande *déficit* social do país com a sua classe mais empobrecida. Como o quarto país que mais aprisiona no mundo, o Brasil está atrás somente dos Estados Unidos da América, da China e da Rússia e, dentro do país, o estado de Pernambuco, no ranking, encontra-se em quarta posição dentre os estados com maior volume de presos, aparecendo atrás apenas de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, conforme figura a seguir:

FIGURA 1 – População prisional do Brasil por unidade da Federação

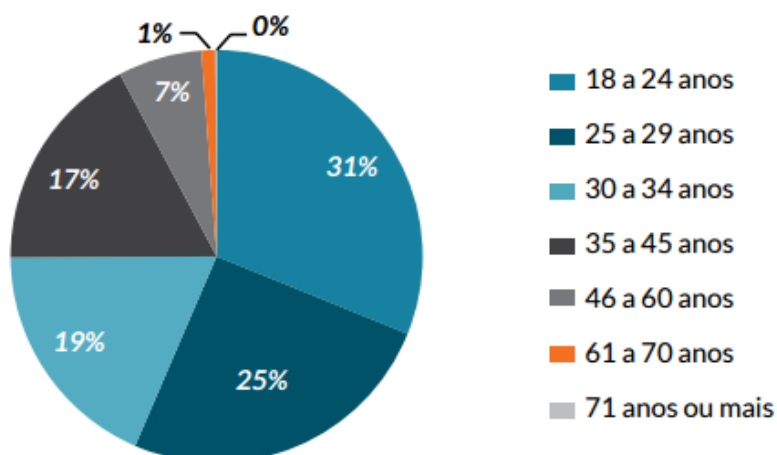


Fonte: Infopen, jun/2014

Apenas para reforçar a situação de miserabilidade da população carcerária do país, nestes dezesseis anos de atuação profissional no interior de uma unidade prisional, a autora já escutou, diversas vezes, pedidos de não progressão de regime ou de não liberdade, pelo simples fato de o preso não ter para onde ir assim que cruzasse as grades da unidade prisional. Como é possível alguém abrir mão da liberdade em troca de alimentação e um lugar para dormir? As razões são óbvias. Tem-se um país que encarcera demais e trata as causas do encarceramento de menos. Os resultados são vistos a olhos nus diariamente.

No aspecto socioeconômico, seguem os dados da população carcerária, os quais só reforçam tudo o que já foi dito até o momento. A figura a seguir aponta a faixa etária dos indivíduos em situação de cárcere.

FIGURA 2 – Faixa etária das pessoas privadas de liberdade



Fonte: Infopen, 2014

Verifica-se, portanto, o que já era óbvio, uma população carcerária extremamente jovem, composta, em sua grande maioria, por pessoas entre 18 e 29 anos, que formam um caldo de 56 % do contingente populacional, ressaltando, ainda, que, conforme dados do Censo Penitenciário (Depen, 2014), são índices superiores à quantidade de jovens do país, que corresponde a 21% da população. Ou seja, aprisiona-se o jovem massivamente, naturalmente pelo fato de este estar exposto a diversos fatores, além dos já naturais à idade, como a rebeldia e o desejo de ultrapassar limites, mas o contato com álcool, drogas, com grupos delinquentes e brigas entre gangues, vulnerabilidade socioeconômica, exposição ao consumo constante, pouca instrução, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, esvaziamento das expectativas, apenas para citar alguns exemplos.

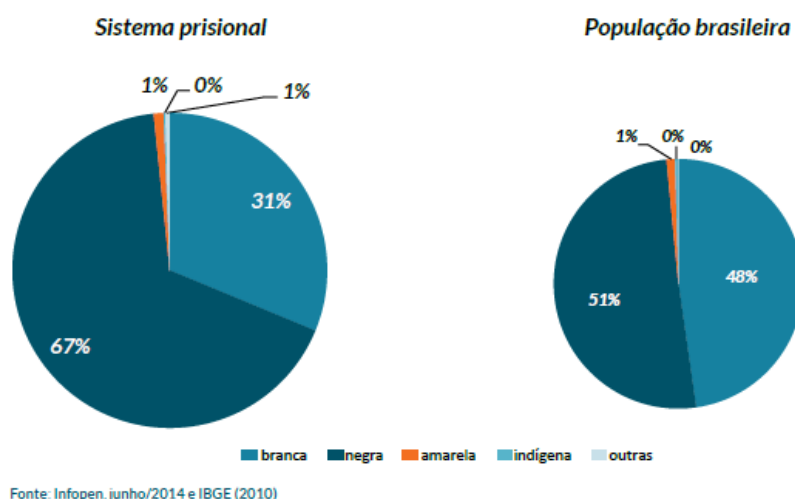
O que preocupa é que exatamente esse jovem que mais comete crimes contra o patrimônio, é o que também se submete a uma exposição prolongada ao cárcere, já que há, não raro, um excesso de prazo no julgamento dos processos, revelando outro grave problema do Sistema de Justiça Criminal no Brasil, qual seja, os prolongados períodos de prisão provisória⁷.

⁷ Em regra, há duas formas de prisão: a prisão cautelar ou provisória (representada pelas prisões em flagrante, preventiva e temporária) e a prisão pena (a prisão posterior ao trânsito em julgado da sentença penal condenatória, ou seja, a sentença definitiva, sem possibilidade de modificação/revisão pelo Tribunal Superior). A prisão preventiva não possui prazo, o que significa que um indivíduo pode ficar preso preventivamente (sem ter condenação) por um quantitativo de tempo considerável. Das prisões provisórias, a preventiva é a mais recorrente, a mais decretada na prática forense e impõe, assim, que um indivíduo esteja preso por prolongado período de tempo, mesmo com a possibilidade de ser julgado inocente em um posterior julgamento do crime pelo qual encontra-se denunciado.

Acentue-se que, aliado a tudo isso, tem-se um preso com pouca instrução e quase nenhum acesso à advocacia particular, geralmente no aguardo da Defensoria Pública para a realização da sua defesa. Apenas para destacar há um *déficit* considerável na quantidade de Defensores Públicos no país o que impõe um outro desdobramento: muitas vezes uma defesa meramente formal, para não dizer deficiente.

Outro dado que não pode ser desconsiderado diz respeito à população carcerária quanto a raça, cor e etnia. A figura a seguir mostra a distribuição da população do país por raça, cor e etnia e a distribuição dos mesmos elementos na população carcerária.

FIGURA 3 – Distribuição da população carcerária por raça, cor e etnia.



Fonte: Infopen, 2014

A comprovação da seletividade do Sistema de Justiça Criminal demonstra-se claramente pela análise da figura acima. A população brasileira, como um todo, é formada por 48% de brancos e 51% de negros, mas essa lógica não se repete quando analisada a mesma distribuição no âmbito da população carcerária que, de forma esmagadora, acolhe uma população negra no patamar de 67% da população carcerária total, repetindo-se a mesma realidade nas unidades prisionais femininas (Depen, 2014).

Essa amálgama da escravidão ainda permeia as relações sociais no Brasil. Não houve uma troca de papéis, uma ascendência de uma classe que outrora foi vitimada pela escravidão em detrimento de outra classe, a assunção de lugares privilegiados, mas, pelo contrário, uma manutenção das estruturas reinantes, das quais o negro ocupa posição nitidamente aproximada

à ocupada pelo escravo de antes (com as devidas diferenças de tempo, lugar e modo de execução), marcada pela marginalização, pela indiferença, pela subinclusão. A diferença é que agora essa violência é institucionalizada, autorizada por um Estado negligente e que fundamenta na sua negligência o discurso da ordem e do progresso. A criação de cotas raciais nas universidades é, de longe, a maneira de acertar as contas com toda uma história de violações aos negros, mas apenas uma das formas que o Estado encontrou de oportunizar o mínimo de dignidade no acesso à universidade. De outro lado, a porta é bem mais larga para o acesso ao Sistema de Justiça Criminal que abocanha facilmente negros, pobres, meninos de rua e toda sorte de pessoas à margem dos padrões sociais estabelecidos pela elite. O Sistema de Justiça Criminal é seletivo e, portanto, o sistema penitenciário apenas corrobora com tal circunstância.

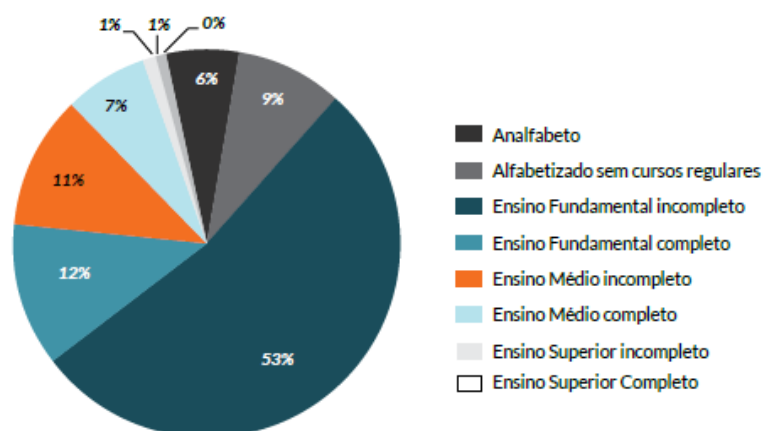
Apenas para fazer um contraponto, Wacquant, em seu *Punir os Pobres*, sobre a população carcerária norte-americana, revela os mesmos problemas e protagonistas assemelhados à questão penitenciária brasileira. Segue, assim, excerto do seu livro:

É suficiente, para discernir as funções desempenhadas pela extensão desmesurada do aparelho carcerário americano no mesmo momento em que a criminalidade recua, desenhar, em linhas gerais, o perfil sociológico da “clientela” que ele recebe em seu ponto de entrada. Evidencia-se imediatamente que o meio milhão de reclusos que abarrotam as quase 3.300 casas de detenção do país - e os 10 milhões que passam por seus portões a cada ano - são recrutados prioritariamente nos setores mais deserdados da classe operária, e notadamente entre as famílias do subproletariado de cor nas cidades profundamente abaladas pela transformação conjunta do salariado e da proteção social. E mostra, portanto, que reelaborando sua missão histórica, o encarceramento serve bem antes à regulação da miséria, quiçá à sua perpetuação, e ao armazenamento dos refugos do mercado. (Wacquant, 2003).

Será tão diferente a situação no Brasil? O cárcere possui uma função importantíssima às elites, à medida que é instrumento de contenção de uma massa de flagelados que não encontra oportunidade no mercado de trabalho, que está flutuando socialmente. Ou seja, o cárcere pode ser considerado, assim, como o instrumento de manutenção das estruturas dominantes e, por essa razão, desperta tanto interesse para determinados setores e muito pouco interesse para outros.

Outro dado de grande importância diz respeito à escolaridade da população carcerária. Como se não bastasse se tratar de uma massa de negros, em sua maioria, a população carcerária é composta também majoritariamente por presos que sequer completaram o ensino fundamental. Tem-se mais um dado que só reforça os indicadores de vulnerabilidade socioeconômica a que é exposta parcela da sociedade e, desde muito cedo, conhece o caminho do cárcere. A figura a seguir comprova tal afirmação:

FIGURA 4 – Escolaridade da população prisional

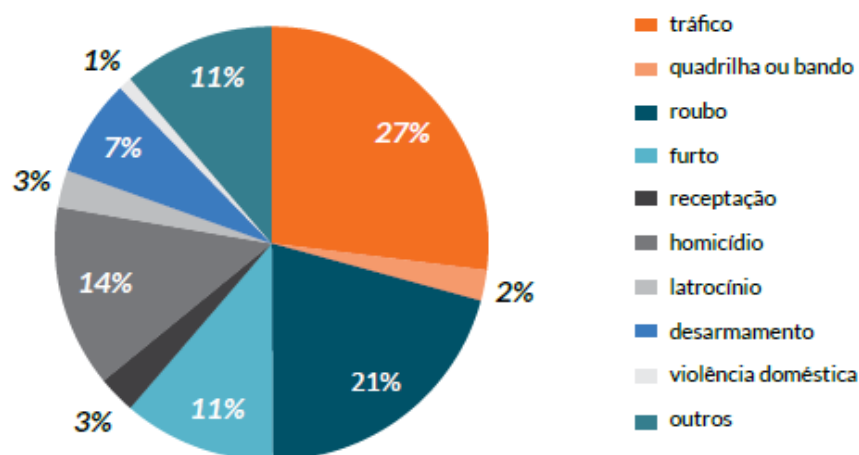


Fonte: Infopen, 2014

Perceber que 68% da população carcerária brasileira tem, no máximo, o ensino fundamental incompleto, significa mais uma vez discutir a importância da educação como instrumento de emancipação. Os indivíduos que compõem o sistema prisional além de pobres e negros, são também semianalfabetos, em sua maioria. Isso demonstra como a imersão em uma situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem perspectivas de saída, é um fator decisivo para a entrada do indivíduo na marginalidade. A cada negligência do Estado, o crime se apodera, adentra na vida das pessoas, recruta crianças, mulheres e jovens para o tráfico de drogas, convida-os ao crime patrimonial. Ainda de acordo com o Censo Depen (2014), no estado de Pernambuco, apenas 27% dos detentos são portadores de algum tipo de instrução.

Por fim, o dado que fecha toda essa teia de informações e diz respeito aos crimes praticados pela população carcerária do país, em termos percentuais. A figura a seguir traz essa amostragem quanto a diversos tipos penais, como tráfico de drogas, homicídio, receptação, furto, dentre outros.

FIGURA 5 – Distribuição dos crimes (tentados e consumados) pela população carcerária



Fonte: Infopen, 2014

Como já esperado, o carro-chefe dos números da criminalidade encontra grande representatividade no crime de tráfico de drogas, seguido pelo crime de roubo. É importante não perder de vista que o tráfico de drogas e o crime patrimonial mantêm relação muito próxima, principalmente no que concerne ao chamado tráfico privilegiado em que o traficante é também dependente e, assim sendo, muitas vezes pratica o crime patrimonial para a manutenção do vício.

Não é à toa que quatro entre cada dez registros de crimes praticados pelos detentos correspondem a crimes contra o patrimônio (considerando nesse quantitativo tanto os crimes contra o patrimônio praticados sem *violência* ou grave ameaça a pessoa, a exemplo do furto e os crimes praticados com violência ou grave ameaça a pessoa, a exemplo do roubo). Deve haver alguma razão que explique os altos índices de crime patrimonial no país. Uma das razões é a hipótese constante nesta Tese e que pretende tornar-se a contribuição do estudo que aqui é percorrido ao longo dos quatro capítulos teóricos e um capítulo empírico, e reforça a importância do presente capítulo criminológico para que alguns conceitos sejam reforçados e possam ser utilizados mais adiante.

A MENINA DO OUTRO LADO DO PORTÃO

No coração da cidade, Há uma linda mansão. Centro de luxo, riqueza e vaidade, E a menina do outro lado do portão.	São pobres massacrados, E ricos dizendo 'não'. Tratando seus empregados, Sem a menor compaixão. A menina olha do outro lado Tentando enxergar o que se passa na mansão E só consegue ver o soldado, Chegar perto e dar um empurrão.
Na periferia da cidade, Há um triste barracão. Centro de tristeza, fome e piedade, É a casa da menina do outro lado do portão.	São tantas crianças Na mesma situação. E a única esperança Está do outro lado do portão.

PORQUÊ URBANIZAÇÃO PARA RICOS E O SEU LUGAR NA TESE

Quando pensei em escrever um capítulo totalmente destinado à urbanização para ricos, essa escolha não foi aleatória (como não poderia ser a essa altura da construção da Tese) e pretendia que ele – o capítulo – estivesse localizado no lugar em que se encontra. Assim, quis percorrer discussões teóricas sobre a violência, epistemológicas sobre o direito à cidade, criminológicas sobre a compreensão do crime e do criminoso para aí, sim, sentir-me à vontade para questionar a urbanização para ricos na composição atual da cidade brasileira.

Como já dito em outro momento e como será reforçado no decorrer do capítulo, o termo “urbanização para ricos” foi uma sugestão da minha orientadora, Prof^a. Lúcia Leitão, que me apresentou uma inquietação sobre algo ainda não explorado do ponto de vista conceitual, apesar de existirem diversas outras nomenclaturas que abordem uma tal urbanização seletiva.

A primeira iniciativa foi buscar na literatura trabalhos que abordem especificamente a urbanização para ricos. Não os encontrei. Deparei-me, aí sim, com artigos, dissertações e teses que trabalham a perspectiva da urbanização desigual, da urbanização seletiva e, por mais que tudo pareça chegar ao mesmo lugar, não me contentei em não haver algo especificamente voltado para o meu objeto de estudo.

A partir de então comecei a me questionar como desenvolver um capítulo sobre algo que ainda não está assentado teoricamente na academia, ou seja, como construir a ideia da urbanização para ricos e qual seria meu ponto de partida. Foi então que, de posse da obra *Quando o ambiente é hostil*, da minha orientadora, percebi que as raízes da urbanização para ricos remontam à formação cultural e à composição da cidade brasileira e, então, a citada obra me direcionou para o livro *Sobrados e Mucambos*, de Gilberto Freyre. À medida que ia avançando na leitura, as ideias começavam a fazer sentido e ficava cada vez mais clara a compreensão de como a cidade brasileira precisa ser estudada e compreendida por meio de dois recortes distintos e que se completam à luz da nossa história: o recorte da raça e o recorte da classe.

É perceptível a importância de Freyre para a composição da primeira parte do capítulo, o qual se debruça sobre essa passagem de uma sociedade eminentemente agrícola, para a emergência de uma burguesia mercante que se instala na cidade e leva para essa cidade costumes e hábitos europeus, valoriza a vida cultural e se relaciona com as pessoas também de maneira diferente. Nesse momento é que surge a importância do reconhecimento sobre o que é

a rua e o que é a casa para esse morador da cidade e como irão ocorrer as interações entre a casa e a rua.

Ultrapassado esse primeiro momento mais histórico, é chegada a hora de discutir a rapidez com que ocorreu o processo de urbanização e crescimento das cidades no Brasil, principalmente a partir da segunda metade do século XX e como uma massa de pessoas sem acesso à habitação se fixou na periferia, contribuindo para o avanço do processo de favelização no país. Em contrapartida, com a expansão do mercado imobiliário, com a efervescência de uma classe média com mais poder de compra, com o aquecimento da economia brasileira, claramente essas discrepâncias de classe tornaram-se ainda mais evidentes.

Também é interessante o fato que esse período coincide com o crescimento da criminalidade patrimonial nas cidades, o que nos leva a crer que existe uma relação de causa e efeito entre esse processo de urbanização e os crimes patrimoniais, principalmente porque, ao contrário de outras formas delitivas, o crime patrimonial é um crime social e possui relação íntima com fatores econômicos.

Se a própria teoria econômica afirma que a desigualdade de renda é um fator que contribui fortemente para a criminalidade, o que dizer da urbanização, que possui olhos voltados primordialmente para uma classe? É importante reforçar, apesar de já dito anteriormente, que não é admissível afirmar que a pobreza possui relação com a criminalidade, não existe essa relação. O vetor que fortalece os processos violentos, principalmente dentro da cidade, é a desigualdade de renda, o que significa dizer a desigualdade de oportunidades, a desigualdade de tratamento, a desigualdade das relações que são estabelecidas no ambiente urbano.

À medida que as cidades crescem, a população com poder aquisitivo mais alto procura espaços de segregação, seja no âmbito dos condomínios horizontais fechados, seja nos condomínios verticais. Não é à toa que o processo de verticalização assumiu dimensões não imagináveis até para cidades médias, como é o caso de Caruaru. Isso significa dizer que os indesejados de outrora continuarão a ser indesejados, entretanto, agora, muros os separam, guaritas, grampos, portões elétricos, cercas elétricas, guardas motorizadas. Essas pessoas se encontram apenas na vulnerabilidade da rua e, portanto, a rua passou a ser o lugar do medo, da insegurança e da hostilidade.

(...) vivemos hoje sob uma territorialização de barreiras, onde vigora o “efeito-barragem”, os processos de contenção territorial. Como em toda contenção, o efeito pode ser exatamente o contrário daquele que almejamos: ao

simplesmente barrarmos ou evitarmos uma dinâmica, um fluxo, podemos estar temporariamente suprimindo-o, para que ele ressurgja ainda mais forte depois. Como na metáfora da barragem: impede-se o fluxo por um lado, mas sua pressão, com o tempo, alimenta vertedouros ou, se estes não existem, a própria barragem pode ceder, ocasionando danos muito mais sérios do que aqueles promovidos pelo fluxo inicialmente contido.

Rogério Haesbaert. E Foucault continua provocando os geógrafos...

5 ADENTRANDO NO UNIVERSO TEÓRICO DA URBANIZAÇÃO PARA RICOS: EM BUSCA DE UMA CONCEITUAÇÃO

Este último capítulo teórico adentra na discussão que compõe o tema objeto da presente tese, qual seja, a urbanização para ricos e a sua repercussão na cidade para a produção de hostilidade e segregação socioespacial. Afinal, é possível falar em urbanização para ricos? É possível relacionar *urbanização para ricos* e a ocorrência de crimes violentos contra o patrimônio em bairros de classe média alta/classe alta nas? Como é possível identificar, primeiro, a existência da urbanização para ricos e, segundo, a sua relação com o aumento de crimes violentos contra o patrimônio? É possível afirmar que a massa marginalizada da cidade em algum momento pode sair da condição de oprimida e tornar-se opressora, considerando essa transição por meio do ato de delinquir?

Como já dito anteriormente, a cidade pós-moderna cedeu ao capital, sobretudo imobiliário e, por conseguinte, também mergulhou em seus devaneios e imperativos - expulsão da população pobre e negra para a periferia, aumento do valor do metro quadrado, verticalização irresponsável, sucateamento dos espaços públicos da periferia. Embora o termo urbanização para ricos não seja encontrado na literatura, é de bom tom destacar que há referências a *urbanização seletiva*, ou os sem lugar (Rolnik, 2015), *urbanização para pobres* ou *urbanização desigual* (Miraglia, 2007).

Também é importante destacar que na formação da cidade brasileira, já no pós abolição da escravidão, iniciou-se esse processo de fixação da população pobre e negra na periferia e que este foi reforçado na cidade pós-moderna. Assim:

Erguida privilegiando o espaço privado, tido como nobre, distinto, vip, a cidade brasileira não pode ainda consolidar o seu espaço público, ou mesmo edifica-lo – hipótese a partir da qual se constrói o argumento central desse texto. Ao contrário, edificou um ambiente que segrega, que exclui, que separa, com todas as consequências sociourbanísticas decorrentes desse modo de edificar. (Leitão, 2014, ps. 24/25).

A origem dessa urbanização para poucos (do ponto de vista dos beneficiados) remonta a um passado inglório que marca a história do Brasil e que não pode ser esquecida quando se pretende falar sobre a urbanização brasileira. Elementos como colonização portuguesa, escravidão, abolição da escravatura, a emergência de uma massa de flagelados recém libertos que não se encaixava no mercado de trabalho, o crescimento de uma classe miserável composta primordialmente por negros, são recortes que apontam para os contornos da cidade e da periferia brasileira.

A formação urbana da sociedade brasileira é composta por uma série de significados e representações, é permeada pela passagem da casa-grande e da senzala para o sobrado e o mucambo, ou seja, a continuidade da exclusão e da segregação acompanham o desenvolvimento do Brasil historicamente e sua passagem do rural para o urbano.

Para Leitão (2014), esse traço é marcante para a configuração espacial da cidade brasileira, à medida que foi dada grande importância ao espaço privado, com a emergência de espaços privados ou coletivos de uso público que praticamente substituem a rua, numa verdadeira “negação da rua” (Leitão, 2014, p. 31), nos diversos sentidos e representações que esse espaço possui. Essa tradição perigosa de fechamento social para a rua implica no ‘empoderamento’ de *shopping centers* e condomínios verticais e horizontais, completamente distanciados da realidade que os entorna, descomprometidos com a paisagem urbana que os cerca, muitas vezes discrepante com a historicidade e os usos do local em que foi erguido. Nesse sentido:

Enfim, quais seriam as implicações atuais do modo como se organizou o ambiente construído – a face visível da cidade –, tendo como pano de fundo o patriarcalismo que caracterizou a organização social em um tempo marcante da vida brasileira? De que fala esse espaço? E o que ele expressa do que é e do que pode vir a ser a cidade brasileira? (Leitão, 2014, p. 32).

Perceba-se que a formação da cidade brasileira dos séculos XVIII e XIX é representada pela ascensão de uma classe que rompe com o patriarcalismo rural até então reinante. A configuração dos espaços também se modifica, à medida que a cidade passa a ser um local altamente atrativo, o lugar onde as coisas aconteciam e as relações sociais eram intensas. A burguesia povoa as cidades, vivencia as festas e os seus diversos usos, branqueia-se através do casamento com filhas de nobres e senhores de engenho, alcança o título de bacharel em Direito ou de médico, instala-se nos sobrados, a nova e nobre forma de morar na cidade. (Freyre, 1977). Sendo assim, “*as cidades começaram a crescer à custa dos senhores de terras e de escravos, assim explorados*” (Freyre, 1977, p. 11), sendo os primeiros explorados em razão do cada vez

maior endividamento (a chegada dos bancos é um fator importante e que não pode ser desconsiderado) e os segundos, em face do aumento da demanda por negros. Freyre (1977) faz esses recortes de classe com maestria. No excerto abaixo fica muito claro como a burguesia emerge à custa de muito trabalho escravo. Não foi apenas o senhor de engenho quem, como um parasita, utilizou a força de trabalho e as ancas dos negros e das negras. Assim:

No século XVIII e através do XIX, a força do intermediário, vinda do século XVII, só fez acentuar-se. Sua figura acabou enobrecida na do correspondente, na do comissário de açúcar ou de café na do banqueiro. Aristocrata da cidade, de corrente de ouro em volta do pescoço, de cartola inglesa, morando em sobrado de azulejo, andando de vitória de luxo, comendo passa, figo, ameixa, bebendo vinho-do-porto, as filhas uns encantos quando vestidas pelos figurinos de Paris por alguma Madame Theard para assistirem a estréias de cantoras italianas no teatro lírico. Tudo à custa, muitas vezes, do maria-borracheira que ficava no mato, junto à fomalha do engenho, moendo cana, fabricando açúcar, destilando aguardente; ou então plantando seu café ou cavando sua mina. Divertindo-se com os bumbas-meu-boi e as palhaçadas dos negros da bagaceira ou do eito ou do terreiro. Muitas vezes não comendo senão carne-seca e bebendo vinho de jenipapo ou alegrando-se com cachaça. (Freyre, 1977, os. 14-15).

Não é possível compreender a atual formação da sociedade brasileira sem voltar os olhos para toda a história de patriarcalismo e dominação com que se deram as trocas de classe no Brasil Colônia e que se mantiveram ao longo do Brasil Império. Nossa Pátria sugou até os miolos do negros e das negras, cravejou suas almas, usou sua força de trabalho e depois os jogou à própria sorte, para finalmente apropriar-se mais uma vez da mão-de-obra barata de ex escravos alforriados que não conseguiam se inserir socialmente.

Como acentua Freyre (1977), o Brasil, desde a sua formação, a despeito da riqueza de vegetação e da sua extensão, o traço mais marcante – indo além inclusive do clima e da diversidade, deu-se em trocas entre povos, entretanto, as trocas concernentes à força de trabalho não seguiram a mesma lógica da diversidade do país, porquanto sempre voltavam às mesmas circunstâncias de exploração e de escravidão, inicialmente com os índios e posteriormente com os negros. Será que mudamos muito ao longo do passar dos séculos? Será que os explorados de outrora e os explorados de hoje mantem características sociais, econômicas e raciais aproximadas? É possível se distanciar do recorte de raça para a realização de qualquer análise sociológica no Brasil?

Esse traço foi tão marcante na composição da cidade brasileira que pôde ser verificado através da resistência de trocas entre o sobrado e a rua. Isso significa dizer que resquícios do patriarcalismo continuaram (e continuam?) muito presentes, mesmo no espaço urbano, à medida que a saída da casa-grande e a instalação no sobrado não teve o condão de romper com

as estruturas de classe até então reinantes. Mesmo que se considere a emergência de uma burguesia caracterizada pela mercância, muito adaptada à vida urbana, é de se observar que essa classe almejou o branqueamento pelo casamento com a nobreza, o que significa dizer que houve uma troca intensa entre as duas classes, uma buscando privilégios na outra: a ascensão à qualidade de nobre pelo socorro financeiro dos senhores de engenho falidos e cheios de dívidas. (Freyre, 1977).

Há uma explicação muito clara para essa ausência de trocas entre a casa e a rua. À mulher era destinado o espaço privado. A rua sobrava para as escravas negras e as mulatas, especialmente para o trabalho. Vem desde muito longe, portanto, a cultura patriarcal de que o corpo da mulher negra e da mulata é o corpo de uso, é espaço público de libertinagem, ao passo que à mulher branca sobrou o casamento, os cuidados com a casa e a responsabilidade pelo branqueamento da sociedade brasileira burguesa. Também eram da rua os senhores dos sobrados, no Norte e no Nordeste do Brasil, os quais negociavam, conversavam sobre política e, como não poderia deixar de ser, se relacionavam com as negras e as mulatas, reificando a cultura da casa grande e da senzala. Tal traço não era característico do homem da cidade do sul e do sudeste, caracterizado pelo sedentarismo, constantemente dentro de casa. (Freyre, 1977).

Também era nas ruas que as crenças religiosas – dos brancos e dos negros - se evidenciavam. As procissões e as danças de capoeiras, os trajes da Igreja Católica e os trajes das religiões de matriz africana, a adoção de santos distintos e de religiões distintas marcavam as festas religiosas. Assim, “era o que dava brilho ou ruído de festa às ruas das antigas cidades do Brasil: a religião. A religião dos pretos com suas danças; a dos brancos, com suas procissões e suas semanas santas” (Freyre, 1977, p. 43). Sem dúvida essa dicotomia religiosa, essa divergência de crenças representava uma forma de resistência negra a todas as formas de imposição dos brancos e uma ligação com a sua terra de origem, a África. (Freyre, 1977).

Se de um lado a resistência se deu pela forma da ruptura com a religião dos brancos, de outro a transgressão foi mais explícita, no sentido das lutas ideológicas e de classe/raça, ou seja, contra a violência emanada do senhor de engenho, se deu a resistência dos negros de Palmares, dos negros de Santa Ifigênia, uma resistência calcada na evidente oposição opressores/oprimidos, contra o status quo de dominação e exploração até então reinantes. (Freyre, 1977).

Compreender as raízes da urbanização para ricos e de uma periferia massivamente composta por negros e pobres requer um olhar para a história do Brasil e para a forma como se

deu o processo de urbanização. É bom destacar a primeira disparidade de classe que se descortina já no cenário urbano. À medida que as cidades foram crescendo, os sobrados foram obrigados a encolher de tamanho e as senzalas de antes, quando muito, tornaram-se a dependência dos empregados. O menino rico, residente no sobrado não podia se misturar com o moleque de rua, o menino de pés descalços, negro, maltratado. A rua era o lugar do menino sem eira nem beira. Emergem, ainda, contraposições culturais e simbólicas em razão da proximidade entre negros e brancos em espaços menores que antes eram abafadas pelas imensas casas-grandes e pelas imensas e afastadas senzalas. Costumes, usos, culturas se opuseram ainda mais e ao passo que se tornaram próximos, tornaram-se igualmente diametralmente opostos. (Freyre, 1977).

À medida que o processo de urbanização foi avançando por sobre o território brasileiro, a oposição rural/urbano, senhor de engenho/burguês foi também deixando marcas profundas. A vida cultural na casa-grande era pouco intensa, pelo simples fato de que ao senhor de engenho bastava demonstrar seu poderio através da quantidade de cabeças de gado, de escravos, da plantação que possuía em seu latifúndio, repercutindo na pouca interação cultural. Nos idos do século XIX já era possível perceber um refinamento nos gostos, o avanço cultural nas cidades, as trocas sociais mais evidentes, inclusive já com a presença das mulheres da casa nos espaços sociais, o que não acontecia nos séculos XVII e XVIII, cujas mulheres recolhiam-se em suas alcovas à chegada de um estranho. (Freyre, 1977).

É importante destacar que, com o declínio do açúcar no norte do país e a ascensão do café no sul, na segunda metade do século XIX, os casarões construídos na cidade para o veraneio dos senhores de engenho e seus familiares já não mais eram visitados com a mesma frequência e tampouco reformados. A pintura descascava, os casarões passaram a ser construções beirando o abandono, com o declínio financeiro dos senhores de engenho. Como apregoa Freyre (1977, p. 48):

Os ratos, os morcegos, os mal-assombrados foram tomando conta dessas casas mal cuidadas. Os negros, as caixas de passa, as latas de ervilha, os pianos ingleses, os vinhos franceses – tudo foi ficando mais caro: mais difícil de ser adquirido pelos fidalgos rurais do açúcar. Os fidalgos do açúcar começaram a ser eclipsados pelos do café. As casas-grandes do interior a ser eclipsadas pelos sobrados das capitais.

Esse recorte histórico é importante porque revela claramente como o país vai aos poucos cedendo sua tradição exclusivamente rural para que as cidades iniciem seu processo de crescimento. O aspecto arquitetônico revela essa passagem com maestria, porque da casa-grande para o sobrado e da senzala para o mucambo há um cabedal histórico de representações sociais, culturais e econômicas que

se reportam à formação da sociedade brasileira tanto no aspecto da constituição de um povo (enquanto representação ideológica das raças), mas também na constituição das relações travadas por esse povo entre si (aqui também é importante a compreensão da subcultura e da contracultura para a formação desse caldeirão racial).

A composição da cidade brasileira foi profundamente influenciada pela dicotomia de classe, ou seja, pela incursão de um plano urbanístico (se é que se pode falar assim) direcionado para a emergente burguesia instalada nos sobrados. É indiscutível que a cidade de outrora era carente de itens e equipamentos básicos, como saneamento (um dos exemplos foram os altos índices de contaminação por sífilis, reportados por Freyre (1977)), a ausência de iluminação pública (que dificultava o contato com a rua ao cair da tarde), mas, mesmo assim, as intervenções urbanas com o passar do tempo não foram direcionadas para os mucambos, porque não havia interesse em uma massa flagelada que habitava espaços à margem da centralidade, composta primordialmente por negros e mulatos recém alforriados, deslocados socialmente, subincluídos no mercado de trabalho, à custa de mão-de-obra barata.

As raízes da urbanização para ricos não encontram nascedouro no capitalismo pós-moderno reinante, embora tenham sido evidenciadas e impulsionadas pelas demandas de consumo e pelo avanço do processo de favelização que se instalou, não apenas nos grandes centros urbanos do país. A urbanização para ricos encontra forte respaldo na origem da urbanização brasileira, nas poucas trocas com a rua, na tradição do espaço privado em detrimento do espaço público, na dominação de uma classe em face de outra, de uma raça sobre outra (Zaluar, 2004). Nesse sentido:

Com a urbanização do País, ganharam tais antagonismos uma intensidade nova; o equilíbrio entre brancos de sobrados e pretos, caboclos e pardos livres dos mucambos não seria o mesmo que entre os brancos das velhas casas-grandes e os negros das senzalas. É verdade que ao mesmo tempo que se acentuavam os antagonismos, tornavam-se maiores as oportunidades de ascensão social, nas cidades, para os escravos e para os filhos de escravos, que fossem indivíduos dotados de aptidão artística ou intelectual de qualidades especiais de atração sexual. E a miscigenação, tão grande nas cidades como nas fazendas, amaciou, a seu modo, antagonismos entre os extremos. (Freyre, 1977, p. 153).

É importantíssimo o texto acima, porque revela como houve a composição dos espaços da cidade não apenas em virtude da classe, mas em razão da raça, ou seja, os ricos e brancos instalaram-se nos sobrados (localizados no centro da cidade), os negros (mulatos, caboclos, pardos) instalaram-se em mucambos, nas áreas periféricas. Apesar do otimismo do autor no que concerne à possibilidade de ascensão social, em que pese o mesmo ressaltar os antagonismos mais equilibrados entre os brancos dos sobrados e os negros dos mucambos do que entre os brancos das casas-grandes e os negros das senzalas, essa mobilidade social cobrava do negro características que o tornassem extraordinariamente elevado artística ou intelectualmente.

Pensar em um indivíduo maltratado pela vida, acostumado a trabalhar arduamente e sem oportunidade de acesso à educação formal que pudesse desenvolver características extraordinárias de natureza intelectual, cultural ou artisticamente, é quase o mesmo que exigir de um menino de rua (e já se sabe de onde vem essa expressão) que precisa lutar diariamente para conseguir alimento, que seja extraordinariamente intelectualizado e diferenciado dos demais do seu contexto, para que, aí sim, possa modificar seu *status quo*. Trocando em miúdos, a possibilidade de mobilidade social para os negros, mulatos, caboclos e pardos era mínima, para não dizer risível, não porque não possuísem condições para tanto, mas porque não eram estimulados para tal, enfrentavam condições de moradia, de trabalho, de vida adversas e as suas urgências eram por sobrevivência.

Essa certa fidalguia herdada historicamente ainda hoje é responsável pelo não se misturar na rua com os outros, o que faz da casa o espaço privado de manutenção da estrutura de classe, por natureza. Como diz Leitão (2014), que essa sociedade, essa cidade, essas trocas se estruturaram “*de portas adentro*” (p. 40), o que significa dizer que a rua não é espaço bem-vindo, mas o lugar do desconhecido, do vulnerável e, principalmente, do outro diferente. É nessa rua também que permeia a insegurança, que margeia a *violência* e a libidinagem.

Fica claro, assim, que há um cabedal de reflexões sobre essa urbanização para ricos, mas que não fazem referência à expressão, literalmente. Não é possível falar, entretanto, que o tema nunca foi enfrentado teoricamente. A escolha da expressão “urbanização para ricos” surgiu em uma orientação com a minha professora orientadora, Dr^a. Lúcia Leitão, que chamou a atenção para a ausência de trabalhos que discutam especificamente o termo que inaugura o título da tese.

Afinal, em que consiste a urbanização para ricos? É preciso desenvolver o conceito em dois momentos distintos e que se completem. No primeiro momento, é importante discutir o processo de urbanização nos países periféricos, notadamente na América Latina para, no segundo momento, identificar o que é a urbanização voltada para ricos. E por que não tratar de urbanização para pobres? Essa é a grande questão. Não é urbanização para pobres porque tanto o poder público, quanto o capital privado não se interessam (ou se interessam muito pouco) por essa parte da cidade. Há planejamento urbano para os espaços da periferia? Na sua grande maioria, existe, mas em quantidade insuficiente. O que se observa são medidas emergenciais voltadas à periferia, para contenção de determinadas situações, em espaços em que o poder público quase não chegou, em que o Estado foi negligente, em que as pessoas encontram-se em situação de abandono.

Sendo assim, não há que se falar no termo ‘urbanização para pobres’ para os fins perseguidos neste trabalho, porque, em geral, não se interessa em desenvolver estratégias para a gestão da cidade nesses espaços; porque, em geral, os centros médicos, universitários e jurídicos localizam-se nas áreas nobres da cidade; porque, igualmente, os *shoppings centers*, academias, imobiliárias e tudo o que atender a uma massa consumista voraz, encontra-se nos bairros de elite; porque, no máximo, o que se propõe é o financiamento de casas populares afastadas do centro da cidade, sob o discurso da política de incentivo à moradia. Entretanto, não falta infraestrutura, policiamento (precário, mas há), iluminação nas áreas nobres da cidade, tudo em nome de uma urbanização voltada para um classe específica, tudo em nome de atender aos interesses de setores específicos e neles, é certo, não cabe a periferia.

Mas o que cabe à periferia? Em geral, o esgoto correndo a céu aberto, o presídio e o cemitério, a praça pichada, as casas geminadas em ruas sem calçamento, as ruas escuras à noite. São os cachorros soltos na rua, os meninos descalços correndo de um lado para o outro, é o descaso, o esquecimento, o desrespeito. É possível colocar a periferia e como ela reside no imaginário coletivo dentro de um quadro. Ela é formada por cheiros, cores, imagens, sons e, embora seja a periferia tão negligenciada, possui efervescência, possui vida, mas também possui morte, sofrimento, abandono e, talvez o pior, exclusão.

Antes de iniciar o debate sobre o que é urbanização para ricos, é preciso adentrar na discussão a respeito da urbanização acelerada dos países que vivenciam o capitalismo tardio. Assim, a massa de indivíduos que saíram da zona rural para se instalar na periferia não pode ser deixada de lado na análise do processo de urbanização das cidades brasileiras. Nesse sentido:

O fenômeno de urbanização observado em grande parte dos países subdesenvolvidos em muito se deve à matriz de industrialização tardia da periferia. A atratividade exercida pelos pólos industriais sobre a massa de mão-de-obra expulsa do campo (em especial nos países que receberam empresas multinacionais que alavancaram a passagem de economias agroexportadoras para economias "semi-industrializadas", como o Brasil ou a Índia) provocou, a partir da década de 60, a explosão de grandes pólos urbanos no Terceiro Mundo, que não receberam a provisão de habitações, infraestrutura e equipamentos urbanos que garantisse qualidade de vida a essa população recém-chegada. Na maioria dos casos, o poder público pouco se empenhou para isso, devido à abundância de mão-de-obra ofertada (que reduzia seu poder de reivindicação) e à sua imiscuição com as elites dominantes, interessadas em manter baixos os níveis salariais e o custo da mão-de-obra. (Ferreira, 2000, p. 12).

Qual a consequência inevitável desse processo? Marcadamente, a divisão do espaço social urbano (Ferreira, 2000). As cidades são a demonstração por excelência da divisão de

classes, porque é nelas que as diferenças se mostram profusamente. Como se não bastasse ser o lugar em que a divisão de classes alcança o apogeu, a cidade também carrega consigo o amálgama da desigual distribuição da riqueza, o que leva a concluir que nela estão pessoas muito ricas e também nela estão os miseráveis, realçando ainda mais a diferença.

As cidades brasileiras suportaram, a partir da segunda metade do século XX (Maricato, 2000), um forte processo de urbanização, marcadamente pelo êxodo rural, o que significou a chegada de uma massa de pessoas sem que a cidade tivesse se planejado para o recebimento de tantos novos moradores. Frustradas diante das circunstâncias, essas pessoas se fixaram em espaços periféricos, assentaram-se, invadiram áreas públicas e/ou privadas, fomentaram o processo de favelização que só cresce. No primeiro momento, até parece que essas pessoas recém chegadas na cidade são as culpadas pela nova configuração social e espacial da cidade. A bem da verdade, são vítimas de um sistema opressor que não as acolhe em lugar algum. Já foram expulsas uma vez do campo, em razão das péssimas condições de sobrevivência e da completa ausência de perspectiva, mas ao chegarem na cidade, foram novamente expulsas, porquanto não se encaixam nos lugares. Apenas para demonstrar esse movimento urbano, segue excerto do texto de Maricato que referenda o processo citado:

Em 1940, a população urbana era de 26,3% do total. Em 2000 ela era de 81,2%. Esse crescimento se mostra mais impressionante ainda se lembrarmos os números absolutos: em 1940 a população que residia nas cidades era de 18,8 milhões de habitantes, e em 2000 ela era de aproximadamente 138 milhões. Constatamos, portanto, que em 60 anos os assentamentos urbanos foram ampliados de forma a abrigar mais de 125 milhões de pessoas. Considerando apenas a última década do século XX, as cidades brasileiras aumentaram em 22.718.968 pessoas. Isso significa mais da metade da população do Canadá ou um terço da população da França. (Maricato, 2000, p. 21).

Como é possível suportar a chegada de tantos novos moradores em um período de tempo tão curto? A primeira medida deveria ser a criação de estratégias para o acompanhamento desse movimento e o acolhimento desses novos moradores urbanos. Basta imaginar que essa massa de indivíduos que chega à cidade diariamente irá encontrar condições de sobrevivência deficitárias e pouco se faz quanto a isso, também é imaginar que alguma solução esse indivíduo desesperado haverá de se encontrar para garantir, pelo menos, alimentação e moradia, seja pela via legal (do trabalho, do estudo, da inclusão em programas governamentais), seja pela via alternativa (da prática delinquencial). A conta é muito simples e aqui o que se coloca em pauta é sobrevivência na cidade e, nesse cenário, é salve-se quem puder.

Nesse processo de rápida urbanização, considerando eventos importantes como a Proclamação da República, no final do século XIX e início do século XX, mesmo tendo em conta que desde o Brasil Colônia já havia centros urbanos no país, nada se compara à efervescência de um novo período. Assim:

As reformas urbanas, realizadas em diversas cidades brasileiras entre o final do século XIX e o início do século XX lançaram as bases de um urbanismo moderno “à moda” da periferia. Eram feitas obras de saneamento básico e embelezamento paisagístico, implantavam-se as bases legais para um mercado imobiliário de corte capitalista, ao mesmo tempo em que a população excluída desse processo era expulsa para os morros e franjas da cidade. (Maricato, 2000, 22).

Pergunta-se: urbanizou-se áreas pobres, ao longo da história do urbanismo moderno ou se conteve problemas emergenciais? Quais as obras e projetos urbanísticos de embelezamento são voltados para a periferia? No mais das contas, os horrendos conjuntos habitacionais só reforçam o descaso com a paisagem, com as trocas cotidianas, com o lazer, como se o pobre não tivesse direito a um lugar bonito para se instalar, crescer, morar, se divertir, se sentir seguro. Pelo contrário, investir em projetos paisagísticos e de embelezamento requer cada vez mais segregação.

É preciso ressaltar, ainda, que a passagem do país de uma condição eminentemente agrária para a emergência de um processo de industrialização colocou na berlinda mais uma vez a problemática questão fundiária, inicialmente vivenciada no campo e que, após o processo de urbanização, migrou juntamente com a população para a cidade. Mesmo após a abolição da escravidão, os negros continuaram a ser utilizados como a mão de obra barata para a construção dos edifícios, para a abertura das vias e, por isso, foram determinantes para o processo de expansão das cidades. (Maricato, 2000).

Esta é uma tese sobre a pobreza na periferia e sobre como a divisão de classes e a concentração de renda nas mãos da elite representa a origem de inúmeros outros problemas vistos na cidade, desde problemas ambientais (representados pelas invasões que apropriam-se de espaços que não foram preparados para receber um quantitativo alto de novos moradores), passando por problemas sociais e institucionais (como a deficiência na oferta de empregos formais, de vagas em creches e escolas) e chegando aos altos índices de *violência*. Todos, indistintamente, são o reflexo de uma cidade não democrática. Sobre a questão da moradia:

Infelizmente o financiamento imobiliário não impulsionou a democratização do acesso à terra por meio da instituição da função social da propriedade. Era a proposta de reforma urbana preconizada pelos arquitetos no Congresso do IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – de 1963. A atividade produtiva

imobiliária não subjugou as atividades especulativas, como ocorreu nos países centrais do capitalismo. O mercado não se abriu para a maior parte da população que buscava moradias nas cidades. Ele deu absoluta prioridade às classes médias e altas. (Maricato, 2000, p. 23).

Ou seja, o processo de verticalização, com o crescimento dos edifícios de apartamento, não contemplou a todos os moradores da cidade, mas apenas a classe média e a elite que tomaram aquele novo jeito de morar como uma forma de poderio social e econômico. É de se considerar, portanto, uma pobreza consolidada nos centros urbanos, com bases históricas, inicialmente, e fortalecidas pelo capitalismo no final do século XX. Nesse contexto, não se pode olvidar que a questão relacionada a raça está intimamente relacionada à pobreza da periferia.

Por isso que insistimos tanto no termo “urbanização para ricos”. Os edifícios de apartamento e os edifícios empresariais que mudaram a paisagem urbana não se destinaram, desde o seu início, à periferia. De igual modo, os *shopping centers*, as vias expressas e anéis viários (destinados a quem possui transporte próprio), os restaurantes, livrarias, academias, cafés, centros hospitalares e jurídicos, colocados em locais privilegiados na cidade, não se destinaram aos pobres. Pelo contrário, aos pobres resta o presídio, construído na saída da cidade, mas em bairro residencial (é o que acontece com Caruaru em que a Penitenciária Juiz Plácido de Souza encontra-se cravada no coração do bairro Vassoural, um bairro tradicional de Caruaru e com uma população que não pode ser desconsiderada), os postinhos de ponta de rua, os pontos de ônibus sucateados e inseguros. Quem disser que há uma urbanização voltada para pobres no Brasil, na maioria das cidades, precisa demonstrar as razões da sua afirmação, porque, em sua maior parte, repita-se, o que existem são medidas emergenciais para conter problemas locais, mas não um plano de urbanização para aquelas localidades, geralmente feias e sujas. Engana-se quem pensa que são locais sem vida, sem trocas.

Afinal, condomínios fechados e favelas são apenas conceituações espaciais e lugares físicos dentro da cidade? De maneira alguma. Estão muito além de ser meras conceituações do mundo das coisas. Possuem repercussões importantes nos aspectos social e cultural. Os condomínios fechados horizontais e verticais:

(...) instituíram novos focos ou uma nova modalidade de segregação socioespacial nas principais cidades do país. E alteraram a vida individual de brasileiros que ganham o suficiente para se alimentar e vestir bem, estudando em escolas particulares e comprando carros caros. Substituíram os contatos interpessoais e interclassistas mais abertos de antigamente, por um aviv~encia cotidiana intramuros (Risério, 2012, p. 306).

Sobre o fenômeno da urbanização no Brasil, é de destacar que em 2000 alcança seu ápice, com a alta concentração de pessoas em duas cidades – São Paulo e Rio de Janeiro e mais

inúmeras outras cidades distribuídas pelo país com mais de um milhão de habitantes (Maricato, 2000). Esse é um fenômeno, no mínimo, preocupante, para não dizer desastroso. Para Castells (1983), portanto, existe uma “*cultura urbana*” que precisa ser reconhecida nesse processo de urbanização.

A urbanização, portanto, não é apenas uma aglomeração de pessoas, uma densidade demográfica em determinado território, mas um sistema de trocas, de padrões, de inter-relações, de símbolos que vão muito além do simples residir em determinado lugar. Assim, “*O espaço urbano é estruturado, quer dizer, ele não está organizado ao acaso, e os processos sociais que se ligam a ele exprimem, ao especificá-los, os determinismos de cada tipo e de cada período da organização social*” (Castells, 1983, p. 147). Sobre o tema, continua o autor:

O essencial é perceber a ligação estreita dos processos urbanos e da estrutura social, e romper com o esquema ideológico de uma sociedade dualista rural/urbana, agrícola/industrial, tradicional/moderna. Pois, se este esquema responder a uma certa realidade social nas formas de relação e nas expressões culturais, esta realidade é simplesmente o reflexo de uma estrutura única, na qual os efeitos num dos pólos são produzidos pelo tipo particular e determinado de sua articulação com o outro polo (CASTELLS, 1983, p. 64).

Avançando na discussão a respeito da urbanização para ricos, Beato (2012) se reporta a questões bem específicas da análise aqui realizada. Existe uma diferença considerável entre os lugares que acolhem os crimes patrimoniais e onde ocorrem os crimes de homicídio em São Paulo, em Vitória do Espírito Santo e em Belo Horizonte e estas diferenças são coincidentes nas três cidades, em Caruaru e, possivelmente, nas diversas cidades brasileiras. Os crimes de homicídio concentram-se em áreas bem específicas da cidade, ou seja, ocorrem com maior incidência nos espaços degradados, pobres, ou seja, com baixos indicadores sociais, ao passo que os crimes patrimoniais, roubos e roubos à mão armada ocorrem nos locais com maior padrão econômico, caracterizados por residências melhor acabadas. Mas se reporta não apenas à precariedade da habitação e à degradação espacial, mas afirma que, quanto ao crime de homicídio, “*não por acaso, localiza-se em áreas de indicadores sociais e oferta de serviços públicos deteriorados*” (Beato, 2012, p. 169).

Isso significa dizer que, enquanto a periferia se digladia e se mata, na periferia, há uma migração da delinquência patrimonial para a área nobre da cidade. E continua o autor a afirmar que, embora exista uma correlação entre o crime letal e a periferia, não é em toda a periferia que ele se manifesta de forma mais contundente, à medida que há lugares com baixos índices de homicídio e aduz, entretanto, que:

(...) a essa dissimilaridade na concentração de educação e renda soma-se outra relativa a transportes, infraestrutura de transportes e de parques públicos. É como se estivéssemos diante de uma inversão do conceito de “desvantagens concentradas” em torno de bairros pobres para a criação de “vantagens concentradas” nos bairros ricos. Recursos públicos, policiamento e infraestrutura vão para esses locais. (Beato, 2012, p. 171).

Emerge, nos resultados apontados na pesquisa realizada por Beato (2012) que os jovens de periferia são a vítimas e os autores dos crimes de homicídio, em números significativos, ao passo que esses mesmos jovens deslocam-se para os bairros de classe alta para praticar nestes crimes patrimoniais violentos. E mesmo que existam bairros de periferia que não vivenciam a criminalidade letal mais frequentemente, estes apresentam exatamente o acesso a recursos e equipamentos públicos que jogam as taxas para baixo, numa demonstração do que o autor chama de “desvantagens concentradas” e vantagens concentradas”. Por que os bairros ricos não vivenciam altas taxas de criminalidade violenta letal? Porque possuem um quantitativo considerável de vantagens concentradas. Por que o bairros ricos vivenciam altas taxas de criminalidade violenta patrimonial? A resposta parece simples, mas não é.

A partir do momento em que há investimentos por parte do poder público nessas regiões mais pobres da cidade, com a consequente diminuição dos crimes letais, revela-se muito clara essa relação entre urbanização e crime. A instalação dessas “vantagens concentradas” também em bairros pobres revela como a urbanização é capaz de diminuir as taxas de homicídio, conforme a pesquisa realizada pelo autor acima citado. O que se observa, entretanto, é a concentração de esforços para as regiões mais abastadas da cidade, as quais possuem infraestrutura que atende às demandas da população que a compõe e a negligência das áreas pobres da cidade, às quais falta o básico para viver e morar com dignidade. Avançando na discussão, afirma Beato (2012, p. 55): *“ao passo que conflitos referem-se à segurança nacional, a violência urbana é uma questão pública relacionada às nossas mazelas sociais e ao tipo de desenvolvimento que temos imprimido às nossas cidades”*.

Em grande medida, essa “questão pública” possui raízes muito fortes nas decisões adotadas pelo Poder Público, sobretudo municipal, no campo das estratégias que serão aplicadas na cidade e em quais lugares, o que detona a cidadania e impossibilita a consecução de direitos básicos, previstos constitucionalmente, mas que não precisariam sequer ser reconhecidos em lei, porquanto direitos humanos, como moradia, alimentação, educação, saúde, segurança, dentre outros, e o amplo rol de direitos e garantias fundamentais diariamente desrespeitados, ao que se chama de estado de coisas inconstitucional.

Por que as cidades brasileiras tornaram-se tão violentas, mesmo diante de um cenário promissor economicamente que acompanhou o país durante o período de distribuição de renda através de programas sociais e financiamento imobiliário? Como se explica tamanho paradoxo? A nosso ver, existem relações intrínsecas entre essa realidade e a profunda desigualdade socioeconômica que imperou e impera no país, mesmo havendo uma política nacional clara de diminuição dos impactos históricos, a qual vem sendo minada, paulatina e assustadoramente, pelo novo paradigma governamental que se instalou no país.

Sobre essa dinâmica, afirma Beato (2012) que a diversidade brasileira também está relacionada à diversidade delinquencial. Assim, os crimes patrimoniais tendem a ser praticados em locais mais desenvolvidos, enquanto os crimes letais, em locais mais degradados, seguindo essa lógica tanto para estados, para cidades ou para um bairro determinado. E continua:

Parte da resposta é que crimes de sangue são característicos de sociedades tradicionais, em virtude dos laços de solidariedade prevalecentes, nos quais valores de honra são centrais e a resolução violenta de conflitos, frequente. Os crimes contra o patrimônio, por sua vez, obedecem mais aos determinantes de um contexto de oportunidade favorável à sua ocorrência, tais como a riqueza e a circulação de bens. (Beato, 2012, p. 62).

Aqui está a grande questão: se os crimes patrimoniais tendem a ser praticados em localidades de maior poder aquisitivo, se essas localidades reconhecidamente são beneficiadas por uma série de decisões advindas do poder público, se há investimentos nesses lugares, como a instalação de equipamentos urbanos e a confluência de uma série de decisões políticas que contribui para a chegada de investimentos e investidores nos bairros de elite, é possível afirmar que se tem uma urbanização para ricos muito clara que se instala nas cidades brasileiras, ao passo que a negligência da periferia, a escassez de serviços e a violação à cidadania dos bairros pobres também é um elemento importante para demonstrar como há uma dicotomia perversa que polariza a cidade e gera violência. Ainda sobre o tema, é fundamental a colocação a seguir:

A rigor, poderíamos dizer que os crimes violentos são fenômenos urbanos associados a processos de desorganização nos grandes centros urbanos, nos quais os mecanismos de controle se deterioraram, tal como ocorreu também em outros países. (Beato, 2012, p. 70).

Atentando para o fato de que a violência, seja patrimonial, seja letal, é praticada, em grande medida, por jovens da periferia, tal fato revela a estreita relação entre os crimes e os processos de socialização que envolvem esses jovens. A diferença é que os crimes letais são praticados na própria periferia, enquanto os crimes patrimoniais tendem a migrar para os bairros ricos (Beato, 2012). Assim, no contexto da violência letal (tratando exclusivamente dos crimes de homicídio), há uma característica que se impõe exclusivamente sobre essa modalidade

delitiva, qual seja, são jovens matando jovens e sendo vítimas de jovens, ora assumindo a posição de alvos, ora na condição vítimas. Essa é uma diferença perceptível no âmbito da distribuição das práticas criminosas dentro da cidade e isso deve resvalar, sobretudo, na eleição de políticas públicas para prevenção e combate a esses crimes.

Para Beato (2012), existe uma relação íntima entre raça, classe, crime e desorganização social, além do fator etário que também não pode ser deixado de lado. Isso significa dizer que os dois recortes – raça e classe, aliados ao povoamento desigual da cidade, com o aumento da segregação socioespacial, são fatores que tendem a contribuir para o aumento das taxas de criminalidade, cujos crimes serão distribuídos de forma diferente nos diversos espaços da cidade. Nesse sentido, aponta para um “pânico moral” (2012, p. 94) da sociedade em relação aos pobres e negros ou a pessoas que residem em determinadas localidades.

Assim, é possível afirmar que, à luz desse pânico moral, os residentes nos bairros de elite tenderão a sentir medo ou repulsa ou desejarão se distanciar dos pobres, negros ou daqueles que habitam os espaços marginais e é exatamente sobre essa questão que repercute a hipótese da presente tese. Também é importante trazer à colação a necessidade de que as análises sobre crime sejam estendidas para os crimes patrimoniais e suas relações, uma seara ainda rarefeita nos estudos criminológicos. (Beato, 2012).

Em que pese o fato de os indicadores econômicos no Brasil terem melhorado nas últimas décadas (e voltado a decair diante dos últimos eventos políticos, econômicos e jurídicos), a dívida social existente só aponta para a sua intimidade com os altos índices de criminalidade.

Adentrando efetivamente na questão da urbanização para ricos e da criminalidade urbana, não é adequado atribuir a uma circunstância em particular ou algumas outras circunstâncias em conjunto a responsabilidade pela criminalidade violenta no Brasil, nos diversos níveis das práticas delituosas, desde os roubos e extorsões, até chegar à criminalidade letal. Existe um sem número de estruturas macrossociais e microssociais (Beato, 2012) fundantes do aumento da criminalidade, além de algumas outras de caráter individual, às quais dão conta a psiquiatria e a antropologia forense.

Sendo assim, na senda de vetores dos processos violentos que se desdobram da cidade:

(...) na perspectiva de uma teoria macrossocial da criminalidade e violência, o interesse social sobre os fatores de risco que predis põem ao crime, tais como a concentração da pobreza, as estruturas de oportunidade à disposição das populações excluídas, o declínio do capital social ou a socialização de gênero (Beato, 2012, p. 28)

Ou seja, no âmbito da contenção da criminalidade, já de posse desses fatores, aos quais é plausível categorizar como criminógenos, é difícil não localizá-los nos bairros pobres e favelas da maior parte das cidades brasileiras. Os fatores macrossociais atuam como gatilhos para as práticas criminosas. Sendo o crime patrimonial um crime de oportunidade, a contenção aos seus gatilhos revela-se como um elemento importante para a redução das taxas de violência patrimonial nas cidades, sobretudo nos bairros onde se instalam com maior frequência – os bairros nobres. E continua o autor: *“a estrutura física, as atividades rotineiras de uma sociedade, ou o acesso a armas e serviços de emergência são aspectos mais imediatos do ambiente físico e social que podem afetar as taxas de criminalidade”* (Beato, 2012, p. 28).

As teorias criminológicas apresentadas no capítulo sobre criminologia apresentaram um rápido esboço do papel das gangues e das atividades rotineiras na periferia como elementos de grande importância para a compreensão da dinâmica não apenas dos grupos, como também dos crimes praticados por esses grupos. Justamente por essa razão os dados que serão mais à frente apresentados dão conta do fato de que a maioria dos presos por crime violento patrimonial são muito jovens e advindos da periferia. Tal fato não ocorre por acaso. Esses jovens também são os principais alvos da violência letal e do sistema de justiça criminal, porquanto abocanhados pelo sistema prisional, o qual institucionaliza a associação diferencial, já descrita anteriormente (Beato, 2012).

É preciso ter muito cuidado na análise aqui realizada, para que não se caia no erro comum de uma criminalização da marginalidade, como bem aduz Beato (2012). Afirmar que existe uma relação entre urbanização para ricos e crimes patrimoniais e que há uma migração dos jovens de periferia para delinquir nos bairros ricos não é a mesma coisa de dizer que os pobres praticam mais crimes do que os ricos, até porque o presente trabalho faz o recorte apenas de uma categoria delitiva, dentre tantas e tantas outras existentes.

Por essa razão que é atribuída à urbanização para ricos uma das causas para o aumento da criminalidade violenta. E por que não falar em urbanização para pobres? Inúmeras são as razões para tal raciocínio. Serão citadas algumas delas. (i) a urbanização em bairros pobres ou de periferia é deficitária e, portanto, pela baixa expressividade, não é prudente falar em urbanização para pobres e atribuir a esta uma das causas para a criminalidade violenta patrimonial; (ii) não é uma urbanização para pobres a responsável pelo crescimento da hostilidade dentro da cidade, mas, pelo contrário, é a urbanização para ricos a grande bandeira da dicotomia de classe e da subinclusão. (iii) não foi uma urbanização para pobres a responsável

pela segregação socioeconômica, pelo aumento do valor da moradia, pela criação de condomínios horizontais e verticais de luxo.

A dinâmica espacial da violência não é aleatória e possui as mais variadas razões e contextos. Para além dos grandes centros urbanos, já conhecidos pelos altos índices, tanto de violência letal, quanto de violência patrimonial, ganha corpo a constatação de que a violência cresce nas cidades médias e em áreas interioranas. Já em 2012, em sua pesquisa, assim se pronunciou Beato, referindo-se à expansão dos crimes de homicídio: *“não por acaso, encontram-se numa segunda zona concêntrica, depois das grandes regiões metropolitanas de seus estados [...]”. No interior de Pernambuco, é a zona que se delineia em torno de Caruaru*. (2012, p. 67).

Nos idos de 2012, o autor já denunciava a problemática que se instalava em Caruaru, oriunda de uma pesquisa nacional, a respeito da violência letal do município. Continua o autor:

Essas regiões de expansão da violência são cidades de porte médio que tendem a desenvolver mecanismos de deterioração da segurança parecidos com os que ocorrem nas grandes cidades, inclusive a concentração de crimes em “áreas quentes”. Muitas delas têm assistido à proliferação de grupos de jovens associados a atividades criminosas. Nesses locais, os mecanismos de controle social também deterioraram-se na medida em que o crescimento das cidades não fornece formas de controle alternativas às tradicionais. Favelização crescente e ausência de estratégias de controle específicas para áreas deterioradas têm conduzido a essa situação nas zonas urbanas interioranas. (Velho, 2012, p. 67).

Tudo parte de uma questão bem específica: como essa cidade é pensada urbanisticamente e se essas ações e mecanismos de controle social são pensados de forma tradicional ou alternativa, ou seja, ainda se atua no campo da segurança pública pensando a cidade de outrora e não a cidade de agora, ou partindo do pressuposto de que medidas de prevenção e contenção de antes são perfeitamente ajustáveis aos novos modelos delinquenciais de hoje. Até a violência apresenta novos contornos, como a entrada cada vez mais cedo no mundo do crime, o consumo de drogas ilícitas e o acesso a armas de fogo, de um lado, e fatores estruturantes que não podem ser esquecidos, de outro, como a degradação de espaços urbanos, sobretudo áreas de periferia, baixa instrução aliada à dificuldade de entrada no mercado de trabalho e o convívio com a delinquência como algo normal.

Beato (2012) atribui à urbanização parcela de culpa (grande parcela) pelo estreitamento da cidade ao crescimento da criminalidade, fenômeno ao qual nomina de “urbanização da violência” (2012, p. 70), e continua:

A rigor, poderíamos dizer que os crimes violentos são fenômenos urbanos associados a processos de desorganização nos grandes centros urbanos, nos quais os mecanismos de controle se deterioram, tal como ocorreu também em outros países. (2012, p. 70).

No caso da discussão aqui apresentada, o olhar é para além da urbanização. Quanto à urbanização, é inquestionável, à luz de todos os debates, pesquisas, diagnósticos e resultados que existem na literatura, a sua poderosa contribuição para o incremento da criminalidade. Entretanto, qual o papel da urbanização para ricos nesse processo? Nesse primeiro momento, é importante esse debruçar sobre a urbanização, propriamente dita, para depois voltar o olhar para a urbanização para ricos, especificamente.

Para Santos (2008), no Brasil, primeiramente ocorreu uma urbanização da sociedade e do território, para depois ocorrer uma urbanização territorialmente seletiva e social. Isso significa afirmar a existência de uma urbanização voltada para atender determinados grupos, do ponto de vista territorial. No pensar a urbanização para ricos, se vai mais além, porquanto ela não é apenas seletiva territorialmente. Em que pese as dicotomias na paisagem da cidade entre bairros de classe de renda alta e bairros de classe de renda pobre, a urbanização é seletiva, sobretudo, simbolicamente, nas afirmações que esses indivíduos interpõem no acesso a bens e serviços e como lidam com estes.

Essa urbanização para ricos é resultados dos diversos processos de segregação vistos nas cidades brasileiras, ao longo do tempo, os quais culminaram em cidades partidas e cada vez mais fragmentadas. Assim:

Mas se há temas que se banalizaram, outros não afloram facilmente nas falas das pessoas. Entre eles, como disse, nosso problema maior: a segregação socioespacial. Não é um fenômeno exclusivamente brasileiro, claro, mas mundial. Vamos, porém, no concentrar em nossa realidade, que, além de escandalosa, é a que mais imediatamente podemos tentar transformar. E é nosso problema urbano mais grave, entre outras coisas, até porque outros decorrem dele, como o próprio estado de ignorância geográfica e cultural dos cidadãos acerca das cidades em que vivem. D segregação nascem as favelas, os bairros desassistidos, carentes de infraestrutura urbana e de serviços públicos elementares. E esta segregação socioespacial parece se aproximar hoje, no Brasil, de pontos extremos, com consequências ainda não totalmente previsíveis. Os pobres são segregados, expulsos de determinadas zonas citadinas e confinados em outras. Os mais ricos definem para si um circuito urbano relativamente reduzido e mais ou menos bem policiado, que se desenha entre prédios gradeados, condomínios fechados, ruas privatizadas, bairros privativos, edifícios ou parques de escritórios e shopping centers. Ninguém mais tradicionalmente aquinhoado (vale dizer, que não seja empresário do tráfico de drogas, comerciante ou proprietário de bens em áreas periféricas, por exemplo) quer se arriscar fora de tal “jurisdição”. É a segregação compulsória das camadas sociais mais pobres e a segregação voluntária – relativamente voluntária, na verdade, já que se trata de uma

escolha ditada pelo medo – das classes privilegiadas em seus guetos luxuosos. Ou, na impossibilidade disso, o apartheid socioeconômico implantado no interior de um mesmo segmento do espaço citadino. (Risério, 2012, ps. 303 e 304).

A essa *guetização* da cidade brasileira compreendida por Risério (2012) como a segregação compulsória das camadas sociais mais pobres e a segregação voluntária das camadas sociais mais abastadas que encontra referência na literatura como urbanização seletiva, que se decidiu nominar, neste trabalho, como *urbanização para ricos*.

Por fim, urbanização para ricos pode ser entendida como o conjunto de ações, tanto por parte do poder público, quanto por parte da iniciativa privada, no sentido de implementar ações, estratégias e políticas públicas em bairros de classe de renda média alta e classe de renda alta, no sentido de atrair investimentos para a área, em detrimento do esquecimento de áreas pobres e de periferia. Em sendo assim, os *shopping centers*, academias, lojas, restaurantes e bares, consultórios médicos e faculdades, escolas, praças e inúmeros outros espaços tendem a se instalar nesses bairros frequentados por pessoas mais abastadas, porque neles encontra um público com maior poder aquisitivo para consumir os bens oferecidos, assim como também encontram melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades.

É possível reconhecer evidências de como esses processos de segregação são responsáveis por uma série de frustrações. À medida em que há concentração de renda, há igualmente concentração de serviços e bens, os quais são oferecidos aos grupos mais abastados. Igualmente, a concentração de renda permite o acesso a entretenimento, o que significa status perante um grupo social. E assim, “*quem não está na festa, não está vivendo. Esta é uma das dimensões mais terríveis da ideologia dominante no mundo de nossos dias*” (Risério, 2012, p. 305). Em sendo assim, a cidade tornou-se lugar fértil para o sentimento de fracasso, para o crescimento de valores individualistas e para as depressões.

“*Os muros que excluem pobres e aprisionam ricos*” (Buarque, 2016), precisam ser derrubados. A urbanização para ricos pode ser vista como um elemento importante para a construção de muros cada vez maiores e por fomentar abismos sociais e relacionais profundos entre ricos e pobres. A consciência desse processo é um importante elemento para que esses muros, aos poucos, sejam substituídos por janelas e os abismos, por pontes.

CARUARU

Antes era fazenda
 Assim diz a lenda de
 um velho mandacaru
 Hoje estais tão
 famosa te vi na
 Europa
 Num poster caruaru
 A saudade me trouxe
 pra ver tuas noites
 Tão lindas de são
 João
 Rever a velha
 moradia que eu
 deixei detrás do
 portão
 A tua paisagem me
 faz delirar, ohohoh
 A lua no céu é bela
 como tu
 Princesa do agreste
 sempre vou te amar
 No leste, no oeste, no
 norte e no sul

Teu mestre foi
 vitalino, caruaru,
 no barro fez teu
 destino, caruaru,
 Teu mestre foi
 vitalino, caruaru,
 no barro fez teu
 destino, caruaru.

Antes era fazenda
 Assim diz a lenda de
 um velho mandacaru
 Hoje estais tão famosa
 te vi na Europa
 Num poster caruaru
 A saudade me trouxe
 pra ver tuas noites
 Tão lindas de são João
 Rever a velha moradia
 que eu deixei detrás do
 portão
 A tua paisagem me faz
 delirar, ohohoh
 A lua no céu é bela
 como tu
 Princesa do agreste
 sempre vou te amar
 No leste, no oeste, no
 norte e no sul

Teu mestre foi
 vitalino, caruaru,
 no barro fez teu
 destino, caruaru,
 Teu mestre foi
 vitalino, caruaru,
 no barro fez teu
 destino, caruaru.

(Janduhy Finizola)

6 APRESENTANDO O CAMPO – POR QUE CARUARU? ONDE EM CARUARU?

Inicialmente, é imprescindível explicar por que a escolha da Cidade de Caruaru, quando tantas outras poderiam ter sido objeto de estudo. As razões são facilmente compreensíveis. A autora reside em Bezerros, cidade do interior do Estado de Pernambuco, que depende diretamente da Cidade de Caruaru, principalmente para o acesso a serviços educacionais e hospitalares, além do comércio e da oferta de mão de obra e que fica a 26 Km de distância de sua cidade de morada.

Adentrando um pouco na história da cidade, Caruaru tem uma tradição de comércio que se reporta ao seu nascimento. Em 1957, o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística já desenha um retrato da Cidade da seguinte maneira:

Caruaru está em segundo lugar na relação dos municípios mais populosos do Estado de Pernambuco: 103.787 habitantes. O comércio na sede municipal é o segundo do Estado, em movimento, com cerca de 300 estabelecimentos de comércio varejista e 34 de comércio atacadista. Aspectos urbanos: ligações elétricas, aparelhos telefônicos, hotéis, pensões, cinemas, ambulatórios, hospital. Aspectos culturais: 343 unidades escolares de ensino primário geral, comercial, normal, artístico, superior – tipografias, livrarias, bibliotecas, clubes, jornais, radioemissoras, museu (CONDÉ, 2011, p. 19).

Essa tradição comercial estava bem delineada já nos anos vinte quando, ainda de acordo com CONDÉ (2011), o algodão atraiu gente, dinheiro, construções suntuosas, carros “*Ford*” e “*Overland*”, enfim, um outro cenário que rompia com uma paisagem antes eminentemente agreste e campestre. O autor já citado descreve a feira do comércio, no centro da cidade, e a feira de gado, mais afastada, todas repletas de transeuntes, demonstrando que a veia comercial já corria francamente nos idos de 1920. E foi exatamente esse crescimento urbano que proporcionou o aumento populacional, com os fluxos migratórios e, em contrapartida, o decréscimo na mortalidade infantil. Ao longo das décadas, mais precisamente nas duas últimas e de forma mais acelerada na última década, o aumento populacional considerável forçou a população a se instalar em locais desprovidos de ação estatal, nas periferias, gerando o sentimento de subinclusão social, econômica, política, cultural, criando laços estreitos entre esses moradores e a violência que iniciou um processo de expansão considerável.

A economia da Cidade de Caruaru passou por três ciclos considerados importantes para o desenvolvimento econômico da região. De acordo com MARQUES (2012), a chegada da estrada de ferro, inaugurada em 1º de dezembro de 1895, representou um marco na história caruaruense, porquanto trouxe, com a abertura das estradas e a aproximação com a capital, a

esperança da chegada do progresso. O primeiro ciclo, como descrito anteriormente, que contribuiu com o processo de urbanização agrestina, foi o ciclo do algodão. Nos anos 1900, o algodão estava em pleno vigor no cenário econômico, conhecido como o “ouro branco”. Ainda em consonância com o citado autor, a família Florêncio da Silva Limeira se destacava nos negócios de compra e venda, tendo como líder o Tenente- Coronel da Guarda Nacional Aurélio Florêncio da Silva Limeira, o qual além da função militar era político, comerciante forte e conhecido, fazendeiro e proprietário de inúmeros galpões, os quais eram destinados ao descaroçamento do algodão. Com a saída do Tenente-Coronel, em razão da idade, quem assume os negócios da família é o seu genro, José de Vasconcelos e Silva, o qual, com o declínio do ciclo algodoeiro em todo o país, resolve vender os galpões e investir no ramo do caroá⁸. Para tanto, funda a empresa Caroá, fabricando cordões, barbantes, cordas, sacos e estopas. Pode-se dizer que a Fábrica Caroá representou a primeira indústria de Caruaru, com um significado cultural e histórico importante. Com o falecimento de José de Vasconcelos e Silva, em 17 de março de 1944, as atividades da Caroá foram perdendo o fôlego, quando em 1978, encerrou as suas atividades, sendo doado o espaço ao município, onde foi construído o atual parque de eventos da cidade.

Além da Fábrica Caroá outras empresas também de descaroçamento de algodão e de armazenamento de grãos se instalaram em Caruaru, como a *Boxwell & Cia*, a Central de Armazenamento de Grãos de Pernambuco/CAGEPE, a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro/SANBRA, a Indústria e Comércio de Óleos Vegetais, a firma Armando da Fonte & Companhia e a Algodoeira de Caruaru Ltda. (Marques, 2012).

O segundo ciclo econômico é representado pelo couro e teve como principal impulsionador o Curtume Souza Irmãos, segundo maior curtume do Brasil e terceiro maior da América do Sul. O ciclo do couro iniciou na década de 1920, tendo se firmado na atual Rua Preta. Ainda em consonância com MARQUES (2012), outros curtumes se instalaram na cidade, entretanto sem ter a representatividade do Curtume Souza Irmãos que encerrou as atividades em 1976, haja vista que após a morte dos seus dirigentes, primeiro Pedro Joaquim de Souza,

⁸ O Caroá (*Neoglaziovia Variegata* Mez): “a palavra vem do tupi Karáwá, que significa ‘talo com espinho’. É uma planta fibrosa e terrestre da família das bromeliáceas, nativa das caatingas nordestinas do Brasil onde o clima é seco e quente. Suas folhas são longas e estreitas (02 metros de comprimento por 02 cm de largura), de cor verde ou roxa, com listras brancas transversais e portadoras de uma membrana impermeável que evita a evaporação da umidade. As flores são variegadas e protegidas por brácteas. O fruto é uma baga sucosa de coloração castanha e quando maduro, com mucilagem adocicada envolvendo a semente” (AURÉLIO)

então Deputado Federal, no dia 02/02/1956 e depois de Inácio de Souza, em 12/05/1957, foi perdendo a representatividade na economia.

As feiras de Caruaru representam o terceiro ciclo econômico que, juntamente com o turismo, a indústria, a oferta de serviços e o comércio, denotam a importância da Cidade para o Estado de Pernambuco. Hoje, cinco feiras podem ser citadas: a feira livre, a da Sulanca, a de Importados, a de Artesanato e a do Gado. Nesse sentido:

A Feira da Sulanca, que se realiza semanalmente, tomou proporções gigantescas, gerando emprego para milhares de pessoas, graças ao surgimento de pequenas e médias empresas de confecções, além, naturalmente, do grande comércio informal. Caruaru, Santa Cruz integram o Polo de Confecções do Agreste, exportando roupas para todo o Brasil. Milhares de pessoas de todo país vêm semanalmente para as feiras de nossa cidade e região (MARQUES, 2012, p. 99).

Sobre o início do ciclo das feiras, de acordo com FERREIRA (2001), surge a primeira feira, ainda muito tímida em razão da pequena quantidade de artigos que se tinha na época para negociar. Nessa senda, o processo de ocupação humana começa a se verificar em áreas que antes constituíam sítios, como Salgado, Cedro, Juriti, Pau Santo, Jacaré. Algumas ruas como Vassoural, Rua da Matriz, Cafundó vão se instalando para, no século XX, iniciar o processo de crescimento do comércio, como muito bem relatado por CONDÉ (1960). Resta claro, portanto, que a força dos três ciclos econômicos vivenciados por Caruaru e intimamente relacionados às atividades de produção do capital, impulsionou o desenho urbano.

É da tradição das feiras que se constrói a cidade, festejada por sua feira de artesanato, por sua feira da sulanca, por sua feira de gado, por sua feira livre e por sua feira dos importados, cantadas por Luiz Gonzaga, recitadas por um sem número de poetas e, dos idos de 1920 chega-se à atualidade, com uma das maiores feiras ao ar livre do mundo, tombada em dezembro de 2006 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e declarada patrimônio imaterial do Brasil.

Condé (1960), em seu “Terra de Caruaru”, descreve a formação de uma Cidade que, inicialmente, serve de passagem e parada obrigatória para os boiadeiros e suas boiadas, vindos do sertão em razão da abundância de pasto existente no lugar. E como não poderia deixar de ser, diante da tradição, da fé, da religião e da força do catolicismo reinantes outrora, a cidade vai se consolidando ao redor da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, da Igreja do Rosário e da Igreja de Nossa Senhora das Dores, atualmente chamada de Igreja da Matriz. E as igrejas

foram traçando os contornos da cidade, revelando novas vias, casas foram sendo construídas, umas mais próximas, outras distantes, atribuindo um modo de vida diferente, delineando o que um dia viria a ser a cidade de Caruaru. A seguir, a fotografia demonstra a Capela de Nossa Senhora da Conceição, lugar onde se iniciou a feira em Caruaru e localiza-se, hoje, no marco zero da cidade. A capela foi erguida no ano de 1781 e é possível observar que a antiga capelinha possuía apenas uma torre, diferentemente da arquitetura atual, composta por duas torres.

FOTOGRAFIA 1. Centro da Cidade de Caruaru



Fonte: Caruaru em preto e branco – fotos e fatos inéditos do passado.

Como mencionado anteriormente, o algodão foi o principal combustível econômico de Caruaru no início do século XX. Assim:

Situada num planalto da Borborema e contornando o Monte Bom Jesus, a cidade crescia naqueles anos da década de vinte. Da caatinga – brotando, nativo, entre mandacarus, xique-xiques e palmatórias – vinha a seiva que lhe dava vigor ao corpo: o algodão. Fortunas começaram a surgir da noite para o dia: ergueram-se palacetes na Rua da Matriz, surgiram novas ruas; os primeiros automóveis e caminhões começaram a varar as estradas poeirentas abertas nos carrascais. Os caminhos que vinham das plantações para o burgo, desembocavam diretamente nos escritórios dos intermediários ou nos armazéns de beneficiamento, onde maquinarias estavam sendo instaladas em ritmo acelerado. Passara o tempo dos vaqueiros e da tradição pastoril; a cidade – embora com raízes ainda presas ao campo – a este havia derrotado, abrindo novas rotas para o futuro (CONDÉ, 1960, p. 45).

Ainda de acordo com CONDÉ (1960), a chegada do trem a Caruaru representou um descortinar em sua história, possibilitando uma ligação rápida com a capital, Recife, não apenas de pessoas, mas de mercadorias, de matéria prima, favorecendo, ainda mais, a

urbanização de Caruaru. Ultrapassado o ciclo algodoeiro, restou a Caruaru uma herança eminentemente comercial e de prestação de serviços que se verifica até os dias atuais. Sobre a economia da Cidade, hoje, MARQUES (2012) assevera que:

É diversificada e no ano de 2007 era movimentada por uma população economicamente ativa de 225.000 pessoas. Desse contingente de trabalhadores, as atividades do comércio ocupavam 21%; a indústria empregava 30%; os serviços, 34%; os serviços domésticos, 5,5%; a construção civil, 4,9%; e outros: 4,5%. Em 2007, a nossa cidade apresentava o PIB per capita de R\$ 7.452,70.

A fotografia a seguir demonstra a importância do trem para o desenvolvimento da cidade, ocasião que formavam-se multidões a sua espera.

FOTOGRAFIA 2. Chegada do trem na estação ferroviária em 1895



Fonte: Revista Caruaru Hoje, nº 42, p. 29

É inegável a simbiose que existe entre a feira e a cultura de seu povo, pois aquela, a feira, está tão entranhada nas raízes que é legítimo dizer que revela os traços culturais mais íntimos e essenciais de determinado grupo social. A feira desnuda os indivíduos, descortina suas raízes, avança pelo espaço público tornando-o ponto de encontro, permite a conversa, o bate papo, a fofoca, a “politicagem”, permite a vida em grupo com um “quê” de espontaneidade. Sobre o tema, é mister trazer à colação o pensamento de MIRANDA (2009), quando afirma

que “*as feiras não são apenas os centros comerciais das cidades, mas também de atividades culturais, sociais e até mesmo políticas*”.

Por essa razão, a feira mais do que um espaço de comércio, é um espaço de símbolos. Assim, descrever o cenário de uma feira é descrever momentos, cores, pessoas, cheiros, barulhos e, acima de tudo, significados:

Envoltas em xales vistosos, o cachimbo de barro cozido pendente do lábio, mulheres caboclas, negras e sararás fazem barganha com a freguesia [da feira]. Ruídos e vozes partem de todos os cantos: dos becos que desembocam na rua, onde pedintes aleijados e cegos entoam cantigas improvisadas, [...]; dos propagandistas das lojas de cintas, dos pregoeiros, das sanfonas, violas e pandeiros. [...] O trovador popular recita para os matutos histórias sertanejas que vêm narradas nos folhetos de capas berrantes e versos primitivos. (CONDÉ, 1960, p.51)

E a feira vive, renasce e se reinventa a cada amanhecer barulhento pelas ruas de Caruaru. De acordo com o Dossiê elaborado pelo IPHAN (2004), objetivando o reconhecimento/tombamento da Feira de Caruaru como patrimônio imaterial, foram reconhecidas quatro grandes feiras, com enraizamentos, quais sejam: Feira do Paraguai, Feira do Artesanato, Feira da Sulanca e a Feira de Gado, as quais serão tratadas com maior detalhamento, embora não na mesma ordem.

FEIRA DE GADO

Reconhecidamente a mais antiga feira de Caruaru e a responsável pela instalação de uma tradição comercial na Cidade, a Feira de Gado é também a responsável pelo povoamento de Caruaru. Conforme o DOSSIÊ - Inventário Nacional de Referência Cultural, elaborado pelo IPHAN (2004, p. 53), a feira de gado apresenta representatividade tanto por sua importância histórica, como por sua importância socioeconômica, tendo em vista ser a maior feira do Nordeste, há dez anos consecutivos, consoante dados da pesquisa que foi realizada em 2004. Tendo como dia mais forte a terça-feira, nela são comercializados, além do gado de corte e de recrio, outros animais, como bodes, cabras, cavalos, bem como instrumentos e ferramentas de trabalho, como arreios, celas, botas, ferro para marcar animais, sem falar das barracas com comidas tradicionais e o famoso cabaré que acolhe os comerciantes que pernoitam à espera da feira.

Assim, pode-se reconhecer a Feira de Gado como:

Local de relações significativas de compra e venda; local de origem do povoamento da região; local que sinaliza uma memória do passado do Ciclo do Gado , etapa importante da formação histórico-cultural e econômica do

interior do Brasil: características que conferem à Feira do Gado o sentido sócio-antropológico de Lugar. (IPHAN, 2004, p. 54).

É inegável a importância da Feira de Gado, imbrincada à cultura do homem nordestino, do agricultor, das festas de vaquejada, resistente à força da globalização e que mantém a marca de uma cidade agreste que, sobretudo, cresce, mas mantém a pujança das suas tradições.

FEIRA DE ARTESANATO

O homem agreste, violado pela seca, esquecido pelos governos, subincluído economicamente, se reinventa através do barro e, por meio do barro, se torna conhecido mundialmente. A Feira de Artesanato, localizada no coração da Feira de Caruaru, possui uma força cultural inegável, facilmente visualizada através dos incontáveis objetos de argila que denotam a vida cotidiana do interior, como bonecos, profissões, burros de carga, utensílios domésticos, enfeites de casa, retratos e recortes da vida interiorana, bandas de pífano. Entretanto, é bom destacar que a Feira também apresenta variedade de outros produtos, como palha, bordados, couro, tapeçaria, madeira, literatura de cordel, vasos para plantas, flores decorativas, utilidades para o lar, renda, dentre outros incontáveis produtos que compõem seus bancos e boxes. (IPHAN, 2004).

Essa feira ficou conhecida e imortalizada na voz de Luiz Gonzaga e de autoria de Onildo Almeida, a música “A Feira de Caruaru”, a qual retrata não somente a riqueza dos objetos de comércio, retrata a linguagem, os hábitos de vestir e de comer, como a calça de alvorada, tecido amplamente utilizado na época, parecido com o Brim e da cor do jeans de hoje e o pirão, feito do caldo da carne mexido com a farinha de mandioca.

A Feira de Caruaru,
Faz gosto a gente vê.
De tudo que há no mundo,
Nela tem pra vendê,
Na feira de Caruaru.

Tem massa de mandioca,
Batata assada, tem ovo cru,
Banana, laranja, manga,
Batata, doce, queijo e caju,
Cenoura, jabuticaba,
Guiné, galinha, pato e peru,
Tem bode, carneiro, porco,
Se duvidá... inté cururu.

Tem cesto, balaio, corda,
Tamanco, gréia, tem cuêi-tatu,
Tem fumo, tem tabaqueiro,
Feito de chifre de boi zebu,

Caneco acuvitêro,
Penêra boa e mé de uruçú,
Tem carça de arvorada,
Que é pra matuto não andá nú.

Tem rêde, tem balieira,
Mode minino caçá nambu,
Maxixe, cebola verde,
Tomate, cuento, couve e chuchu,
Armoço feito nas torda,
Pirão mixido que nem angü,
Mubia de tamburête,
Feita do tronco do mulungü.

Tem loiça, tem ferro véio,
Sorvete de raspa que faz jáü,
Gelada, cardo de cana,
Fruta de paima e mandacaru.
Bunecos de Vitalino,
Que são conhecidos inté no Sul,
De tudo que há no mundo,
Tem na Feira de Caruaru.

(MARQUES, 202, p. 100).

Dessa forma, é possível afirmar que a Feira de Artesanato não é apenas uma feira, onde se realiza a compra e a venda de artefatos, é um lugar de significados, de encontro, de intensificação e preservação da cultura nordestina, portanto, é um lugar de tradições.

FEIRAS DO PARAGUAI E DA SULANCA

Caruaru, no seu conjunto de feiras, é composta por uma série de outras feiras, as chamadas feiras livres, as quais são formadas pelas feiras de fumo, de frutas e verduras, de flores, do troca, de couro, de raízes, dentre outras. Decerto, as grandes feiras são formadas pelas quatro feiras aqui destacadas como principais, quais sejam, as feiras do gado, de artesanato, dos importados e da sulanca.

A Feira da Sulanca, embora possua uma feira permanente de artigos de vestuário, uma vez por semana, às segundas feiras, chega ao seu ápice, atraindo compradores das inúmeras cidades que circundam Caruaru, como Toritama, Santa Cruz do Capibaribe, Bezerros, Riacho das Almas, Agrestina, Carpina, Panelas, como atraindo, também, compradores de diversos Estados, os quais chegam na cidade pela madrugada, momento que os bancos estão a todo

vapor. Praticamente se misturando com a Feira da Sulanca, a Feira dos Importados oferece uma série de produtos vindos irregularmente do Paraguai, inicialmente, e de São Paulo, posteriormente, tendo em vista que com a maior fiscalização na fronteira entre Brasil e Paraguai, tornou-se mais caro e arriscado vir com os produtos do Paraguai. Sobre a Feira do Paraguai, o IPHAN optou por deixá-la fora de registro, a despeito de encontrar-se em pleno vigor, tomando como principal argumento o uso de práticas ilegais para a realização do comércio.

Consoante Dossiê do IPHAN:

A Feira é de grande importância para a vida local, já que contribui enormemente para sustentar a economia da cidade, ocasionando inclusive a procura de artigos de cama e mesa e de confecções mais sofisticadas nas lojas, butiques e shoppings, entre compradores e revendedores que aproveitam o ensejo para se abastecerem com tais produtos. Além disso, a Feira da Sulanca também ajuda no aumento das vendas nas outras feiras: a de Importados e a do Artesanato são destaque nisso, pois os proprietários chegam a alugar a frente de suas lojas para os sulanqueiros colocarem seus produtos (IPHAN, 2004, P. 52).

Como assinalado acima, a Feira da Sulanca possui indiscutível importância para a economia não apenas da cidade de Caruaru, como também de toda região. As confecções populares geram uma demanda crescente por mão de obra, a qual vem, muitas vezes, das cidades vizinhas. Essa oferta de emprego propicia uma melhora considerável na condição socioeconômica de famílias que viviam em situação de vulnerabilidade e subinclusão.

A Feira da Sulanca, por sua vez, propicia a criação de serviços acessórios à venda de produtos, propriamente dita, como os fretistas (compostos principalmente por meninos e homens que carregam as bolsas em grandes carros de mão), barraquinhas de comidas (pastel, coxinha, caldo de cana, cachorro quente, café, bolo, tapioca), além do crescimento dos chamados transportes alternativos (toyoteiros e bestas) que ficam no aguardo dos sulanqueiros fazerem suas compras para voltarem aos locais de origem.

A Cidade de Caruaru está situada no agreste pernambucano e dista cerca de 130 quilômetros da capital pernambucana, possui importância econômica e sociocultural indiscutíveis para todo o estado. Com uma população de 314.912 habitantes, a área municipal ocupa 928,1 Km², o que compreende cerca de 0,9% do Estado de Pernambuco, sendo a densidade demográfica de 342,07 habitantes por km². O Índice de Desenvolvimento Humano de Caruaru – IDH é de 0,677 e urbanização das vias públicas com uma taxa de 3,4%. O Produto Interno Bruto – PIB per capita, no ano de 2010, foi de R\$ 18.226,43.

Classificada como capital regional do agreste central (CONDEPE/FIDEM, 2011), compõe a Região de Desenvolvimento Agreste Central, da qual fazem parte 26 municípios: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Uma, São Caitano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó e Caruaru. Assim:

Caruaru, cidade polo classificada como Capital Regional, tem uma localização estratégica, no entroncamento das rodovias BR232 e BR104, área onde se desenvolve o polo têxtil e de confecções, com relevante contribuição para o desenvolvimento econômico da RD e do Estado. (CONDEPE/FIDEM, 2011, p. 92).

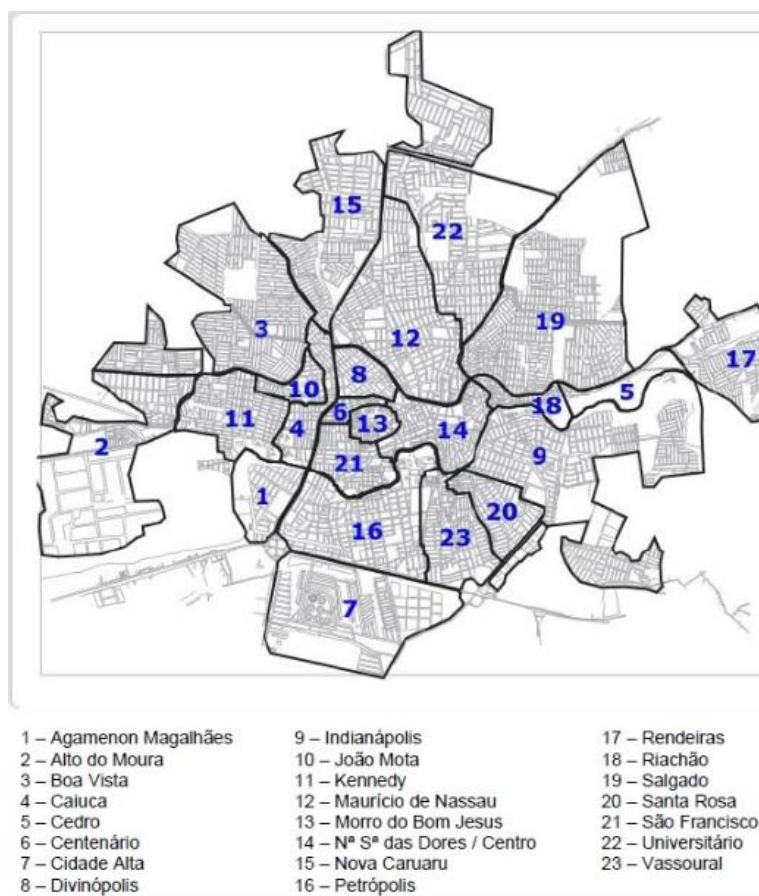
Em razão da importância de Caruaru para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central, houve a apresentação, perante a Assembleia Legislativa, pelo Deputado Toni Gel, do Projeto de Lei nº 07/2015, o qual propõe a criação da Região Metropolitana do Agreste Central (RMAC), a qual será composta, caso aprovado o referido Projeto de Lei, por nove municípios, sendo eles, Caruaru, Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Riacho, São Caetano e Toritama, tendo como núcleo a Cidade de Caruaru, a exemplo de outras regiões metropolitanas que foram criadas, como a Paraíba, com relação a Guarabira e Bahia, quanto a Feira de Santana. Essa tônica de nível estadual revela a importância e o reconhecimento de Caruaru como uma cidade que comanda setores importantes da economia no estado, além de ser polo também em aspectos como educação e serviços médicos e hospitalares. É possível afirmar, portanto, que Caruaru se insere em uma posição de hierarquia em relação às demais cidades, o que a torna uma cidade média de importância para região. A figura a seguir demonstra a localização de Caruaru dentro do estado de Pernambuco:

FIGURA 6. Localização geográfica do Município de Caruaru



O mapa a seguir demonstra a divisão espacial da cidade de Caruaru, tomando como referência o ano de 2006. É claro que de 2006 para os dias atuais, houve um avanço na área urbana, bem como a expansão através da criação de novos bairros e da instalação de loteamentos novos, formais e informais. A seguir, o mapa apresenta a divisão da cidade através dos seus principais bairros.

MAPA 1. Mapa de Caruaru por Bairros



Fonte: <https://sillhqvitalino.files.wordpress.com/2011/06/mapa-de-caruaru.jpg>

Sobre Caruaru, cumpre destacar que:

A cidade é um importante centro econômico-cultural do Estado e da Região, tendo o comércio, como o setor econômico mais forte na zona urbana. Suas principais fontes de renda, além do comércio, são a indústria (com destaque para as confecções) e o turismo. Este último é beneficiado pela tradição de ser Caruaru um grande núcleo de produção artesanal do Estado, sobressaindo-se, nesse sentido, o Alto do Moura, considerado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) como o maior Centro de Artes Figurativas da América Latina, e a feira popular, a maior do Brasil, com ampla oferta de trabalhos em cerâmica, madeira, tapeçaria, granito, corda, cana brava, palha de catolé, rendas e bordados. (Mesquita; Andrade, 2006).

Quanto à realização de estudos sobre a influência do polo de confecções para o desenvolvimento econômico da cidade, há uma escassez não gratuita desses estudos, que revela-se pela igual escassez de indicadores econômicos e sociais, sobretudo porque os censos preocupam-se em levantar informações de empresas formais, mas o carro chefe da produção de

confeção do tripé Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama, que compõem o polo de confecções, é formado por empresas que sobrevivem da informalidade. Entretanto:

Mesmo assim, chegou-se a conclusões importantes sobre a economia de Caruaru e sua evolução recente. O Produto Interno Bruto real do Brasil cresceu 31%, entre 1991 e 2000. Os valores correspondentes (estimados) são, para o Nordeste, 34,9%; para Pernambuco, 30,1% e 35,2% para Caruaru. Ou seja, a cidade experimentou um crescimento econômico muito superior ao do Brasil, do Nordeste e de Pernambuco. (Mesquita; Andrade, 2006).

É importante esclarecer que os dados acima colocados são até o ano de 2006, não tendo a autora encontrado informações a partir do citado ano.

Mesmo diante de um cenário otimista quanto ao crescimento econômico da região, também é de se destacar que a chegada de um alto contingente de pessoas de fora, atraídas pelas oportunidades de emprego oferecidas por Caruaru, também trouxe outras implicações: o crescimento desordenado da cidade, sem planejamento, a criação de bairros e loteamentos sem autorização do Poder Público nas áreas periféricas, o aumento da população, da quantidade de veículos transitando nas vias, da maior demanda por objetos de consumo. Esses fatores, atrelados à chegada de grandes empreendimentos imobiliários à cidade, fomentou um outro processo que igualmente não pode ser esquecido: morar em Caruaru ficou mais caro. Portanto, os bairros eleitos pela elite passaram a demandar mais dinheiro e os aluguéis, consequentemente, tornaram-se mais caros.

Essa pequena elite primordialmente de características rurais que se formou não apenas em Caruaru, mas em Santa Cruz do Capibaribe e em Toritama é muito bem retratada por Burnett (2013) quando aproxima essa “nova classe” advinda da feira da sulanca, com os estabelecidos e os outsiders, de Nobert Elias e John L. Scotson. Revela-se, portanto, que a pequena burguesia também olha para o outro, especialmente o forasteiro, que chega em Caruaru à procura de oportunidades, de forma atravessada. Essas relações estabelecidas, reais e simbólicas, impulsionaram uma forma de vida que não mais se satisfazia com a simplicidade. Agora era preciso morar bem (nos melhores bairros), ter um carro do ano (geralmente uma pick-up) e vestir bem (a importância da marca), para se diferenciar das milhares de pessoas que chegaram à cidade para “aventurar”. Uma informação é importante para pontuar como essa “nova elite” de Caruaru procura se distanciar dos demais moradores que não a compõem. O sulanqueiros da cidade não vestem as roupas que produzem, pelo contrário, procuram grandes marcas, de renome internacional, para ostentar o poder e o dinheiro que possuem.

Revela-se, aqui, um processo de urbanização que volta-se para atender a uma elite emergente, que pode ser chamado de urbanização para ricos.

Do ponto de vista da dinâmica populacional, através dos Censos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é possível verificar o crescimento demográfico em saltos, tomando como base quatro décadas, destacando-se, ainda, a influência de Caruaru em relação às demais cidades, conforme se observa na tabela a seguir:

TABELA 1. Tamanho populacional dos municípios sob influência de Caruaru

Tamanho populacional de municípios sob influência de Caruaru-PE segundo REGIC/1993 e conforme os Censos de 1970, 1980, 1991 e 2000.

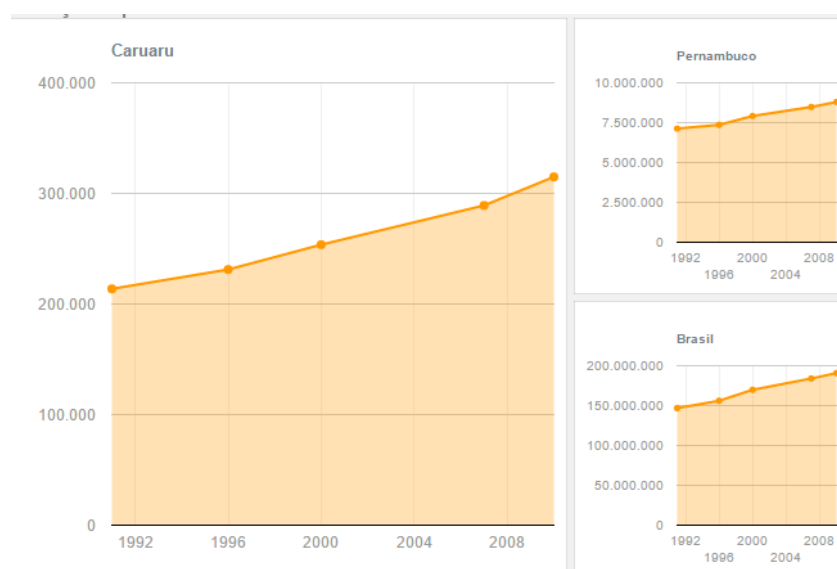
Município	População											
	1970			1980			1991			2000		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Caruaru	142.653	101.531	41.122	172.532	138.250	34.282	213.697	182.012	31.685	253.634	217.407	36.227
Garanhuns	71.623	51.574	20.049	87.038	67.357	19.681	103.341	89.206	14.135	117.749	103.341	14.408
Belo Jardim	45.361	19.651	25.710	51.702	30.744	20.958	60.658	43.755	16.903	68.698	50.392	18.306
Arcoverde	40.162	33.304	6.858	47.205	40.555	6.650	55.776	49.465	6.311	61.600	55.301	6.299
Santa Cruz do Capibaribe	11.685	8.796	2.889	21.104	18.449	2.655	38.332	35.027	3.305	59.048	57.226	1.822
Pesqueira	49.687	27.817	21.870	52.281	32.747	19.534	57.622	39.341	18.281	57.721	40.991	16.730
Bezerros	44.289	18.629	25.660	48.824	25.674	23.150	52.134	35.828	16.306	57.371	44.566	12.805
Palmares	50.995	32.928	19.067	58.430	41.250	17.180	57.731	43.326	14.405	55.790	43.452	12.338
Surubim	52.275	13.442	38.833	61.030	21.201	39.829	67.572	29.040	38.532	50.331	33.145	17.186
São Bento do Una	33.514	7.521	25.993	37.587	13.297	24.290	42.236	19.428	22.808	45.585	23.306	22.279
Buíque	33.405	5.843	27.562	36.365	6.580	29.785	38.123	9.867	28.256	45.047	15.472	29.575
Bom Conselho	43.933	14.178	29.755	43.644	16.544	27.100	41.177	20.176	21.001	42.657	25.222	17.435
Ribeirão	31.009	16.021	14.988	36.346	22.353	13.993	41.022	26.419	14.603	41.853	29.546	12.307
Bonito	33.438	10.199	23.239	33.079	13.701	19.378	35.043	18.642	16.401	38.908	22.995	15.913
Brejo da Madre de Deus	25.682	3.966	21.716	24.768	4.908	19.860	31.206	18.020	13.186	38.109	24.713	13.396
Bom Jardim	35.249	4.824	30.425	34.922	5.470	29.452	36.798	11.039	25.759	37.544	13.033	24.511
Águas Belas	25.581	6.482	19.099	36.647	11.513	25.134	38.355	15.138	23.217	36.641	19.937	16.704
São Caetano	23.601	7.779	16.154	24.601	10.639	13.962	29.598	16.710	12.888	33.426	22.499	10.927
Afogados da Ingazeira	19.623	9.201	10.422	24.489	12.799	11.690	29.617	18.222	11.395	32.922	23.149	9.773
Lajedo	21.478	7.344	14.134	25.687	11.142	14.545	29.718	17.993	11.725	32.209	22.531	9.678
Sertânia	31.373	11.316	20.057	32.480	13.639	18.841	31.510	15.528	15.982	31.657	17.047	14.610
Catende	28.198	13.493	14.705	28.158	17.988	10.170	31.519	22.371	9.148	31.257	23.451	7.806
Custódia	20.711	4.812	15.899	26.823	8.158	18.665	28.849	12.824	16.025	30.199	16.645	13.554

Fonte: IBGE, Censos demográficos de 1970, 1980, 1991 e 2000.

Fonte: IBGE, Censos demográficos de 1970, 1980, 1991 e 2000

No último Censo realizado pelo IBGE, fica muito claro o crescimento populacional que a cidade vivenciou, resultado direto de sua influência sobre as demais cidades, apresentando-se como lugar atrativo tanto para trabalhar como para morar. A tabela a seguir demonstra esse crescimento populacional de Caruaru no período compreendido entre 2000/2010.

GRÁFICO 1. Censo Demográfico de Caruaru - IBGE 2000/2010



Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010.

A partir do gráfico acima colacionado, é perceptível que o crescimento populacional de Caruaru superou, inclusive, o crescimento do Estado de Pernambuco e do Brasil, os quais tornaram-se mais estáveis no curso das décadas. Isso se deu sobretudo pelo movimento de imigração de pessoas das cidades circunvizinhas, atraídas por maiores possibilidades de inserção no mercado de trabalho, sem falar da grande quantidade de estudantes universitários, tendo em vista que Caruaru também vem se transformando, ao longo dos anos, em um polo universitário. Não à toa, além das faculdades e centros universitários privados (ASCES/UNITA, UNIFAVIP/DEVRY, Universo, Maurício de Nassau, FAFICA, dentre outras), conta com duas universidades públicas: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e Universidade de Pernambuco - UPE e também com o Instituto Federal de Pernambuco – IFPE.

No ano de 2010, o município contava com uma população total de 314.912 habitantes para, em 2016, essa população chegar a 351.383 habitantes, ou seja, um aumento considerável da população caruaruense em apenas seis anos, segundo dados do IBGE.

Caruaru possui uma área total de 920,611 Km², embora apenas 16,65 Km² correspondam ao perímetro urbano. (IBGE, 2015). Sobre a economia da cidade:

A sua economia local gira em torno da indústria têxtil e da produção artesanal de peças em barro e couro, fazendo com que Caruaru seja uma das cidades com alto índice de exportação. Segundo o IBGE (2010) de 2000 a 2010, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo reduziu em 41,6%. 82,5% da população vivia acima da linha de pobreza, 10,5% encontrava-se na linha da pobreza e 6,9% estava abaixo. A participação dos 20% da população mais rica da cidade no rendimento total municipal era de 57,6%, ou seja, 16,1 vezes superior à dos 20% mais pobres, que era de 3,84%. Caruaru conta com um PIB per capita de R\$7.452,7 e com 7.591 empresas locais, umas concentradas no polo industrial da cidade, outras dentro da própria cidade, espalhadas pelos bairros e alguns pequenos fabricos localizados nas próprias residências. (Filho; Nascimento; Costa; Campos; Queiroz e Monteiro, 2015).

Mesmo sendo um município com uma das maiores áreas do agreste, isso não significa que não há déficit habitacional na cidade, pelo contrário. A área urbana contém apenas 16,62 Km² e comporta uma população de mais de 350 mil habitantes, o que denota imensa densidade populacional e alta saturação. Nesse sentido, (Silva, 2006) aponta como um dos maiores problemas de Caruaru a questão concernente a moradia/habitação, demonstrando que a expansão da cidade ocorre para todas as direções, entretanto, o acesso a terrenos e moradias não é tão democrático, à medida que para leste e oeste são praticados preços mais populares, o que torna a habitação mais acessível, enquanto que para norte e sul a chegada de empreendimentos e instituições, como o Pólo Comercial, a Universidade Federal de Pernambuco e o Instituto Federal de Pernambuco não apenas valorizou o valor da terra, como possibilitou a construção de empreendimentos como os Condomínios horizontais Alphaville e Monte Verde, voltados para pessoas de alta renda. Assim:

O morro Bom Jesus, um inselberg “plantado” no meio da cidade, tem sua parte oeste (menos íngreme) totalmente ocupada por habitações. Suas outras faces (norte, sul e leste) ainda não foram totalmente ocupadas por causa de alguns abruptos ou enormes matacões que dificultam a construção de casas. Mas, parece ser questão de tempo, pois várias construções estão em andamento. Toda a margem do rio Ipojuca é inadequadamente ocupada por habitações no perímetro urbano. Por ser um rio de regime temporário e as médias pluviométricas, entre 1960 e 2001 ficarem em 674,4 mm anuais (IPA, 2001), tais condições permitem tempo suficiente sem cheias, o que favorece a construção em seu talvegue. Além da fedentina proveniente da poluição do rio e do perigo de contrair doenças, muitas famílias moram em casas construídas praticamente dentro do Ipojuca. Quando ocorrem os aguaceiros característicos do clima semi-árido, as enchentes provocam prejuízos materiais e humanos, a exemplo dos anos 2000 e 2004, quando o volume das águas do rio subiu

bastante, cobrindo até os telhados de dezenas de casas, em todos os bairros por onde passa. (Silva, 2006, p. 138).

É importante destacar que o dilema que assola as cidades brasileiras não se relaciona ao crescimento destas, mas ao crescimento demasiado e sem suporte para atender a todas as antigas e novas demandas requeridas por essa nova cidade, com novos moradores, novos bairros e antigos e novos problemas. É nesse sentido que Filho; Nascimento; Costa; Campos; Queiroz e Monteiro (2015) apontam para a existência de duas cidades, uma formal e uma informal, em que a primeira atrai investimentos públicos e privados e a segunda é caracterizada pela precarização de serviços e o crescimento de bolsões de pobreza. Ou seja, *“essa dualidade vem exacerbando as diferenças socioespaciais e contribuindo para a formação de espaços urbanos cada vez mais sem atributos de urbanidade”* (2015, p. 2).

De outro lado, no que concerne ao crescimento urbano no setor imobiliário, na última década é visível o sobressalto vivenciado pela cidade, com a instalação de grandes marcas e empresas, muitas delas no campo da construção civil. Em matéria intitulada “Caruaru Cresce e Aparece”, a Revista Negócios PE retrata essa mudança de paradigma habitacional da cidade e, principalmente, a chegada de investidores da capital para concorrer com as construtoras locais. Assim:

O metro quadrado (m²) médio dos apartamentos novos de Caruaru já varia de R\$ 3 mil a R\$ 5 mil, chegando a tetos de R\$ 6 mil em casos isolados. Os bairros mais valorizados da cidade são Indianápolis, Maurício de Nassau e o Bairro Universitário. O primeiro abriga o maior shopping da Capital do Agreste, o North Shopping, e deve passar por muitas transformações no futuro, com investimentos em projetos imobiliários, tanto residenciais quanto comerciais. A Moura Dubeux entrou no mercado de Caruaru com um projeto residencial naquele bairro, local onde a CP Construção e Incorporação, uma das maiores empresas da região, adquiriu um terreno de sete hectares próximo ao centro comercial. Já o Maurício de Nassau é o bairro de classe média-alta mais tradicional da cidade. “Maurício de Nassau é a Boa Viagem de Caruaru. Ele recebe muitos empreendimentos imobiliários”, define João Melo, empreendedor da Comello Engenharia, uma das principais construtoras de Caruaru. A empresa, com 27 anos de mercado, vai lançar três empreendimentos residenciais este ano e atua em 90% dos negócios em regime de condomínio. (Revista Negócios PE, ANO).

A nova tradição vertical mudou não apenas a paisagem da cidade, uma vez que rapidamente Caruaru perde os traços mais característicos das cidades do interior, marcadas pelas casas enfileiradas e ainda não abocanhadas pelo processo de verticalização. Mudou, também, a antiga preferência por morar em casas, a qual foi cedendo lugar ao “charme” de residir em torres. Inicialmente, a exigência era de apartamentos espaçosos, entretanto, à medida que construtoras de nome nacional, como Moura Dubeux e Conic forçaram o aumento dos

preços dos imóveis, houve a tendência à opção por apartamentos menores. (Negócios PE, ANO). Também é importante destacar as preferências bem específicas do consumidor do interior e que se diferenciam consideravelmente das preferências do consumidor da capital. Sobre o tema:

A procura por apartamentos menores pode ter aumentado, mas Cláuston Pacas garante que o consumidor das três principais cidades do Polo de Confecções do Agreste – Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe – aprecia cozinhas espaçosas e garagens maiores que as dos edifícios do Grande Recife, já que a maioria dirige possantes caminhonetes. “Os consumidores locais têm características próprias. Eles preferem adquirir a casa própria negociando direto com o dono da empresa. O vínculo de amizade por aqui ainda conta muito. É por isso que muitos dos nossos clientes não compram apenas o primeiro imóvel conosco, mas continuam investindo nos empreendimentos da construtora ao longo dos anos”, completa Cláuston. (Negócios PE, ANO).

Essa mudança na paisagem urbana também impôs mudanças consideráveis no modo de vida do caruaruense, sobretudo daquele que compõe a elite da cidade. A imagem abaixo foi postada no site do Diário de Pernambuco do dia 23 de junho, na matéria intitulada Verticalização na Cidade de Caruaru” (Diário de Pernambuco, 2016).

FOTOGRAFIA 3. Caruaru Hoje



Fonte: http://diariodepernambuco.lugarcerto.com.br/app/noticia/noticias/2016/06/23/interna_noticias,45806/verticalizacao-na-cidade-de-caruaru.shtml

Na referida matéria, o jornal afirma que nos últimos anos a cidade está deixando de ser uma cidade típica de interior para ceder espaço à paisagem de grandes centros urbanos. Esse fator foi perceptível sobretudo após a duplicação da BR 232, que impactou fortemente tanto no

desenvolvimento do Estado de Pernambuco, como na interiorização desse desenvolvimento. Para demonstrar a chegada de novos investimentos no segmento imobiliário, a matéria realizou entrevista com representante da grande marca imobiliária, Moura Dubeux:

A construtora Moura Dubeux escolheu a cidade para dar início ao seu plano de expansão no interior pernambucano. “Caruaru é diferente das demais cidades interioranas. O seu crescimento a colocou em um bom patamar para investimentos, atraindo vários segmentos da economia. Além disso, há moradores locais que desejam morar em um imóvel diferente”, diz Homero Moutinho, diretor regional da MD. (Diário de Pernambuco, 2016).

No ano de 2012, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco publicou em seu site uma reportagem a respeito do crescimento econômico de Caruaru e sua relação com o processo de verticalização. Assim se posicionou aquele Conselho de Classe:

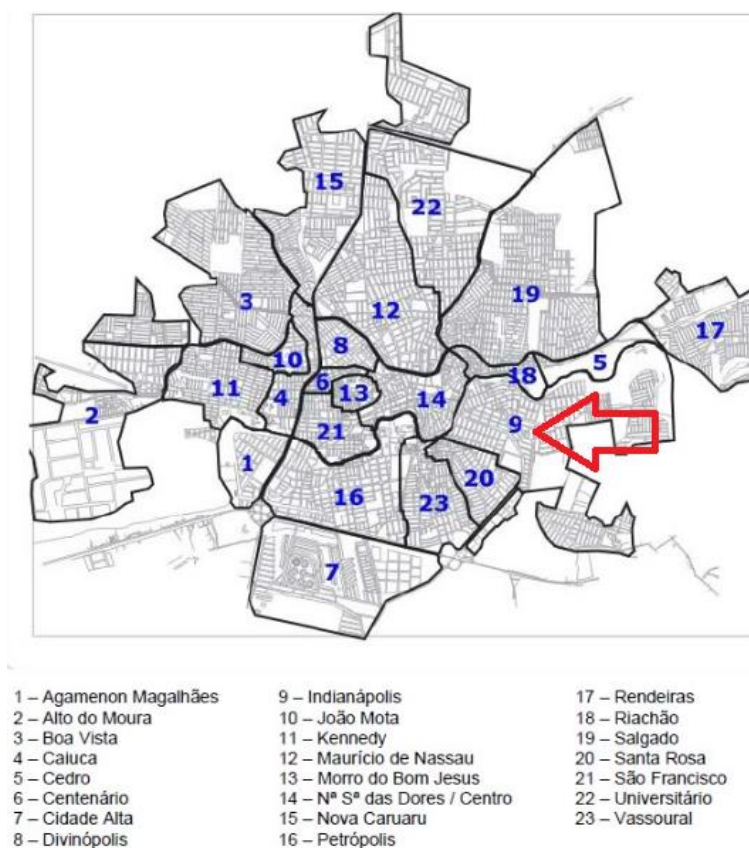
Segundo dados da Associação Comercial e Empresaria de Caruaru (Acic), órgão que agrega 1,5 mil associados, dentre os quais s construtoras mais atuantes da região, atualmente mais de 60 projetos imobiliários estão em andamento somente no município. Centro, universitário, Maurício de Nassau e Indianópolis estão entre os bairros mais valorizados, cuja oferta de terrenos é grande. “A verticalização de Caruaru ocorreu a partir dos últimos 15 anos e cerca de 95% dos prédios foram erguidos em regime de condomínio. Há quatro, cinco anos, com as facilidades do sistema financeiro, aumento do crédito imobiliário e crescimento do mercado, o regime mudou para o de incorporação”, explica João Bezerra Filho, presidente da Acic e um dos sócios da Bezerra Engenharia. (CREA, 2012, disponível em <http://www.creape.org.br/boom-imobiliario-chega-a-caruaru/>).

A matéria aponta, ainda, o valor aproximado do metro quadrado nos principais bairros da cidade, ou seja, para a aquisição de um imóvel nos bairros mais valorizados, o comprador terá que disponibilizar, em média, entre 3,2 e 4 mil reais por metro quadrado, dependendo se o regime é de incorporação ou de condomínio, o que faz com que o preço oscile para cima ou para baixo. (CREA, 2012).

O presente trabalho elenca três bairros como os de maior poder aquisitivo da Cidade, sendo que o bairro Maurício de Nassau e o indianópolis apresentaram grande crescimento vertical, principalmente a partir de 2010, enquanto que o Petrópolis é caracterizado por grandes residências com muros altos.

O Bairro Indianópolis está localizado na zona leste do município e faz fronteira com os bairros Nossa Senhora das Dores, Santa Rosa, Rendeiras, Riachão, Inocop e parte do Salgado. Ainda segundo dados do IBGE (2010), a sua população era de 20.015 moradores no ano de 2010. Segue, assim, a localização do Bairro no município de Caruaru:

MAPA 2. Localização do Bairro Indianópolis no Município de Caruaru



Fonte: <https://sillhqvitalino.files.wordpress.com/2011/06/mapa-de-caruaru.jpg>

Inevitavelmente, os efeitos do crescimento começaram a ser percebidos no cotidiano, tais como o aumento do preço dos alugueis e do metro quadrado para a venda de imóveis, o crescimento da quantidade de veículos circulando pelas ruas da cidade que impõe certa imobilidade, a expulsão de moradores de determinadas áreas e a consequente instalação dessas pessoas em áreas sem qualquer infraestrutura que permita morar com dignidade e, por fim, o incremento da violência, seja ela patrimonial, seja contra a pessoa. Entretanto, no que concerne aos crimes contra a pessoa é certo que, a despeito do aumento também dos crimes contra a vida, a cidade de Caruaru tem uma tradição de pistolagem, reforçada sobretudo pelo tráfico de drogas e a disputa por território para a venda de drogas.

São exemplos as diversas operações deflagradas pelas polícia estadual e federal, como a Operação Homicídios S/A (para a investigação de organização criminosa relativa a crimes de pistolagem), Operação Aveloz (igualmente relacionada a pistolagem), Operação Arreios da lei (relacionada à investigação de organização criminosa que atuava na prática de homicídios, tráfico de drogas e venda de armamento), Operação Classe A (deflagrada para investigar

organização criminosa acusada de distribuir cocaína de alto índice de pureza em boates e festas frequentadas pela classe alta de Caruaru).

Uma coisa é certa: Caruaru não se diferencia das outras cidades quando o assunto é a criminalidade, as quais seguem uma dinâmica parecida de crescimento e violência. Entretanto, alguns motivos para a escolha de Caruaru precisam ser apontados. a) O crescimento de Caruaru ocorre de forma exponencial; b) em contrapartida, há pouquíssimos estudos envolvendo a cidade; c) A criminalidade também cresce em números assustadores.

A interiorização do desenvolvimento requer, também, a interiorização dos estudos, das pesquisas, do interesse por essas áreas às vezes tão esquecidas pela academia. Decerto, estudar o processo de crescimento de mão dupla de Caruaru atrelado a uma urbanização diferenciada, promoverá o debate, o qual será cabível para outras localidades, considerando que localidades com características aproximadas, apesar das suas singularidades, permitem o diálogo entre a implementação de políticas públicas aproximadas, as quais também serão permeadas de singularidades.

A Cidade de Caruaru é composta por 23 bairros, conforme dados do Censo do IBGE de 2010, sabendo que, hoje, esses números cresceram consideravelmente, podendo considerar como bairro de classe média alta para classe alta o Bairro Maurício de Nassau, tomando como parâmetro para tal afirmação, além dos prédios de luxo construídos e em construção, o fato de o bairro possuir um shopping center (Difusora), bem como o fato de ter se tornado um complexo jurídico, de saúde e universitário. Os bairros Universitário, Indianópolis e Petrópolis podem ser considerados como bairros de classe média e classe média alta. No Bairro Indianópolis encontra-se o maior shopping center da cidade (Caruaru Shopping), além de um processo acelerado de verticalização, com a chegada de grandes empreendimentos, a exemplo do *Cosmopolitan Shopping Parking*, empreendimento comercial e residencial ligado ao Caruaru Shopping, da Moura Dubeux.

Abaixo, segue uma série de fotografias aéreas, retiradas em sua grande maioria da conta Cidade de Caruaru, sediada na rede social Instagram, na qual há uma gama de fotografias aéreas dos vários bairros da cidade. As duas primeiras fotografias que seguem são do Bairro Maurício de Nassau, as quais demonstram a sua formação com prédios e residências de luxo. Trata-se de um bairro com vários usos, além da destinação residencial. É importante salientar, ainda, que o Bairro Maurício de Nassau, o Universitário e o Salgado em determinados locais se encontram, de modo que não se consegue identificar onde termina um bairro e onde inicia o outro, apesar

de os poderes aquisitivos que os compõem serem bastante diferenciados. No Bairro Maurício de Nassau e Universitário estão localizados o Centro Universitário Tabosa de Almeida – ACES/UNITA, o Hospital da Unimed, o Fórum Universitário, o Fórum Estadual Demóstenes Veras, o prédio da Justiça Federal, a Superintendência da Caixa econômica, a Procuradoria Geral de Justiça, o Fórum Eleitoral, o que denota a vocação dos bairros como importantes centros jurídicos, de saúde, mas sem esquecer outra vocação também importante que é a residencial de alto nível.

O primeiro bairro tratado, Maurício de Nassau, desde a sua formação, já apresenta uma vocação para constituir-se em um bairro de elite. De acordo com Cardoso (1965), em 1962 havia duas diferenças perceptíveis na composição do bairro. Na parte que ficava a leste da Avenida Agamenon Magalhães, possuía residências de luxo, em sua grande maioria habitadas por comerciantes e proprietários de indústrias. Já a parte que fica a oeste da Avenida Agamenon Magalhães vivenciou o crescimento espontâneo, formada por residências menos luxuosas e, portanto, composta por pessoas de menor poder aquisitivo. O interessante é que essa descrição que se reporta ao ano de 1962, coincide com a moldura do bairro nos dias atuais. Na parte oeste da avenida Agamenon Magalhães se firmaram o Bairro Universitário, uma continuação do Maurício de Nassau, mas já com um poderio econômico mais fragilizado, porquanto estão fixados no bairro inúmeros alunos vindos do interior e que estudam no Centro Universitário Tabosa de Almeida, caracterizado por ser o mais antigo da cidade e o Bairro do Salgado, conhecido por ser tipicamente proletário, segundo Cardoso (1965) e, juntamente com o Bairro Centenário, representavam, à época, os bairros mais pobres da cidade.

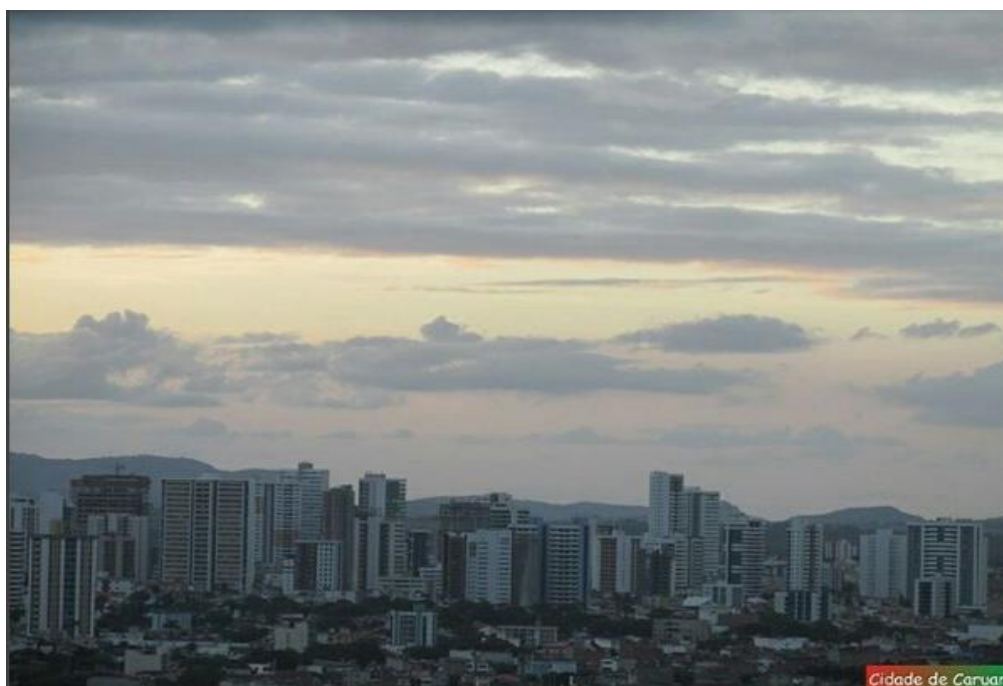
Hoje, o Salgado não só é o Bairro mais populoso, como ainda guarda grande identidade com a sua origem proletária. As habitações continuam a ser precárias e apresenta alta densidade, além de não possuir espaços de convivência, praças, sem falar na gama de espaços precários, escuros e perigosos. As casas são, na maioria, geminadas, as ruas estreitas e descontínuas, o que contrasta a olhos vistos com os vizinhos Maurício de Nassau e Universitário. O Salgado também fica próximo ao bairro Indianópolis, o segundo bairro objeto do estudo realizado no presente trabalho.

FOTOGRAFIA 4. Vista aérea do Bairro Maurício de Nassau



Fonte: <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=1450834>, acesso em 31 de agosto de 2016.

FOTOGRAFIA 5. Vista aérea do Bairro Maurício de Nassau



Fonte: <https://www.instagram.com/p/BLisg7-hzXZ/?taken-by=cidadedecaruaru&hl=pt-br>

Ainda sobre Bairro do Salgado, este sagrou-se o maior da cidade, com aproximadamente 40.000 habitantes, conforme dados do Censo de 2010. Cravado no coração da cidade, encontra-se com dois bairros de alto poder aquisitivo – Maurício de Nassau e Universitário, como já dito

anteriormente. Na fotografia que segue fica bem demonstrado como o Bairro do Salgado, além de inchado do ponto de vista populacional, é caracterizado por pequenas construções, geminadas, caracterizando ruas com uma grande quantidade de moradores. Em virtude do volume de moradores e de problemas enfrentados do ponto de vista do aparelhamento urbano, é também um bairro com um alto índice de criminalidade. Nesse sentido:

O Salgado, o mais populoso de todos, continua abrigando gente pobre, mas em certas ruas, como a Tupy e a Santa Rita, o comércio voltado para o apoio à indústria do vestuário está em expansão. Aí também são muitas as fábricas de roupas tipo sulanca. (Silva, 2006, p. 136)

Instalaram-se no Salgado, também, as famosas lavanderias de jeans, as quais deságuam no Rio Ipojuca a água proveniente da lavagem, o que obrigou o Ministério Público da Comarca a firmar vários Termos de Ajustamento de Conduta – TAC's, para que os proprietários de ditas lavanderias se ajustassem às recomendações ministeriais, em prazo determinado. Seguem fotografias do Bairro do Salgado:

FOTOGRAFIA 6. Vista aérea do Bairro do Salgado

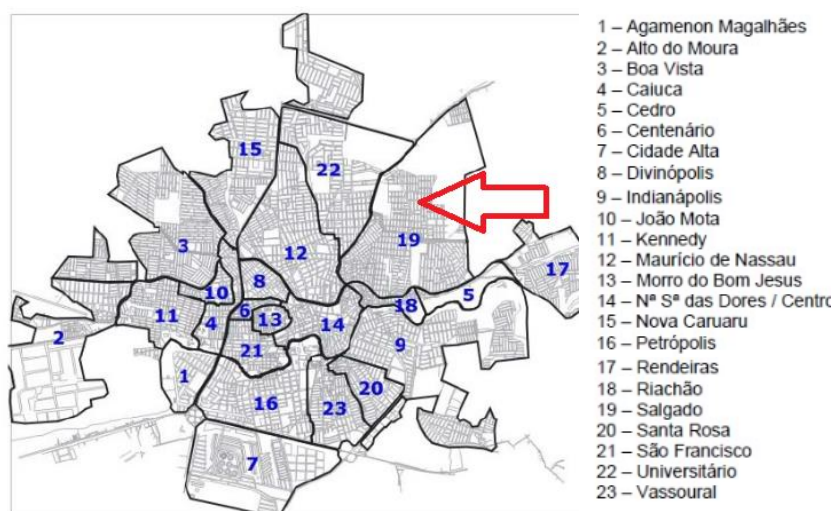


Fonte: <http://www.jornaldecaruaru.com.br/2015/07/salgado-tera-primeira-central-de-atendimento-da-sefaz-na-periferia-urbana/>, acesso em 31 de agosto de 2016.

Resta perceptível, pela fotografia acima, a densidade populacional do Bairro, à medida que é formado por pequenas residências, muitas divididas a parede com a outra residência, em ruas apertadas e becos. Não é à toa que, no Censo de 2010, o bairro apresentava

uma população de quase 40.000 habitantes. O mapa a seguir demonstra a localização do bairro dentro da Cidade de Caruaru:

MAPA 3. Localização do Bairro Salgado em Caruaru



Fonte: <https://sillhqvitalino.files.wordpress.com/2011/06/mapa-de-caruaru.jpg>

Resta clara a proximidade do Salgado com o Bairro Maurício de Nassau e o Universitário. Apenas para exemplificar essa proximidade, confusão dos próprios moradores e “aproveitamento” do setor imobiliário, recentemente um empreendimento foi lançado, no final da Avenida Portugal, que faz parte do Bairro Universitário, com o seguinte slogan: “Venha morar no metro quadrado mais barato do Maurício de Nassau”. A figura a seguir trata do Bairro Vassoural, conhecido por abraçar a Penitenciária Juiz Plácido de Souza, unidade prisional que comporta atualmente 1.600 homens, para uma capacidade de aproximadamente 300 pessoas, conforme informações da gerência prisional de dita unidade. No entorno da penitenciária foram-se instalando residências e estabelecendo um claro processo de favelização, além da construção de galpões para os diversos usos, como o depósito de lixo para reciclagem. Com a saída do DNIT do prédio que fica ao lado da penitenciária, instalou-se uma invasão, com a presença de inúmeros moradores.⁹ Por ser formado por vários motéis nas suas imediações,

⁹ Em uma das idas semanais da autora à Penitenciária Juiz Plácido de Souza, mais precisamente no dia 13 de abril, foram apreendidas armas e drogas tentando ser arremessadas da invasão para a penitenciária. Os moradores amarram o objeto a uma pedra ou algo que permita conferir impulso e arremessam do terreno da invasão para que o objeto (armas brancas e drogas primordialmente) ultrapasse o muro da unidade prisional e chegue ao pátio descoberto.

também é possível verificar a prostituição e o tráfico de drogas praticados sob a luz do dia e intensificado na parte da noite.

FOTOGRAFIA 7. Vista aérea do bairro Vassoural



Fonte: <https://www.instagram.com/p/BKGZH0wBWVf/?taken-by=cidadedecaruaru&hl=pt-br>

O Bairro revela-se como um bairro também formado em sua grande maioria pela vocação residencial, mas contemplado igualmente por um alto índice de criminalidade.

FOTOGRAFIA 8. Vista aérea do Bairro Santa Rosa

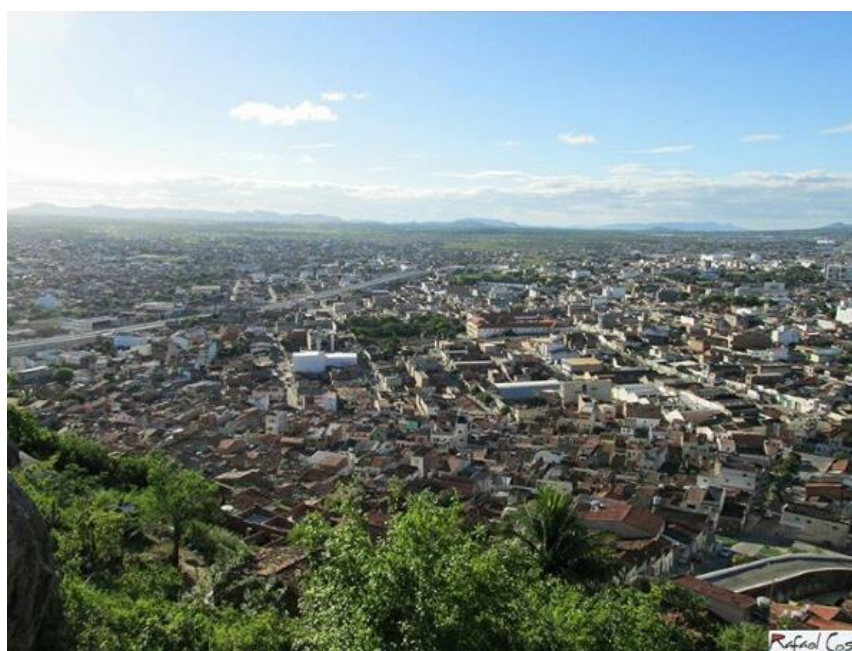


Fonte: <https://www.instagram.com/p/BIxOSV4hXAZ/?taken-by=cidadedecaruaru&hl=pt-br>

O Bairro Santa Rosa faz divisa com o Bairro Vassoural e também é caracterizado pela vocação residencial. Com população de baixa renda, o bairro enfrenta problemas parecidos com os suportados pela população do Vassoural, os quais se reforçam pela negligência do município em questões relativas a iluminação, segurança, limpeza, aparelhamento, saúde e educação.

A figura a seguir traz uma fotografia espacial do Monte Bom Jesus, anteriormente chamado Morro Bom Jesus. Conhecido pela imponência e pela geografia e considerado cartão postal da cidade, o Monte também era famoso pelos altos índices de criminalidade, em geral atrelada ao tráfico de drogas. No ano de 2011, com a ocupação da polícia e a instalação de vários projetos sociais, o Monte, pacificado, deixou de ser chamado de “Morro” e passou a ter outras destinações, como a realização de ensaios fotográficos e casamentos na histórica igreja que compõe a paisagem juntamente com antenas de transmissão.

FOTOGRAFIA 9. Vista aérea do Monte Bom Jesus



Fonte: <https://www.instagram.com/p/BIxOSV4hXAZ/?taken-by=cidadedecaruaru&hl=pt-br>

A fotografia a seguir demonstra a Caruaru de contrastes, a densidade demográfica, a pobreza e a segregação da sua periferia.

FOTOGRAFIA 10 – Periferia de Caruaru



Fonte: <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=592484>

FOTOGRAFIA 11. Vista aérea do Bairro Petrópolis



Fonte: <https://www.instagram.com/p/BIUu4boBehP/?taken-by=cidadedecaruaru&hl=pt-br>

Embora fique praticamente dentro da Feira da Sulanca, o Bairro Petrópolis pode ser considerado como um Bairro de classe média e, à medida que vai se distanciando do foco da feira e se aproximando da tradicional Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru – FAFICA, já se percebe a mudança no porte das construções. Formado primordialmente por casas de muros altos e com uma verticalização praticamente inexistente, o bairro também é alvo dos crimes violentos contra o patrimônio, compondo a tríade das estatísticas de violência patrimonial juntamente com o Maurício de Nassau e o Indianópolis, justamente os bairros mais abastados da cidade.

FOTOGRAFIA 12. Vista aérea Parque 18 de Maio



Fonte: <https://www.instagram.com/p/BGmHjxKHxxl/?taken-by=cidadedecaruaru&hl=pt-br>

A cidade de Caruaru, com sua vocação de comércio e de serviços, é conhecida por constituir o pólo de confecções do Estado de Pernambuco. É também a cidade das feiras, sendo a principal a feira da sulanca, a qual se encontra com a feira de importados e a feira de artesanato. O Parque 18 de Maio recebe esse movimento semanal de compradores e de feirantes que, na madrugada da segunda para a terça-feira,

Não seria possível fazer uma apresentação pormenorizada, bairro por bairro, em razão tanto da escassez de informações, como do distanciamento do objeto de estudo da presente Tese de Doutorado, entretanto, os principais bairros da cidade – categorizada essa classificação seja pelo quantitativo populacional, seja pela renda, seja pelo índice de criminalidade –, forma rapidamente apresentados neste tópico, sobretudo os que fazem parte das análises que serão impendidas na próxima seção.

Ainda de acordo com os dados do Censo de 2010, é possível catalogar os dez bairros mais densos populacionalmente de Caruaru, de acordo com a tabela que segue:

QUADRO 2. Quantitativo populacional dos 23 bairros de Caruaru

BAIRRO	POPULAÇÃO	BAIRRO	POPULAÇÃO	BAIRRO	POPULAÇÃO
A.Magalhães	3.554	Indianópolis	10.013	Rendeiras	9.614
A. do Moura	6.167	João Mota	3.304	Riachão	5.565
Boa Vista	21.486	Kennedy	10.569	Salgado	39.632
Caiucá	4.825	M. Nassau	14.023	Sta. Rosa	11.334
Cedro	1.410	Morro B. J.	6.169	S. Francisco	9.763
Centenário	4.650	N.Sra.Dores	8.611	Universitário	4.001
Cidade Alta	2.534	N. Caruaru	3.015	Vassoural	15.835
Divinópolis	7.247	Petrópolis	12.227		

Fonte: Censo IBGE 2010

Destacam-se, portanto, como maiores bairros, por quantitativo populacional, o Salgado, o Boa Vista, o Indianópolis, o Vassoural, o Maurício de Nassau e o Petrópolis, Rendeiras, Kennedy considerando o Censo, ainda, Caruaru em seus diversos setores, na segunda posição quanto à densidade demográfica.

É de se observar, a partir da breve amostra do atual contexto socioeconômico, demográfico, cultural de Caruaru, a importância da cidade no cenário estadual, o que repercute diretamente na necessidade do aprofundamento das discussões e dos olhares da comunidade científica também para os centros urbanos cravados no interior e que foram alcançados pelos processos de urbanização, verticalização, criminalização, exclusão, segregação socioespacial, desenvolvimento econômico, dentre outros.

DESILUSÃO

Arma de fogo e hematoma Coração corrompido Principal sintoma De um homem desiludido.	Algema, ferro, solidão A escuridão do tudo e do nada Onde está esta tal libertação? Talvez omissa, camuflada.
Polícia, arrogância, ignorância Marcas do medo e da dor. O homem e sua inconstância Grita e repudia o horror.	Assalto, vazio, podridão Briga no bar da esquina Acidente de trânsito, negação, Prostituição, tráfico, chacina.
Terrorismo, morte, prisão Na cidade, no campo, na alma. É a eterna escravidão Que tira o sono e fere a calma.	A viola toca a desilusão, As crianças brincam a violência. Os jornais pregam a exclusão E a cidade pede: consciência.
	Paula Rocha Wanderley

7 PERCURSO METODOLÓGICO

No desejo de realizar o encontro da teoria com a prática, optou-se por uma pesquisa proeminentemente qualitativa, embora sem excluir a importância e a utilização do método quantitativo, de maneira que os resultados aos quais se pretende chegar neste trabalho constituam-se em pontos de partida para a ampliação do conhecimento sobre as questões centrais deste estudo. A pesquisa qualitativa mergulha em um sem número de significados, valores, concepções, reconhecimentos, interações, de forma que os fenômenos analisados, apurados e desdobrados pelo método qualitativo não podem ficar adstritos exclusivamente à análise de variáveis quantificáveis não tirando, obviamente, o mérito e a importância do método quantitativo e, muito menos, dispensar a sua utilização, até porque também se optou pela escolha deste, em alguns momentos.

Para uma melhor compreensão a respeito do método principal escolhido, importa chamar a atenção para que:

A escolha de um caminho científico supõe que, para estudar um fenômeno cientificamente, este deve ser medido. Em outras palavras, o fenômeno deve ser perceptível, sensível e classificável, ainda que o cientista social possa trabalhar com conceitos teoricamente abstratos, tais como: amor, aprendizagem e qualidade de vida; antes de estudá-los empiricamente, deve procurar comportamentos, estímulos, características ou fatos que representem fazer estes conceitos. (RICHARDSON, 1989, p. 21).

É do encontro com a realidade que desenvolve-se a pesquisa qualitativa, a qual se revela como de inegável importância para a compreensão do fenômeno social que está sendo investigado. No caso da presente Tese, a dimensão do processo social e da relação que se quer investigar repercute na necessidade da utilização de uma metodologia qualitativa, porquanto é através dela que os diversos fenômenos estudados poderão ser investigados. Essa é a concepção de Ludke e André (1986), quando chamam a atenção para que os dados obtidos, de caráter descritivo, têm relação direta com o trabalho executado pelo pesquisador, corpo a corpo, com o seu objeto de pesquisa. Dessa forma:

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador, justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados através de uma metodologia qualitativa, e há outros que exigem diferentes enfoques, e conseqüentemente, uma metodologia de conotação qualitativa. (Richardson, 1989, p. 38).

Godoy (1995), por sua vez, compreende a pesquisa qualitativa através de características que a diferenciam das demais, quais sejam, a) principal ferramenta de trabalho

do pesquisador é o ambiente natural, não podendo distanciar-se deste; b) Enfoque indutivo e caráter descritivo; c) Que fique claro para o pesquisador que está lidando diretamente com pessoas que dão uma importância considerável às questões que estão sendo tratadas, sobretudo às coisas e a sua vida.

O trabalho aqui desenvolvido objetiva, também, cruzar as informações qualitativas levantadas nos diversos instrumentos metodológicos utilizados no decorrer da pesquisa. Não existe qualquer incoerência ou antagonismo em utilizar, em uma mesma pesquisa, dados qualitativos e quantitativos, pelo contrário, como afirma Gramsci (1995), atrelar o qualitativo ao quantitativo permite a formação de um corpus de substância, possibilitando a compreensão dos fenômenos abordados e estudados e, por fim, tornando as informações colacionadas na pesquisa muito mais compreensíveis. Nesse mesmo sentido:

A diferença entre qualitativo-quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem dos fenômenos apenas a região “visível, ecológica, morfológica e concreta”, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas. O conjunto de dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõem. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia (Minayo, 2001, p. 22).

A pesquisa deve ocupar-se em dar significados aos elementos apreendidos por meio de análises e interpretações sem, contudo, divorciar-se ou distanciar-se daquilo que foi colhido. É nisso que consiste a importância de uma demonstração do caminho metodológico percorrido, pois ele está intimamente ligado à lealdade do pesquisador na interpretação dos dados que foram levantados, a partir dos instrumentais metodológicos eleitos para a pesquisa. Assim:

A abordagem qualitativa de um problema, além de ser uma opção do investigador; justifica-se, sobretudo, por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados através de uma metodologia qualitativa, e há outros que exigem diferentes enfoques, e consequentemente, uma metodologia de conotação qualitativa. (RICHARDSON, 1989, p. 38).

No mesmo sentido, é o entendimento de Minayo (2001), no que concerne à pesquisa qualitativa:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um processo mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001, p. 22).

É inegável que a pesquisa qualitativa se propõe a alcançar campos mais profundos e subjetivos da investigação, à medida que se aproxima da realidade que está sendo estudada. No caso da presente tese, identificar a quantidade de crimes violentos contra o patrimônio praticados em Caruaru por bairro, por exemplo, seria insuficiente para obter respostas que pudessem confirmar ou refutar a hipótese. Era preciso um mergulho mais profundo, uma aproximação maior com o objeto da pesquisa. Por essa razão, a utilização de dados quantitativos, com arrimo em todo um conjunto de informações obtido qualitativamente foi de grande importância para fortalecer e legitimar as questões levantadas.

Não seria viável estabelecer as relações inscritas enquanto problema de pesquisa sem se optar pela pesquisa qualitativa, porque os números, por si só, não seriam capazes de revelar o fenômeno em sua complexidade e em sua completude. A pesquisa qualitativa vem, assim, para fornecer subsídios que permitam confirmar ou refutar a hipótese, através da apropriação de todo o corpus que a representa, tendo em vista que é caracterizada por uma série de conceitos isolados que ao se unirem revelam a amplitude da pesquisa que se propôs.

Nesse percurso de construção da tese, alguns processos precisaram ser desenvolvidos e, sobretudo, amadurecidos. O primeiro processo/debruçar do presente trabalho, inevitável, ante a sua importância e imprescindibilidade, trata-se da elaboração do referencial teórico, do levantamento bibliográfico, o qual fornece elementos teóricos que, uma vez atrelados aos resultados encontrados no campo, demonstram o alcance do trabalho e suas inter-relações. Não é à toa que, na análise da urbanização para ricos, se partiu de elementos categóricos como violência, capitalismo, globalização, configuração do espaço urbano e criminologia, para explicar se existe relação entre urbanização para ricos e o incremento dos crimes violentos contra o patrimônio em bairros de classe alta e classe média alta, na Cidade de Caruaru. Os elementos teóricos expostos não foram encontrados aleatoriamente. Trata-se de uma escolha racional que objetiva subsidiar toda a pesquisa que se descortina a partir do encontro com a teoria.

Sem dúvida, quando se parte para a análise qualitativa, o pesquisador se vê diante de algumas questões que o colocam em constante insegurança quanto ao objeto de estudo apreendido. Dentre elas, a principal, talvez, seja como se deve interpretar os dados levantados no momento anterior da pesquisa, sobretudo porque na pesquisa qualitativa nem sempre se trabalha com métodos de alta performance ou refinação, ao ponto de transmitir uma segurança ao pesquisador quanto à fidedignidade das análises impendidas. (Minayo, 2011).

Nessa perspectiva, Minayo (2011) refere-se à necessidade de que o pesquisador interiorize e apreenda teórica e epistemologicamente os conceitos que estão sendo utilizados na investigação, porque é a partir deles que será possível estabelecer relações com os dados levantados no campo.

O segundo momento caracteriza-se pelo lançar-se efetivamente no campo, ocasião que o pesquisador deve realizar a coleta de dados para alcançar o terceiro e último estágio, que trata da análise dos dados colhidos e a obtenção dos resultados. Nada impede, entretanto, que esses momentos se encontrem, se entrelacem, se separem e se reencontrem, porque não é possível exigir uma compartimentação de momentos, como se estanques e não dialoguem entre si. Por essa razão, “se interpolam em vários momentos, sugerindo apenas um movimento constante no confronto teoria-empíria” (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 23).

A pesquisa em andamento chega, finalmente, ao terceiro momento, o qual consiste na análise dos dados colhidos e obtenção dos resultados. É justamente nessa fase que a autora perceberá se a hipótese foi abraçada pelo referencial teórico e pela pesquisa empírica, ensejando, dessa maneira, a afirmação ou não sobre se a urbanização para ricos é uma das circunstâncias que ensejam a prática de crimes violentos contra o patrimônio.

Os demais processos utilizados visam, pois, testar a teoria exposta, demonstrar a viabilidade da hipótese e fundamentar os argumentos construídos aos longo do referencial teórico. Primeiramente, aplicou-se questionários a 51 presos da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, com o objetivo de identificar questões relacionadas a vulnerabilidade socioeconômica e todo o ciclo de violência estrutural ao qual o sujeito foi exposto durante toda a vida. Os questionários buscam, sobretudo, identificar a proveniência desses agentes delitivos, no que diz respeito ao bairro de origem, à proveniência. O questionário utilizado na Penitenciária Juiz Plácido de Souza encontra-se anexo ao presente trabalho (Anexo 1).

Após a aplicação dos questionários ao universo dos presos que praticaram crimes violentos contra o patrimônio em Caruaru, no caso 51 presos, decidiu-se também partir para a entrevista semiestruturada com parte da amostra, no sentido de reconhecer (ou não) na fala dos presos entrevistados elementos relacionados a consumo, frustração, divisão de classes, urbanização seletiva, exclusão, segregação. É importante ressaltar que a aplicação dos questionários se deu com 51 presos porque, em virtude da última rebelião do dia 23 de julho, ainda não foram normalizadas as atividades no ambiente prisional e, por essa razão, inviabilizada a continuidade tanto da aplicação dos questionários, quanto em relação às

entrevistas semiestruturadas. Revela-se, portanto, que no ambiente penitenciário serão utilizados dois percursos metodológicos distintos: pesquisa qualitativa, através das entrevistas semiestruturadas, realizadas com dez reeducandos, e a pesquisa quantitativa, por meio dos questionários aplicados, os quais também foram retomados a partir do reestabelecimento da normalidade no ambiente prisional.

Apesar de quase desistir da pesquisa no Poder Judiciário, pelas dificuldades apresentadas, pelos “nãos” dos servidores e juízes, explícitos ou nas entrelinhas, foram analisados 56 processos que tramitam perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, todos por crime de roubo, cujo quantitativo representa 30% do total de processos da Vara pelo crime em estudo. É importante destacar, ainda, que a citada vara Criminal abriu as portas, foi de uma solicitude

7.1 A coleta de dados e os sujeitos da pesquisa

Os dados foram coletados por meio de visitas à Cidade de Caruaru, e à Penitenciária Juiz Plácido de Souza. A pesquisa foi viabilizada por meio da aplicação de questionários, bem como da realização de entrevistas semiestruturadas com os detentos que praticaram crimes violentos contra o patrimônio em Caruaru, além da análise documental a dados oficiais, como os dados da Secretaria de Defesa Social, através da Gerência de Análise Criminal e Estatística (GACE) e os dados do Disque Denúncia disponibilizados pela gerência do setor. Foram utilizados, portanto, questionários, análise documental e entrevista com presos, para que sejam levantados os seguintes dados:

- Informações sobre quantitativo de crimes violentos contra o patrimônio praticados em Caruaru, por bairro;
- Proveniência dos autores dos delitos (onde residem ou residiam antes da prisão)
- Confrontar os dados numéricos acima levantados com o intuito de identificar se existe efetivamente uma migração desse indivíduo de bairro de periferia para delinquir no bairro de classe média alta e classe alta;
- Qualificação dos agentes delitivos: idade, sexo, etnia, grau de instrução, endereço e profissão;
- Avaliação dos principais motivos da *violência* patrimonial perpetrada: falta de dinheiro, desejo de consumo, falta de perspectiva de entrar no mercado de trabalho, revolta com a situação na qual se encontra, fome etc.

7.1.1 Sujeitos

Trabalhar exclusivamente com a análise documental não daria conta de todo o trajeto que se deseja percorrer até chegar às respostas desejadas – o que demanda a utilização tanto da metodologia qualitativa quanto da metodologia quantitativa, para que ambas deem conta de todo o corpus que se pretende investigar ao longo da pesquisa. Por essa razão, a necessidade das entrevistas com os diversos sujeitos envolvidos nas questões respeitantes a segurança pública, bem como os perpetradores dessa violência patrimonial. Os sujeitos do processo podem, portanto, esclarecer dúvidas ou hipóteses que envolvam as questões que se pretende abordar.

7.1.2 Análise e sistematização dos dados

Os dados colhidos foram estabelecidos a partir das categorias escolhidas na parte da construção do referencial teórico. Dessa forma:

A categorização por si mesma, não esgota a análise. É preciso que o pesquisador vá além, ultrapasse a mera descrição, buscando, realmente, acrescentar algo à discussão já existente sobre o assunto localizado. Para isto ele terá que fazer um esforço de abstração, ultrapassando os dados, tentando estabelecer conexões e relações que possibilitem a proposição de novas explicações e interpretações. É preciso dar o “salto”, como se diz vulgarmente, acrescentar algo ao já conhecido (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 49).

É importante destacar que, a partir do raciocínio de FILHO e GAMBOA (1995), a pesquisa não tem como se dissociar da história do homem, das inter-relações existentes entre o objeto da pesquisa e as condições que a influenciam, tais como características locais, questões culturais, regionais, históricas, sociais.

É nesse sentido que também é possível afastar, com segurança, o mito da neutralidade do pesquisador, porquanto este um indivíduo dotado de sentimentos, olhares sobre o mundo que o envolve, frustrações, certezas. Portanto, o conteúdo ideológico dificilmente se dissocia do pesquisador que não mede esforços em busca da isenção. A metodologia surge, portanto, como esse instrumento de contenção das ideologias à medida que, por meio do método, constrói um caminho científico que vai condicionando o pesquisador a suas ferramentas e conformando o trabalho de pesquisa cientificamente.

7.1.3 Do campo da pesquisa

A pesquisa que segue é produto de processos distintos de coleta de dados, notadamente quanto à aplicação de questionários pela pesquisadora nas pastas carcerárias dos presos que

estão na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru, além da realização de entrevistas com os presos que praticaram crimes violentos contra o patrimônio na referida cidade.

7.1.3.1 Providências para a entrada no campo

As primeiras providências rumo ao lançar-se ao campo foram de caráter burocrático, como a elaboração dos requerimentos às quatro varas criminais de Caruaru, a solicitação de autorização para a realização da pesquisa junto à Penitenciária Juiz Plácido de Souza, e, por fim, a elaboração dos questionários – os aplicados na vara criminal e os aplicados na penitenciária, bem como a composição das entrevistas com os diversos entrevistados durante a realização da pesquisa.

O primeiro entrave se deu com a demora em os Juízes da 1ª e 4ª Varas Criminais de Caruaru despacharem o requerimento, apesar das quase cotidianas idas às respectivas Secretarias e o claro desdém, tanto dos servidores da Vara, quanto dos próprios juízes quanto à realização da pesquisa. Após mais de um mês de “peregrinação”, optou-se por manter a pesquisa na Segunda Vara Criminal, a qual possui mais de dois mil processos, dos quais 178 são por crimes violentos contra o patrimônio, o que revela, sem dúvida, um quantitativo suficiente para a formação do corpo da pesquisa, tendo em vista que a pesquisa nas varas não será quantitativa, mas qualitativa. Na apresentação dos resultados, serão analisados os dados coletados nos 56 processos analisados na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, os quais correspondem a 30% do quantitativo de processos por crimes de roubo e latrocínio.

Aliado a este momento, também foram aplicados questionários nas pastas carcerárias dos presos que praticaram crimes violentos contra o patrimônio na cidade de Caruaru, além de entrevistas a alguns outros. Foram entrevistados 10 presos e realizada a aplicação de 55 questionários. Desde o dia 23 de julho de 2016, em virtude da rebelião ocorrida naquela unidade prisional, de proporções assustadoras e com um saldo de mortos e feridos alto, além da destruição de parte da estrutura da penitenciária, tanto a aplicação dos questionários, quanto a realização de entrevistas foram suspensas, ante os riscos que a pesquisadora corria ao entrar no aludido estabelecimento prisional. No dia 26 de agosto de 2016, houve a retomada da pesquisa, em passos lentos, ante a impossibilidade de subida dos presos ao setor administrativo para a realização das entrevistas, restando, portanto, apenas o levantamento das informações referentes às pastas prisionais. Aliado a tudo, mesmo quando há presos que praticaram crimes patrimoniais em Caruaru, transitando pelo setor administrativo, evidencia-se como estão reticentes em prestar qualquer informação ou conceder entrevista, “com medo de levar um

bonde”, como afirmam na linguagem da cadeia, ou seja, o medo de falar demais e ser transferido para outra unidade prisional distante dos familiares, como ocorreu com mais de quatrocentos presos no processo de reestruturação da penitenciária pós rebelião.

Somada a todos os fatores acima explanados, ainda há toda a problemática da realização de entrevistas com pessoas que cursaram, em geral, até o ensino fundamental e não possuem qualquer noção do que se trata uma pesquisa para um trabalho científico. Quando não vista com olhos tortos e conseguindo a entrevista com o preso, a pesquisadora encontrou dificuldades na condução das entrevistas, ante as inúmeras negativas dos presos quanto à própria prática do crime, numa demonstração clara de que a todo momento desejavam se defender ou justificar a prisão com a alegação da inocência, o que inviabilizou em alguns momentos a continuidade da pesquisa. Ora, se o preso afirmava que não havia praticado crime, como perguntar ao mesmo quais as circunstâncias objetivas e subjetivas que o levaram ao cometimento do delito?

Outra tentativa de entrevista ocorreu no dia 14 de outubro, com um preso acusado de praticar um crime de roubo no Bairro Mauricio de Nassau, mas já no início da entrevista ele informou que não estava se sentindo bem e que queria descer (o setor jurídico da penitenciária de Caruaru fica no primeiro andar). Na sexta-feira posterior, o funcionário do setor de laborterapia¹⁰ comunicou que o próprio detento solicitou a transferência do setor de convívio para o setor da disciplina em razão de ter contraído despesas altas com a compra de droga para satisfação do vício em crack e estava, portanto, sendo vítima de ameaça no ambiente prisional. Apenas para pontuar, este reeducando já passou por clínica de desintoxicação, residia no Bairro João Mota, na Cidade de Caruaru, Bairro conhecido pela situação de vulnerabilidade socioeconômica e praticou um crime de roubo no Bairro Maurício de Nassau para adquirir dinheiro para a obtenção da droga. Mesmo que não tenha aceito realizar a entrevista, é importante realizar a contextualização desse reeducando em especial, tendo em vista que a sua motivação para a prática de um crime violento contra o patrimônio foi a satisfação do vício em droga e não qualquer outra circunstância, inclusive a levantada na presente tese. Por essa razão, mais uma vez se faz referência, a relação entre a urbanização para ricos e o incremento dos crimes violentos contra o patrimônio, sustentada como hipótese, é uma das possíveis causas para o crescimento dessa criminalidade e não a única. Existe um sem número de outros fatores que igualmente podem contribuir para a violência patrimonial. Sustentamos, entretanto, que em

¹⁰ Setor que faz o acompanhamento dos presos que trabalham e que estudam e é o responsável pela emissão das chamadas fichas de controle de remição, as quais são acostadas aos pedidos de remição (diminuição da pena) pelo trabalho e pelo estudo, endereçados à vara de Execuções Penais competente.

uma sociedade cada vez mais ligada ao status por detrás da aquisição de bens de consumo, há um diálogo próximo entre o violento processo de urbanização que segrega indivíduos e o consequente aumento de crimes patrimoniais em determinados lugares.

7.1.3.2 Apresentação dos resultados

A partir de agora, o trabalho de campo empreendido começa a ser apresentado através dos instrumentos de coleta de dados utilizados no decorrer da pesquisa. Inicialmente, serão interpretados os dados dos questionários aplicados na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, seguida da análise das entrevistas realizadas com os presos, finalizando com os dados do disque denúncia.

Pretende-se demonstrar que a urbanização para ricos pode ser compreendida como uma das vertentes da criminalidade patrimonial, uma das formas por excelência de manifestação da violência na cidade.

7.1.3.3 Questionários aplicados na PJPS

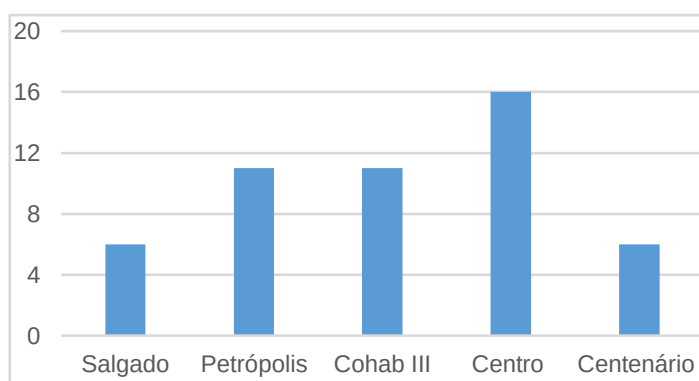
Os questionários aplicados buscam reconhecer elementos pertinentes a residência, idade, cor/raça, escolaridade, renda mensal e profissão, para contribuir na compreensão sobre se existem elementos relacionados a uma dita urbanização que privilegia ricos em detrimentos de pobres. Os assentamentos carcerários possuem uma série de informações sociais sobre o preso, bem como sobre o crime por ele praticado, o que será de grande utilidade na elaboração de considerações a respeito do perfil desse delinquente patrimonial.

É importante fazer uma rápida apresentação da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, local onde foi realizada a coleta dos dados. Referida Unidade prisional, conforme dados do Censo Penitenciário realizado pelo INFOPEN, em 2014, oferecia 318 vagas, para uma população carcerária total, entre presos provisórios e presos condenados, de 1695.¹¹ É importante considerar que esses são dados referentes ao ano de 2014. A população penitenciária é bastante variável. No ano de 2016, a população carcerária chegou a mais de 2000 presos para, após a rebelião de 23 de julho de 2016, com a necessidade de realização de transferências em virtude da destruição de inúmeros pavilhões da Unidade prisional, esses números reduziram para aproximadamente 1500 presos ou menos, não havendo um número fechado, mas aproximado, conforme repassado pelo setor penal da Unidade referida, tudo em razão da

¹¹ Presos provisórios são aqueles que ainda não foram condenados, ou seja, aguardam o processo presos cautelarmente ou provisoriamente.

flutuação da população carcerária e das transferências rotineiras, além da chegada de novos presos. Assim, da população total carcerária, à época, de 1695 presos, 1316 eram presos provisórios com processo correndo perante a Justiça Estadual e 6 com processo correndo perante a Justiça Federal além de 372 presos sentenciados, cujos processos correram perante a Justiça Estado, enquanto que apenas 1 preso sentenciado pela Justiça Federal, conforme demonstra o gráfico a seguir:

GRÁFICO 2 – População Prisional total (presos provisórios e sentenciados)



Fonte: Dados INFOPEN 2014

Resta muito claro que o grave problema do encarceramento de massa no país possui como um dos pilares a morosidade do Judiciário em julgar os processos em um tempo razoável e a quantidade de prisões provisórias decretadas, muitas vezes, desnecessariamente. Nada justifica uma unidade prisional possuir 1316 presos provisórios, ou seja, aguardando um julgamento, o que significa presos não condenados e, portanto, à luz do princípio da presunção de inocência, presos considerados inocentes até que o estado-Juiz os sentencie e esta sentença torne-se irrecorrível. Amontoa-se indivíduos pobres, negros e sem perspectiva de reinserção social. Igualmente, após a liberdade, estes egressos não recebem qualquer apoio por parte do Estado, o que justifica altos índices de reincidência criminal no país.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, a pedido do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em cada quatro ex condenados, egressos do sistema penitenciário, um volta a ser condenado no prazo de cinco anos, o que gera uma taxa de 24,4%. Foram analisados, na pesquisa, 817 processos em cinco Estados da Federação: Alagoas, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná e Rio de Janeiro. (IPEA, 2015).

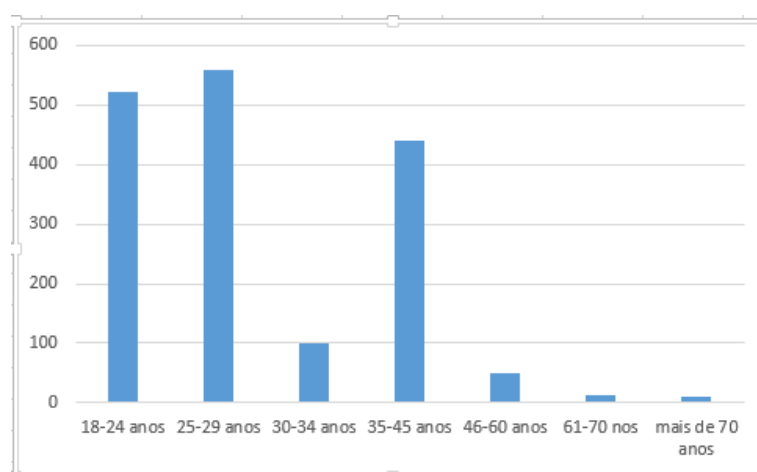
Ainda em conformidade com a pesquisa intitulada ‘Reincidência Criminal no Brasil’, é possível traçar um perfil desse preso reincidente. Em sua maioria são jovens, do sexo

masculino, com pouca escolaridade e com ocupação, ainda que informal, ou seja, o conhecido bico. (IPEA, 2015).

Continuando a análise dos dados, o gráfico a seguir aponta a quantidade de pessoas privadas de liberdade por faixa etária. Conforme é possível verificar abaixo, 1.081 presos compõem a população carcerária entre 18 e 29 anos, o que corresponde a 63,77% da população carcerária total da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, repetindo, portanto, a estimativa nacional. Isso só demonstra um índice delinquencial muito alto da população jovem, pelas razões já levantadas no capítulo criminológico.

Os dados do Censo Penitenciário comprovam a realidade que é perceptível ao entrar em qualquer unidade prisional, uma população carcerária muito jovem. Na época em que foram colhidos os dados para a realização do Censo, a PJPS contava com 1695 presos, dos quais, 1081 não passam dos 29 nove anos de idade, ou seja, indivíduos em plena efervescência da juventude, em idade produtiva, amontoando celas e presídios, muitas vezes ociosos durante o dia inteiro.

GRÁFICO 3 - População carcerária por faixa etária



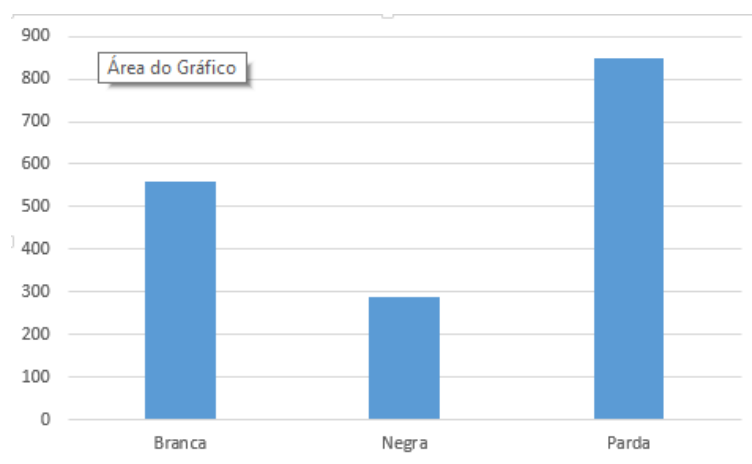
Fonte: Infopen 2014

A pesquisadora vivencia o cotidiano carcerário há dezesseis anos, período que integra o Programa de Extensão Universitária Adoção Jurídica de Cidadãos Presos, do Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA e, por essa razão, frequenta desde então a Penitenciária Juiz Plácido de Souza – PJPS. Nas conversas informais ao longo dos anos com os presos, uma questão é recorrente nas falas, a dificuldade de se reinserir socialmente quando sair do cárcere, a falta de perspectiva e a possibilidade alta de voltar a delinquir. Basta pensar que são indivíduos sem instrução, muito mais do que pobres na forma lei, miseráveis verdadeiramente, em situação de abandono dentro do cárcere, violados todos os dias em seus

direitos. Essas questões impactam diretamente na séria crise da segurança pública que avança de maneira avassaladora pelos estados da Federação.

Quanto à raça, etnia e cor da pele, evidencia-se o que já é sabido vulgarmente, a população carcerária no Brasil é composta esmagadoramente por negros e pardos. Assim, conforme gráfico abaixo, 559 presos são brancos, 289 são negros e 847 detentos são de cor parda, o que significa uma população de 1.136 presos negros e pardos, reforçando a importância do estudo do binômio raça e classe para entender a composição tanto da periferia, quanto do cárcere no Brasil.

GRÁFICO 4 – População carcerária por raça, etnia e cor de pele

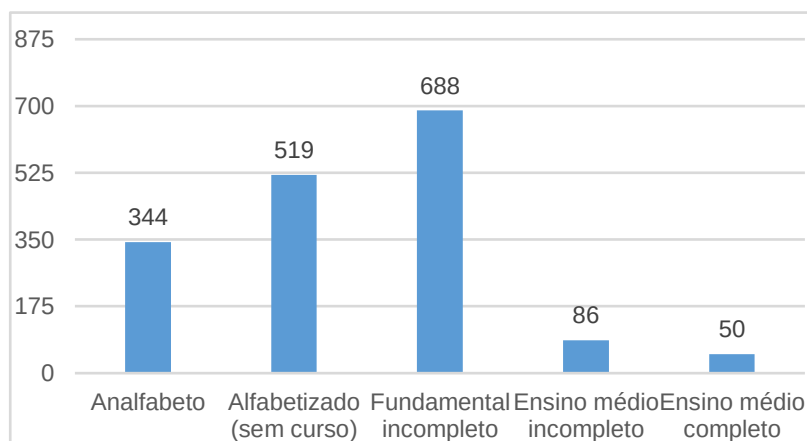


Fonte: Dados INFOPEN 2014

Outra questão importante para a qual não se pode fechar os olhos é quanto ao grau de instrução dos detentos da Penitenciária Juiz Plácido de Souza. A soma raça, classe, baixa instrução, baixa renda, distribuição desigual da renda e vulnerabilidade socioeconômica vem demonstrando ser fatores criminógenos, sim, senão os números fariam ao contrário. De 1695 presos (conforme dados do Censo Penitenciário), 349 são analfabetos, 519 são alfabetizados (sem ter comparecido a cursos formais, ou seja, assinam o nome) e 688 possuem o ensino fundamental incompleto. Ainda, 86 possuem o ensino médio incompleto, 50 possuem o ensino médio completo, 2 não terminaram a graduação e apenas 1 preso, de 1695, possui o ensino superior completo. Isso significa que quase 100% da população carcerária sequer terminou o ensino fundamental. Sobram 86 presos com ensino médio incompleto e 50 presos com ensino médio completo. Essa falta de perspectiva, em razão da baixa instrução, em um mercado cada vez mais exigente, joga essa população jovem de periferia ao desemprego ou ao mundo do crime. Se de um lado, o mercado de trabalho é seletivo, de outro o mundo do crime é altamente

democrático, nele são aceitos brancos, negros, pardos, ricos, pobres, letrados e analfabetos, apesar de mais facilmente serem seduzidos os jovens desprovidos de perspectiva quanto ao futuro.

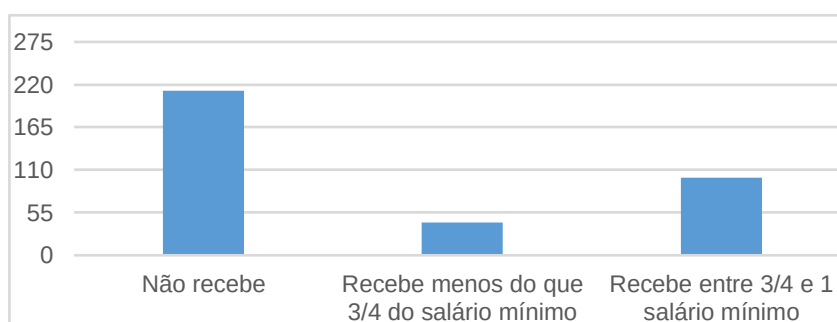
GRÁFICO 5 – População carcerária por grau de instrução



Fonte: Dados INFOPEN 2014

A questão pertinente à renda também é outro fator de extrema importância. De 1.695 presos, apenas 142 recebem algum tipo de remuneração, sendo que nenhum ultrapassa 1 salário mínimo mensal.¹² O gráfico a seguir demonstra a remuneração dos presos:

GRÁFICO 6 – População carcerária por remuneração



Fonte: Dados INFOPEN 2014

Da análise do levantamento do INFOPEN por incidência penal, percebeu-se que há uma inconsistência dos dados, considerando que dos 1695 presos, conforme as estatísticas, 1399

¹² Existe, no sistema penitenciário, a chamada concessão, que significa que aqueles presos que trabalham nos diversos setores da unidade prisional, sob o regime de concessão, além de serem beneficiados pela remição da pena (a cada 3 dias trabalhados, o recluso tem direito ao abatimento de 1 dia de sua pena), como também recebem uma remuneração por parte do Estado, o qual não pode ultrapassar $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente. Em geral, os presos trabalham nos setores administrativos (penal, jurídico, laborterapia, psicossocial, copa, cozinha, limpeza e direção).

cometeram crimes violentos contra o patrimônio, o que se revela como uma grande incoerência, diante de outros crimes de grande incidência, como o homicídio, a lesão corporal no âmbito da violência doméstica, o tráfico de drogas, dentre outros. Conforme dados do INFOPEN (2014), 88 indivíduos estão presos por crime de roubo simples, 416 por roubo qualificado, 28 por latrocínio e 868 por extorsão. Outra aparente inconsistência diz respeito à prática do crime de extorsão, o qual, na prática, é realizado em menor incidência do que o crime de roubo, mas aqui aparece em números desconectados da realidade. A título de curiosidade, procuramos os índices para os demais tipos penais e encontramos o seguinte: 82 estão presos por homicídio simples, 201 por homicídio qualificado, 86 por lesão corporal no âmbito da Lei Maria da Penha, 58 por estupro, 20 por estupro de vulnerável e 87 por porte ilegal de arma de fogo, além de um sem número de outros delitos, como o tráfico de drogas (o que encabeça as estatísticas referentes à população carcerária). Da soma apenas dos tipos penais acima demonstrados, os números já extrapolariam o quantitativo total de presos da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em 2014, pois corresponderiam a 1.933 presos.

Este seria o dado mais importante para o estabelecimento da amostra de questionários a ser aplicados, entretanto, como não há essa informação, decidiu-se realizar esse levantamento junto ao Sistema de Informações Carcerárias – SIC, para saber o quantitativo de presos que cometeram crimes violentos contra o patrimônio e que estão presos na PJPS. Isso não significa, entretanto, que todos são de Caruaru e/ou praticaram o crime em Caruaru, considerando-se que a unidade prisional recebe presos de inúmeras cidades próximas e distantes de Caruaru (Bezerros, Gravatá, Vitória de Santo Antão, Altinho, Bonito, São Joaquim do Monte, Camocim de São Félix, Riacho das Almas, Panelas, Cupira, Agrestina, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Brejo da madre de Deus, Jataúba, Frei Miguelinho, Cabrobó, São José do Egito, Pesqueira, Arcoverde etc, além de presos de outros estados da Federação e estes não interessam à pesquisa. As estatísticas acima apresentadas correspondem ao Censo Penitenciário, realizado Pelo Departamento Penitenciário, no ano de 2014, mas considerou-se importante levantar informações atuais, analisando especificamente as pastas carcerárias de presos que encontram-se hoje no sistema prisional e que praticaram crime violento contra o patrimônio em Caruaru. Sendo assim, após o levantamento, chegou-se aos números que seguem.

Segundo levantamento junto ao Sistema de Informações Carcerárias – SIC, fornecido pelo Agente de Segurança Penitenciária responsável pelo setor penal, Sr. Antônio Silva, a PJPS possui, hoje, 1.194 presos, dos quais 333 são condenados, 568 são sumariados e 293 são presos

com processo aberto.¹³ Destes 1.194 presos, 392 estão na PJPS por ter praticado crime violento contra o patrimônio, conforme dados do SIC, sendo que, desse quantitativo, 6 estão presos por crime de extorsão (artigo 158 do Código Penal Brasileiro)¹⁴, 42 estão presos por crime de latrocínio¹⁵, que é o conhecido roubo seguido de morte e que, embora o resultado final seja a morte da vítima, não deixa de ser um crime contra o patrimônio, pois a motivação do agente do crime é patrimonial e o restante, 338 são presos que praticaram o crime de roubo¹⁶. É importante destacar que o universo de 386 não representa 386 indivíduos que cometeram crimes patrimoniais em Caruaru, como já dito. Assim, assumindo que, em média, 50% do universos

¹³ Preso condenado é aquele que possui sentença condenatória transitada ou não em julgado, isto é, condenação definitiva ou não; preso sumariado é aquele que aguarda o julgamento do seu processo em cárcere, ou seja, é o preso provisório e preso com processo aberto é aquele que já possui uma condenação, mas está com um processo em aberto, ou seja, pendente de julgamento.

¹⁴ Artigo 158, CPB: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

§ 3º Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2º e 3º, respectivamente. (BRASIL, 1940).

¹⁵ Artigo 157, §3º, CPB: § 3º Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de quinze a trinta anos, sem prejuízo da multa. (BRASIL, 1940).

¹⁶ 16 Artigo 157, CPB: Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º - A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de quinze a trinta anos, sem prejuízo da multa.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (BRASIL, 1940).

de detentos que estão recolhidos por crimes violentos contra o patrimônio são de Caruaru, elegeu-se uma amostra de aproximadamente 30% de pastas analisadas para se chegar aos resultados que a partir de agora serão apresentados.

Dos 55 questionários aplicados¹⁷, evidenciou-se que a maioria dos presos residiam em bairros da periferia de Caruaru, antes da prisão, conforme quadro a seguir:

QUADRO 3 – Proveniência dos presos por bairro

BAIRRO	QUANTIDADE
Santa Rosa	1
Salgado	12
Vila Kenedy	2
Divinópolis	2
João Mota	3
Vassoural	3
Vila Padre Inácio	1
Riachão	3
São Francisco	1
Loteamento Demóstenes Veras	1
Vila Teimosa	1
Andarilho (mendigo)	4
Nossa Senhora das Dores	1

¹⁷ Foram aplicados 55 questionários, os quais levantaram informações nas pastas carcerárias dos presos. É importante frisar que dos 1194 presos que hoje compõem a Unidade Prisional, são oriundos de diversos municípios, desde a Capital, ao sertão e, como objeto da amostra, foram analisadas exclusivamente as pastas dos presos que cometeram crimes violentos contra o patrimônio em Caruaru. Além de reduzir consideravelmente a amostra o fato de serem levantadas apenas as informações dos presos que cometeram crimes em Caruaru, essa reduz consideravelmente quando os crimes analisados são os patrimoniais e violentos, ressaltando que há inúmeros presos por furto, estelionato e receptação, que também são crimes contra o patrimônio, mas praticados sem a utilização de violência ou grave ameaça à pessoa, e, portanto, foram desconsiderados da análise.

José Carlos de Oliveira	2
Maurício de Nassau	1
São João da Escócia	3
Caiucá	1
Nova Caruaru	1
Morada Nova	1
José Liberato	1
Bairro Novo	1
Panorama	1
Cidade Jardim	2
Alto da Balança	1
Jardim Panorama	1
Agamenon Magalhães	2
Centenário	1
Petrópolis	1
Total	55 questionários

Fonte: a autora

É de se observar, portanto, que a partir da amostra acima, a proveniência dos delinquentes é, na maioria, de bairros de periferia ou de bairros extremamente pobres e alguns loteamentos ainda em fase de expansão (completamente desestruturados do ponto de vista dos equipamentos urbanos), como o Loteamento Demóstenes Veras e o Bairro Novo, ou do maior bairro da cidade, Salgado. Apenas 2 dos presos advém de bairro de classe média alta/classe alta – Maurício de Nassau e dois presos procedem do Bairro Divinópolis, o qual é dividido em duas configurações completamente distintas. Uma parte do Bairro Divinópolis, mais precisamente a parte de baixo da Praça São Roque, é caracterizada pela área residencial, composta por casas de classe média, enquanto que a parte de cima da Praça fica encostada ao Monte Bom Jesus,

com uma composição entre casas de morada mais humildes e estabelecimentos comerciais, local conhecido também pela alta incidência de tráfico de drogas.

O outro detento é proveniente do Bairro Petrópolis, bairro também considerado de classe média, entretanto, quanto a este, é importante ressaltar que o mesmo era pessoa equilibrada financeiramente antes da prisão, conhecido mecânico e motorista na cidade, proprietário de caminhão, ônibus e “vans” para a realização de transporte alternativo, o que destoa consideravelmente dos demais presos.¹⁸

Certamente, não há algo de aleatório no fato de que os presos que praticaram crimes contra o patrimônio, ou seja, apenas 5,88% dos presos residiam em bairros de classe média alta/classe alta (Maurício de Nassau) e classe média/classe média baixa (Divinópolis) quando da prisão, enquanto todo o restante advém de bairros conhecidos como perigosos e de classe baixa. É preciso pontuar aqui, entretanto, que não se está realizando qualquer relação entre pobreza e criminalidade. As relações que se pretende investigar são outras, as quais requerem, aí sim, um debruçar sobre questões que envolvem bairros pobres e periféricos, loteamentos informais, pedaços marginalizados da cidade, esquecidos, negligenciados pelo Poder Público. Relacionar crime e pobreza é, sem sombra de dúvida, um reducionismo determinista e autoritário que não revela compromisso científico ou zelo acadêmico.

A constatação de que há uma massa de indivíduos presos que, antes do encarceramento, residia em favelas e bairros de periferia, significa ressaltar a importância da moradia urbana enquanto fator que pode impactar na criminalidade ou, quando não, pelo menos, na violência. A favela é um problema público e, por essa razão, precisa ser enfrentada do ponto de vista político, também publicamente. A respeito dos possíveis determinantes da criminalidade nas cidades grandes:

Uma das hipóteses clássicas sugeridas por essas abordagens teóricas para a explicação da incidência da criminalidade violenta seria buscada na desigualdade socioeconômica nas localidades, regiões ou municípios. O crime seria resultado de dois mecanismos distintos, embora correlacionados entre si: a privação relativa e a privação absoluta. A abordagem que parte da privação relativa sugere que o mecanismo responsável pela maior ou menor incidência da criminalidade surge da percepção de indivíduos a respeito de sua posição econômica em relação aos ideais de sucesso de uma sociedade. A violência seria o resultado de um processo de frustração de indivíduos privados relativamente na realização de objetivos socialmente legítimos. O segundo tipo de abordagem tem raízes clássicas na literatura sociológica e trata da pobreza absoluta como fonte de violência. Isso decorreria das poucas opções disponíveis para se lidar com problemas econômicos, devido ao estado de

¹⁸ Estas informações foram passadas pelo próprio preso, quando entrevistado.

penúria ao qual estão submetidos, por um lado, e por outro, de situações emocionais difíceis que levariam à escalada de ações violentas. (Beato, 2012, p. 145). (grifos nossos).

A reflexão impendida pelo autor sugere que, em um cenário de profunda desigualdade socioeconômica, como é o caso do Brasil, existe um crescimento de situações de violência e criminalidade que se relaciona ao status quo socioeconômico do indivíduo, afirmação percorrida durante o curso da presente Tese. Nesse caminhar, o que é importante frisar é que a desigualdade socioeconômica, enquanto possível fator atrelado à violência (aqui, criminalidade), do ponto de vista causal, não pode ser vista como único determinante, mas, sem dúvida, um dos pontos de partida para compreender a criminalidade violenta urbana, sobretudo a patrimonial. (Beato, 2012). E complementa, “de qualquer maneira, resta a convicção firmada em muitos desses estudos de que existe uma interação entre a criminalidade violenta e as condições socioeconômicas que, embora não causalmente conectadas, mantêm uma estreita associação. (Beato, 2012, p. 145).

Sobre os estudos a respeito do tema, Beato (2012) assevera que há uma precariedade de informações e pesquisas envolvendo a discussão. Ressalte-se que não se reporta à precariedade de estudos sobre crime, mas sobre a sua relação com a desigualdade socioeconômica, especificamente quanto aos crimes patrimoniais. Quando assumimos, em nossa hipótese, que existe, sim, uma relação entre a urbanização para ricos e a emergência de crimes violentos contra o patrimônio praticados em bairros frequentados por pessoas abastadas, consideramos algumas questões que não poderiam se afastar da análise. A primeira diz respeito ao fato de que nos bairros de elite existe uma oferta maior de bens e objetos de consumo, o que pode atrair os delinquentes patrimoniais para aquele espaço. A segunda questão é objeto da hipótese, a de que existe uma oposição entre os indivíduos bem nascidos e os indivíduos que estão inseridos em um estado de coisas que aponta para a pobreza, a vulnerabilidade, a exposição ao crime e a sua banalização, os quais decidem migrar para bairros elitizados e praticar crimes.

Mais uma vez é bom repetir que este trabalho não aponta causalmente para a vulnerabilidade socioeconômica como o único fator gerador de criminalidade patrimonial, essa afirmação seria um despautério. Como visto, para além das demais variáveis, sustentamos, desde o início, que a ausência de investimentos na periferia, a intensa desigualdade socioeconômica que atinge a população urbana no Brasil, o desemprego, a marginalidade do viver social, são fatores fortemente ligados à criminalidade patrimonial e, sobretudo, em bairros diametralmente opostos da realidade dos bairros de onde provêm os autores dos crimes.

Essa condição fica comprovada da análise no quadro 1, em que os presos advêm dos bairros mais pobres de Caruaru. Assim:

(...) a conformação urbana é o elemento central da desorganização social de comunidades e lugares, na estrutura de oportunidades para a ocorrência de diversas formas de delitos, no mercado habitacional formal e informal como fator incentivador de diversas formas de crime violento e da capacidade de autorregulação. (Beato, 2012, p. 147).

E avança Beato (2012) afirmando que estruturas urbanas que geram riqueza e renda, aliadas a densidade populacional são representativas na produção de crimes patrimoniais. Essa constatação adequa-se perfeitamente à cidade de Caruaru, nas localidades onde ocorrem precipuamente os crimes patrimoniais: nos bairros que cresceram assustadoramente e verticalmente e em bairros que oferecem uma circulação de riqueza disponível ao criminoso oportunista.

Esse distanciamento entre o indivíduo que mora no bairro pobre e o que mora no bairro de classe média alta/classe alta revela dicotomias muito presentes não apenas nas falas dos entrevistados, como será demonstrado mais adiante, mas também quando se debruça sobre outros elementos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, como raça, instrução e renda, levantados nos questionários, mas já enfrentados teoricamente no capítulo sobre a criminologia. Nos quadros que seguem, ficarão demonstrados os indicadores pertinentes aos aspectos socioeconômicos dos presos, através das pastas carcerárias analisadas.

QUADRO 4 – Relação dos presos por idade

IDADE	QUANTIDADE
Entre 18 – 25 anos	26
Entre 25 – 35 anos	18
Entre 35 – 45 anos	9
Entre 45 – 55 anos	1
Entre 55 – 60 anos	1
Total	55

Fonte: a autora

Este quadro revela que a delinquência patrimonial atinge em maior parte os jovens entre 18 e 25 anos e em segundo lugar os homens entre 25 e 35 anos, ocasião da vida em que o sujeito demanda por mais bens de consumo, deseja ser visto socialmente como alguém incluído. Não

à toa, dos 55 questionários aplicados, 9 correspondem a presos com idade entre 35 e 45 anos. Aqui, há uma união de fatores que não podem ser deixados de lado. A residência em bairros de grande vulnerabilidade socioeconômica faz com que esses jovens que compõem uma massa de invisíveis terminem sendo recrutados para a criminalidade, em geral, o tráfico de drogas, uma mácula social sem precedentes e os crimes patrimoniais. Além da condição de vulnerabilidade socioeconômica, privilegiada pelo contato costumeiro com delinquentes, esses jovens também estão expostos em razão da baixa instrução e da falta de oportunidades.

É importante que fique claro que não se pretende justificar os altos índices de criminalidade em virtude de uma “invisibilidade perversa” ou de uma negligência estatal em face dos seus jovens pobres. E esse fundamento não prospera pela simples constatação de que nem todos que vivem nas mesmas circunstâncias de pobreza e vulnerabilidade optam por seguir uma vida criminoso.

O que é importante que fique claro é que para a análise criminológica sobre as motivações que levaram um indivíduo a praticar um crime, a questão não se basta em um ou dois aspectos, mas a sua complexidade revela que a exposição maior ou menor a elementos criminógenos será determinante para a realização ou não de um fato criminoso.

Nesse sentido, a urbanização para ricos é vista não como o componente que se esgota em si mesmo, na análise criminológica sobre a delinquência patrimonial, especialmente a juvenil, mas que se revela como um componente, um dado importante e que não pode ser deixado de lado nas análises sobre criminalidade urbana, sobretudo a violência patrimonial. É importante essa reflexão, porque no estudo dos fatores que levam alguém a delinquir não é possível partir de um só elemento para explicar a criminalidade, como se fosse um fenômeno dotado de pouca complexidade ou uma reação química. Por essa razão, a pergunta não é se a urbanização para ricos é responsável pela criminalidade violenta patrimonial urbana, mas qual a relação entre essa dita urbanização e esses crimes ou ainda, se existe relação. Sobre o tema, é importante a análise de Beato (2012), quando afirma que:

Crimes contra o patrimônio estão positivamente associados aos municípios mais desenvolvidos, ao passo que crimes contra a pessoa encontram-se nas cidades menos desenvolvidas. Parte da resposta é que crimes de sangue são característicos de sociedades tradicionais, em virtude de laços de solidariedade prevalentes, nos quais valores de honra são centrais, e a resolução violenta de conflitos, frequente. Os crimes contra o patrimônio, por sua vez, obedecem mais aos determinantes de um contexto de oportunidades favorável à sua ocorrência, tais como a riqueza ou circulação de bens. (p. 62).

Sobre o excerto acima transcrito, é importante que duas considerações sejam feitas com relação à cidade de Caruaru. Em primeiro lugar, Caruaru tem uma forte tradição de homicídios, como já dito, ao norte, atrelados à pistolagem e grupos de extermínio e esse é um fato sabido. Em contrapartida, com o ensejo do crescimento urbano, da maior circulação de bens e valores, da acentuação das desigualdades, a cidade passou a vivenciar, também, altos índices de violência patrimonial.

Nesse contexto, nada ocorre aleatoriamente. Caruaru é uma cidade com características de violência e essas podem ser atribuídas a uma série de elementos que dialogam diretamente, dentre eles, as questões estruturais não podem ser esquecidas. Quando, através do levantamento realizado na penitenciária, se chega à informação a partir de 55 dos questionários aplicados, uma média de 96.36% dos presos que praticaram crime violento patrimonial advêm de bairros pobres da cidade, esse elemento precisa ser observado. Cresce uma massa de flagelados, de invisíveis que, vistos à margem e residentes à margem, sofrem diretamente as imposições de uma urbanização que não os contemplou em seus processos. É, por assim dizer:

A realidade e a força do estigma territorial imposto aos novos “párias urbanos” da sociedade avançada não devem ser subestimadas. Em primeiro lugar, o sentimento de indignidade pessoal que ele carrega assume uma dimensão altamente expressiva da vida cotidiana, que colore as relações interpessoais e afeta negativamente as oportunidades nos círculos sociais, nas escolas e nos mercados de trabalho. Em segundo, observa-se uma forte correlação entre a degradação simbólica e o desmantelo ecológico dos bairros urbanos: áreas comumente percebidas como depósitos de pobres, anormais e desajustados tendem a ser evitadas pelos de fora, “assinaladas” pelos bancos e corretores de imóveis, desdenhadas pelas firmas comerciais e ignoradas pelos políticos, tudo isso colaborando para acelerar-lhes o declínio e o abandono. Em terceiro, a estigmatização territorial origina entre os moradores estratégias socióforas de evasão e distanciamento mútuos e exacerba processos de diferenciação social interna, que conspiram em diminuir a confiança interpessoal e em minar o senso de coletividade necessário ao engajamento na construção da comunidade e da ação coletiva. (Wacquant, 2005, p. 33).

A citação acima, mesmo extensa, foi necessária de ser colocada na íntegra, porque por meio de três processos estigmatizantes reforça o pensamento construído na presente tese de que uma urbanização para ricos, exatamente nos moldes traçados acima por Wacquant, é capaz de subverter relações, subjugar indivíduos em detrimento de outros e possibilitar processos violentos.

É possível reconhecer no excerto citado como o estigma territorial é capaz de gerar i) o enfraquecimento das relações com o conseqüente enfraquecimento das oportunidades sociais; ii) simbolicamente, morar em um bairro pobre impõe toda uma carga que segue esse indivíduo

para onde quer que ela vá, com comentários comumente carregados de preconceito, como: “menino da periferia matou ciclista após roubar sua bicicleta” ou “menino de periferia foi aprovado no vestibular de medicina”. Quanto à primeira narrativa, há a expectativa de delinquência por parte de menino da periferia e, portanto, o fato de ele delinquir reifica o sentimento coletivo de que os meninos da periferia são voltados a delinquir. Com relação à segunda narrativa, os jornais e programas televisivos irão se surpreender com o fato de um menino de periferia ser aprovado em um vestibular de medicina, como se meninos de periferia não pudessem ser aprovados em vestibulares de medicina. Há, por detrás de todo esse discurso, um jogo de estruturas simbólicas, tratadas no primeiro capítulo, que indica como é forte o processo estigmatizante em face de quem reside em um lugar desmantelado, como diz o autor; e iii) por fim, há uma tendência à segregação de ambos, em razão de recursos sociofóbos, o que inviabiliza o sentimento de coletivo. Aqui ficam claras as lógicas segregadoras dos condomínios horizontais e das torres que cada dia mais são uma realidade nas cidades.

Portanto, esses indivíduos invisibilizados, em algum momento romperão a situação de estigma e praticarão atos de violência, às vezes criminosos, outras vezes somente violentos, mas não criminosos.

A tabela que segue demonstra os dados relacionados a cor/raça dos presos na Penitenciária Juiz Plácido de Souza que se encontram recolhidos por crimes patrimoniais.

QUADRO 5 – Relação dos presos por raça/cor

RAÇA/COR	QUANTIDADE
Branca	15
Negra	4
Parda	35
Não informado	1
Total	51

Fonte: a autora

A questão pertinente a raça não pode ser tratada como elemento secundário em qualquer análise criminológica que se faz no Brasil. O sistema penitenciário é composto em sua grande maioria por pessoas negras ou pardas. As favelas e bairros de periferia também são marcados pelo mesmo traço de cor e raça que demonstra como o processo escravocrata continua presente socialmente e economicamente. São também os pardos e negros os que encontram maiores

dificuldades de inclusão no mercado de trabalho e os que recebem os salários mais defasados. No quadro 3, resta claro que dos 51 questionários aplicados, 36 presos são negros ou pardos e 14 presos são da cor branca.

Tratar da questão da raça na sociedade brasileira requer duas abordagens que não podem ser deixadas de lado. Primeiro, tem-se a raça referente a questões biológicas. Segundo, há a raça ligada a critérios socioculturais. Entretanto, diante de um ou de outro critério, é certo que no Brasil é inafastável das análises criminológicas a percepção de que há uma profunda criminalização da raça. Não à toa:

(...) no contexto nacional, a operacionalização dessas concepções sobrepunha, com frequência, características fenotípicas do negro ao comportamento criminoso, atribuindo-lhe uma natureza delinquente a priori, ou seja, estabelecendo o que seria a figura do “criminoso nato. (Andrade e Andrade, 2014, p. 257).

Atrelado a tudo isso, há um encarceramento de massa da população negra e pobre, numa adoção clara de uma política de tolerância zero, para privilegiar certas categorias (já que há uma benevolência inadmissível com os crimes do colarinho branco). Wacquant (1999) atribui, portanto, a esse tratamento diferenciado do negro pelo sistema de justiça criminal (fazendo alusão à política criminal norte-americana, mas que pode ser facilmente adequada à nossa), como um segundo processo de escravidão, à medida que negros e pardos continuam a ser neutralizados socialmente, numa clara intenção de higienização social. Não à toa, as favelas no Brasil, os guetos nos estados Unidos, as áreas periféricas e o cárcere estão repletos de negros. Não à toa, a maior parte dos criminosos contra o patrimônio é formada por negros e pardos, moradores de bairros pobres e jovens. Seguem, ainda na análise socioeconômica, questões ligadas a escolaridade, profissão e renda mensal.

QUADRO 6 – Relação dos presos por instrução

INSTRUÇÃO	QUANTIDADE
Analfabeto	12
Ensino fundamental incompleto	7
Ensino fundamental completo	26
Ensino médio completo	5
Alfabetizado (não informado o nível)	5
Total	55

Fonte: a autora

No que concerne à relação dos presos por escolaridade, mais uma vez os dados confirmam o que é já conhecido no senso comum. A grande massa de presidiários, no caso, de delinquentes patrimoniais, é formada, em sua grande maioria, por analfabetos e os que possuem apenas o ensino fundamental, completo ou incompleto. Assim, dos 55 presos, é possível afirmar que 45 presos não possuem sequer o ensino médio, o que aliado a raça/cor, bairro de grande vulnerabilidade socioeconômica e baixa renda, congregam fatores criminógenos favoráveis a uma criminalidade patrimonial, somado a tudo isso um processo violento de urbanização que subinclui esses indivíduos socialmente ou os expulsa das localidades.

Beato (2012), em sua pesquisa, constatou, ainda, que nas áreas pobres, além de “o acabamento das residências ser oito vezes inferior ao das outras regiões”, o que favorece o crime contra a vida, em detrimento do crime patrimonial nos bairros mais ricos, também há uma diferença considerável no que diz respeito à instrução dos indivíduos que compõem as regiões pobres da cidade, porquanto, além de os que delinquem ser jovens, possuem nível de instrução baixo, em comparação com a população residente nos bairros mais abastados.

Em uma rápida observação, tanto dos dados socioeconômicos da população carcerária do Brasil, quanto dos dados socioeconômicos da população da penitenciária Juiz Plácido de Souza e, afunilando a amostra, dos presos que praticaram crimes violentos contra o patrimônio em Caruaru e que estão presos na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, fica claro que coincidem tais variáveis, no sentido que são em sua maioria jovens, com baixa instrução, baixa renda, advindos de bairros pobres e que decidem pela delinquência patrimonial. Esses mesmos resultados foram identificados por Beato (2012) em sua pesquisa realizada em Vitória do Espírito Santo, São Paulo e Belo Horizonte, e apontam para a possibilidade em afirmar que existe relação entre a urbanização para ricos e os crimes violentos contra o patrimônio.

Também é possível afirmar que há uma gama de outras variáveis que podem ser consideradas como desdobramentos das já analisadas, como a taxa de emprego formal e informal, o desemprego da população jovem como fator criminógeno e a presença de jovens perambulando pela periferia, durante o dia, durante a noite, ociosos, desocupados, ocupando becos e calçadas, convivendo com o crime cotidiano, ajuntando-se a outros indivíduos ociosos.

O quadro a seguir revela a predominância de presos inseridos no mercado informal de trabalho, o que significa também uma oscilação entre estar empregado e estar desempregado, uma variação constante e que conduz para períodos remunerados e períodos sem remuneração.

QUADRO 7 – Relação dos presos por profissão

PROFISSÃO	QUANTIDADE
Agricultor	2
Garçom	3
Autônomo	5
Vigilante	1
Cobrador de lotação	2
Montador	1
Auxiliar de serviços gerais	2
Soldador	1
Lavador de Carros	2
Carregador de frete	3
Comerciante	2
Servente de pedreiro	9
Mecânico	1
Costureiro	7
Motorista	2
Estampador	1
Pedreiro	2
Desempregado	1
Artesão	1
Não informado	1
Vendedor de prestação	1
Churrasqueiro	1
Servidor público	1
Zelador	1
Forneiro	1
Vidraceiro	1
Total	55

Fonte: a autora

É importante fazer uma demonstração da ocupação anterior dos presos, para constatar que, em geral, realizam/realizavam trabalhos que requerem baixa instrução (nada mais natural, em face dos baixos níveis de escolaridade revelados nos questionários aplicados), são mal remunerados e, em geral, não possuem carteira assinada. Muitas das profissões declaradas são os tão comuns “bicos”, como é o caso do lavador de carros e dos carregadores de frete. Há um dado que chama atenção. Do universo de 55 presos, apenas um encontrava-se desempregado à época da prisão e, por conseguinte, da prática do crime patrimonial. Assim, pelo menos por enquanto, não se vislumbra uma relação entre o desemprego e o crime patrimonial, no que concerne aos questionários aplicados, apesar de o universo da amostra ser muito baixo para se fazer qualquer análise, nesse momento, da relação entre desemprego e crime patrimonial.

QUADRO 8 – Relação dos presos por renda mensal

RENDA MENSAL	QUANTIDADE
Até 1 salário mínimo	22
Entre 1 e 2 salários mínimos	24
Entre 3 e 10 salários mínimos	4
Acima de 10 salários mínimos	0
Não especificado	5
Total	55

Fonte: a autora

Por fim, tem-se um mapeamento dos presos por renda mensal. A baixa renda parece ser um fator que contribui diretamente para a eclosão de crimes patrimoniais, já que dos 55 questionários, 46 dos presos percebiam quando da prisão, mensalmente, até 2 salários mínimos, ou seja, em números atuais, não ultrapassam R\$ 1.760,00 em sua renda mensal. Essa baixa renda conforma-se a uma subcultura geradora de criminalidade (Coelho, 2005). Assim, “não é pobreza em si que gera a criminalidade (pois, afinal de contas, as áreas rurais são mais pobres), mas a densidade da pobreza, ao permitir a elaboração de uma subcultura marginal” (Coelho, 2005, p. 274).

Mesmo havendo um alto índice de pobreza na zona rural, as discrepâncias de classe não são tão evidentes e, portanto, não evidenciam tão severamente a má distribuição da renda, a invisibilidade perversa e a “criminalização da marginalidade” (Coelho, 2005, p. 284). Apenas para demonstrar como a legislação penal brasileira é seletiva e como a pobreza é criminalizada

pelo ordenamento jurídico, existe no Brasil uma contravenção penal denominada de vadiagem. Prevista no artigo 59 do Decreto-Lei nº 3688/41, a aludida contravenção assim dispõe: Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, em ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação lícita”. A pena atribuída para a conduta é de prisão simples, de quinze dias a três meses.

Sem dúvida, tem-se a maior hipocrisia ou uma miopia diante da realidade por parte do legislador, apesar de acreditar piamente que a primeira premissa é a que mais se adequa à criminalização da vadiagem no Brasil. Como é possível, em um país de desempregados, considerar ilícita a vadiagem? Basta lembrar que a crise econômica que se instalou nos dois últimos anos acentuou os números do desemprego e o eclipsamento dos programas sociais jogou uma parcela da população que havia superado a linha da pobreza, de voltar a ficar abaixo da linha da pobreza. A ociosidade não é privilégio, mas imposição amarga de um país que em fevereiro de 2017 alcança índices históricos de desemprego, com a maior taxa desde o ano de 2012, o que significa 13,2% de desempregados, segundo dados consolidados pelo IBGE, na pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad).

Obviamente, o artigo penaliza (e estigmatiza) indivíduos das camadas mais baixas da população; os que estão desempregados, ainda que à procura de emprego; os que se dedicam a atividades no mercado informal de trabalho (ocupações ilícitas, como as de biscateiro ou camelô, que não rendem tributos ao Estado); e uma considerável massa de jovens que procuram entrar pela primeira vez no mercado de trabalho. (Coelho, 2002, p. 284).

Essa pobreza marginalizada fica facilmente sob a mira do Estado, o que conduz a um processo de criminalização muito mais fácil do que do indivíduo que provém da classe média ou da elite. Quando um jovem de 18 anos oriundo de um bairro de elite apenas estuda, seus estudos são legitimados pelo discurso do vestibular ou do concurso público. Quando um jovem de 18 anos da periferia não trabalha e apenas estuda, é taxado como preguiçoso e vagabundo, uma vez que é perfeitamente possível estudar durante a noite e trabalhar durante o dia. Note-se que o acesso às cadeiras da faculdade ou a aprovação em um concurso público será bem mais palpável para esse jovem que dedica todo o seu tempo ao estudo. Reifica-se, portanto, a expectativa quanto à classe. Os pobres continuarão pobres, os ricos continuarão ricos, quase um regime de castas que inviabiliza a mobilidade de classe.

Dos presos que percebiam, antes da prisão, entre 3 e 10 salários mínimos, é importante destacar que um deles era funcionário público estadual e comerciante quando praticou o latrocínio pelo qual foi condenado. Esse preso representa, sem dúvida, um ponto fora da curva, destoa dos demais presos, é alfabetizado, branco e advindo de um bairro de classe média. Por essa razão, se escolheu também realizar a entrevista com o mesmo, situação idêntica do outro preso também entrevistado.

A questão relativa a renda é de grande importância e precisa ser considerada na análise. Beato (2012) se reportando a análise realizada pelo mesmo, concluiu que os crimes de patrimônio, roubo e roubo à mão armada tendem a “ter correlação significativa [...] com o padrão de acabamento das residências e a porcentagem de área comercial dentro da UP” (Beato, 2012, p. 159). Ao mesmo tempo, o autor relaciona os crimes de homicídio às localidades degradadas, ou seja, afastam-se dos bairros mais elitizados. Talvez como fatores que contribuem para a ocorrência de mais homicídios nessas áreas estão o fato de serem residências muito próximas, às vezes divididas por meia parede, o que significa uma proximidade diária de convivência, as disputas territoriais por representantes do tráfico de drogas, a concentração de ex presidiários que se instalam em regiões mais pobres, além de outros fatores. Por sua vez, no que diz respeito aos crimes patrimoniais, continua Beato (2012):

Quanto melhor o padrão de acabamento das residências, maior é a incidência de crimes contra o patrimônio. Assim, regiões pobres cujo padrão de acabamento das casas é pior têm tendência a apresentar número muito menor de crimes contra o patrimônio do que regiões ricas e com casas sofisticadas. Nessa relação específica, a qualidade da habitação pode ser encarada como um forte indicador de nível de renda. (Beato, 2012, p. 159).

Se já tínhamos a convicção de que existe uma relação entre a urbanização para ricos e os crimes violentos contra o patrimônio, as constatações emergem à medida que teoria e pesquisa empírica começam a se entrelaçar, ganhar corpo e fazer sentido a hipótese apresentada.

É importante ressaltar que se deseja explicitar, na análise, que há inúmeros fatores que precisam ser observados e só a partir da apreensão do universo de elementos, é possível realizar alguma conclusão. Um fator isoladamente não tem a condição de fornecer respostas aos questionamentos desenvolvidos ao longo desta Tese, porém, a soma de elementos, variáveis, afirmações teoricamente embasadas é capaz de conduzir à ratificação da hipótese do presente trabalho.

7.1.3.4 *Das entrevistas realizadas*

Dos 10 presos entrevistados, é importante considerar que 8 ajustam-se ao perfil de preso vindo da periferia e dois ao preso de classe média, branco e residente em bairro de classe de renda média.

As entrevistas foram realizadas no departamento jurídico da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, às sextas-feiras, em um birô mais afastado e com a permissão para a gravação tanto pela direção da referida Unidade prisional, como pelo próprio reeducando, o qual, após perguntado, consentir com a realização da entrevista.

• Entrevista com AFDO

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

-Que está na disciplina porque “num” estava de gato (?!), aí depois que teve isso aí, não aceitam mais nenhum gato não lá embaixo. Tenho 30 anos e tinha 19 anos na primeira queda e não tive passagem pela Funase. Solteiro, servente e recebia R\$ 150,00 quando fui preso, por quinquena. Morava no José Carlos de Oliveira quando fui preso.

Perguntado quanto à motivação para a prática do crime, porque foram duas “quedas” por crimes contra o patrimônio, ao que respondeu:

- Uma foi porque eu tava andando com quem não presta aí fizeram, como eu tava junto bebendo, sobrou pra mim e a outra foram os mesmos caras que fizeram, só que eu já tinha caído na primeira, disseram que tinha sido eu também, botaram eu também. Que tem relação do crime, isso aí também, né, porque aonde eu fui morar, através disso eu comecei a andar mais os meninos no meio da rua, aí começou a fazer essas coisas. Me sinto revoltado, muito, principalmente com meus primos que tinha as coisas e eu num tinha, que tinha vontade de ter acesso às coisas, que meus primos chegava fazendo inveja à pessoa, a pessoa num tinha condição de comprar, aí me revoltava aquilo, porque minha mãe num tinha condição de me dar também, né? Foi levado das vítimas das primeiras foi celular e dinheiro e nunca usei drogas.

• Entrevista com RGDS

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

-Preso há 3 anos, gesseiro e morava no Salgado quando fui preso. Tenho duas quedas, uma por roubo e outra por receptação. Nunca precisei, mas meti a cara por safadeza. Existe relação entre o fato de nascer em um bairro pobre e cometer crime em bairro rico, com certeza, nem todo mundo tem as mesmas oportunidades.

O primeiro entrevistado estava na disciplina quando da realização da entrevista porque era considerado gato (ajudante dos comandos das celas, alvos da rebelião) e, por essa razão,

corre sério risco de morte dentro da Penitenciária, o que motivou a direção a colocá-lo na disciplina, uma grande cela que separa os detentos dos demais. Na Penitenciária se diz que quando o preso está na disciplina, não está no convívio. É interessante como a situação de exclusão extra muros é reificada intra muros. Apenas para exemplificar, há dois pavilhões na Penitenciária que replicam favelões, com presos amontoados, disputando espaço para dormir, que são o pavilhão chamado Sem-Terra e o pavilhão chamado Ramirão. Nesses locais estão exatamente os presos mais miseráveis economicamente, os esquecidos, abandonados pela família, sem advogado, os que dormem por revezamento.

Nos pavilhões mais organizados, como a Lateral e o pavilhão A, por exemplo, encontram-se os presos concessionados, aqueles que trabalham nos setores administrativos da Unidade Prisional, os idosos e os presos de maior poder aquisitivo. A configuração dicotômica, a divisão de classes que se verifica na cidade é replicada dentro dos muros da prisão. O mais interessante é que no ambiente prisional as mesmas tensões de classe, saques e disputas também fazem parte do cotidiano penitenciário.

Através das falas coletadas, evidencia-se uma disputa de classes, quase que uma relação antagônica, com um profundo ranço, chegando a aparentar uma mágoa pelo fato de o outro ter acesso a bens, objetos, roupas de marca, telefones celulares. São evidências que emergem não apenas das falas, mas da entonação da voz, da impaciência na cadeira, das mãos nervosas e aproximadas. Essas oposições são constatadas com fundamento não em lugares comuns, mas a partir das declarações prestadas nas entrevistas pelos protagonistas dos crimes violentos contra o patrimônio perpetrados na cidade de Caruaru, suas vivências, suas histórias, seus contextos familiares e suas visões sobre o mundo e a realidade que os cerca. Nas entrelinhas, nos meios olhares e até nos silêncios pude chegar às constatações que imprimi neste tópico.

Os dois primeiros entrevistados são pessoas completamente marginalizadas, a começar pelo aspecto físico, pelo modo de falar, pela aparência, pela ausência de dentes, pela falta de acesso à educação, pelo início prematuro na vida do crime, pelo abandono no sistema prisional, pelo fato de não terem advogado constituído e todos esses fatores marginalizantes transportam-se para as suas falas no curso das entrevistas. São indivíduos que carregam a expressão do cárcere, o amálgama da miséria, estão, claramente, subincluídos, seja no confinamento, seja quando em liberdade.

O cárcere possui cheiros, cores, temperaturas que lhes são muito próprios, que lhes são característicos. Quando me vem à mente a imagem da prisão, é inevitável não me deslocar para

a permanência (espaço logo na entrada da unidade prisional, onde se concentram os agentes de segurança penitenciária – ASP's) e todos os seus cheiros, uma catina fria que está incorporada ao ambiente, composta pela, pelo cozimento dos alimentos, pelo lixo que se acumula, pelas oficinas, marcenarias, colchões, roupas lavadas, fezes, urina, gente amontoadas em um pequeno espaço. À noite, impera o cheiro de droga, o silêncio inquieto, o burburinho. São os sons, imagens e cheiros do cárcere que vivem impregnados em minha memória.

No setor administrativo, impera o cheiro de pinho sol e água sanitária, proveniente da limpeza do setor, pelos presos concessionados, antes da chegada dos funcionários, do corpo administrativo e dos demais voluntários, como é o meu caso. Ao longo do dia, o cheiro de pinho sol cede lugar ao cheiro de café, à mistura de perfumes, tanto do corpo administrativo, quanto dos presos concessionados.

As unidades prisionais do estado de Pernambuco mantêm uma certa uniformidade no que concerne à pintura das grades e paredes, as quais, em geral, têm a cor verde. Meia parede verde e o restante na cor branca e as grades são pintadas de verde, em sua maioria, considerando que conheço muitas das unidades prisionais do estado de Pernambuco (Caruaru, Pesqueira, Arcoverde, Limoeiro, Abreu e Lima, Buíque, Bom Pastor, Canhotinho, sem falar das inúmeras cadeias públicas espalhadas pelo interior, como Bezerros, Gravatá, Surubim, São Caetano, algumas hoje desativadas).

Os dois primeiros entrevistados, portanto, levam em seus corpos o amálgama do cárcere, o olhar distante e sem esperança, as mãos calejadas e ressecadas, o andar amalandrado, as vestes ralas. São recortes de uma realidade profundamente perturbadora. Basta lembrar que, no Brasil, o sistema de cumprimento da pena é progressivo, o que significa que o sentenciado passará por três momentos de cumprimento da pena: uma passagem pelo regime fechado, depois a progressão para o regime semiaberto e, finalmente, o cumprimento no último estágio, qual seja, o regime aberto. Isso significa que esse indivíduo esquecido no cárcere, mais cedo ou mais tarde, voltará ao convívio social. Como ele voltará... é aí que está a grande questão.

Ao contrário, o terceiro entrevistado é branco, ex funcionário público estadual, residia no Bairro Divinópolis quando da prisão e atualmente sua família está residindo no Bairro Cidade Jardim, de menor poder aquisitivo e, como era proveniente de um bairro de classe média, estava inserido socialmente em razão da função pública que exercia, além da boa aparência e do acesso à educação. Praticou dois crimes de roubo em sua vida, sendo um roubo na forma majorada (pelo uso da arma de fogo e pelo concurso de pessoas) e um roubo

qualificado pelo resultado, conhecido como latrocínio. Dentro da penitenciária é respeitado e bem quisto por todo o corpo técnico e trabalha como preso sumariado. Objetivou-se realizar essa entrevista até para compreender se as falas dos sujeitos são coerentes com a situação econômica que levavam antes da prisão e as entrevistas vêm confirmando esse fator, porque a motivação para a prática do crime e as demais relações já começam a abraçar os pressupostos construídos durante o referencial teórico desta Tese de Doutorado.

• **Entrevista com TMBDS**

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- Latrocínio e roubo comum.
- Estou preso desde 13 de fevereiro de 2009 e morava no Bairro Cidade Jardim.
- Os crimes foram praticados no Vassoural e BR 104. Que não ter as coisas depende, né?! Varia muito, entendeu?! Mas... acho que... setenta por cento leva a isso. Com ter objeto de valor, sim, uma grande influência existe. Existe sim. Que não tem raiva de rico, não, não, não, até porque eu acho que a gente tem que lutar e se lutar consegue chegar ao mesmo patamar do outro, né? Basta a gente querer e o fato de sair da periferia, não, não, é relativo também, porque a gente vê o cara de classe alta também fazendo crimes, então não é, acho que... quando tem de fazer mesmo, num tem não de dizer: “É porque mora em classe baixa, classe média”, não! Acho que quando tem que acontecer, independente da classe, das influências, fazem.

É importante trazer o olhar do entrevistado TMBDS, o qual rompe completamente com o teor das duas entrevistas anteriores e reforça o fato de que essa dicotomia de classes realmente contribui para uma criminalidade patrimonial. A lente pela qual o entrevistado compreende o processo criminógeno não é a do subincluído, mas a do cidadão de classe média que acabou delinquindo. Quando o mesmo afirma: “porque se vê também gente de classe alta fazendo crimes”, as suas impressões estão relacionadas, inclusive e sobretudo, à sua condição econômica e social quando da prisão. Ele se inclui na categoria “gente de classe alta fazendo crimes”, ou seja, é um tipo diferenciado dentro do universo prisional.

Quanto ao entrevistado, FHDS, só no curso da entrevista verificou-se que o crime de latrocínio praticado pelo mesmo não tinha sido cometido em Caruaru, mas em Toritama, apesar de constar em sua pasta carcerária essa informação, motivo que ensejou a não continuidade da entrevista pela perda do objeto. Em relação a um outro entrevistado, houve a perda das informações, tendo em vista que o aplicativo baixado no tablet (utilizado para a gravação das entrevistas, já que mesmo autorizada a entrar na unidade prisional com celular a pesquisadora

prefere não fazer uso do mesmo), chamado Caderno não gravou a última entrevista, porque exigiu um upgrade do aplicativo através da sua compra, o que não pôde ser feito naquele momento, já que não havia acesso à internet na ocasião. Além dos dez entrevistados que constam neste trabalho, foram entrevistados vários outros reeducandos, mas por questões técnicas, tecnológicas, perda do objeto, estas entrevistas não foram gravadas e inseridas neste item.

O quarto entrevistado, VDS, aponta a dura realidade do jovem pobre, sem recursos, sem instrução e residente na periferia. Aos 26 anos, já possui 3 quedas, ou seja, três passagens pelo sistema prisional por crimes diferentes, o que mais uma vez reforça as estatísticas em geral de que cada vez há o ingresso de pessoas mais jovens na criminalidade. Quando o entrevistei, saí da penitenciária com um aperto no coração, porque a sua fala é estratégica na demonstração de como estão socialmente divididos os valores e como as pessoas são a todo momento julgadas, seja pelo que possuem, seja pelo que não possuem, por sua cor de pele, pela forma como se vestem, pela maneira como falam ou se portam.

Nestes 16 anos em que frequento a penitenciária, semanalmente, e, por cerca de dois anos, residindo na referida unidade prisional, na qualidade de voluntária do sistema penitenciário, em troca de dormida e alimentação, já me deparei com toda sorte de histórias, de dramas pessoais, de encontros e desencontros, reencontros, mortes e renascimentos. Não há uma semana em que eu não volte para casa com o coração pesado, com a alma arranhada. São jovens, negros, pobres, amontoados, esquecidos, desacreditados, embrutecidos, raivosos. Muitos sem família, sem casa, sem profissão, sem instrução e com poucas chances de não retornar ao crime após saírem do cárcere, porque o cárcere foi feito para eles, uma vez que a escola e o cárcere são as ferramentas mestras da sociedade para a manutenção das estruturas sociais dominantes (Baratta, 2002).

Algumas vezes, os encontro perambulando pelas ruas do centro de Caruaru, mais precisamente nas proximidades da Igreja da Conceição. Quando menos espero, escuto uma voz distante chamando por meu nome. Os abraço, converso, aconselho e desejo boa sorte. Mas como ter boa sorte? Dormem na rua, vivem na rua, passam frio, passam sufoco, deparam-se com olhares de rejeição, colocam-se à espera de uma vítima desavisada, continuam a delinquir. Sorte grande já é conseguir um prato de comida no dia.

Outras vezes, tenho a feliz notícia dos que se recuperaram, dos que conseguiram um emprego, refizeram a vida, constituíram família. De vez em quando chega um cartãozinho em

minha residência, ou um telefonema de um egresso do sistema prisional para dizer que não voltou ao crime, quase uma justificativa a quem sempre esteve tão próximo do lado de lá, por detrás dos muros da prisão.

Também não é possível esquecer o grande número de homicídios de ex presidiários, os conhecidos acertos de contas. Existe uma lei no cárcere: os problemas da rua, são da rua e deverão ser acertados na rua. Os problemas do cárcere se resolvem dentro do cárcere.

As imagens da prisão são, em geral, as advindas da literatura, dos filmes e livros, das histórias e estórias, Caracterizadas por homens feios, sujos, fedorentos, quase animalescos. Nas diversas idas à penitenciária com meus alunos, pude constatar, por parte de alguns, essa repugnância, essa ojeriza diante de outro ser humano. As entrevistas são importantes porque relatam dramas humanos, mas, para além desses dramas, revelam a humanidade que habita nessas pessoas. São pessoas acima de qualquer coisa, tratadas como bichos, enjauladas em razão dos seus crimes, muitos dos quais ainda não julgados pelo Poder Judiciário, quase sempre moroso e inchado.

• Entrevista com VDS

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- 26 anos, fui criado com meu pai e minha mãe. Meu primo já teve passagem pelo sistema e eu só fui preso de maior. É minha terceira queda. A primeira foi por assalto, a segunda por porte e receptação e a terceira foi por.... não, a segunda foi quando eu saí da condicional e fui pego com moto com IPVA atrasado, os policiais alegaram adulteração, aí foi a quebra da condicional e agora foi a terceira vez, agora, que eu vim preso, eu vim com porte ilegal de arma, receptação, adulteração de veículo, agressão física... e.... eu ganhei, eu, esse processo, mas eu tô com um mandado expedido de roubo de um carro, foi feito “pelum” colega meu que foi preso comigo. Lá fora... eu fui preso muito novo, não tinha renda fixa, não tenho curso de mecânico formado, mas exercia minha profissão, tenho conhecimento, não tenho diploma, mas tenho experiência com mecânica, mas enfim, eu mexia como mecânico. Estudei até a 8ª série. Antes de eu ser preso agora, eu morava aqui no Salgado. O crime que eu sou acusado... eu não sei dizer o nome... hum... ali próximo do Cemitério Centenário. Não fazia ingestão de bebida alcoólica, só maconha, a única droga que eu usei até hoje só foi maconha. Tenho uma filha e companheira. O que me fez praticar o crime foi a desigualdade, a oportunidade, a desigualdade, enfim, ela já é um bastante motivo, eu vim de uma família humilde, a senhora sabe que na vida pessoal a gente tem que olhar “pros” dois lados. Existem pessoas que, desculpa, olham pra senhora e acham a senhora uma negra e existem pessoas que acham a senhora uma bela mulher, enfim, quero lhe dizer é isso e lá fora não é diferente não, feito eu “tava” conversando com uma pessoa minha, que a gente sem estudo a gente não é... eu não tive como estudar jovem, eu tive que trabalhar jovem, não que seja a

razão exata de eu ter feito o errado, pra mim, com a mente que eu tenho hoje não justificava, com a mente que eu tenho hoje, apesar de que há momentos que eu posso dizer à senhora que eu tô pensando assim, mas na hora da raiva, na hora duma necessidade, você se lembra que pode ir além do que as pessoa “imagina” e tudo isso faz com que... na hora da necessidade, na hora da... da... como é que eu posso lhe dizer... do querer, da providência em que você tem que fazer, tem que se virar e eu falando da minha vida mesmo, eu tive que me virar muito jovem, saí de casa novo. Quando meu pai soube que eu cometi o meu primeiro crime, ele me botou no canto da parede, me botou pra fora de casa, minha mãe não aceitou, ele mandou minha mãe ir junto e eu como machista achava que ia viver minha vida, fazendo aquilo que motivou meu pai tomar essa atitude. Eu “tô” falando da minha vida. Eu, particularmente, eu não posso dizer à senhora que não.... que eu não tive casa, não tive pai... eu tive casa, eu tive pai, eu tive mãe, fui criado no evangelho, mas eu parti pra essa vida aí, eu achei que fosse uma opção pra mim, eu achava que o que eu queria ter meu pai não tinha a obrigação de me dar, nem tampouco o que eu queria. Era muito complicado dar, a senhora sabe, um salário para um pai de família, enfim, meu pai sustentava a família com pouco mais de um salário e eu reconhecia que não era... comecei me envolvendo em oficina, sempre fui apaixonado por carro, me envolvendo em oficina, aprendi um pouco aquela profissão e conheci pessoas que “roubava” e vi eles ganhando. O que eu ganhava em um ano, eles praticamente ganhavam em uma noite e eu ingressei nessa vida aí achando que fosse uma opção. Foi não, mas eu achei que fosse. Assim, eu via pessoas se dando bem, algumas vezes eu também, né, me dei bem, mas o prejuízo foi bem maior, essa é a verdade.

Alguns pontos da fala do quarto entrevistado precisam ser destacados. Quando VDS afirma que o que o levou à prática do crime foi a desigualdade e reafirma mais à frente que a desigualdade já é “um bastante motivo”, resta perceptível como essa sociedade polarizada entre ricos e pobres tem uma grande parcela de culpa na eclosão de crimes patrimoniais. Embora não seja justificável a prática de um crime em razão da desigualdade ou em razão de qualquer outro motivo, é possível perceber na desigualdade um gatilho encorajador à prática criminosa. É a desigualdade que se revela na pobreza em oposição à riqueza, na fome em relação à mesa farta, no déficit de moradia em face da urbanização para ricos.

Quando VDS diz que “existem pessoas que, desculpa, olham pra senhora e acham a senhora uma negra e existem pessoas que acham a senhora uma bela mulher, enfim, quero lhe dizer é isso e lá fora não é diferente não”, quis se referir ao fato como a diferença de raça e de classe é responsável pela forma como determinada pessoa será vista e aceita socialmente e essa é uma informação muito importante, porque apresenta uma provocação sobre como os valores de uma sociedade capitalista são responsáveis pela deterioração dos laços de solidariedade dessa mesma sociedade e como os indivíduos não se reconhecem como pares dentro dela.

O fato de gostar de carro, reconhecer-se como machista, conviver com pessoas que “o que eu ganhava em um ano, eles praticamente ganhavam em uma noite” também são aspectos

que não podem ser deixados de lado na análise aqui realizada, porque a união de fatores para além de classe e raça, mas cultura e instrução são elementos criminógenos, ou seja, favorecedores da entrada de determinado indivíduo no mundo do crime.

O quinto entrevistado, RRFDS, embora não tenha praticado o crime em Caruaru, saiu do Bairro Divinópolis para delinquir em outra cidade, num movimento contrário ao que foi evidenciado na análise dos processos criminais, realizada na 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Mantém, entretanto, uma realidade muito parecida com a dos demais entrevistados, dos demais réus dos 56 processos, dos 51 reeducandos das pastas carcerárias analisadas: pobre, com pouca instrução, com baixa renda mensal e advindo de um bairro de classe média para de baixa renda. Outro fator que parece ser muito forte nos relatos dos entrevistados diz respeito à desestrutura familiar. Apenas para exemplificar, cinco dos 10 entrevistados afirmaram categoricamente ser fruto de uma família monoparental ou serem órfãos de pai e de mãe. Quanto aos outros cinco, um afirmou ter se criado com seus pais e os outros quatro foram omissos quanto a estrutura familiar.

• Entrevista com RRFDS

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- 21 anos. Minha primeira queda. Não tive passagem pela Funase. Tenho pai... só não moro com meu pai, mas tenho pai e mãe. Meus pais são separados desde os 5 anos de idade. Morava no Divinópolis antes de ser preso. Na família ninguém teve passagem pelo presídio. Sou primário. Bebia os finais de semana e não usava droga, só bebida mesmo. Estudei até a 7ª série e trabalhava em oficina mecânica. Minha renda mensal era de quinhentos e pouco, seiscentos. Não tenho filhos, era casado, mas tô solteiro. O crime foi praticado em São Joaquim do Monte. Foi do nada. Tava eu e uns colegas bebendo, aí do nada inventaram. Nunca tinha sido preso e cáí. Geralmente tem gente que “fai mai” isso por causa da droga, né, pra sustentar o vício... é muitos tipos.

A pouca idade também é outro fator que não pode ser desconsiderado. Dos 10 entrevistados, sete tinham entre 19 e 26 anos quando da prisão (dois com 19, um com 21, um com 22, um com 23, um com 25 e um com 26 anos), um tinha 38 anos e outros dois entrevistados forma omissos quanto à idade. Evidencia-se, mais uma vez, o que as estatísticas oficiais vêm confirmando: a população jovem é a que se insere cada vez em maior número na criminalidade e, infelizmente, também é a que mais morre.

• Entrevista com LSAS

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- 22 anos. É a segunda queda já. Fui preso a primeira vez com 19 “ano”. Não tive passagem pela Funase. Na minha família tiveram passagem pela penitenciária meus dois sobrinhos e o outro que mataram. Não conheci minha mãe, vim conhecer ela depois que tinha 21 “ano”. Fui criado por meu pai e minha madrasta. Antes de ser preso morava no José Carlos de Oliveira, fica ali perto da Fundac. Antes de ser preso trabalhava de pintor, trabalhava de servente. Não tinha renda. O que aparecia eu trabalhava. Estudei até a quinta. Tô com uma menina, mas não sou casado e não tenho filhos. Eu bebia, mas eu parei e “fai” tempo que parei de usar droga. O crime foi praticado lá num sítio. Eu fui porque tava “veno” minha família passar necessidade, aí então eu fui, só isso mesmo.

O entrevistado LSAS é produto de uma família com larga vivência com o cárcere e com a criminalidade. Aos 19 anos já havia ingressado no mundo do crime. Dos seus familiares, dois já tinham “passagem pelo presídio”, expressão não raro utilizada para referir a pessoas que já foram presas e um sobrinho foi vítima de crime de homicídio. Esse extermínio dessa população jovem, pobre, negra e ex presidiária é um dado que, somado a todos os outros aqui já apresentados, aponta como há uma reificação da escravidão, como os negros continuam a preencher espaços muito parecidos com os preenchidos por seus antepassados, como a urbanização para ricos não se destina à maioria da população negra desse país e, finalmente, como esses corpos negros são carne barata vendida no mercado, como essa carne não tem dono, como seu extermínio a poucos interessa.

O entrevistado a seguir, CADS, filho de pai desconhecido, epilético, com pouca instrução, usuário de bebida alcoólica e de maconha, residente no Bairro Centenário, bairro pobre de Caruaru, sem profissão e sem renda é, antes de tudo, sem rosto. Reforça a invisibilidade perversa que possui acolhida para todos esses jovens que foram entrevistados, que a essa hora são mais um prontuário a inchar o sistema penitenciário. Se na sociedade de consumo cada um de nós vira um código de barras, no sistema penitenciário cada detento torna-se um número de prontuário e no Instituto de Medicina Legal, cada corpo transforma-se em uma guia com um número.

• Entrevista com CADS

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- 23 anos. Primeira queda e não tive passagem pela Funase. Não conheci meu pai, só minha mãe. Antes de ser preso eu morava no Centenário. Fazia uso de

bebida alcoólica e de maconha. Estudei até a 7ª série. Não tinha profissão e nem renda antes de ser preso, porque eu tenho epilepsia. Sou casado e tenho filhos. O crime aconteceu perto do Centenário. Eu tava embriagado quando pratiquei o crime.

• **Entrevista com LFSODS**

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

-19 anos. É minha segunda queda e tenho passagem pela Funase. Só fui criado por a minha mãe, sou do Salgado e estudei até a 7ª série. Quando fui preso eu tava ajudando a minha mãe que tinha um restaurante. Minha renda mensal era de R\$ 1.200,00, que ela me dá, minha família me dá. Era casado e tenho um menina. Minha primeira queda é por assalto e a segunda também. O crime foi praticado em vários bairros... no Agamenon, a mulher do “puliça”, Vassoural.... De última hora... tava nada... na última hora, né, assim, pá, eu fui, meti a cara, aí acabei se lascando. Eu já tava na saída da cidade, já, aí fui inventar de entrar no Agamenon.

O importante dessa aleatoriedade quanto aos entrevistados é porque permite que a pesquisa alcance a credibilidade requerida. Seria muito mais fácil escolher os entrevistados. Na verdade, eles vieram a mim. Nas idas à penitenciária, pedia a um preso concessionado para pedir para “um avião” chamar “lá embaixo” presos que respondem por crime de roubo e que se disponibilizariam em conceder entrevistas. Naturalmente que subiram presos que praticaram roubo em Caruaru e outros que praticaram o crime em outras cidades. Mantive uma dessas entrevistas, porque o entrevistado residia em Caruaru e decidiu delinquir em São João do Monte, mas houve entrevistas descartadas, porque os entrevistados não eram de Caruaru e não praticaram o crime em Caruaru.

Como já relatei anteriormente, as entrevistas foram realizadas em um momento muito complicado, em razão da rebelião, a qual fragmentou as relações já fragmentadas e fortaleceu grupos subversivos que continuaram motinados mesmo depois do arrefecimento da rebelião. Por essa razão, a subida desse reeducando para a entrevista era quase improvável naquele momento, o que me causou grande apreensão. Quem trabalha com cárcere sabe que muitas das relações ali travadas possuem um certo interesse, um utilitarismo e, portanto, nada se faz sem que se exija algo em troca, mesmo que essas exigências não estejam evidenciadas na fala. Sem dúvida, a moeda de troca para a concessão da entrevista era pedir que eu desse uma “consultadinha no processo”, o que significa acessar o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e fazer o acompanhamento do processo via “judwin”, programa que permite consultar a movimentação processual. Consegui as entrevistas e os entrevistados conseguiram notícias sobre data e horário de audiência, sentença e quantidade da pena e algumas outras

dúvidas respeitantes a execução penal. Ao final, todos ganharam, todos contribuíram reciprocamente e todos cederam um pouquinho.

O entrevistado EDS foge completamente do padrão e do estereótipo do agente de crime patrimonial em diversos aspectos: (i) é branco e bem sucedido profissionalmente; (ii) possui 38 anos, idade já avançada em comparação tanto aos demais entrevistados, quanto aos dados levantados no curso da pesquisa; (iii) não provém de família desajustada, não bebe, não usa drogas ilícitas; (iv) advém de um bairro de classe média alta. O que me chamou atenção foi o fato de ser o mesmo muito respeitado dentro da penitenciária, inclusive pelos agentes de segurança penitenciária, os quais reforçaram a sua versão sobre os fatos como verdadeira, ou seja, aos olhos do corpo administrativo da unidade prisional, o entrevistado é inocente, caiu em uma “cruzeta” ou “cocó”, como afirmado pelos agentes que se encontravam na sala do setor jurídico/penal, local onde as entrevistas foram realizadas.

Essa situação só reforça o fato de que são quantitativamente irrelevantes os crimes de roubo praticados por pessoas brancas, abastadas economicamente e residentes em bairros de classe de renda média ou de classe de renda alta.

• Entrevista com EDS

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- 38 anos. Natural de Catende. Petrópolis. Tenho mulher, sou casado, tenho companheira, tenho 5 filhos. Sou motorista, motorista autônomo e tenho van de locação. Essa é a minha primeira passagem e não volto mais não. Vai fazer um ano dia 18 agora que estou preso. Já fui sentenciado. Trabalho na unidade como soldador. Eu tenho a profissão de soldador e trabalhava... aí eu cá aqui, eu não assaltei, tá entendendo? Eu tenho uma oficina mecânica e de funilaria, aqui no bairro Petrópolis, bem conhecida, sou muito conhecido também, muito conhecido eu sou, aí eu botei uns elementos pra trabalhar comigo, uns funcionários, só que tive um funcionário que eu não sabia dos antecedentes e ele começou a trabalhar comigo, na época, tal, tal, tal, quando foi um certo dia, 18, feriado, eu “tava” com minha família em casa, aí ele disse: - Biu, eu tô precisando de tu”, porque minha habitação é de caminhão e a dele não era. Eu dirigia caminhão também, carreta, todo tipo de carro. Aí ele disse: “- Ó, tô precisando que tu leve a gente lá em Sairé, que tem um colega da gente que tá bêbado dentro do carro, tinha como tu levar a gente lá em Sairé?”. Aí eu: “- tá bom, levo”. Aí minha esposa disse: “ Biu, vai não, tu não saísse o dia todinho hoje”. Falei: “- não, mas não tem problema, eu vou, num instante eu vou e volto, os meninos trabalham comigo, eu vou ligeiro”. Tudo bem. Entrei dentro do carro dos menino e fui levar eles em Sairé. NO momento que eu cheguei, antes da entrada em Sairé, a polícia abordou. O elemento que tava dentro do carro, os dois, Samuel eu conhecia, que trabalhava comigo, o Leandro César eu não conhecia, quem conhecia era o Samuel, nunca vi na

minha vida, graças a Deus, e nunca quero ver, né? Aí, o que aconteceu? Quando entrei na chegada de Sairé, a polícia abordou. Eles tavam com duas armas, eles tinha abordado esse cara aqui por trás da TV Asa Branca, tinha roubado uma máquina com um caminhão, a máquina em cima do caminhão, eu nem sabia, tava na minha casa. Aí o que acontece, fui lá e... quando abordou, o cara já tava dopado de remédio que eles tinham dado, tava dormindo e a mim eles falaram que tava bêbado, justamente o Samuel. Tudo bem, eu levei. O que aconteceu? A polícia abordou, achou duas armas e “noi” tudo foi preso. Quando chegou na delegacia eu falei essa mesma coisa, eles também falaram, aí eu tô aqui até hoje, aí botei advogado, querendo ou não, fui sentenciado, a vítima não me acusou, que eu não tava na hora do assalto, não tinha como ele me acusar, que eu não tava na hora, né verdade? Um elemento, um elemento que eu não conhecia foi justamente que na hora que o juiz perguntou, ele falou, o Samuel falou: “- não, Edmilson não sabia, ele quem chamou foi o Samuel” e o outro elemento que eu não conhecia, por raiva, o que foi que disse? “-ele sabia”. Somente isso, aí o juiz me deu 7 anos e 4 “mês”, pra tirar 7 anos e 4 “mês”, inclusive eu tava até esperando Dr. Roberto hoje pra... pra ele fazer, pegar os “papel”, pra puxar a remição, pra ir pro aberto. Eu imaginava que era ele. Pronto, a história foi essa. Eu acho que isso aí (referindo-se à prática de roubo) é gente que não tem coragem de trabalhar, que eu saí, olhe, eu moro numa cidade pequena, eu trabalhava em sítio muito tempo, minha leitura é muito pouca, só estudei até a quarta série, no que eu trabalhei no interior, eu vendia verdura, vendia fruta, a gente chama de mangai, aí depois disso aí eu consegui comprar uma caminhoneta, D-10, uma D20, um caminhão, fui negociando, fui ajeitando, depois comprei uma van, eu tô preso, mas eu tenho 3 vans graças a Deus, dinheiro, essas coisas, minha família se mantém de boa, eu pago três “pensão”, eu tô preso e honro meus compromissos, é, três pensão e meus dois filhos que é com minha esposa mesmo, três é com mãe diferente, dois é com minha esposa mesmo e trabalho, nunca encontrei dificuldade... isso aí foi uma coisa que confiei muito, porque eu tenho o coração muito bom e não fui no conselho da minha esposa mesmo, aí aconteceu isso comigo. Agora, não tenho maldade contra nenhum Jesus abençoe. Fiquei desconfiado com todo tipo, não confio mais em ninguém, é difícil de confiar, nunca briguei com ninguém, jamais visitei penitenciária, essa é a primeira vez, não volto nunca mais e vou voltar ao meu dia-a-dia, quer dizer, vou achar muito interessante, porque muita gente, quando a gente vem praqui, discrimina, discrimina muito, né verdade? Aqui eu não uso drogas, não faço nada, nunca usei. Eu fui procurar meu objetivo aqui foi trabalhar, inimigo não tenho nenhum, os próprios mesmo que falou contra mim, falo com eles, brinco com eles, pago lanche pra eles, pago comida pra eles aí dentro das cantina, ajeito, não tenho maldade com ninguém, agora, eu dentro daqui. Sair daqui, não quero aproximação não, jamais. Eu quero que ele refaça a vida dele, do jeito dele, tá entendendo? Que eu vou refazer a minha.

• Entrevista com ECF

Inicialmente, foi perguntado nome, crime, data da prisão, bairro onde residia, local onde os crimes foram praticados ao que respondeu:

- 25 anos. Não tenho profissão. Estudei até a 1ª série. Moro no Posto Agamenon, passando ali no sítio Cipó, quando vai pra São Caetano, ali. Não tenho nem pai nem mãe, morreram, eu tenho só uma irmã. É minha segunda queda, por assalto, invasão de domicílio. O assalto aconteceu no bairro

Agamenon, eu não lembro, eu tava “bebo”, levei uma pisa quase morro, lembro de nada. Acho que é doideira da mente (sobre os crimes praticados por ele). Trabalhava descarregando caminhão de cimento. Tô preso há sete “mei”. A minha primeira queda foi a mesma coisa, agora que foi lá no sítio Taquara. Tem gente que quer ser “mai” que a gente, né? Aí é onde tá o problema, é isso e “mai nada”. O cabra que tem uma coisa “mai” que você, ele tem, você num tem, sabe: É por isso mesmo. Tenho abuso dos boyzinho não, mas dos bicho “vei” que quer tirar o cara, aprontar... tenho “doi” filho da mesma mulher. Quandí sair daqui, sei lá, tentar trabalhar, né? Vou me ajeitar de novo... tentar, né? Se ninguém dá uma oportunidade, como é que consegue? Complica, aí por isso que o cara “veve” nessa vida. Num estudo, num faço nada aqui. Eu tava em Santa Cruz, fui transferido para cá tá só com 3 “meis”.

O último entrevistado, ECF, reforça o imaginário sobre o tipo criminoso, ou sobre a figura do delinquente. É negro, magro, muito magro, olhos saltados e se expressa com certa dificuldade. Reforça tudo que já foi dito até o momento: é jovem da periferia, sem profissão, não tem pai, nem mãe. Estudou até a primeira série. O que esperar desse indivíduo? Quem cruzaria a rua à noite com tranquilidade diante de ECF? O que ECF representa socialmente? Quais são os símbolos que estão encrustados na fala, no andar, no olhar, no vestir desse jovem? Não apenas na fala breve, curta e direta demonstrou impaciência com o mundo ao seu redor, como também nos gestos, na inquietação, no mexido do corpo esquelético no banquinho de plástico branco que comprei juntamente com minhas alunas para que não atendêssemos os presos, semanalmente, em pé.

Quando ECF afirma: “Tem gente que quer ser “mai” que a gente, né? Aí é onde tá o problema, é isso e “mai nada”. O cabra que tem uma coisa “mai” que você, ele tem, você num tem, sabe: É por isso mesmo”. As palavras do último entrevistado são a explicitação da hipótese desta tese, são a sedimentação das referências teóricas construídas ao longo dos capítulos. Quais expectativas temos em relação a ECF? Como a sociedade o enxerga e o recebe? Como ele enxerga a sociedade? O que é “ser mai”? O que significa “O cabra que tem uma coisa mai que você”? São indagações feitas a partir de uma realidade que consolida afirmações inicialmente construídas, como “os oprimidos sonham em se tornar opressores”, ou “a urbanização para ricos é responsável por evidenciar quem são os desejados da cidade e quem são os indesejados”.

7.1.3.5 Análise dos processos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru

A pesquisadora requereu, junto às 4 varas criminais da Comarca de Caruaru (considerando que há 3 varas especializadas, as quais não foram objeto do presente estudo – Vara do Júri, respeitante aos crimes dolosos contra a vida, JECRIM, pertinente aos crimes de menor potencial ofensivo e VEP, que trata exclusivamente da execução penal), o acesso aos

processos por crimes violentos contra o patrimônio, sendo que, das quatro varas, apenas uma autorizou efetivamente (considerando que um outro juízo autorizou a entrada, mas interpôs uma série de entraves que inviabilizaram a pesquisa e os dois outros até o momento sequer apreciaram o requerimento, apesar das constantes idas às Varas no sentido de solicitar a análise do referido documento, todas vãs e infrutíferas).

Diante das negativas das demais varas criminais, se entendeu por pesquisar exclusivamente na 2ª Vara Criminal, tendo em vista ser a única a autorizar a entrada para a coleta dos dados. De toda forma, considerando que a distribuição dos processos que chegam ao Judiciário é feita aleatória e alternadamente, respeitando a igualdade, no sentido de evitar sobrecarga de um juízo em detrimento do outro, a quantidade de processos por vara é praticamente a mesma, dependendo, apenas da produtividade do juiz para que existam divergências no quantitativo de processos de uma vara para a outra.

Em Caruaru, as quatro Varas possuem entre 2.200 e 2.400 processos, cada uma. A 2ª Vara Criminal possui, ao todo, 2.200 processos, sendo que, destes, 178 são referentes aos crimes de roubo e latrocínio. Resolveu-se fazer a análise da amostra de 30% do universo de processos respeitantes ao crime analisado, o que representa 56 processos, cujos resultados serão a partir de agora apresentados.

O questionário foi preenchido pela pesquisadora e encontra-se no anexo II, o qual foi dividido em três partes. A primeira parte diz respeito à vítima, a segunda trata do réu e a última trata das circunstâncias nas quais o crime aconteceu.

É importante ressaltar que há uma escassez de informações, nos 56 processos analisados, quanto a informações importantes sobre a vítima, como renda, idade, atividade laboral, renda mensal, escolaridade e cor, restando prejudicados tais quesitos na análise. Ao que parece, a vítima é um componente tão secundário dentro do processo que não há qualquer interesse, seja pela autoridade policial, no momento da confecção do inquérito policial, seja pelo magistrado, no único contato que mantém com a vítima no processo, qual seja, a ocasião que a escuta na qualidade de depoente.

Ressalte-se que a vítima não é ouvida como efetiva vítima, uma vez que nos crimes contra o patrimônio, a principal ofendida é a sociedade, ocorrendo uma verdadeira despersonalização da pessoa da vítima dentro do processo e sua conseqüente secundarização como sujeito dentro do processo. Ao final, não passa de um mero indivíduo que engrossa as estatísticas, mas é tratado como segunda categoria dentro do processo.

Das poucas informações obtidas das vítimas, foi levantada a pesquisa quanto ao bairro de origem da vítima. Isto não significa dizer que o crime ocorreu no bairro em que a vítima reside. Em muitos casos, a vítima foi alvo do agente do crime no deslocamento entre sua residência e o trabalho, ou a escola ou faculdade, bem como de outras cidades, no caso de vítimas a trabalho ou se deslocando dentro do município.

QUADRO 9 - Bairro de origem das vítimas de crime patrimonial

BAIRRO	QUANTIDADE DE VÍTIMAS
Indianópolis	5
Caiucá	3
São Francisco	5
Vila Kennedy	2
Cohab 1	2
Nova Caruaru	1
Maria Auxiliadora	1
Jardim Panorama	1
Alto do Moura	2
Alagoinha/PE (cidade)	1
Sem informação	1
Rendeiras	3
Gravatá/PE (cidade)	1
Santa Rosa	3
Centenário	1
Recife/PE (Candeias)	1
Salgado	2
Maurício de Nassau	2
Pinheirópolis	1
Vassoural	3
Petrópolis	1
Vila do Aeroporto	1

Zona Rural	2
Centro	2
Loteamento Luiz Gonzaga	1
Parnamirim	1
José Liberato	1
Loteamento Severino Afonso	1
João Barreto	1
Cidade Jardim	1
São João da Escócia	1
José Carlos de Oliveira	1
Divinópolis	1
TOTAL	56

Fonte: a autora

Em que pese a informação a respeito do bairro de origem das vítimas, esta não apresenta grande importância à pesquisa, uma vez que o que mais importa para a discussão apresentada é o lugar onde o crime ocorreu e a proveniência do agressor. O quadro abaixo aponta a proveniência dos acusados, ou seja, de qual bairro eles vêm e qual a importância desse fator para compreender a dinâmica do crime patrimonial dentro da cidade.

QUADRO 10 – Bairro de origem dos agentes do delito

BAIRRO	QUANTIDADE
João Mota	1
Recife/PE (Teijipió)	1
Agrestina/PE (cidade)	2
Centenário	3
Maria Auxiliadora	1
Divinópolis	1
Loteamento Demóstenes Veras	2
Vitória de Santo Antão	1

Sem endereço (andarilho)	4
Cidade Jardim	2
Riacho das Almas/PE	1
José Liberato	2
Vila Andorinha	1
Salgado	5
Vassoural	3
Caiucá	2
Loteamento José Carlos de Oliveira	4
Serra Talhada/PE	1
Vila Kennedy	1
São Francisco	2
Pombos/PE	1
Arcoverde	1
Zona Rural	1
Mata Grande/AL	1
São João da Escócia	2
Riachão	1
Santa Rita/PB	1
Boa Vista I	1
Novo Mundo	1
Brejo da Madre de Deus/PE	1
Rendeiras	1
Camocim de São Félix/PE	1
Toritama/PE	1
Cedro	1
Macieó/AL	1
TOTAL	56

Fonte: a autora

Dos 56 processos consultados, todos dos acusados provêm de bairros pobres ou da periferia de Caruaru, salvo aqueles que são provenientes de outras cidades, o que corresponde a 8 réus. A análise espacial a respeito da localização desse agente do crime patrimonial é de significativa importância, inclusive, para detectar os lugares de maior vulnerabilidade dos jovens à entrada na vida criminosa, considerando que a maioria dos acusados possuem tenra idade.

Essa exposição a fatores criminógenos, ou seja, gatilhos para a entrada desses jovens no mundo do crime, tais como idade, raça e classe econômica, atrelados à vivência em bairros vulneráveis do ponto de vista socioeconômico, é um dado bem representativo para ratificar o entendimento de que a pobreza não pode ser compreendida como fator criminógeno, mas sim a intensa vulnerabilidade socioeconômica, atrelada a um país cujas cidades são a demonstração por excelência da desigualdade e da divisão social de classes.

QUADRO 11. Bairros onde ocorreram os crimes violentos contra o patrimônio

BAIRRO	QUANTIDADE
Centro	6
São Francisco	3
Vila Kennedy	2
Cohab I	3
Nova Caruaru	1
Maria Auxiliadora	1
Jardim Panorama	1
Maurício de Nassau	6
Luiz Gonzaga	2
Indianópolis	3
Zona rural	5
Santa Rosa	2
Centenário	1
Caiucá	2
Petrópolis	3
Vassoural	3

José Carlos de Oliveira	2
Vila do Aeroporto	1
BR 232	1
São João da Escócia	1
Cohab II	1
Alto do Moura	1
José Liberato	1
Salgado	2
Cidade Jardim	2
Total	56

Fonte: a autora

Os crimes ocorreram de forma pulverizada, ou seja, distribuídos por toda a cidade e zona rural, entretanto, fica perceptível, nos 56 processos, que sobressaíram no quantitativo de roubos, o centro da cidade, o Bairro Maurício de Nassau e a zona rural. Quanto ao centro, por diversas vezes já foi dito nesta trabalho que há uma diferença da cidade de Caruaru para as demais cidades. Nos dias em que ocorre a Feira da Sulanca há uma movimentação intensa de pessoas e de dinheiro pelo centro da cidade, o que atrai, inevitavelmente, o interesse dos gatunos de plantão que ficam esperando as suas vítimas. Em consequência desse aumento do fluxo de dinheiro na área, há também o aumento no quantitativo de crimes patrimoniais. Ressalte-se que aqui só estão sendo estudados os crimes patrimoniais praticados com violência ou grave ameaça, sem considerar, portanto, os crimes patrimoniais sem violência, como é o caso dos furtos que ocorrem nas barracas, nos ônibus e a transeuntes desatentos que transitam pela feira.

Um dos processos analisados na aludida Vara criminal tratou de um crime de roubo ocorrido dentro de um ônibus, defronte ao Colégio Mário Sette, de madrugada, quando o motorista estacionava o veículo para que os feirantes vindos de outro estado descessem e seguissem para as suas compras. Todos os passageiros foram rendidos e entregaram dinheiro, joias e bolsas com pertences aos assaltantes. Essa não é uma cena rara de ocorrer no centro da cidade e proximidades da Feira da Sulanca em dias de feira, principalmente no momento em que essas vans e ônibus se preparam para estacionar na madrugada.

Os roubos ocorridos no Bairro Maurício de Nassau também chamam atenção. Dos seis processos analisados, quatro dos roubos ocorreram na Avenida Agamenon Magalhães, na altura do Shopping Difurora e do Banco do Brasil, cujas vítimas tiveram seus celulares subtraídos mediante violência ou grave ameaça, além de dinheiro e outros pertences. Um dos casos foi mais violento, porque a vítima sofreu um sequestro relâmpago¹⁹ e se dirigiu com o agressor para a agência bancária onde trabalhava para a realização de um saque no caixa rápido.

Outra situação analisada também chamou atenção, porque a vítima, além de ter seu patrimônio subtraído violentamente, também foi estuprada e esse roubo ocorreu na altura do supermercado Unicompras, ao cair da tarde, ocasião que a mesma estava à espera do ônibus. O fato de a violência patrimonial vir atrelada à violência sexual também chamou atenção para as vítimas mulheres, um dado importante, sobretudo quando os crimes foram praticados dentro da residência da vítima ou nas proximidades de paradas de ônibus e locais ermos ou inabitados.

Ainda em atenção aos dados dos crimes patrimoniais por bairros, a zona rural também apresentou números que alertam para a importância de a municipalidade olhar para as vilas e sítios. O que se verifica é um verdadeiro esquecimento dessas áreas por parte do poder público, tanto no aspecto de infraestrutura, quanto no que diz respeito ao policiamento da área. Em que pese em 5 processos o crime ter ocorrido na zona rural, como esta é extensa em caruaru, os crimes também ocorreram de forma pulverizada ao longo dos sítios e vilas.

O bairro Petrópolis e o Indianópolis apresentaram 3 roubos, cada. Ao todo, os três bairros objeto da pesquisa, de um universo de 56 processos analisados, tiveram 12 crimes violentos contra o patrimônio, o que significa uma porcentagem de 21,4% dos crimes ocorridos para a amostra, de um universo de 25 bairros. Se for mais além e incluir o centro e o Salgado no cômputo, se chega a um quantitativo de 20 processos, o que representa 35% do universo estudado, um número representativo, a considerar que são apenas cinco bairros considerados – os três composto por uma população de maior poder aquisitivo (Maurício de Nassau, Indianópolis e Petrópolis), um com um maior fluxo de pessoas circulando uma vez por semana em razão da Feira da Sulanca (Centro) e o bairro mais populoso de caruaru (Salgado).

A todo momento, é reforçada a hipótese de que há uma migração do indivíduo dos bairros de periferia ou de baixa renda para delinquirem nos bairros mais abastados da cidade.

19 Modalidade de crime de extorsão (art. 158 do CP), em que a vítima tem sua liberdade individual tolhida por curto período de tempo, para que o agente delitivo satisfaça seu intento de obter vantagem patrimonial com a contribuição da vítima.

Após a análise das entrevistas, foi possível compreender que a motivação para esse deslocamento não se restringe à subtração do bem patrimonial, mas há uma série de motivos, explícitos ou não, que atestam para a relação estudada na presente tese.

O quadro 12 que segue trata do lugar onde esse crime foi praticado. Dos 10 crimes de roubo que se deram na residência da vítima, a abordagem foi típica. O agente ou agentes (um vez que 37 dos 56 crimes foram praticados em concurso de pessoas) ficavam vagueando de moto pelo bairro à espera da próxima vítima. Assim que identificavam o veículo chegando na residência, já faziam a abordagem, entravam com a vítima na residência e levavam, além de dinheiro e joias, eletrônicos, como aparelhos de televisão, Xbox (aparelho de videogame), notebook e tablete, além do veículo da vítima. Tem-se aqui o crime de oportunidade, característica do delito patrimonial, ao contrário do crime de homicídio que apresenta motivações distintas (dívida de drogas, vingança, disputa por herança, violência de gênero, passionalidade, brigas entre vizinhos, dentre outras motivações).

QUADRO 12. Crimes praticados por proximidade da residência

Próximo à residência	Longe da residência	Na residência
19	25	10

Fonte: a autora

Circunstancialmente, os crimes compuseram em sua maioria o chamado roubo majorado. Existe o roubo simples – consistente na subtração da coisa alheia móvel mediante violência ou grave ameaça a pessoa, existe o roubo majorado – representado por expor a vítima a um risco maior ou subjuga-la com mais facilidade em razão da utilização de recursos que tornam a atividade criminosa mais agressiva, como é o caso do uso de arma de fogo ou do concurso de pessoas e existe o roubo qualificado – é o crime em que sobrevém à vítima lesão corporal grave ou morte, o conhecido latrocínio.

Assim, em 56 processos analisados, 43 são por crime de roubo majorado (pelo uso de arma de fogo ou pelo concurso de pessoas ou por ambos), 10 por crime de roubo simples (apenas com a utilização de violência ou grave ameaça a pessoa) e 3 do chamado roubo impróprio (aquele em que primeiro o agente do crime subtrai a coisa alheia móvel, para depois empregar a violência ou grave ameaça como forma de garantir a posse do objeto ou a impunidade do crime), categoria delitiva que encontra-se no parágrafo primeiro do artigo 157 do Código Penal.

No caso do roubo impróprio, um dos crimes ocorreu dentro do supermercado Assaí, ocasião em que o gente do crime subtraiu uma embalagem contendo carne de charque e, ao ser percebido por uma funcionária do referido estabelecimento, a agrediu, como forma de garantir a evasão do local. O outro ocorreu no Pátio do Forró. A vítima estava passando na multidão com o celular na mão, quando sentiu um “bote”. Ao perceber que tinha sido vítima de um furto, identificou o agressor e empreendeu luta corporal com o mesmo a fim de garantir a devolução do celular. Em ambas as ocasiões, os agentes foram presos em flagrante.

A terceira situação ocorreu no estabelecimento comercial da vítima, uma casa funerária no Bairro São Francisco. O crime foi praticado por uma mulher, andarilha, prostituta, com nove filhos. A mesma entrou no estabelecimento comercial e pediu um copo com água à proprietária. Quando a mesma se dirigiu ao filtro para pegar a água, a agente do crime subtraiu três telefones celulares que estavam sobre a mesa e saiu correndo, sendo alcançada pela vítima que obteve de volta os telefones, além de chamar a polícia para realizar a prisão em flagrante da agressora. O crime de roubo impróprio, na verdade, é um crime de furto que, circunstancialmente, transforma-se em um crime de roubo, considerando que a violência só é utilizada posteriormente à subtração do objeto.

O que gera grande preocupação, mais ainda do que quanto ao crime de roubo simples e ao roubo impróprio, são o roubo majorado e o roubo qualificado, porque subjugam a vítima e a tornam ainda mais vulnerável. De um universo de 56 crimes de roubo, 43 são majorados pelo concurso de pessoas e pelo uso de arma de fogo. Isso significa dizer que as ações criminosas estão claramente agressivas e colocando em risco não apenas o patrimônio da vítima, como também a sua integridade física e sua vida.

Outro fato também preocupante diz respeito à falta de controle emocional desse agente cada vez mais jovem, somada ao uso de drogas ou bebidas alcoólicas no momento do crime, o que tornam essa ação potencialmente mais arriscada quanto ao estado de ânimo do indivíduo que está praticando o delito patrimonial.

QUADRO 13. Circunstâncias dos crimes de roubo

CIRCUNSTÂNCIA	QUANTITATIVO
Quanto ao número de agentes	
Em concurso de pessoas	37
Quanto ao instrumento do crime	

Com arma de fogo	28
Com arma branca	5
Quanto ao veículo utilizado	
De motocicleta	11
A pé	24
De bicicleta	2
De carro	9
Não informado	10

Fonte: a autora

Quando se iniciou a coleta dos dados, a ideia que se tinha era de que a maior parte das ações se dava por meio de agentes motorizados, principalmente com o uso de motocicleta. Percebeu-se, entretanto, que esse quantitativo é maior nas abordagens a vítimas em suas residências. Tem-se o criminoso de oportunidade, ou seja, ele fica observando o ambiente, pelas ruas da cidade, ocasião que aproveita para se aproximar da vítima e anunciar o assalto, seguindo logo depois em outra direção. Essas ações ficaram claras nas leituras dos processos em roubos que ocorreram no centro da cidade, na Avenida Agamenon Magalhães e nos deslocamentos das vítimas de suas casas para seus trabalhos, estudos, enfim, em suas atividades de rotina.

QUADRO 14. Objetos roubados

OBJETO	QUANTIDADE
Celular	36
Dinheiro	17
Veículo (carro)	7
Veículo (motocicleta)	6
Jóias	5
Bolsa com pertences	3
TV	2
Tablet	1
Charque	1
Caixa de som	1

Bicicleta	1
Câmera fotográfica	1
Arma de fogo	1
Notebook	1
Xbox	1
Capacete	1
Total	85 itens

Fonte: a autora

O alvo maior dos agentes, como restou evidenciado, é o telefone celular, seguido de dinheiro, veículos automotores em geral e joias. São objetos que apresentam duas facilidades: (i) a rápida tomada de assalto e (ii) a fácil comercialização no mercado negro, por meio de receptadores ou na feira do troca, local conhecido na cidade para a aquisição de armas de fogo e para a comercialização de objetos provenientes de atividades criminosas. O telefone celular também é um objeto símbolo de ascensão social e poderio econômico. Em uma sociedade com valores capitalistas muito fortes, que não tem um telefone celular recém lançado, não está incluído e, para esses jovens de periferia, estar incluído é sair da situação de invisibilidade social que os acompanha durante toda uma vida. Existe, portanto, uma simbologia muito forte no fato de o telefone celular ser o objeto mais visado por esses jovens agentes criminosos que agem pelas cidades do país.

7.1.3.6 Dique Denúncia e outros dados

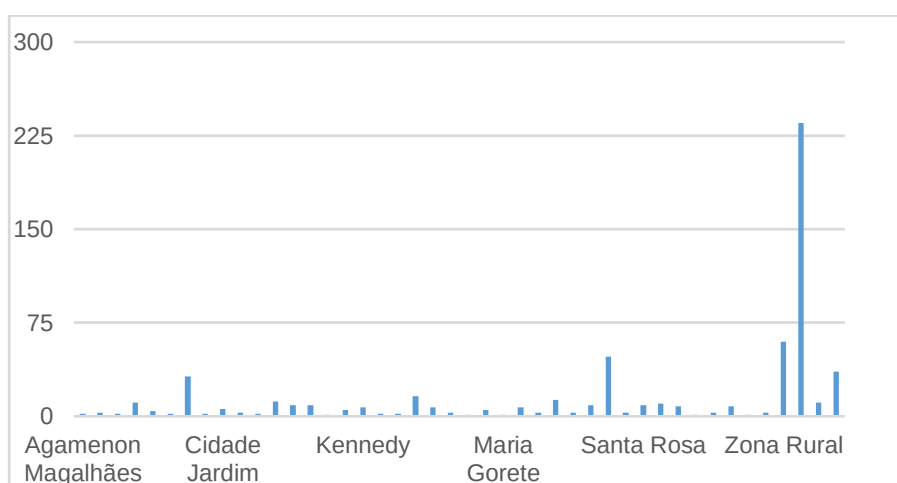
Trata-se de uma organização não governamental que tem por objetivo aproximar população e os órgãos públicos, com o fim de que, a partir desse diálogo, seja possível uma efetiva redução da criminalidade. Para tanto, o Disque Denúncia recebe as denúncias anônimas, as cataloga por categoria e as envia para os órgãos de segurança pública competentes. É importante observar que essa ferramenta é também muito utilizada pelos agentes delinquentes para desarticular a atuação policial em determinadas ocasiões. Por essa razão, os dados do Disque Denúncia, apesar de importantes para a pesquisa, precisam ser tomados com as devidas ressalvas, porquanto são oriundos de denúncias anônimas, o que fragiliza, muitas vezes, a qualidade da informação. A seguir, estão demonstrados os crimes de roubo – não efetivamente praticados –, mas o noticiados ao Disque Denúncia, nos anos de 2010 a 2014, por bairro, sendo, assim, um elemento importante para que se observe a dinâmica dos crimes patrimoniais em

Já no ano de 2011, há um salto considerável na quantidade de denúncias anônimas por crimes de roubo, as quais saem do patamar de 118 para alcançar o quantitativo de 317. Os bairros mais violentos patrimonialmente foram Salgado (10), Nossa Senhora das Dores (10), Petrópolis (9), Maurício de Nassau (8) e Cohab III (8).

Verifica-se, portanto, que repetem-se três bairros, quais sejam, Salgado, Maurício de Nassau e Petrópolis. É de se destacar que o Bairro do Salgado e o Bairro Maurício de Nassau estão muito próximos, chegando, às vezes, a se confundir. Ambos fazem parte da área mais nobre de Caruaru, com uma grande diferença, o Salgado é composto por parcela mais marginalizada da população e também é o maior bairro de Caruaru, como já dito anteriormente. O Maurício de Nassau, por sua vez, é o bairro de classe média alta e alta da cidade, onde estão localizados os polos jurídico e médico, além de possuir o metro quadrado mais caro e também a feira mais cara da cidade.

- **Ano de 2012**

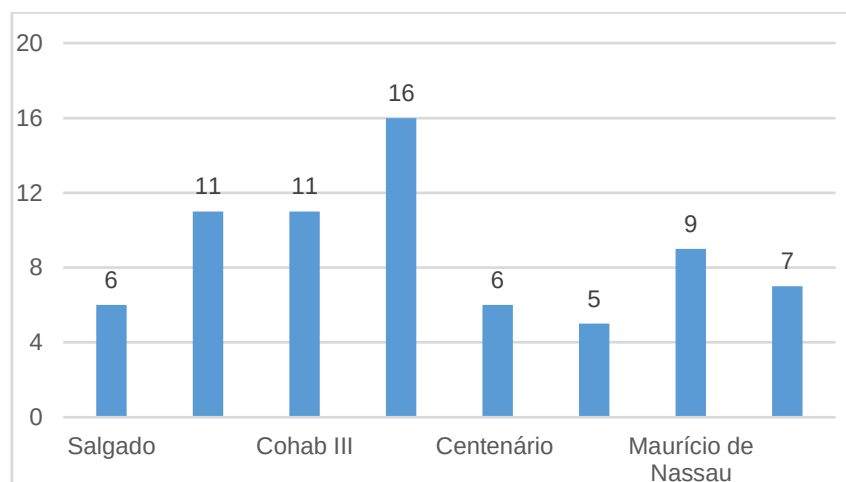
GRÁFICO 9 - Quantidade dos crimes de roubo de 2012 por bairro



Fonte: Disque Denúncia

No ano de 2012, houve 11 denúncias de crimes de roubos no bairro Caiucá, 32 no centro, 12 na Cohab III, 16 no Loteamento José Carlos de Oliveira, 13 no bairro Petrópolis, 48 no Salgado, 10 no Bairro São Francisco e 60 na zona rural. Percebe-se, portanto, para o ano, um movimento contrário, de saída dos bairros mais abastados para os bairros de periferia, como o Caiucá, o São Francisco e o José Carlos de Oliveira. O bairro Petrópolis é um bairro de classe média, com casas de luxo, caracterizadas arquitetonicamente por muros altos e cercas elétricas. O processo de verticalização ainda não se instalou no bairro.

GRÁFICO 10 - Quantidade dos crimes de roubo de 2013 por bairro



Fonte: Disque Denúncia

É importante informar que os bairros Inocoop e Indianópolis se confundem em certo ponto, não se sabendo, ao certo, onde se tem um e outro. Por essa razão, como há uma tendência dos moradores de Caruaru de confundir ambos os bairros (o mesmo ocorre com o Maurício de Nassau e o Universitário), pode gerar imprecisões metodológicas no momento de o popular denunciar o crime através do Disque-denúncia. Por exemplo, quanto ao ano de 2013, O Indianópolis e o Inocoop somam 12 crimes, o Maurício de Nassau soma 9 crimes, o Petrópolis soma 11 crimes, o Centro com 16 crimes e o Salgado com 6 crimes.

Em conformidade com as estatísticas publicadas pela Secretaria de Defesa Social, o município de Caruaru apresenta a seguinte série histórica de crimes violentos contra o patrimônio:

QUADRO 15 - Série histórica dos CVP's em Caruaru

2011	2012	2013	2014	2015	2016
2347	2297	2714	3754	4996	7631

Fonte: http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e918af-992b-45ea-b6e9-a0c47b479a6b&groupId=124015

Apenas para destacar, é importante considerar que, ainda em conformidade com dados da Secretaria de Defesa Social, no ano de 2017, entre os meses de janeiro a março, já ocorreram

no município 2008 crimes violentos contra o patrimônio²⁰, ou seja, há uma perspectiva que, se não for contida a violência patrimonial no município, o ano de 2017 ultrapasse os índices já assustadores de criminalidade do ano de 2016.

Os gráficos e tabelas a seguir, todos retirados e consultados na plataforma do Governo do estado de Pernambuco, em sua Secretaria de Defesa Social, por meio dos produtos anuais de estatísticas da criminalidade violenta em Pernambuco, revelam esse crescimento da criminalidade violenta contra o patrimônio na cidade de Caruaru nos no de 2011 a 2016, por categoria delitiva.

A tabela que segue aponta o número de crimes violentos contra o patrimônio ocorridos em Caruaru no ano de 2011 por categoria delitiva.

TABELA 2. Número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2011, por tipo de crime

RD/Município	2011								
	Total CVP ⁽¹⁾	Categoria de Crime							
		Subtotal	Roubo a Transeunte	Roubo a Veículo	Roubo a Estabelecimento Comercial	Roubo a Residência	Roubo a Ônibus	Roubo/Extorsão com Restrição da Liberdade da Vítima	Roubo a Agência Bancária
Altinho	52	44	27	10	3	4	0	0	0
Barra de Guabiraba	8	5	4	0	1	0	0	0	0
Belo Jardim	187	162	107	14	33	7	1	0	0
Bezerros	337	301	173	77	36	11	2	2	0
Bonito	69	63	44	11	2	5	0	1	0
Brejo da Madre de Deus	86	75	40	13	15	3	0	3	1
Cachoeirinha	71	61	35	10	10	6	0	0	0
Camocim de São Félix	49	40	20	10	4	5	0	1	0
Caruaru	2.398	2.022	1.438	378	133	56	6	11	0

Fonte: <http://www.sds.pe.gov.br/>

Como é possível observar, os índices de roubo a transeunte batem os demais delitos (roubo a veículo, roubo a estabelecimento comercial, roubo a residência, roubo a ônibus, Roubo/extorsão com restrição da liberdade da vítima), o que demonstra a insegurança no uso

²⁰ A nomenclatura Crimes Violentos contra o patrimônio inclui os crimes de roubo e extorsão, presentes nos artigos 157 e 158 do Código Penal Brasileiro. Não contempla, portanto, o crime de latrocínio, ou seja, o roubo seguido de morte, porque quanto a esse delito, a Secretaria de Defesa Social o inclui no rol dos crimes violentos letais intencionais, mesmo tratando-se de um crime patrimonial. O que acontece é que no latrocínio o resultado final da conduta do autor do crime é a violação da vida da vítima, mesmo que o seu objetivo (elemento subjetivo) seja a subtração do patrimônio alheio.

da rua dentro da cidade. Aos poucos, os usos e interações vivenciados na rua vão se perdendo diante de um clima de insegurança. Alguns fatores precisam ser contemplados nesse processo.

O primeiro deles, sem dúvida, é o processo voraz de verticalização e a construção de casas com muros altos. Não há mais a vigilância coletiva, exercida pelos próprios moradores da rua. Quando as pessoas adentram em seus prédios e residências, o que ocorre nas ruas não é mais da sua conta e foge do seu campo de visão. Isso significa quadras esquisitas e calçadas esvaziadas o que gera um grande risco para o transeunte que se coloca em uma condição de vulnerabilidade. Em sendo o crime patrimonial, muitas vezes, um crime de oportunidade, a vítima se apresenta como presa fácil ao seu agressor.

Em bairros com um poder aquisitivo mais alto, a tendência é de que os seus moradores residam ou em prédios ou em casas muradas e envoltas de cerca elétrica. Aí entra a necessidade da criação de estratégias de segurança locais, voltadas para determinado lugar. Ou seja, não é possível criar uma estratégia de segurança pública que se aplique a todos os espaços da cidade, porque cada localidade apresenta problemas singulares e essa singularidade é que precisa ser compreendida e diagnosticada para gerar a política pública.

Nesse sentido, Jacobs (ANO) se posiciona sobre a diversidade de usos dentro da cidade, no sentido que as pessoas frequentem as ruas em horários diversos. O que se observa é a concentração de pessoas em determinadas ruas em horários bem específicos. Em contrapartida, há um esvaziamento considerável nos demais momentos do dia. Outra questão levantada pela autora é a necessidade de que as quadras sejam curtas e esse é um fator também citado pela professora Circe Monteiro (ANO) quando analisa a dinâmica dos crimes patrimoniais em Boa Viagem. À medida que existem quadras longas com muros acompanhando toda a extensão da quadra, há não apenas o aumento da percepção de insegurança, mas o aumento real dessa insegurança, uma vez que essas pretensas vítimas possuem possibilidades de movimento reduzidas.

Em sendo assim, uma das mais eficazes formas de vigilância é a vigilância da rua realizada por seus moradores, a que ocorre naturalmente a partir do sentimento de pertença a determinado lugar. (Jacobs, ano).

Continuando a análise dos números da violência patrimonial em Caruaru, no ano de 2012 houve uma diminuição, embora que sensível, no quantitativo de CVP's no município, atribuída tal diminuição aos instrumento de prevenção e combate da política então vigente denominada "Programa Pacto pela Vida", que em seus primeiros anos conseguiu reduzir a

criminalidade no estado de Pernambuco, embora não tenha conseguido segurar os índices por muito tempo. A tabela abaixo diz respeito ao ano de 2012.

TABELA 3. número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2012, por tipo de crime.

RD/Município	2012									
	Total CVP	Categoria de Crime								
		Roubo a Transeunte	Roubo de Carga	Roubo de Veículo	Roubo em Estabelecimento Comercial ou de Serviços	Roubo em Residência	Roubo/Extorsão com Restrição da Liberdade da Vítima	Roubo em Transporte Coletivo	Roubo a Instituição Financeira e de Transporte de Valores	Outros CVP
Agreste Central	4.696	2.396	30	916	396	219	28	48	5	658
Agrestina	165	63	1	44	7	13	1	7	1	28
Alagoinha	16	6	0	3	1	2	0	0	0	4
Altinho	91	37	0	18	18	7	1	0	0	10
Barra de Guabiraba	14	3	0	2	4	0	0	0	0	5
Belo Jardim	144	73	2	8	31	11	0	4	0	15
Bezerros	374	140	3	74	47	19	4	6	1	80
Bonito	82	44	0	16	7	6	0	2	0	7
Brejo da Madre de Deus	139	78	0	19	12	10	0	0	0	20
Cachoeirinha	67	39	1	8	2	4	1	0	0	12
Camocim de São Félix	48	27	0	12	1	1	2	0	0	5
Caruaru	2.369	1.350	6	490	141	66	2	14	1	299

Fonte: <http://www.sds.pe.gov.br/>

O ano de 2012 foi o único, após 2011, em que ocorreu a redução da criminalidade. É importante considerar, ainda, que a diminuição foi pequena, em termos estatísticos, uma vez que ocorreram menos 29 crimes violentos contra o patrimônio no ano de 2012, considerando o ano anterior de 2011. Ainda dando continuidade ao comparativo, seguem as tabelas referentes aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

TABELA 4: número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2013, por tipo de crime

RD/Município	2013									
	Total CVP	Categoria de Crime								
		Roubo a Transeunte	Roubo de Carga	Roubo de Veículo	Roubo em Estabelecimento Comercial ou de Serviços	Roubo em Residência	Roubo/Extorsão com Restrição da Liberdade da Vítima	Roubo em Transporte Coletivo	Roubo a Instituição Financeira e de Transporte de Valores	Outros CVP
Agreste Central	5.691	2.671	48	1.083	507	232	22	52	12	964
Agrestina	226	99	3	56	10	11	4	4	0	39
Alagoinha	4	3	0	0	0	1	0	0	0	0
Altinho	117	36	0	33	8	5	1	0	1	33
Barra de Guabiraba	20	6	0	6	4	1	0	0	0	3
Belo Jardim	215	124	2	23	24	16	0	3	0	23
Bezerros	400	141	11	87	56	10	2	10	0	83
Bonito	96	43	0	18	13	3	1	0	0	18
Brejo da Madre de Deus	129	63	0	20	22	11	0	0	0	13
Cachoeirinha	96	42	3	17	13	5	1	1	0	14
Camocim de São Félix	49	13	0	16	1	4	0	0	1	14
Caruaru	2.698	1.415	9	551	130	89	4	13	7	480

Fonte: <http://www.sds.pe.gov.br/>

TABELA 5. número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2014, por tipo de crime

RD/Município	2014									
	Total CVP	Categoria de Crime								
		Roubo a Transeunte	Roubo de Veículo	Roubo em Estabelecimento Comercial ou de Serviços	Roubo em Transporte Coletivo	Roubo em Residência	Roubo de Carga	Roubo/Extorsão com Restrição da Liberdade da Vítima	Roubo a Instituição Financeira e de Transporte de Valores	Outros CVP
Agreste Central	6.757	3.653	1.365	424	40	227	46	16	11	975
Agrestina	211	77	69	19	2	9	1	1	1	32
Alagoinha	15	8	3	3	0	0	0	0	0	1
Altinho	86	52	12	9	1	7	0	0	0	5
Barra de Guabiraba	48	27	12	3	0	2	1	0	0	3
Belo Jardim	229	132	29	34	1	9	1	0	0	23
Bezerros	444	149	171	27	7	9	17	1	2	61
Bonito	142	66	35	8	1	8	0	0	0	24
Brejo da Madre de Deus	184	88	59	21	0	14	0	0	0	2
Cachoeirinha	61	22	20	2	0	3	3	1	1	9
Camocim de São Félix	96	26	36	10	1	4	0	1	0	18
Caruaru	3.711	2.236	631	159	17	75	10	7	2	574

Fonte: <http://www.sds.pe.gov.br/>

TABELA 6. número de CVP's ocorridos em Caruaru no ano de 2015 por tipo de crime

RD/Município	2015										
	Total CVP	Categoria de Crime									
		Roubo a Transeunte	Roubo de Veículo	Roubo em Estabelecimento Comercial ou de Serviços	Roubo em Residência	Roubo a Motoneta/Ciclomotor até 50 CC	Roubo em Transporte Coletivo	Roubo a Instituição Financeira e de Transporte de Valores	Roubo de Carga	Roubo/Extorsão com Restrição da Liberdade da Vítima	Outros CVP
Agreste Central	9.859	4.905	2.037	568	294	140	52	21	24	18	1.800
Agrestina	299	90	111	18	9	2	4	0	1	2	62
Alagoinha	22	17	3	0	0	0	0	0	1	0	1
Altinho	229	76	73	11	13	0	0	0	0	0	56
Barra de Guabiraba	37	14	8	7	0	0	0	0	0	0	8
Belo Jardim	387	248	71	24	13	4	1	0	0	1	25
Bezerros	770	330	182	34	19	17	6	3	3	1	175
Bonito	174	71	38	21	3	0	1	1	0	1	38
Brejo da Madre de Deus	176	61	69	12	10	1	1	1	0	0	21
Cachoeirinha	80	26	25	9	5	4	0	0	0	0	11
Camocim de São Félix	137	51	34	4	8	0	0	0	0	1	39
Caruaru	5.188	2.956	932	250	89	74	14	3	14	6	850

Fonte: <http://www.sds.pe.gov.br/>

É perceptível como a partir do ano de 2013 a violência patrimonial cresce assombrosamente em Caruaru, sai de 2.698 em 2012, para em 2015 alcançar o número de 5.188 crimes violentos contra o patrimônio. Quando se pensava que não era mais possível piorar, em 2016 esses números saltam para nada menos que 7631 CVP's, de acordo com dados da Secretaria de Defesa Social (sds.pe.gov.br).

Nesse contexto, surge a seguinte indagação: é possível desenvolver uma política pública sem antes compreender as razões dessa forma tão específica de criminalidade e os locais em que ela se manifesta mais ativamente? É certo que não. Enquanto se pensar que insegurança pública se combate com policiamento ostensivo nas ruas (e só), a tendência é que as políticas não apresentem resultados satisfatórios. No Brasil, a gestão da segurança pública é feita aleatoriamente, em sua grande parte, sem a realização de diagnósticos. Conhecer o problema é fundamental para enfrenta-lo. Enquanto isso, entra gestão, sai gestão, os novos efetivos são apresentados à população, viaturas são compradas e o problema só cresce... Outro dado que não pode ser desprezado diz respeito ao aumento populacional de Caruaru entre os anos de 2010 e 2015. Consoante dados do IBGE, em 2010 Caruaru tinha uma população de 314.912 habitantes para, no ano de 2015, apresentar uma população total de 347.088, ou seja, uma aumento de 32.176 habitantes. Apenas para pontuar, só de 2014 para 2015, chegaram em Caruaru nada menos que 4.760 habitantes. O mais interessante é que esse boom populacional coincide com a explosão da criminalidade patrimonial na cidade, aliada à entrada do país em um quadro de instabilidade política e econômica.

Conforme dados do 4º Batalhão da Polícia Militar de Caruaru, referentes ao ano de 2016 (primeiro quadrimestre), cinco bairros foram considerados os mais violentos no âmbito dos crimes violentos contra o patrimônio, na cidade, conforme tabela a seguir:

TABELA 7. Ranking dos bairros mais violentos de Caruaru no primeiro trimestre de 2016

Ranking dos cinco bairros mais violentos em Caruaru				
Bairros	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Centro	73	55	73	78
Maurício de Nassau	32	29	49	44
Indianópolis	31	21	41	24
Petrópolis	31	30	29	22
Salgado	16	17	32	32

Fonte: <http://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2016/05/numero-de-assaltos-sobe-382-em-caruaru-veja-bairros-mais-violentos.html>

Essa prevalência dos aludidos bairros como os mais violentos do ponto de vista patrimonial reitera-se nos demais diagnósticos. Por mais que Caruaru seja uma cidade com uma periferia que cresce incessantemente, os números apontam para o que já foi explorado teoricamente nos capítulos anteriores. Não são os bairros de periferia os mais vulneráveis no quesito patrimonial e sim os bairros mais abastados. No ranking, há dois bairros que não entram no rol dos bairros da elite, quais sejam, Salgado de Centro e há uma explicação para esse fato. O Centro é o lugar onde ocorre, semanalmente, a conhecida Feira da Sulanca que, por sua vez, é composta por três feiras grandes (feira da sulanca, dos importados e de artesanato). Isso significa dizer que há um fluxo também semanal de feirantes com um vulto considerável de dinheiro que se deslocam até a cidade de Caruaru e geralmente chegam ao Pátio da Sulanca no início da madrugada, entre 3 e 4 horas da manhã. Não é raro o roubo às lotações e ônibus de sulanqueiros (como são conhecidos os feirantes na região) e aos transeuntes, o que coloca para cima os índices de crimes violentos contra o patrimônio no bairro.

O outro bairro que vivencia também altos índices de criminalidade patrimonial é o Bairro do Salgado, o qual possui duas peculiaridades que precisam ser consideradas. Inicialmente, é importante fazer referência à população do “Salgado”. Com mais de quarenta mil habitantes, como já demonstrado anteriormente, possui uma população que se equipara em números à cidade vizinha, Bezerros, ou seja, o bairro é uma cidade dentro da cidade. A outra peculiaridade diz respeito à proximidade que o Bairro do Salgado possui do Maurício de Nassau, chegando a, em certas localidades, se confundirem um e outro, ou seja, não fica claro onde um termina e outro inicia, a não ser pelo traço característico do Bairro Maurício de Nassau – a verticalização e os prédios de luxo e o Salgado, com suas ruas estreitas, casas geminadas e pontas de rua.

As notícias que seguem foram retiradas de jornais locais e regionais e apontam para os números da criminalidade em Caruaru e para como essa notícia torna-se relevante a cada matéria jornalística.

8 CONCLUSÕES

Inicialmente, é preciso apontar a grande dificuldade em escrever um trabalho com enfrentamentos teóricos tão discrepantes da minha vivência com o mundo jurídico mas, ao mesmo tempo, tão enriquecedora a experiência interdisciplinar que permite o diálogo entre conceitos, teorias, ciências, universos e perspectivas. Certamente, por essa razão, optei por, em

muitos momentos, trazer conceitos que são muito presentes em meu cotidiano jurídico, para realizar essas intersecções teóricas.

Outro esforço se deu no momento de me afastar do juridiquês, tão relevante no momento de escrever as peças e textos jurídicos, uma vez que o excesso de termos jurídicos se, de um lado, pudesse representar um vício da linguagem do Direito, de outro, também poderia apontar para um certo preciosismo ou até uma pedância na utilização das palavras.

Eis que me coloco neste trabalho como a advogada, a voluntária do sistema penitenciário, a cidadã, a aluna do MDU, a orientanda da professora Lúcia Leitão, mas antes de qualquer outra coisa, como uma curiosa sobre questões e discussões que envolvem a violência e a criminalidade nas cidades, sobretudo em minha Caruaru, cidade que me acolheu desde a graduação e pela qual possuo imenso carinho.

É preciso dizer que o tema urbanização para ricos não foi escolhido por mim, mas me escolheu e o adotei com profundos inquietação, apego e quase devoção. Compreender que estamos imersos neste processo nos leva a imediatamente realizar um sem número de relações. Uma dessas relações, incontinenti me veio à mente. Será que a urbanização para ricos possui alguma relação com os crimes violentos contra o patrimônio e vice-versa? Assim, surgiu o problema de pesquisa que norteou a construção deste trabalho, o qual questiona se existe relação entre a urbanização para ricos e os crimes violentos contra o patrimônio, tomando como lugar para a realização da pesquisa a cidade de Caruaru, como já apresentado na introdução deste trabalho.

A partir do estabelecimento do problema, da hipótese, dos objetivos, iniciou a grande jornada da construção da tese, um trabalho solitário, desgastante, mas grandemente recompensador, sobretudo pelos desafios, encontros, desencontros e alegrias que só quem passou pelo mesmo percurso consegue compreender.

As cidades contemporâneas são marcadas por grandes doses de individualismo e de segregação, mas não apenas as cidades, o homem contemporâneo cada vez mais se isola, fecha-se em apartamentos e distancia-se dos espaços públicos, dos locais de encontro. Nesse contexto, cresce a olhos vistos a chamada arquitetura do medo, marcada por cadeados, cercas elétricas, muros altos, câmeras de vigilância e a contratação de empresas de segurança patrimonial. Essa mudança na paisagem citadina também é também responsável por gerar hostilidade, medo e, por conseguinte, agressividade. Com a chegada nas cidades de um grande contingente de pessoas vindas de outras localidades em busca de melhores condições de vida, sobraram, para

a maioria, emprego informal e condições precárias de moradia, geralmente em bairros de baixa renda.

A consequência foi o inchaço populacional das cidades e o comprometimentos de serviços básicos, como educação, saúde e segurança. Entretanto, o gestor público municipal precisa estar atento para essas mudanças e criar estratégias para garantir que todos os munícipes sejam atendidos de maneira igualitária. O que se percebe, na prática, é que essas estratégias voltam-se, em sua grande maioria, para espaços bem específicos da cidade, enquanto outros são contemplados com intervenções paliativas de contenção de problemas geralmente ligados à infraestrutura, como a colocação de postes, a troca de lâmpadas ou a construção de calçamento e asfalto em ruas e acessos. Essa gestão impensada da cidade é, acima de tudo, inconsequente, porque gasta dinheiro público sem a elaboração de um programa que atenda a todos e torne a cidade mais democrática e menos fragmentada socialmente.

Voltando à epígrafe deste trabalho, uma série de preocupações decorre dessa configuração espacial e social da cidade contemporânea, mas uma surgiu como problemática que precisava ser investigada, principalmente observando os inúmeros debates sobre segurança pública, dos variados setores, os quais não dão conta de uma questão que pode ser de grande contribuição para os crimes violentos patrimoniais- a questão da urbanização para ricos.

Inicialmente, construí um referencial teórico que pudesse balizar o encontro de um conceito para urbanização para ricos, uma vez que, na literatura, não consegui encontrar algo que conceituasse ou que fizesse alusão ao fenômeno em análise. Encontrei algumas menções a urbanização seletiva, urbanização para poucos e segregação socioespacial.

A reflexão sobre a violência foi escolhida para inaugurar o capítulo teórico do presente trabalho. A violência política, a violência simbólica, mas, sobretudo, a violência por detrás da cidade capitalista e atrelada a significados, dos quais, a criminalidade pode e deve ser vista como o expoente desses processos violentos que se instalaram nessa mesma cidade.

O mais difícil de todos esses desdobramentos é reconhecer como os moradores de uma cidade convivem e lidam com os altos números da criminalidade. Se advêm de camadas mais abastadas, conseguem adquirir vigilância privada, câmeras e cercas elétricas, blindam seus veículos, enjaulam-se em condomínios fechados. Caso advenham das camadas economicamente mais desfavorecidas, resta-lhes enfrentar a própria vulnerabilidade diariamente, nos pontos de ônibus, no caminho entre a casa e o trabalho, na porta de casa.

Após interpor uma discussão sobre a violência, optei por analisar essa cidade na qual os diversos tipos de violência se interpõem, se sobressaem, se colocam, se apresentam, de forma diferente, em cada lugar, em cada horário, em cada dia da semana, tudo isso aliado à análise de fenômenos criminógenos que tentam explicar a criminalidade através de diversos prismas. O crime e sua complexidade despertou, no curso do tempo, questionamentos. Por que alguém decide delinquir? Por que determinados crimes são mais praticados por uma sociedade e outros são mais praticados por outra? Compreender os gatilhos para a prática criminosa é tarefa tão complexa como a própria discussão que gira em torno da compreensão do crime em si.

O Brasil vivencia índices muito altos de criminalidade letal, engorda estatísticas a cada ano de crimes patrimoniais e o narcotráfico é responsável pelo crescimento do número de presos provisórios e das disputas territoriais por pontos de tráfico, gerando um verdadeiro extermínio da população jovem e negra que reside nas periferias das cidades. Diante desse cenário caótico, decidimos estudar uma modalidade criminosa em especial, qual seja, o crime violento contra o patrimônio. Entretanto, não me bastava analisar a dinâmica do crime patrimonial, a questão era como esse crime se relaciona com a urbanização para ricos.

Assim, tomei como hipótese que existe, sim, relação entre a urbanização para ricos e os crimes violentos contra o patrimônio e delimitei, portanto, espacialmente, meu campo de pesquisa, deslocando-me para a cidade de Caruaru, com o objetivo de realizar uma série de incursões, coma aplicação de questionários, a análise das estatísticas oficiais, bem como a realização de entrevistas com os presos.

Os dados foram de grande importância, porque reforçaram uma ideia que eu já tinha antes da pesquisa, mas que precisava ser ratificada, a de que a grande parte dos agentes de crime patrimonial são provenientes de bairros de baixa renda, mas, para além disso, outras constatações só reforçaram a compreensão de que a imensa dívida social desse país, o descaso com os jovens e o esquecimento dessas pessoas reforçam e alimentam um sistema criminógeno que praticamente coloca esses indivíduos na cena do crime. Deparei-me com jovens, negros, sem instrução, pobres, desdentados, esqueléticos, geralmente advindos de famílias desestruturadas, usuários de bebidas alcoólicas e drogas, inseridos em empregos informais ou bicos, para os quais uma das saídas mais atrativas, sem dúvida, era o ingresso no mundo do crime, um mundo com retorno rápido e altamente democrático, como diz minha amiga Perpétua Dantas, considerando que não escolhe idade, instrução ou cor da pele.

Outra questão que precisei discutir foi a necessidade de olhar para dois recortes importantíssimos no estudo do crime na América Latina – o recorte de raça e o recorte de classe – os quais quase sempre caminham muito aproximados. É preocupante identificar como existe um extermínio da população masculina, negra, jovem e pobre nesse país e, por essa razão, o discutir crime e estratégias de prevenção e enfrentamento exige um parar para refletir esses processos como resquícios da formação social e cultural do Brasil mas, precipuamente, da manutenção das estruturas dominantes de classe.

A urbanização para ricos é um tema provocador, porque nos retira do lugar comum. Como existe uma tendência em olhar para o crime e suas razões a partir da periferia, quando se muda a perspectiva, é necessário um trocar as lentes para compreender o crime a contar das áreas economicamente mais abastadas, algo que parece contraditório com os diversos estudos sobre o crime na cidade. Em assim sendo, aqui está a inovação do tema, ou seja, a capacidade de chacoalhar e convocar ao debate sobre a contribuição da urbanização para ricos para a ocorrência de crimes patrimoniais, num verdadeiro efeito boomerang, uma vez que a urbanização para ricos, por um lado, segrega e, por outro, expõe.

Alguns números são importantes e precisam ser lembrados: quase a totalidade dos agentes de crime patrimonial possuem baixa instrução e são filhos da periferia, além de uma série de outras constatações obtidas com a aplicação dos questionários na penitenciária e na 2ª Vara Criminal de Caruaru, como renda mensal, ocupação, estrutura familiar e raça. Entretanto, o que mais chamou atenção foi o teor das entrevistas. A realidade chocante que reforça os dados quantitativos, por diversas vezes também me deixou emudecida. Por diversos momentos, tive que conter a lágrima, porque estiveram na minha frente jovens, negros, usuários de drogas que, desde muito cedo, ainda meninos, se depararam com a realidade cortante da falta de oportunidade. Ouvir da boca desses indivíduos que a desigualdade é o fator que mais revolta e mais justifica a prática do crime é o mesmo que dizer: a urbanização para ricos possui, sim, parcela de culpa pela eclosão e crescimento dos crimes violentos contra o patrimônio em bairros de alto poder aquisitivo.

Em que pese a pesquisa social não ter a capacidade de encontrar respostas exatas e definitivas e nem poderia ter essa pretensão, porque seu objeto está em constante mudança, é possível chegar a respostas importantes para determinado problema de pesquisa. Essas respostas podem gerar intervenções nessa realidade que foi estudada. Uma pesquisa desse porte precisa de instrumentos que fortaleçam metodologicamente os resultados esperados. A grande contribuição das entrevistas foi encontrar na fala dos entrevistados diversos aspectos que

apontam para a hipótese proposta no início da elaboração deste trabalho de conclusão do doutorado.

Da entrada do entrevistado na sala, passando por sua fala e posterior saída do setor jurídico-penal, pude constatar como essa dicotomia de classes, a segregação socioespacial e a construção de uma identidade com o mundo do crime são fatores que reforçam um certo ranço desse indivíduo para com parcela da população que possui acesso a bens de consumo, a entretenimento, a educação, a emprego e moradia. Muitas vezes, essas evidências não emergiram exclusivamente das falas e relatos dos entrevistados, mas também da entonação da voz, da curvatura do corpo, das mãos nervosas, pés balançando e até dos silêncios, respostas evasivas e entrelinhas.

Pode parecer óbvio o fato de um indivíduo sair da periferia para delinquir em bairros economicamente privilegiados, entretanto, nem tudo é tão natural como parece. Essa tomada de decisão pode estar atrelada, mesmo que inconscientemente, a uma série de fatores e, dentre eles, ao fato de que existe uma certa disputa velada entre classes, um certo autoritarismo que se instala na invisibilidade perversa, a qual se volta contra esse estado de coisas pela forma da prática criminosa.

Considerando que o objeto mais visado pelo criminoso patrimonial foi o telefone celular, nos processos analisados na 2ª Vara Criminal, o agente não precisaria se deslocar do seu bairro até um outro para encontrar uma vítima com aludido objeto. Naturalmente que nos bairros mais elitizados há uma oferta grande de smartphones, isso é fato, no entanto, é de se considerar que esse agente também se expõe a um risco maior de ser preso em flagrante por causa do maior quantitativo de policiamento, público e privado, que existe nesses bairros.

Ficou evidenciado nos números levantados que os bairros Maurício de Nassau, Indianópolis e Petrópolis são constantemente alvo das ações de criminosos patrimoniais, justamente os bairros mais elitizados de Caruaru. Em contrapartida, outros bairros como Centro e Salgado também apresentaram altos índices de criminalidade patrimonial, facilmente explicados. O primeiro, pelo fluxo de pessoas que transitam na área, sobretudo em razão das feiras que ocorrem semanalmente. O segundo, em virtude do quantitativo populacional, já que é o maior bairro da cidade em população. Só para exemplificar, possui quantidade de habitantes próxima da cidade vizinha de Caruaru, Bezerros, com um detalhe, a saturação habitacional.

Ao final da pesquisa, a hipótese deste trabalho restou evidenciada, por uma conjunção de elementos: (i) a constatação dos bairros mais violentos de Caruaru; (ii) o levantamento de

informações respeitantes a acusados e vítimas; (iii) dados da Secretaria de Defesa Social e do disque denúncia; e (iv) entrevistas realizadas com os reeducandos da PJPS. Todo esse percurso foi fundamental para perceber circunstâncias muito fortes que apontam para a afirmação de que a urbanização para ricos é um dos propulsores dessa violência patrimonial em bairros abastados, por algumas razões: (i) a incidência de crimes patrimoniais em bairros abastados da cidade em contrapartida a crimes de sangue que ocorrem nos bairros de renda baixa; (ii) a proveniência desses agentes criminosos de bairros de periferia ou de baixo poder aquisitivo; (iii) características desse agente do crime em sua maioria, como raça, cor, instrução, renda mensal e estrutura familiar apontarem para um indivíduo subincluído e com poucas chances de ascensão social e econômica; (iv) uma certa revolta nas falas dos entrevistados que levou ao reconhecimento da hipótese.

Para além da constatação de que a urbanização para ricos é um fator criminógeno, tendo em vista que a iniciativa de delinquir pode partir de uma série de outras motivações. Nas falas dos entrevistados, por exemplo, também foram apresentadas como motivações para o crime a necessidade de aquisição de droga e até mesmo a adrenalina (fala revelada de um reeducando cuja entrevista não foi inserida no trabalho, porque o crime ocorreu no Bairro de Boa Viagem, Recife/PE).

Ao que parece, a maior contribuição deste trabalho é reconhecer que o problema da violência na cidade não está exclusivamente na periferia, nos bairros pobres, na parcela marginalizada da população, até porque nesses bairros também estão idosos, trabalhadores, crianças, doentes, pessoas de bem, vítimas de um sistema capitalista que também as aprisiona em sua miserabilidade. O problema da violência também parte dos bairros economicamente mais abastados, porque, à medida que os indivíduos voluntariamente se isolam, negam o outro enquanto concidadão, o que significa tornar esse outro ainda mais invisível socialmente.

Qual a explicação para ter medo de uma criança negra no semáforo? Se fosse uma criança branca, seria temida do mesmo jeito? Essa criança, desde muito cedo, conheceu o lado mais duro da rejeição, foi invisível durante toda a sua vida. Em algum momento, ocorre a ruptura com o estado de coisas vigente, ocasião que torna-se visível pela prática do crime. É exatamente nessa hora em que o agente criminoso subjuga sua vítima que inverte-se a relação de opressão à qual se submeteu durante toda uma vida. Aí está a lógica da urbanização para ricos como propulsora do crime patrimonial.

Após reconhecer a contribuição da pesquisa para a compreensão do crime na cidade, há um outro desdobramento. Quais são as estratégias no campo da segurança pública para prevenir as práticas criminosas e conter de forma mais eficiente os crimes praticados? Esse é um enfrentamento delicado por algumas razões: (i) inicialmente, é de se considerar que a segurança pública, no Brasil, é pensada “de acordo com as demandas”, o que significa a escassez no campo do planejamento; (ii) Atrelada à falta de planejamento, a questão da segurança pública tornou-se pauta importante de campanhas eleitoreiras, com estratégias populares no mínimo duvidosas; (iii) a adoção de estratégias de curto prazo que não geram a real diminuição dos números da criminalidade, a exemplo do aumento do efetivo policial e da quantidade de viaturas nas ruas; (iv) aliado a tudo isso, os investimentos em educação, segurança, saúde, moradia, infraestrutura, construção de parques e espaços de lazer em bairros de baixa renda e de periferia não atendem às necessidades reais dessa população, sobretudo porque são medidas que só no longo prazo apresentam resultados positivos, o que não interessa às hegemonias políticas que se sucedem no poder, historicamente.

Portanto, pensar violência e crime na cidade é, sobretudo, pensar em quanto essa cidade é desigual nos aspectos econômico, social e racial. E pensar segurança pública na cidade é compreender que para além das obrigações constitucionais enunciadas pela Constituição federal de 1988, com as devidas atribuições para a União e os Estados, os municípios possuem um papel importantíssimo na elaboração de políticas preventivas e por tornar a cidade mais democrática. Quanto mais dicotômica socialmente, mais a cidade enviesa valores e torna-se um lugar hostil.

Cresce a hostilidade dos ricos para com os pobres, instala-se a hostilidade dos pobres para com os ricos. Essa já tão firmada disputa entre classe enunciada por Marx, encontra mais um reforço na América Latina, o elemento da raça. A intersecção de fatores impulsiona para cima os números da criminalidade que só cresce, de forma avassaladora.

A cidade e sua vocação do encontro, à medida que se torna cada vez mais impulsionada por valores econômicos, mina os preceitos de solidariedade e de afetividade entre os seus habitantes, torna-se o lugar do desencontro. Esta pesquisa, para além da pretensão de desejar encontrar soluções para o problema da criminalidade, aponta a grande inquietação com o quadro caótico que se instalou no dia-a-dia das pessoas. Em que pese a importância da urbanização para o crescimento do país e das regiões, quando esta ocorre de maneira desordenada, privilegiando uns e desconsiderando outros, é grande geradora de tensão. A

cidade que deveria ser o lugar para proteger os cidadãos, tornou-se o lugar do desconhecido, do medo e da hostilidade. É preciso, com urgência, resignificar a cidade.

REFERÊNCIAS

ACIOLY, Cláudio; DAVIDSON, Forbes. **Densidade Urbana**: um instrumento de planejamento e gestão urbana, Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

ALFONSIN, Bethânia de Moraes. **O estatuto da cidade e a construção de cidades sustentáveis, justas e democráticas**. In: Fórum de direito urbano e ambiental: Belo Horizonte: Fórum, v. 1, n. 1, set/out 2002.

ALVES, Maria Helena Moreira. **Vivendo no Fogo Cruzado**: moradores de favela, traficantes de droga e *violência* policial no Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

ANDRADE, Francisco Jatobá de; ANDRADE, Rayane. **Raça, crime e justiça**. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. Organização: Renato Sérgio de Lima, José Luiz Ratton e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. São Paulo: Contexto, 2014.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

ARBEX JR, José; TOGNOLLI, Claudio Julio. **O século do crime**. São Paulo: Boitempo, 1996.

ATHAYDE, Celso; BILL, My; SOARES, Luiz Eduardo. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BAIERL, Luzia Fátima. **Medo Social**: da *violência* visível ao invisível da *violência*. São Paulo: Cortez, 2004.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. **O Medo na Cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.

_____. **Amor Líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004.

BEATO, Cláudio. **Crime e Cidades**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BECKER, Howard. **A escola de Chicago**. Mana, Rio de Janeiro, v. 2, n.2, Oct. 1996. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131996000200008&ing=en&nrm=iso. Acesso em: 03 de setembro de 2012.

BIAGI, Marta Cristina. **Pesquisa Científica**. Curitiba: Juruá, 2009.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON. **A Reprodução**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1992.

_____. **Gostos de classe e estilos de vida**. Reproduzido de BOURDIEU, P. e SAINT-MARTIN, M. Goffts de classe et styles de vie (Excerto do artigo “Anatomie du gofft”). Actes de la Recherche em Sciences Sociales, nº 5, out., 1976, p. 18-43. Traduzido por Paula Montero. Disponível em:

<[http://www.unifra.br/professores/arquivos/8547/89602/gostos%20de%20classe%20e%20estilos%20de%20vida%20\(pierre%20bourdieu\).pdf](http://www.unifra.br/professores/arquivos/8547/89602/gostos%20de%20classe%20e%20estilos%20de%20vida%20(pierre%20bourdieu).pdf)>. Acesso em: 25 de agosto de 2016.

_____. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, 16ª edição.

BRANDÃO, André Augusto. **Miséria da Periferia**: desigualdades raciais e pobreza na metrópole do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pallas ed. ; Niteroi, PENESB, 2004.

BRUNET, Júlio Francisco Gregory; VIAPIANA, Luiz Tadeu. **Contra a Corrente**: evolução recente e desafios da criminalidade no RS. Porto Alegre: AGE, 2008.

BUARQUE, Cristovam. **Mediterrâneos invisíveis**: os muros que excluem pobres e aprisionam ricos. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

BURNETT, Annahid. **Os “estabelecidos e os outsiders” da sulanca no agreste pernambucano**. In: Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 46, n. 1, jan/jun, 2015, p. 199-220. Disponível em:

<<http://www.periodicos.ufc.br/index.php/revcienso/article/view/2430/1906>>. Acesso em: 24 de outubro de 2016.

CAIAFA, Janice. **Aventura das Cidades**: ensaios e etnografias. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

CARDOSO, Maria Francisca T. C. **Caruaru**: a cidade e sua área de influência. In: Revista Brasileira de Geografia – outubro-dezembro de 1965.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A Condição Espacial**. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. **Crise Urbana**. São Paulo: Contexto, 2015.

Caruaru em preto e branco – **fotos e fatos inéditos do passado**. Disponível em:

<<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=748192>>. Acesso em: 1º de maio de 2017

CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da Libertação**. Rio de Janeiro: Revan – ICC, 2005, 2ª reimpressão, 2015.

CONDÉ, José. **Terra de Caruaru**. Caruaru-PE: W.D. Porto da Silva, 2011.

CONDEPE/FIDEM, 2011

COUTINHO, Eduardo Granja. **Os Sentidos da Tradição**. Salvador: XXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. 2002. Disponível em:

<<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/143db65a3341ddf3?projector=1>>. Acesso em: 28 de janeiro de 2013.

DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo, 2006.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**: comentários sobre a sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. **Criminologia**: o homem delinquente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra, 1997.

DIAS, Daniella Maria dos Santos. **Planejamento e desenvolvimento urbano no sistema jurídico brasileiro**: óbices e desafios. Curitiba: Juruá, 2012.

DURKHEIM, Emile. **Les regles de la methode sociologique**, 17^a ed, Paris (trad. Italiana: Le regole del método sociológico, Milano, 1969).

ELIAS, Nobert e SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro, Jorge Zahar ed., 2000.

FERNANDES, Newton; FERNANDES, Valter. **Criminologia Integrada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERREIRA, João Sette Whitaker. **Globalização e urbanização subdesenvolvida**. In São Paulo em Perspectiva. São Paulo: Vol. 14, n. 04, oct/dec 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010288392000000400003&script=sci_arttext&tlng=es. Acesso em 04 de abril de 2017.

FILHO, José C. dos Santos e GAMBOA, Silvio S. **Pesquisa Educacional**: quantidade-qualidade. São Paulo: Questões de Nossa Época, Cortez, 1995).

FILHO, Airon Felix dos Santos; NASCIMENTO, Breno Felipe Farias do; COSTA, Camila Leal; CAMPOS, Doris Janylla Siqueira Lopes; QUEIROZ, Maria Izabel Leite Bezerra e MONTEIRO, Rafaella Vilella. **As transformações da paisagem urbana ocorridas no Bairro Indianópolis, Caruaru-PE, entre os anos de 2000 e 2015**. Disponível em: <https://even3storage.blob.core.windows.net/processos/Artigo_Indianopolis_final.bd8c5b0a521749f7a769.pdf>. Acesso em: 1º de maio de 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. A História da *Violência* nas Prisões. Petrópolis: Vozes, 1977.

FREITAS, Bárbara. **Teorias da Cidade**. Campinas: Papiros, 2006.

FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade**: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

GARLAND, David. **Cultura do Controle**: Crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008, 1ª reimpressão, 2014.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção Dialética da Histórica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

GODOY, Arilda S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. In Revista de Administração de Empresas. V. 35, n. 2, Mar/Abr. 1995a, P. 57-63, Pesquisa Qualitativa – tipos fundamentais, in Revista de Administração de Empresas, V. 35, n. 3, Mai/Jun, 1995b.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

_____. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. **Cidades rebeldes: do direito à cidade às revoluções urbanas**. São Paulo: Martins Fontes Selo Martins, 2014.

IPHAN. Dossiê. **Feira de Caruaru**. Inventário Nacional de Referência Cultural. Disponível em: <<http://www.iphan.gov.br/bcrE/pages/conBibliografiaE.jsf>>. Acesso em: 07 de janeiro de 2013.

JACOBS, Jane. **Morte e Vida das Grandes Cidades**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2001 (Coleção Cidades).

LEAL, Rogério Gesta. **Direito Urbanístico: condições e possibilidades da constituição do espaço urbano**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à cidade**. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEITÃO, Lúcia. **Quando o Ambiente é Hostil: uma leitura urbanística da violência à luz de sobrados e mucambos e outros ensaios gilbertianos**. Recife: Editora UFPE, 2014.

LIMA, Rosa Maria Cortês de. **A Cidade Autoconstruída**. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

LIMA, Renato Sérgio de. **Entre Palavras e Números: violência, democracia e segurança pública no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2011.

LÜDKE, Menga, ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARICATO, Ermínia. **Urbanismo na periferia do mundo globalizado**. Metrópoles brasileiras. São Paulo em Perspectiva, Vol. 14, nº 04, São Paulo, Oct./Dec. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000400004>. Acesso em: 08 de abril de 2017.

MARQUES, Josabel Barreto. **Caruaru, ontem e hoje: De fazenda a capital**. Recife: Ed. Do autor, 2012.

MATSUDA, Fernanda E., GRACIANO, Mariangela e OLIVEIRA, Fernanda C. F. **Afinal, o que é segurança pública?** São Paulo: Global, 2009.

MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1970.

MESQUITA, Giovana Borges; ANDRADE, Ana Maria de. **O desenvolvimento local de Caruaru via indústria de confecção: uma alternativa possível?** In: Interfaces, Caruaru, v. 6, n. 2, 2006. Disponível em: <https://revista.fafica-pe.edu.br/index.php/import1/article/view/40/23>. Acesso em 25 de outubro de 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

MIRAGLIA, Paula. **Cosmologias da violência: entre a regra e a exceção**. Uma etnografia da desigualdade em São Paulo. São Paulo: 2007, USP.

MIRANDA, Gustavo. **A Cidade e a Feira no Tempo: A relação feira-cidade e os diferentes modos de ocupação do território pela Feira de Caruaru**. Florianópolis: XIII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa Em Planejamento Urbano e Regional. 2009.

MONGIN, Olivier. **A Condição Urbana: a cidade na era da globalização**. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.

MORIN, Edgar. **A Cabeça Bem Feita: repensar a reforma, repensar o pensamento**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

MORRIS, R. N. **Sociologia Urbana**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972.

MUÑOZ CONDE, Francisco. **Direito Penal e Controle Social**. 1 edição. Páginas 25-26. Editora Forense.

NEGÓCIOS PE. Empresas, mercados, empresários e executivos. **Caruaru cresce e aparece**. 28ª edição, 2015. Disponível em: <www.revistanegociospe.com.br/materia/Caruaru-cresce-e-aparece>. Acesso em: 18/05/2017.

OLIVEIRA, Ana Sofia Schmidt de. **Políticas públicas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria à prática**. In: Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. Gabinete de Segurança Institucional – ILANUD – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. São Paulo: 2002. Disponível em: <http://www.ilanud.org.br>. Acesso em: 1º de setembro de 2015.

PINTO, Victor Carvalho. **Direito Urbanístico: plano diretor e direito de propriedade**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

PRIGOGINI, Ilya. **O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza**. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.

Revista Negócios PE. **Caruaru cresce e aparece**. 28ª edição.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1989.

RISÉRIO, Antônio. **A Cidade no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2012.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

SANT'ANA, Ana Maria de. **Plano Diretor Municipal**. São Paulo: Liv. E Ed. Universitária de Direito, 2006.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SILVA, Laudenor Pereira da. **Edificações na Cidade de Caruaru – PE**: condomínios fechados e autoconstruções. In Revista Geografia. Recife: Vol. 23, nº 03, 2006, p. 133 – 148.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem Saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

_____. **Segurança municipal no Brasil** – sugestões para uma agenda mínima. In: SENTO-SÉ, João Trajano (Org.). **Prevenção da Violência: O papel das cidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SOTO, Hernando. **The Mistery of Capital**: Why Capitalism Triumphs in the West and fails everywhere else. Black Swan, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **A Prisão e a Ágora**: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. **Fobópole**: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

TASSE, Adel El. **Criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2013 (Coleção saberes do Direitos; v.58).

THEODORE, Dalrymple. **A Vida na Sarjeta**: o círculo vicioso da miséria moral. São Paulo: É Reallizações, 2014.

THOMPSON, W.R. **The City as a distorted price system**. Edited by Harold M. Hockman. The Urban Economy. Na introduction to the corrente issue of public policy. New York: Norton & Company, 1976.

VALLE, Maria Ribeiro do. **Hannah Arendt e a recusa da violência revolucionária**. Crítica Marxista, São Paulo, Ed. Revan, v.1, n.26, 2008, p.32-49.

VELHO, Gilberto. **Mudança, Crise e Violência**: política e cultura no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

WACQUANT, Löic. **Punir os Pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WACQUANT, Löic. **Os Condenados da Cidade:** estudos sobre marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

_____. **Les prisons de la misère.** Paris: Editions Liber-Raisons d’agir, 1999.

ZACCHI, José Marcelo. **Prevenção da violência:** avanços e desafios na ordem do dia. In: Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. Gabinete de Segurança Institucional – ILANUD – Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. São Paulo: 2002; Disponível em: <<http://www.ilanud.org.br>>. Acesso em: 1º de setembro de 2015.

ZAFFARONI, Eugénio Raul. **Criminología: aproximación desde um margen.** Bogotá-Colômbia: Editorial Temis S.A., 1988.

ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (org.). **Um Século de Favela.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.